



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 12 de junho de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº121 | Caderno Único | Preço: R\$ 17,96

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº17.223, 12 de junho de 2020.

(Autoria: Fernando Santana coautoria Dr.Carlos Felipe)

#### DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PLANOS PROMOCIONAIS ADQUIRIDOS POR ALUNOS DE ACADEMIAS DE GINÁSTICAS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º As academias de ginástica e os estabelecimentos similares, que não estejam realizando suas atividades de maneira remota, ficam obrigados a prorrogar a data final dos planos promocionais em vigência, adquiridos e pagos antes do estabelecimento do isolamento social determinado pelo plano de contingência para o combate à pandemia da Covid-19, garantindo aos alunos a reposição das aulas suspensas.

§ 1.º A reposição prevista no caput deste artigo terá início logo após a suspensão do isolamento social, devendo se estender pelo mesmo período em que perdurou a inatividade.

§ 2.º A prorrogação dos contratos não acarretará nenhuma cobrança adicional ao valor do contrato original.

Art. 2.º Durante a vigência do isolamento social, ficam suspensos os pagamentos recorrentes dos estabelecimentos, a que se refere o art. 1.º, que não estejam realizando suas atividades de maneira remota, exceto os decorrentes de compra de pacotes promocionais em parcelas no cartão de crédito, efetuados por ocasião do fechamento do contrato.

Art. 3.º O descumprimento ao que preceitua a presente Lei acarretará ao infrator a aplicação de multa, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, pelos órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Ceará.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2020.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

LEI Nº17.224, 12 de junho de 2020.

(Autoria: Érika Amorim coautoria Leonardo Pinheiro e Ap.Luiz Henrique)

#### FICAM OBRIGADAS AS EMPRESAS DE TELEFONIA FIXA, MÓVEL, INTERNET E TV POR ASSINATURA A CANCELAREM A MULTA CONTRATUAL DE FIDELIDADE DE 12 (DOZE) MESES, DURANTE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS E 1 (UM) ANO APÓS O SEU FIM, QUANDO O CONSUMIDOR COMPROVAR QUE PERDEU O VÍNCULO EMPREGATÍCIO APÓS A ADESÃO AO CONTRATO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º As empresas de telefonia fixa e móvel, de internet e de TV por assinatura ficam obrigadas a cancelar a multa contratual de fidelidade de 12 (doze) meses, durante a pandemia do coronavírus e 1 (um) ano após o seu fim, quando o consumidor comprovar que perdeu o vínculo empregatício após a adesão ao contrato.

Art. 2.º O descumprimento do disposto na presente Lei sujeita a empresa infratora ao pagamento de multa correspondente a 5.000 (cinco mil) vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará – Ufirc, a qual deve ser revertida ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza – Fecop, criado por meio da Lei Complementar Estadual n.º 37, de 26 de novembro de 2003, e regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 29.910, de 29 de setembro de 2009.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2020.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

LEI Nº17.225, 12 de junho de 2020.

(Autoria: Leonardo Pinheiro coautoria Augusta Brito e Ap.Luiz Henrique)

#### TORNA PRIORITÁRIA A REALIZAÇÃO DE EXAMES (TESTES DIAGNÓSTICOS) PARA DETECÇÃO DE CONTAMINAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DOS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM HOSPITAIS NO ESTADO DO CEARÁ, E EM ESTABELECIMENTOS AFINS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os profissionais que atuam na área da saúde e que trabalham em hospitais e estabelecimentos afins no Estado do Ceará terão prioridade na realização de exames (testes diagnósticos) para a verificação de possível contaminação pelo novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência enquanto perdurar o Plano de Contingência adotado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, em decorrência da pandemia pelo novo coronavírus (Covid-19).

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2020.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

LEI Nº17.226, 12 de junho de 2020.

(Autoria: Delegado Cavalcante coautoria André Fernandes, Walter Cavalcante, Salmite, Acrísio Sena, Lucílio Girão, Érika Amorim, Ap.Luiz Henrique e Nelinho)

#### PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE FIO COM CEROL, LINHA CHILENA OU QUALQUER TIPO DE MATERIAL CORTANTE PARA EMPINAR PIPA OU RAIÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica proibido o uso de cerol, linha chilena ou de qualquer outro tipo de material cortante nas linhas de pipas, papagaios, pandorgas e de semelhantes artefatos lúdicos, para recreação ou com finalidade publicitária, em áreas públicas e comuns, em todo o território do Estado do Ceará.

§ 1.º Considera-se cerol, para o fim desta Lei, a mistura de pó de vidro ou material análogo, moído ou triturado com a adição de cola ou de outra substância glutinosa.

§ 2.º Considera-se linha chilena, para o fim desta Lei, a linha, o fio ou o barbante coberto com óxido de alumínio e silício, quartzo moído ou qualquer produto ou substância de efeito cortante.

§ 3.º Considera-se material cortante aquele capaz de produzir lesões incisivas ou ferimentos incisivos, provocados por pressão ou deslizamento.

§ 4.º O descumprimento às determinações do caput poderá implicar em apreensão do material.

Art. 2.º Fica proibida a fabricação, ainda que artesanalmente, a comercialização e o depósito de cerol, linha chilena ou de qualquer outro tipo de material cortante destinado a equipar pipas, papagaios, pandorgas e de semelhantes artefatos lúdicos, para recreação ou com finalidade publicitária, em estabelecimentos comerciais no âmbito do Estado do Ceará.

Parágrafo único. O descumprimento às determinações do caput poderá implicar na apreensão do material.

Art. 3.º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Governo do Estado do Ceará, a Semana Estadual de Prevenção e Combate aos acidentes com linhas cerol e outros materiais cortantes, que deverá ser celebrada anualmente durante a primeira semana de junho, período que antecede as férias escolares.

Parágrafo único. Entende-se como prevenção as iniciativas para evitar a ocorrência de acidentes com linhas cerol e outros materiais cortantes.

Art. 4.º Os agentes que incorrerem na prática das condutas proibidas por esta Lei poderão responder nos termos da legislação penal em vigor.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.  
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2020.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*



Governador

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Vice-Governadora

**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**

Casa Civil

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO  
(RESPONDENDO)**

Procuradoria Geral do Estado

**JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**

Secretaria de Administração Penitenciária

**LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**

Secretaria das Cidades

**JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretaria da Cultura

**FABIANO DOS SANTOS**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**FRANCISCO DE ASSIS DINIZ**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**

Secretaria da Educação

**ELIANA NUNES ESTRELA**

Secretaria do Esporte e Juventude

**ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO  
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

**LÚCIO FERREIRA GOMES**

Secretaria do Meio Ambiente

**ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**RONALDO LIMA MOREIRA BORGES  
(RESPONDENDO)**Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,  
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**

Secretaria da Saúde

**CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**ANDRÉ SANTOS COSTA**

Secretaria do Turismo

**ARIALDO DE MELLO PINHO**Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos  
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA****DECRETO Nº33.626**, de 12 de junho de 2020.**ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES  
CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$  
182.552.196,89 PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
CONSIGNADAS NO VIGENTE  
ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I, II e III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.161, de 27 de dezembro de 2019 – LOA 2020 e com o art. 40 e o inciso II do art. 80 da Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019 – LDO 2020. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP, para despesa com a GAMA (gratificação por atividade de magistério) dando continuidade aos cursos de pós-graduação: Curso de Especialização em Altos Estudos em Segurança Pública, Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública e Curso de Especialização em Didática do Ensino em Segurança Pública. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, para manutenção da área de Tecnologia da Informação e Comunicação. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da CASA CIVIL, entre projetos e atividades, para atender demanda de Publicidade da Casa Civil, referente a serviços destinados ao combate da pandemia Covid-19 e para pagamentos junto à ETICE. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPGE, entre projetos e atividades, para prover recursos destinados a despesas com auxílio alimentação. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, entre projetos e atividades, para atender aos seguintes projetos: Concessão de Bolsas de Estudos nas Modalidades de Iniciação Científica – Tecnológica – ICT; Bolsa de Transferência Tecnológica – (BTT), atender o Programa de Bolsa de Produtividade em Pesquisa e Estímulo à Interiorização – BPI e projeto de estímulo à inovação empresarial, por meio de subvenção econômica. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ – FUNTELC, entre projetos e atividades, para manutenção e expansão da oferta de serviços televisivos da TV Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos, atividades e regiões, para as seguintes despesas: atender a demanda de pessoal das CRES (Coordenadorias Regionais de Saúde) e

unidades da SESA (Secretaria da Saúde), aquisição de material permanente para o Hospital São José – HSJ, material de consumo, desenvolvimento de medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pela Covid-19, obra em caráter emergencial - anexo Hospital Leonardo da Vinci e atender ao custeio dos contratos de gestão relativos aos Hospital Regional Sertão Central, Hospital Regional Norte e Hospital Regional Cariri. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO FINANCEIRO – FUNAPREV, entre projetos e atividades, para pagamento de inativos e pensionistas da segurança pública, do ensino superior e da administração geral do poder executivo. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC, entre elementos de despesa, para manutenção das atividades administrativas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, para atender despesas com mão de obra terceirizada. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE, para despesas referentes a laudos de avaliação. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da POLÍCIA MILITAR – PM, entre projetos, atividades e regiões, para atender as despesas com pagamento de bolsa de trabalho do curso de formação de oficiais desta polícia. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, entre projetos e atividades, para atender pagamento de medições referentes ao projeto de melhoria urbana e ambiental do Rio Cocó, taxas para a Caixa Econômica Federal, medições do contrato de locação e construção relativos à implementação do Polo Metal Mecânico do Vale do Jaguaribe em Tabuleiro do Norte, indenizações referentes ao projeto Urbanização da Comunidade do Dendê, projeto Pró Moradia, recursos para os instrumentos firmados nas regiões de Baturité, Ibiapaba, Litoral Leste, Sertão de Crateús, Centro Sul e Sertão de Canindé, implantação e pavimentação de vias em espaços públicos e convênio com a FUNASA para implantação do serviço de esgotamento sanitário do município de Orós. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, entre projetos e atividades, para pagamento do contrato de gestão e aquisição de equipamentos para escolas de tempo integral. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ, entre regiões, para atender a troca da fonte de recursos da Empresa de Tecnologia da Informação – ETICE e eventos sobre governança interfederativa. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, entre projetos e atividades, para atender despesas com consultoria de apoio à ampliação e melhoria de obras de infraestrutura, logística e edificações públicas, manutenção do Metrofor e pagamento do aluguel social do VLT

Parangaba Mucuripe. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, entre projetos e atividades, para manutenção da área de tecnologia da informação e comunicação. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, entre projetos, atividades e regiões, para atender despesas com apoio à continuidade do programa de apoio à modernização de centrais de recebimento de produtos da agricultura familiar. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET, entre projetos e atividades, para desenvolvimento de estrutura de apoio aos empreendedores. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, entre projetos e atividades, para construção de infraestrutura pública de convivência e manutenção predial de Unidades de Segurança Pública, espaço da abolição e projeto estação das artes. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, da Casa Civil, da Defensoria Pública Geral do Estado, da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, da Fundação de Teleducação do Ceará, do Fundo Estadual de Saúde, do Fundo Financeiro – Funaprev, da Junta Comercial do Estado do Ceará, do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará, da Procuradoria Geral do Estado, da Polícia Militar, da Secretaria das Cidades, da Secretaria da Educação, da Secretaria da Fazenda, da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho e da Superintendência de Obras Públicas, no valor de R\$ R\$ 182.552.196,89 (CENTO E OITENTA E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme Anexos III e IV.

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	AESP-CE	0,00	390.000,00
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	ARCE	0,00	1.110.000,00
CASA CIVIL	C. CIVIL	7.299.597,28	7.299.597,28
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	DPGE	532.139,00	532.139,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	2.100.000,00	2.100.000,00
FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ	FUNTELC	178.972,00	178.972,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	FDI	6.073.625,07	0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	11.198.183,78	75.782.697,92
FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	FUNAPREV	41.000.000,00	41.000.000,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	JUCEC	1.735.604,42	1.735.604,42
NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	NUTEC	203.342,54	203.342,54
POLÍCIA MILITAR	PM	2.000.000,00	2.000.000,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PGE	0,00	859.469,86
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	3.971.573,00	21.471.573,00
SECRETARIA DA FAZENDA	SEFAZ	7.500.000,00	8.500.000,00
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	2.210.680,66	7.034.835,87
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	777.000,00	777.000,00
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	4.000.000,00	8.941.000,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	325.965,00	325.965,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	SEDET	160.000,00	160.000,00
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH	4.941.000,00	0,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	2.150.000,00	2.150.000,00
Recursos Diretamente Arrecadados - ARCE - (Superávit) (F.670.00)			1.110.000,00
Transferências Diretas - Outras - SEDUC - (Superávit) (F.673.03)			17.500.000,00
Recursos Provenientes do SUS - FUNDES - (Superávit) (F.691.00)			32.360.179,49
Recursos Ordinários - CIPP - SEINFRA - (Superávit) (F.300.03)			1.000.000,00
Recursos Provenientes do SUS - FUNDES - (Excesso) (F.291.00)			32.224.334,65
<b>TOTAL</b>		<b>182.552.196,89</b>	<b>182.552.196,89</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e Superávit Financeiro do exercício anterior, conforme Anexos I e II.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2020.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº33.626, DE 12 DE JUNHO DE 2020

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS									
Secretaria:	06000000	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO							
Órgão:	06000000	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO							
Unid. Orçamentária:	06100001	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO							
Função.Subfunção.Programa:	14.422.511	PROMOÇÃO DO ACESSO GRATUITO À JUSTIÇA							
Ação:	20142	Promoção da Oferta de Serviços de Assistência Jurídica Integral e Gratuita.							
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ							
		Despesa			Fonte	Tipo		Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100,00	0		532.139,00	
					Total da Unidade Orçamentária:			532.139,00	
					Total do Órgão:			532.139,00	
					Total da Secretaria:			532.139,00	
Secretaria:	08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA							
Órgão:	08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA							
Unid. Orçamentária:	08100004	TRANSPORTES E OBRAS							
Função.Subfunção.Programa:	26.781.342	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
Ação:	10186	Implantação do Novo Aeroporto de Sobral.							
Região:	11	SERTÃO DE SOBRAL							
		Despesa			Fonte	Tipo		Valor	
		INVESTIMENTOS			100,00	0		500.000,00	
Função.Subfunção.Programa:	26.783.343	MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE							
Ação:	10605	Expansão do VLT Parangaba-Mucuripe - Ramal Aeroporto.							
Região:	03	GRANDE FORTALEZA							
		Despesa			Fonte	Tipo		Valor	
		INVESTIMENTOS			100,00	0		500.000,00	
					Total da Unidade Orçamentária:			1.000.000,00	
Unid. Orçamentária:	08100005	ENERGIA, COMUNICAÇÃO E MINERAÇÃO							
Função.Subfunção.Programa:	25.752.711	MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ							
Ação:	20125	Operacionalização de Sistemas de Geração e Cogeração de Energia Elétrica.							
Região:	03	GRANDE FORTALEZA							
		Despesa			Fonte	Tipo		Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100,00	0		1.210.680,66	
					Total da Unidade Orçamentária:			1.210.680,66	
					Total do Órgão:			2.210.680,66	
					Total da Secretaria:			2.210.680,66	
Secretaria:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL							
Órgão:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL							
Unid. Orçamentária:	10100001	GABINETE DO SECRETÁRIO							
Função.Subfunção.Programa:	06.122.211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ							
Ação:	20604	Manutenção dos Serviços Administrativos - SSPDS.							
Região:	03	GRANDE FORTALEZA							
		Despesa			Fonte	Tipo		Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100,00	0		30.000,00	
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ							
		Despesa			Fonte	Tipo		Valor	

## ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Função.Subfunção.Programa:	06.181.521	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	75.000,00
Ação:	20015	Manutenção e Funcionamento Integrado da Atividade Fim da SSPDS.				
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	400.000,00
Ação:	20017	Manutenção e Funcionamento Integrado da CIOPAER da SSPDS.				
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	272.000,00
						Total da Unidade Orçamentária: 777.000,00
						Total do Órgão: 777.000,00
Órgão:	10100003	POLÍCIA MILITAR				
Unid. Orçamentária:	10100003	POLÍCIA MILITAR				
Função.Subfunção.Programa:	06.122.521	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE				
Ação:	10530	Aquisição de Materiais e Fardamentos da Polícia Militar.				
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	2.000.000,00
						Total da Unidade Orçamentária: 2.000.000,00
						Total do Órgão: 2.000.000,00
						Total da Secretaria: 2.777.000,00
Secretaria:	19000000	SECRETARIA DA FAZENDA				
Órgão:	19000000	SECRETARIA DA FAZENDA				
Unid. Orçamentária:	19100001	SECRETARIA DA FAZENDA				
Função.Subfunção.Programa:	04.122.232	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL				
Ação:	10540	Atualização da Plataforma Tecnológica (PROFISCO II- COMP. I).				
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	248.59	1	7.500.000,00
						Total da Unidade Orçamentária: 7.500.000,00
						Total do Órgão: 7.500.000,00
						Total da Secretaria: 7.500.000,00
Secretaria:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
Órgão:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
Unid. Orçamentária:	21100031	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMBATE A POBREZA RURAL				
Função.Subfunção.Programa:	20.306.141	GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
Ação:	10520	Apoio à Aquisição e Distribuição de Alimentos no Âmbito do PAA.				
Região:	01	CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.82	1	325.965,00
						Total da Unidade Orçamentária: 325.965,00
						Total do Órgão: 325.965,00
						Total da Secretaria: 325.965,00
Secretaria:	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
Órgão:	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
Unid. Orçamentária:	22100022	GABINETE DO SECRETÁRIO				
Função.Subfunção.Programa:	12.362.441	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO				
Ação:	10167	Apoio aos Alunos nas Atividades Curriculares.				
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	3.000.000,00
Ação:	10168	Pagamento de Bolsa Estágio para Alunos Matriculados nas Escolas Estaduais de Educação Profissional.				
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	971.573,00
						Total da Unidade Orçamentária: 3.971.573,00
						Total do Órgão: 3.971.573,00
						Total da Secretaria: 3.971.573,00
Secretaria:	29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS				
Órgão:	29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS				
Unid. Orçamentária:	29100005	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS				
Função.Subfunção.Programa:	18.544.732	OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS				
Ação:	10660	Construção do Cinturão das Águas do Ceará - CAC - Trecho I.				
Região:	01	CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	282.82	1	4.941.000,00
						Total da Unidade Orçamentária: 4.941.000,00
						Total do Órgão: 4.941.000,00
						Total da Secretaria: 4.941.000,00
Secretaria:	30000000	CASA CIVIL				
Órgão:	30000000	CASA CIVIL				
Unid. Orçamentária:	30100011	COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS				
Função.Subfunção.Programa:	04.122.256	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL				
Ação:	11309	Apoio a Instituições e Organizações da Sociedade Civil para Implementação de Políticas Públicas.				
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	7.299.597,28
						Total da Unidade Orçamentária: 7.299.597,28
						Total do Órgão: 7.299.597,28
						Total da Secretaria: 7.299.597,28
Secretaria:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES				
Órgão:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES				
Unid. Orçamentária:	43100001	SECRETARIA DAS CIDADES				
Função.Subfunção.Programa:	15.451.341	PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA				
Ação:	10096	Apoio à Pavimentação de Vias em Espaços Públicos oriunda de Demandas Municipais.				
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	100.00	0	2.500.000,00
Função.Subfunção.Programa:	15.543.722	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRADADAS				
Ação:	10450	Urbanização das Margens do Rio Cocó.				
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	100.00	7	150.000,00
Ação:	10609	Apoio à Urbanização de Áreas na Comunidade do Dendê.				
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	50.000,00
Ação:	10615	Gerenciamento e Fiscalização das Obras dos Projetos Rio Maranguapinho, Rio Cocó e Dendê.				
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	100.00	0	300.000,00
Função.Subfunção.Programa:	17.512.726	RESÍDUOS SÓLIDOS				
Ação:	10884	Melhoria da Infraestrutura Urbana - Central de Tratamento de Resíduos (CIDADES II - Comp.I).				
Região:	14	VALE DO JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	248.59	1	1.000.000,00
						Total da Unidade Orçamentária: 4.000.000,00
						Total do Órgão: 4.000.000,00
						Total da Secretaria: 4.000.000,00
Secretaria:	56000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO				
Órgão:	56000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO				
Unid. Orçamentária:	56100001	GABINETE DO SECRETÁRIO				
Função.Subfunção.Programa:	11.334.363	CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ				
Ação:	20277	Promoção do Atendimento aos Trabalhadores pelo Sistema Público de Emprego.				
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	160.000,00
						Total da Unidade Orçamentária: 160.000,00
						Total do Órgão: 160.000,00
						Total da Secretaria: 160.000,00
						Total do Movimento: 33.717.954,94



## ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº33.626, DE 12 DE JUNHO DE 2020

## ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Secretaria:	24000000	SECRETARIA DA SAÚDE				
Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
Unid. Orçamentária:	24200084	COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEPS				
Função.Subfunção.Programa:	10.305.632	PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO				

## ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Ação:	11080 Contribuição para à Melhoria da Qualidade das Ações de Vigilância em Saúde no Combate a Covid-19								
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1		9.805.266,96			
			Total da Unidade Orçamentária:			9.805.266,96			
Unid. Orçamentária:	24200104 COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - COVAST								
Função.Subfunção.Programa:	10.305.632 PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO								
Ação:	20136 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais para Vigilância em Saúde - Folha Normal.								
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	291.00	1		200.000,00			
Ação:	20244 Promoção do Desenvolvimento de Ações de Vigilância em Saúde Ambiental.								
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1		14.000,00			
			Total da Unidade Orçamentária:			214.000,00			
Unid. Orçamentária:	24200154 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - COAD								
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO								
Ação:	21001 Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela COVID-19								
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0		327.581,24			
			Total da Unidade Orçamentária:			327.581,24			
Unid. Orçamentária:	24200314 CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN								
Função.Subfunção.Programa:	10.305.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO								
Ação:	20096 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Folha Normal.								
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	291.00	1		806.005,49			
			Total da Unidade Orçamentária:			806.005,49			
Unid. Orçamentária:	24200464 1º COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - FORTALEZA								
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO								
Ação:	20162 Apoio Financeiro para Promoção da Atenção Primária.								
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0		45.330,09			
			Total da Unidade Orçamentária:			45.330,09			
			Total do Órgão:			11.198.183,78			
			Total da Secretaria:			11.198.183,78			
Secretaria:	30000000 CASA CIVIL								
Órgão:	30200001 FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ								
Unid. Orçamentária:	30200001 FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ								
Função.Subfunção.Programa:	04.126.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ								
Ação:	10291 Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUNTELC.								
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		INVESTIMENTOS	100.00	0		60.000,00			
Função.Subfunção.Programa:	24.722.424 TELEDIFUSÃO CULTURAL INFORMATIVA E EDUCATIVA								
Ação:	10897 Modernização Física e Tecnológica da Estrutura de Serviços Televisivos da TV Ceará - FUNTELC.								
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		INVESTIMENTOS	100.00	0		40.000,00			
Ação:	20440 Manutenção da Estação Geradora de Sons e Imagens da TV Ceará - FUNTELC.								
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0		78.972,00			
			Total da Unidade Orçamentária:			178.972,00			
			Total do Órgão:			178.972,00			
			Total da Secretaria:			178.972,00			
Secretaria:	31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR								
Órgão:	31200005 FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO								
Unid. Orçamentária:	31200005 FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO								
Função.Subfunção.Programa:	19.571.411 CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO								
Ação:	10874 Ampliação e Interiorização de Pesquisadores para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional da Pesquisa no Estado.								
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	276.00	1		800.000,00			
Ação:	11107 Fomento a Projetos de Inovação no Setor Público.								
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		INVESTIMENTOS	100.00	0		1.300.000,00			
			Total da Unidade Orçamentária:			2.100.000,00			
			Total do Órgão:			2.100.000,00			
Órgão:	31200006 NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ								
Unid. Orçamentária:	31200006 NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ								
Função.Subfunção.Programa:	19.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ								
Ação:	10870 Realização de Atividades de Desenvolvimento Institucional - NUTEC.								
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1		153.342,54			
Ação:	10868 Capacitação de Servidores para o Desenvolvimento das Atividades Administrativas - NUTEC.								
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1		5.000,00			
Função.Subfunção.Programa:	19.306.141 GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL								
Ação:	10162 Apoio à Realização de Análises Microbiológicas e Físicoquímicas.								
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1		5.000,00			
Ação:	10165 Modernização da Infraestrutura Laboratorial.								
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		INVESTIMENTOS	270.00	1		5.000,00			
Função.Subfunção.Programa:	19.573.411 CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO								
Ação:	10400 Promoção de Pesquisas em Tecnologia Agrofotovoltaica, de Projetos Básicos de Micro e Mini Usinas de Energias Renováveis.								
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1		15.000,00			
Função.Subfunção.Programa:	19.573.412 INOVA CEARÁ								
Ação:	10391 Prestação de Serviços Tecnológicos e Consultorias.								
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1		20.000,00			
			Total da Unidade Orçamentária:			203.342,54			
			Total do Órgão:			203.342,54			
			Total da Secretaria:			2.303.342,54			
Secretaria:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES								
Órgão:	43200007 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS								
Unid. Orçamentária:	43200007 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS								
Função.Subfunção.Programa:	26.782.342 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
Ação:	10073 Pavimentação (Implantação) de Rodovias.								
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		INVESTIMENTOS	100.00	0		700.000,00			
		INVESTIMENTOS	100.02	0		1.450.000,00			
			Total da Unidade Orçamentária:			2.150.000,00			
			Total do Órgão:			2.150.000,00			
			Total da Secretaria:			2.150.000,00			
Secretaria:	46000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO								
Órgão:	46200004 FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV								
Unid. Orçamentária:	46200004 FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV								
Função.Subfunção.Programa:	09.272.213 PREVIDÊNCIA ESTADUAL								
Ação:	20045 Pagamento de Inativos e Pensionistas do Ensino Básico - Folha Normal.								
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.00	0		41.000.000,00			
			Total da Unidade Orçamentária:			41.000.000,00			
			Total do Órgão:			41.000.000,00			
			Total da Secretaria:			41.000.000,00			
Secretaria:	56000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO								
Órgão:	56200002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL								
Unid. Orçamentária:	56200002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL								



## ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Função.Subfunção.Programa:	22.661.331	ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL						
Ação:	11456	Concessão de Incentivos para o Desenvolvimento Industrial do Estado do Ceará.						
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	100.00	0		2.767.625,07	
Região:	11	SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	100.00	0		3.306.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:			6.073.625,07	
				Total do Órgão:			6.073.625,07	
Órgão:	56200007	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ						
Unid. Orçamentária:	56200007	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ						
Função.Subfunção.Programa:	23.122.211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ						
Ação:	20830	Manutenção dos Serviços Administrativos - JUCEC.						
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	670.00	1		1.735.604,42	
				Total da Unidade Orçamentária:			1.735.604,42	
				Total do Órgão:			1.735.604,42	
				Total da Secretaria:			7.809.229,49	
				Total do Movimento:			64.639.727,81	

## ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº33.626, DE 12 DE JUNHO DE 2020

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Secretaria:	06000000	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO						
Órgão:	06000000	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO						
Unid. Orçamentária:	06100001	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO						
Função.Subfunção.Programa:	14.122.211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ						
Ação:	20264	Manutenção dos Serviços Administrativos - DPGE.						
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0		532.139,00	
				Total da Unidade Orçamentária:			532.139,00	
				Total do Órgão:			532.139,00	
				Total da Secretaria:			532.139,00	
Secretaria:	08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA						
Órgão:	08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA						
Unid. Orçamentária:	08100004	TRANSPORTES E OBRAS						
Função.Subfunção.Programa:	26.783.212	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
Ação:	20173	Participação Acionária - METROFOR.						
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	100.00	0		5.034.835,87	
Função.Subfunção.Programa:	26.783.342	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
Ação:	10448	Apoio à Ampliação e Melhoria de Obras de Infraestrutura, Logística e Edificações Públicas no Estado do Ceará.						
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS	300.03	0		1.000.000,00	
Função.Subfunção.Programa:	26.783.343	MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE						
Ação:	10172	Implantação do Sistema Metroferroviário - Linha Parangaba/Mucuripe.						
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS	100.00	3		1.000.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:			7.034.835,87	
				Total do Órgão:			7.034.835,87	
				Total da Secretaria:			7.034.835,87	
Secretaria:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL						
Órgão:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL						
Unid. Orçamentária:	10100001	GABINETE DO SECRETÁRIO						
Função.Subfunção.Programa:	06.126.211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ						
Ação:	20854	Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SSPDS.						
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0		777.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:			777.000,00	
				Total do Órgão:			777.000,00	
Órgão:	10100003	POLÍCIA MILITAR						
Unid. Orçamentária:	10100003	POLÍCIA MILITAR						
Função.Subfunção.Programa:	06.128.523	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ação:	10686	Formação e Capacitação de Servidores da Polícia Militar.						
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0		2.000.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:			2.000.000,00	
				Total do Órgão:			2.000.000,00	
Órgão:	10100008	ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ						
Unid. Orçamentária:	10100008	ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ						
Função.Subfunção.Programa:	06.128.523	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ação:	20442	Pagamento de Gratificação por Atividade de Magistério para os Cursos de Pós-Graduação.						
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.00	0		390.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:			390.000,00	
				Total do Órgão:			390.000,00	
				Total da Secretaria:			3.167.000,00	
Secretaria:	13000000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
Órgão:	13000000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
Unid. Orçamentária:	13100001	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
Função.Subfunção.Programa:	03.122.257	DEFESA DOS INTERESSES DO ESTADO						
Ação:	11092	Avaliação dos Imóveis de Interesse do Estado.						
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0		859.469,86	
				Total da Unidade Orçamentária:			859.469,86	
				Total do Órgão:			859.469,86	
				Total da Secretaria:			859.469,86	
Secretaria:	19000000	SECRETARIA DA FAZENDA						
Órgão:	19000000	SECRETARIA DA FAZENDA						
Unid. Orçamentária:	19100001	SECRETARIA DA FAZENDA						
Função.Subfunção.Programa:	04.122.232	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL						
Ação:	10540	Atualização da Plataforma Tecnológica (PROFISCO II- COMP. I).						
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS	248.59	1		7.500.000,00	
Função.Subfunção.Programa:	04.122.241	GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA DAS REGIÕES						
Ação:	10772	Eventos sobre Governança Interfederativa.						
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0		1.000.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:			8.500.000,00	
				Total do Órgão:			8.500.000,00	
				Total da Secretaria:			8.500.000,00	
Secretaria:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO						
Órgão:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO						
Unid. Orçamentária:	21100031	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMBATE A POBREZA RURAL						
Função.Subfunção.Programa:	20.306.141	GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL						
Ação:	10517	Aquisição e Distribuição de Alimentos no Âmbito do PAA.						
Região:	01	CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS	282.82	1		73.605,00	
Região:	02	CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS	282.82	1		14.020,00	
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS	282.82	1		21.030,00	
Região:	04	LITORAL LESTE	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS	282.82	1		7.010,00	
Região:	05	LITORAL NORTE	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS	282.82	1		7.010,00	



## CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Região:	06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	282.82	1	10.515,00
		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	07 MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	282.82	1	24.535,00
		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	08 SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	282.82	1	35.050,00
		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	09 SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	282.82	1	7.010,00
		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	10 SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	282.82	1	38.555,00
		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	282.82	1	3.505,00
		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	12 SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	282.82	1	35.050,00
		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	13 SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	282.82	1	24.535,00
		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	14 VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	282.82	1	14.020,00
		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
					Total da Unidade Orçamentária: 325.965,00
					Total do Órgão: 325.965,00
					Total da Secretaria: 325.965,00
Secretaria:	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
Órgão:	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
Unid. Orçamentária:	22100022	GABINETE DO SECRETÁRIO			
Função.Subfunção.Programa:	12.362.434	EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO			
Ação:	10153	Expansão do Parque Tecnológico das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral.			
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	673.03	1	4.500.000,00
Ação:	10595	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral.			
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	673.03	1	13.000.000,00
Função.Subfunção.Programa:	12.363.441	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO			
Ação:	10164	Contratação e Capacitação de Professores para Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional executado por meio de Contrato de Gestão.			
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	3.971.573,00
					Total da Unidade Orçamentária: 21.471.573,00
					Total do Órgão: 21.471.573,00
					Total da Secretaria: 21.471.573,00
Secretaria:	30000000	CASA CIVIL			
Órgão:	30000000	CASA CIVIL			
Unid. Orçamentária:	30100003	COORDENADORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
Função.Subfunção.Programa:	04.126.211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ			
Ação:	20863	Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - CASA CIVIL.			
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	799.597,28
					Total da Unidade Orçamentária: 799.597,28
Unid. Orçamentária:	30100009	COORDENADORIA DE PUBLICIDADE			
Função.Subfunção.Programa:	04.131.256	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL			
Ação:	11275	Apoio às Ações Governamentais na Área da Segurança.			
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	2.500.000,00
Ação:	11277	Apoio às Ações Governamentais na Área da Infraestrutura.			
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	2.350.000,00
Ação:	11295	Suporte para Programação Visual de Obras.			
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	1.650.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 6.500.000,00
					Total do Órgão: 7.299.597,28
					Total da Secretaria: 7.299.597,28
Secretaria:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES			
Órgão:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES			
Unid. Orçamentária:	43100001	SECRETARIA DAS CIDADES			
Função.Subfunção.Programa:	15.451.341	PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA			
Ação:	10092	Apoio à Requalificação de Espaços Públicos Urbanos oriunda de Demandas Municipais.			
Região:	07 MACIÇO DO BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	535.000,00
Região:	08 SERRA DA IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	850.000,00
Região:	12 SERTÃO DOS CRATEÚS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	315.000,00
Ação:	10094	Apoio à Implantação de Vias em Espaços Públicos oriunda de Demandas Municipais.			
Região:	04 LITORAL LESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	190.000,00
Ação:	10096	Apoio à Pavimentação de Vias em Espaços Públicos oriunda de Demandas Municipais.			
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	100.000,00
Região:	08 SERRA DA IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	110.000,00
Região:	10 SERTÃO DE CANINDÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	200.000,00
Região:	12 SERTÃO DOS CRATEÚS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	200.000,00
Função.Subfunção.Programa:	15.543.722	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRADADAS			
Ação:	10455	Execução dos Serviços de Dragagem do Rio - Projeto Rio Cocó (CEF-FGTS).			
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	3	300.000,00
Ação:	10475	Apoio à Urbanização de Áreas ao Longo das Margens do Rio Maranguapinho.			
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	50.000,00
Ação:	10608	Execução de Urbanização na Comunidade - Projeto Dendê (PRÓ-MORADIA).			
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	3	150.000,00
Função.Subfunção.Programa:	17.512.621	ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA			
Ação:	10371	Implantação de Serviço de Esgotamento Sanitário.			
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	282.82	1	4.941.000,00
Função.Subfunção.Programa:	22.662.331	ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL			
Ação:	10862	Realização de Obras para Melhoria da Infraestrutura Urbana (CIDADES II - Comp.I).			
Região:	14 VALE DO JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	248.59	1	1.000.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 8.941.000,00
					Total do Órgão: 8.941.000,00
					Total da Secretaria: 8.941.000,00
Secretaria:	56000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO			
Órgão:	56000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO			
Unid. Orçamentária:	56100001	GABINETE DO SECRETÁRIO			
Função.Subfunção.Programa:	11.334.362	EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS			
Ação:	11633	Desenvolvimento da Estrutura de Apoio aos Empreendedores.			
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	160.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 160.000,00
					Total do Órgão: 160.000,00
					Total da Secretaria: 160.000,00
					Total do Movimento: 58.291.580,01







## CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Função.Subfunção.Programa:	12.571.451	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR							
Ação:	20359	Formação em Nível de Graduação.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	1.000.000,00			
Função.Subfunção.Programa:	19.571.411	CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO							
Ação:	20537	Apoio a Programas de Pesquisa para Transferência do Conhecimento Científico no Estado do Ceará.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	300.000,00			
Função.Subfunção.Programa:	19.571.412	INOVA CEARÁ							
Ação:	11120	Apoio a Projetos de Inovação Empresarial.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	276.00	1	800.000,00			
				Total da Unidade Orçamentária:		2.100.000,00			
				Total do Órgão:		2.100.000,00			
Órgão:	31200006	NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ							
Unid. Orçamentária:	31200006	NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ							
Função.Subfunção.Programa:	19.122.211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ							
Ação:	20786	Manutenção dos Serviços Administrativos - NUTEC.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	203.342,54			
				Total da Unidade Orçamentária:		203.342,54			
				Total do Órgão:		203.342,54			
				Total da Secretaria:		2.303.342,54			
Secretaria:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES							
Órgão:	43200007	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS							
Unid. Orçamentária:	43200007	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS							
Função.Subfunção.Programa:	15.451.341	PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA							
Ação:	10028	Estruturação de Edificações Públicas Administrativas.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	100.02	0	1.000.000,00			
Ação:	10083	Estruturação de Infraestrutura Pública de Convivência.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	100.02	0	450.000,00			
Região:	04	LITORAL LESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
			INVESTIMENTOS	100.00	0	600.000,00			
Função.Subfunção.Programa:	15.451.521	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE							
Ação:	10702	Manutenção Predial de Unidades de Segurança Pública.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	100.00	0	100.000,00			
				Total da Unidade Orçamentária:		2.150.000,00			
				Total do Órgão:		2.150.000,00			
				Total da Secretaria:		2.150.000,00			
Secretaria:	46000000	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO							
Órgão:	46200004	FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV							
Unid. Orçamentária:	46200004	FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV							
Função.Subfunção.Programa:	09.272.213	PREVIDÊNCIA ESTADUAL							
Ação:	20028	Pagamento de Inativos e Pensionistas da Segurança Pública (Pessoal Civil) - Folha Normal.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.00	0	5.000.000,00			
Ação:	20046	Pagamento de Inativos e Pensionistas do Ensino Superior - Folha Normal.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.00	0	6.000.000,00			
Ação:	20048	Pagamento de Inativos e Pensionistas da Administração Geral do Poder Executivo - Folha Normal.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.00	0	30.000.000,00			
				Total da Unidade Orçamentária:		41.000.000,00			
				Total do Órgão:		41.000.000,00			
				Total da Secretaria:		41.000.000,00			
Secretaria:	56000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO							
Órgão:	56200007	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ							
Unid. Orçamentária:	56200007	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ							
Função.Subfunção.Programa:	23.122.211	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ							
Ação:	20830	Manutenção dos Serviços Administrativos - JUCEC.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	670.00	1	1.735.604,42			
				Total da Unidade Orçamentária:		1.735.604,42			
				Total do Órgão:		1.735.604,42			
				Total da Secretaria:		1.735.604,42			
				Total do Movimento:		124.260.616,88			



## GOVERNADORIA

## CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 063/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil, a Senhora Carmen Silvia de Castro Cavalcante, portadora do CPF nº 194.481.123-00 CONTRATADA: EMPRESA PAULO BERNARDO BENEVIDES COSTA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.309.246/0001-91, com sede na rua Princesa Isabel, 2002, casa A 1, Benfica, CEP: 60.015-035, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Paulo Bernardo Benevides Costa, brasileiro, portador do CPF nº 527.796.613-72. OBJETO: . Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “Inauguração da Base do SAMU”, do(a) cantor(a)/grupo musical “CACIMBA DE ALUÁ”, no dia 14 de fevereiro de 2020, no município de Irauçuba - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no Edital nº 001/2019 da 5ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 217, de 14 de novembro de 2019, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 01042552/2020 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.256.11245.06.339039.1.00.00.04. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 14 de fevereiro de 2020 SIGNATÁRIOS: Carmen Silvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil e Paulo Bernardo Benevides Costa, Empresa Paulo Bernardo Benevides Costa -ME

Roberto de Alencar Mota Júnior  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

## FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2015

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, CNPJ nº 09.470.303/0001-42; III - ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº 1985 - ALDEOTA, NESTA CIDADE, CEP: 60.125-048; IV - CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57; V - ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 50, EDIFÍCIO 02, SANTA LÚCIA, CAMPO BOM/RS, CEP: 93.700-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 001/2015, ARTIGOS 57, INCISO II, ARTIGO 65, INCISO II C/C §2º INCISO II E ARTIGO 79, INCISO II, TODOS DA LEI Nº 8.666/93, DA RESOLUÇÃO Nº 007/2020 DO COGERF, DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA E PROCESSO VIPROC Nº 03464187/2020; VII - FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO Nº001/2015, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, POR MAIS 01 (UM) PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; IX - VALOR GLOBAL: ESTIMADO EM R\$38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS), NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 007/2020 - COGERF E MAIS EM FATOS SUPERVENIENTES E DE FORÇA MAIOR; X - DA VIGÊNCIA: INÍCIO EM 05 DE JUNHO DE 2020, COM TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 04 DE JUNHO DE 2021, CONSIDERANDO A POSSIBILIDADE DE CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200001 - SEPLAG, DE LOGO ACEITAM AS PARTES NOS TERMOS DO ARTIGO 79, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, RESCINDIREM O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ANTES DO PRAZO PREVISTO; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEREM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDI-

ÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2015, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 20 DE MAIO DE 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA CRISTINA CAVALCANTE MACHADO - PRESIDENTE DA FUNTELC e LUCIANO RODRIGO WEIAND e DIEGO VITÓRIA DE MORAIS - REPRESENTANTES LEGAIS DA TICKET.

José Gledson Oliveira da Páscoa  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2017

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, CNPJ Nº 09.470.303/0001-42; III - ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº 1985 - ALDEOTA, NESTA CIDADE, CEP: 60.125-048; IV - CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, CNPJ Nº 07.040.108/0001-57; V - ENDEREÇO: RUA DR. LAURO VIEIRA CHAVES, Nº 1030 - VILA UNIÃO, NESTA CIDADE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, PREFERENCIALMENTE, E NO QUE COUBER, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E PROCESSO VIPROC Nº 03465000/2020; VII - FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 002/2017, POR MAIS 01 (UM) PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; IX - VALOR GLOBAL: R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), COM VALOR MENSAL ESTIMADO EM R\$416,66 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: INÍCIO EM 07 DE JUNHO DE 2020 E COM TÉRMINO PREVISTO PARA DIA 06 DE JUNHO DE 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL Nº 002/2017, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 05 DE JUNHO DE 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA CRISTINA CAVALCANTE MACHADO - PRESIDENTE DA FUNTELC e NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS - DIRETOR PRESIDENTE DA CAGECE e CLAUDIA ELIZANGELA CAIXETA LIMA - DIRETORA DE MERCADO E UNIDADE DE NEGÓCIO DA CAPITAL - CAGECE.**

José Gledson Oliveira da Páscoa  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

##### AVISO DE DECISÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20200001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Recurso Administrativo referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 20200001 de interesse da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE**, registrando que decidiu conhecer o recurso interposto pela empresa NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA, eis que tempestivo, para no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, pelos fatos e fundamentos jurídicos constantes do Parecer oriundo da PROLIC/PGE parte integrante do processo. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de junho de 2020.

Expedito Pita Junior  
PRESIDENTE DA CEL 01

\*\*\* \*\*

##### AVISO DE DECISÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20200008

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Recurso Administrativo referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 20200008 de interesse da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA RECUPERAÇÃO DAS COBERTAS DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DA FAZENDA, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE FORTALEZA E CRATEÚS**, registrando que decidiu conhecer o recurso interposto pela empresa IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, eis que tempestivo, para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo sua inabilitação, pelos fatos e fundamentos jurídicos constantes do Parecer oriundo da PROLIC/PGE parte integrante do processo. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de junho de 2020.

Expedito Pita Junior  
PRESIDENTE DA CEL 01

\*\*\* \*\*

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200159

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200159 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 1592020, até o dia 30/06/2020, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de junho de 2020.

José Ananias Farias Cardoso  
PREGOIRO

\*\*\* \*\*

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200542

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200542 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Nutrição**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 5422020, até o dia 30/06/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de junho de 2020.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOIRO

\*\*\* \*\*

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200556

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200556 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Médicos Hospitalares**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 5562020, até o dia 29/06/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 08 de junho de 2020.

Valda Farias Magalhães  
PREGOIRA

\*\*\* \*\*

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200593

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200593 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 5932020, até o dia 29/06/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de junho de 2020.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOIRO

\*\*\* \*\*

##### AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20200001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o novo resultado de julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 20200001, de interesse da SOP, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE**. A Comissão Especial de Licitação 01, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na Tomada de Preços em epígrafe que declarou VENCEDORA do certame licitatório a empresa KORP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, com valor global de R\$ 1.043.700,00 (Hum milhão, quarenta e três mil e setecentos reais), proveniente de lance ofertado na sessão pública do dia 04/06/2020, em razão do exercício do direito de preferência estabelecido na Lei Complementar Nº 123/2006, ficando em 2º lugar a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, com valor global de R\$ 1.043.711,47; ficando em 3º lugar a empresa CHIANCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com valor global de R\$ 1.077.570,60; em 4º lugar a empresa NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global de R\$ 1.090.193,54; em 5º lugar a empresa a empresa SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, com valor global de R\$ 1.120.774,19; em 6º lugar a empresa R.R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME, com valor global de R\$ 1.163.296,81; em 7º lugar a CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA, com valor global de R\$ 1.248.961,14; em 8º lugar a empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, com valor global de R\$ 1.273.139,23; em 9º lugar a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor global de R\$ 1.305.426,10; em 10º lugar a CONSTRUTORA EVOLUTIVA LTDA, com valor global de R\$ 1.312.468,52; em 11º lugar a empresa PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global de R\$ 1.329.209,93; em 12º lugar a empresa FT CONSTRUÇÕES EIRELI, com valor global de R\$ 1.359.916,24; em 13º lugar a empresa IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com valor global de R\$ 1.385.349,23; em 14º lugar a CONSTRUTORA CHC LTDA, com valor global de R\$ 1.398.601,27; em 15º lugar a CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, com valor global de R\$ 1.427.958,03 e em 16º lugar a empresa ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, com valor global de R\$ 1.465.330,82. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de junho de 2020.

Expedito Pita Junior  
PRESIDENTE DA CEL 01

\*\*\* \*\*



**AVISO DE RESULTADO DA FASE PROPOSTA TÉCNICA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20190007**

AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS TÉCNICAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20190007-CIDADES A Secretaria da Casa Civil, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Técnicas, da Concorrência Pública Nacional nº 20190007, de interesse da Secretaria das Cidades – CIDADES, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE CAUCAIA SEDE – CE NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (CAUCAIA CENTRO, POTIRA, CAUCAIA OESTE, CAPUAN E TAQUARA)**, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas técnicas, foi divulgado na sessão pública realizada em 09/06/2020, o seguinte resultado: SENHA ENGENHARIA & URBANISMO S.S, com Pontuação Técnica 903 – CLASSIFICADA; CONSÓRCIO CONCREMAT – CONDUCTO (CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A e CONDUCTO ENGENHARIA LTDA), com Pontuação Técnica 840 – CLASSIFICADO; CONSÓRCIO TPF-QUANTA (TPF ENGENHARIA LTDA e QUANTA CONSULTORIA LTDA), com Pontuação Técnica 810 – CLASSIFICADO; MPB SANEAMENTO LIMITADA, com Pontuação Técnica 727 – CLASSIFICADA; e CONSÓRCIO IBI/NAVOR (IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S e NAVOR ENGENHARIA LTDA), com Pontuação Técnica 658 – CLASSIFICADO. A análise conclusiva das propostas técnicas com as pontuações atribuídas, considerando todos os critérios de avaliação e classificações dos licitantes, encontram-se dispostos no Parecer Técnico COSAN nº 007/2020, emitido pela Secretaria das Cidades. A ata da sessão pública realizada em 09/06/2020 encontra-se disponível no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) (licitaweb). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de junho de 2020.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190008**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 12292019 Comprasnet, de interesse do DETRAN, cujo OBJETO é **AQUISIÇÃO DE COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A**, para atender as necessidades do DETRAN/CE, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de junho de 2020

Osiris de Castro Oliveira Filho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190019**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 7562019 - Comprasnet, de interesse da SEPLAG, cujo OBJETO é o **Serviço de Limpeza, Conservação das Áreas Ajardinadas e de Bosque, Manutenção Arbórea e Serviços de Paisagismo do Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Cambéba**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de junho de 2020.

Robinson de Borba e Veloso  
PROGEOIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190026**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 15922019 - Comprasnet, de interesse da SOHIDRA, cujo OBJETO é **Aquisição de martelos pneumáticos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de junho de 2020.

José Ananias Farias Cardoso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190042**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 16782019 - Comprasnet, de interesse da CEGÁS, cujo OBJETO é **Aquisição de localizadores/detectores eletromagnéticos com receptor e transmissão de tubulações enterradas**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de junho de 2020.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191423**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 14232019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ACESSÓRIOS PARA MONITOR MULTI PARAMÉTRICO E OXÍMETRO COMPATÍVEIS COM A MARCA DIXTAL MODELOS DX-2010, DX-2020, DX-2021, DX-2022, DX-2023**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de junho de 2020.

Osiris de Castro Oliveira Filho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200137**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 01372020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Filtros)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de junho de 2020.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200236**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 2362020-Comprasnet, de interesse do(a) SESA, cujo OBJETO é, **Registro de Preços para futuras(os) e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de junho de 2020.

Robinson de Borba e Veloso  
PROGEOIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200407**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 04072020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de junho de 2020

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE  
PROPOSTAS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº20190003**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 20190003 ORIGINÁRIA DA SETUR SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROPOSTAS A Secretaria da Casa Civil torna público a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Internacional Nº 20190003, originária da Secretaria de Turismo - SETUR, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE FEIRAS, ROADSHOWS, FAMTOUR, FAMPRESS, EVENTOS DE CAPTAÇÃO, EVENTOS DE TREINAMENTO, EVENTOS COM COMPANHIAS AÉREAS, EVENTOS DE PROMOÇÃO GASTRONÔMICA, EVENTOS DE PROMOÇÃO EM GERAL E OUTROS EVENTOS DE PROMOÇÃO DO LITORAL OESTE DO CEARÁ, COM APOIO LOGÍSTICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NESSES EVENTOS DE TURISMO E DE NEGÓCIOS, NO MERCADO INTERNACIONAL, COM FORNECIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, DE ACORDO COM O MERCADO EM QUE A SETUR VENHA A PARTICIPAR. A PRODUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO REFEREM-SE AOS EVENTOS QUE A SETUR REALIZA, CO-REALIZA, PARTICIPA E CO-PARTICIPA, PARA PROMOÇÃO DO ESTADO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO ANEXO A (TERMO DE REFERÊNCIA) E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL comunicando a prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias, até 21/08/2020, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá**



no próximo dia 22/06/2020. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 22/06/2020. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de junho de 2020

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº20190005**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 20190005 ORIGINÁRIA DA SETUR SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROPOSTAS A Secretária da Casa Civil torna público a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Internacional Nº 20190005, originária da Secretaria de Turismo - SETUR, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE FEIRAS, FAMTOUR, FAMPRESS, AÇÕES DE PROMOÇÃO EM SHOPPING E AEROPORTOS, EVENTOS COM COMPANHIAS AÉREAS, PORTAIS E OPERADORAS DE TURISMO, EVENTOS DE CAPTAÇÃO, EVENTOS DE TREINAMENTO, EVENTOS DE PROMOÇÃO EM GERAL E OUTROS EVENTOS DE PROMOÇÃO DO LITORAL OESTE DO CEARÁ, COM APOIO LOGÍSTICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NESSES EVENTOS DE TURISMO E DE NEGÓCIOS, NO MERCADO NACIONAL COM FORNECIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, DE ACORDO COM O MERCADO EM QUE A SETUR VENHA A PARTICIPAR. A PRODUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO REFEREM-SE AOS EVENTOS QUE A SETUR REALIZA, CO-REALIZA, PARTICIPA E CO-PARTICIPA, PARA PROMOÇÃO DO ESTADO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO ANEXO A (TERMO DE REFERÊNCIA) E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL comunicando a prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias, até 21/08/2020, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 22/06/2020. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 22/06/2020. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de junho de 2020**

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20200008**  
A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº 20200008 originária da Superintendência de Obras Públicas - SOP cujo objeto é a **ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA: LOTE I – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DE SEGMENTOS RODOVIÁRIOS, COM 150 km DE EXTENSÃO; LOTE II – PROJETOS DE READEQUAÇÃO DE CAPACIDADE (DUPLICAÇÃO) DE SEGMENTOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO CEARÁ, COM EXTENSÃO DE 31 km e LOTE III – PROJETOS DE RESTAURAÇÃO E MELHORAMENTOS DE PAVIMENTOS EM SEGMENTOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO CEARÁ, COM EXTENSÃO DE 1.000 km, comunicando a prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias, até 21/08/2020 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 22/06/2020. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 22/06/2020. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de junho de 2020.**

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

#### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

#### EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO DIA 09 DE JUNHO DE 2020

EXTRATO DA ATA DA 12 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIA 09 DE JUNHO DE 2020. PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES:PVIR/ACD/0002/2020: Prorrogação do passe livre. Decisão pela aprovação de minuta de resolução que dispõe sobre a prorrogação do benefício da gratuidade (Passe Livre) para pessoas com deficiência e com homofilia comprovadamente carentes nos serviços regulares de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros. PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO: CSB/CSB/0279/2019: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/067/2019 - SAA e SES do município São Gonçalo do Amarante (sede) e localidade de Umarituba/CE. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração, mantendo inalterada a decisão do Conselho Diretor, nos termos do voto do relator. PCSB/CSB/0293/2019: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/079/2019 - SAA e SES do município de Itaitinga (sede) e localidades de Carapió, Lagoa de Dentro, Pedras e Riachão/CE. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração, mantendo inalterada a decisão do Conselho Diretor, nos termos do voto do relator. PCSB/CSB/0399/2019: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0145/2019 - SAA e SES de Aquiraz (sede) e localidades de Prainha e Taperá/CE. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração, mantendo inalterada a decisão do Conselho Diretor, nos termos do voto do relator. PCSB/CSB/0274/2019: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0062/2019 - SAA e SES de Palmácia/CE. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração, mantendo inalterada a decisão do Conselho Diretor, nos termos do voto do relator. PCSB/CSB/0376/2019: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0123/2019 - SAA e SES da localidade de Deserto (Itapipoca)/CE. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração, mantendo inalterada a decisão do Conselho Diretor, nos termos do voto do relator. PCSB/CSB/0388/2019: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0134/2019 - SAA e SES de Graça/CE. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração, mantendo inalterada a decisão do Conselho Diretor, nos termos do voto do relator. PCSB/CSB/0394/2019: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0140/2019 - SAA do município de Itaitira/CE. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração, mantendo inalterada a decisão do Conselho Diretor, nos termos do voto do relator. PCSB/CSB/0269/2019: Cagece; Pedido de reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0058/2019 - SAA e SES de Guaramiranga e localidade de Forquilha/CE; Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração, mantendo inalterada a decisão do Conselho Diretor, nos termos do voto do relator. PCSB/CSB/0335/2019: Cagece; Pedido de reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0104/2019 - SAA e SES de Acaraú/CE; Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração, mantendo inalterada a decisão do Conselho Diretor, nos termos do voto do relator. PCSB/CSB/0398/2019: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0144/2019 - SAA e SES de Aquiraz e localidades de Prainha e Taperá/CE. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovitéra Rocha. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração, mantendo inalterada a decisão do Conselho Diretor, nos termos do voto do relator. PCSB/CSB/0215/2019: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0038/2019 - SAA e SES de Pacoti/CE. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração, mantendo inalterada a decisão do Conselho Diretor, nos termos do voto do relator. PCSB/CSB/0299/2019: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0085/2019 - SAA e SES de Baturité/CE. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração, mantendo inalterada a decisão do Conselho Diretor, nos termos do voto do relator. PCSB/CSB/0361/2019: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0116/2019 - SAA da localidade de Sapupara (Maranguapé)/CE. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração, mantendo inalterada a decisão do Conselho Diretor, nos termos do voto do relator. PCSB/CSB/0380/2019: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0126/2019 - SAA e SES da localidade de Pecém (São Gonçalo do Amarante)/CE. Decisão pelo não provimento do recurso, nos termos do voto do Relator. A íntegra desta ata de reunião extraordinária consta disponível em <https://www.arce.ce.gov.br/download/atas> Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, em Fortaleza, 09 de junho de 2020. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2020.

Danielle Silva Pinto  
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº267**, de 09 de junho de 2020.

**DISPÕE SOBRE O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE (PASSE LIVRE) PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COM HEMOFILIA COMPROVADAMENTE CARENTES NOS SERVIÇOS REGULARES DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 11 da Lei Estadual nº 12.786/97 e o artigo 3º do Decreto Estadual nº 25.059, de 15 de julho de 1998, e de acordo com a deliberação do Conselho Diretor da ARCE na reunião ordinária realizada no dia 09 de junho de 2020; e, CONSIDERANDO que compete à ARCE atuar como Gestora do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará, nos termos do art.46, inciso I, alínea "h", da Lei Estadual nº 16.710/2018 de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o período de transição entre atribuições e gestão do Departamento de Trânsito do Estado do Ceará (DETRAN-CE) e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito estadual, dispo



humana provocada pelo novo coronavírus, suspendendo ou limitando o atendimento presencial das repartições públicas; CONSIDERANDO o Processo PVIR/ACD/002/2020, referente ao documento do Passe Livre Intermunicipal, previsto no Decreto Estadual nº 32.137, de 25 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por seis meses, a contar dos respectivos vencimentos, a admissão, pelo sistema de bilhetagem eletrônica utilizada pelas transportadoras, das carteiras do Passe Livre Intermunicipal, que venceram ao longo do ano de 2020 e que vierem a vencer em razão da ausência de renovação cadastral do beneficiário.

Art. 2º A concessão e validade das carteiras do Passe Livre Intermunicipal, inclusive as referidas no art. 1º desta Resolução, permanecem condicionadas ao cumprimento dos demais requisitos previstos na Lei Estadual nº 12.586, de 03 de abril de 1996, e no Decreto Estadual nº 32.137, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 3º Os usuários interessados em renovar seu Passe Livre deverão solicitar a renovação pelo sistema disponível na área de serviços do sítio da ARCE e entregar a documentação devida com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ao término do prazo estipulado no art. 1º.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, aos 09 de junho de 2020.

Hélio Winston Barreto Leitão  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR  
João Gabriel Laprovítera Rocha  
CONSELHEIRO DIRETOR  
Jardson Saraiva Cruz  
CONSELHEIRO DIRETOR  
Matheus Teodoro Ramsey Santos  
CONSELHEIRO DIRETOR  
Fernando Alfredo Rabello Franco  
CONSELHEIRO DIRETOR  
Renata de Pontes Vieira Mazur  
DIRETORA EXECUTIVA  
Marcelo Capistrano Cavalcante  
PROCURADOR CHEFE

## SECRETARIAS E VINCULADAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO JOSE DE MENEZES LUCAS**, matrícula 43039911, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 01 de Junho de 2020. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 11 de junho de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº210/2020** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria, no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), constantes dos processos VIPROC nº s 01776572/2020 e 00281502/2020. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2020.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº210/2020, 29 DE ABRIL DE 2020

NOME	MATRICULA	CARGO OU FUNÇÃO	NED	VALOR
ADRIANO JORGE ABDON LIMA	430999-5-7	AGENTE PENITENCIÁRIO	1008 E 1009	R\$ 1.500,00
FRACISCA ROSILENE FEITOSA GUANABARA	472490-1-5	AGENTE PENITENCIÁRIO	799 E 800	R\$ 5.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 6.500,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº231/2020** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria, no valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), constantes dos processos VIPROC nº s 02690850/2020 e 00940808/2020. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2020.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº231/2020, 14 DE MAIO DE 2020

NOME	MATRICULA	CARGO OU FUNÇÃO	NED	VALOR
MARCIO FREITAS DE MIRANDA	430892-0-X	AGENTE PENITENCIÁRIO	1290 E 1291	R\$3.000,00
ERICK ROMMEL ARRAIS	473267-1-0	AGENTE PENITENCIÁRIO	1266	R\$3.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$6.200,00</b>

## SECRETARIA DAS CIDADES

**PORTARIA Nº069/2020** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 52, VIII da Lei nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações, Portaria nº 079/2019 publicada no DOE de 03/05/2019, c/c o inciso XI, do art. 6º, do Anexo I, do Decreto nº 32.029, de 29 de agosto de 2016, alterado pelo Decreto nº 33.008, de 14 de março de 2019, publicado no DOE de 14/03/2019, c/c o §2º do art. 21 da Lei nº 15.186/2012, c/c §2º do art. 6º do Decreto nº 31.528/2014, CONSIDERANDO que as metas de desempenho institucional e individual têm influência significativa e direta na consecução da Gratificação de Desempenho de Atividade de Gestão Urbana e Territorial - GDUT; CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde no Estado para enfrentamento da infecção pelo novo coronavírus decretado pelo Governador por meio do Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, sendo suas medidas intensificadas pelo Decreto nº 33.519/2020 e alterações, iniciadas em 19 de março de 2020 e com previsão de término em 31 de maio de 2020; CONSIDERANDO o impacto que o período de isolamento social terá nas ações da Secretaria das Cidades diante da imprevisibilidade do cenário econômico e financeiro; CONSIDERANDO a impossibilidade de repactuação das metas conforme Art. 12 da Instrução Normativa 01/2015, em virtude do prazo estabelecido neste colidir com o período de isolamento social; CONSIDERANDO AINDA as motivações expostas e possibilidade de não realizar a Avaliação de Desempenho respaldada pelo Parágrafo Único, Art. 7º do Decreto nº 31.528/2014, RESOLVE: Art. 1º **Revogar a Portaria nº360/2019**, publicada no DOE nº 243, de 23 de dezembro de 2019, que fixava o período de avaliação de desempenho com vista ao cálculo e pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Gestão Urbana e Territorial (GDUT), instituída pela Lei nº 15.186, de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2012, devida aos ocupantes dos cargos de Analista de Desenvolvimento Organizacional e Analista de Desenvolvimento Urbano. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 29 de maio de 2020.

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/CIDADES/2015

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/CIDADES/2015, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Ed. SEPLAG, Cambeba, Fortaleza - Ce; IV - CONTRATADA: EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº 50, prédio 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom - RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 02626787/2020, com fundamento nos artigos: art.57, inciso II, §4, art.58, I c/c art.78, XII, todos da lei

8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O prazo de vigência do presente contrato supracitado fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de maio de 2020, com cláusula resolútiva até que seja concluído o procedimento licitatório — Pregão Eletrônico 20200001 — SEPLAG; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 30 de maio de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 29 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETAR EXECUTIVO - PGI; Luciano Rodrigo Weiland, REPRESENTANTE LEGAL TICKET e Diego Vitória de Moraes, REPRESENTANTE LEGAL TICKET SOLUÇÕES HDFGT.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e Publique-se.

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/CIDADES/2020

CEDENTE: A SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ. CESSIONÁRIA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 7075069/2018. OBJETO: Ficam cedidos para o uso da CESSIONÁRIA os bens descritos no Anexo 1 do presente instrumento durante a sua vida útil. PARÁGRAFO ÚNICO - Os bens ora cedidos destinam-se, exclusivamente, às atividades de coleta seletiva de resíduos recicláveis com inclusão de catadores conforme Plano Regional de Coleta Seletiva da Região Oeste do Ceará, documento elaborado através do TDCO 05/2016. DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos para aquisição dos bens cedidos foram oriundos do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (FDID), através do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário Nº 05/2016 firmado com a Secretaria das Cidades para execução do Projeto Implementação da Coleta Seletiva em Municípios da Região Oeste do Ceará, aprovado pelo Conselho Estadual Gestor do FDID no ano de 2016, com contrapartida desta Secretaria mensurada em serviços. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: José Jácme Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES, (CEDENTE) e Ramilson Araújo Moraes, PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA (CESSIONÁRIA). SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 08 de junho de 2020.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

#### CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

ATA 20/2020 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Sessão do Conselho Deliberativo da SOP aos 11 dias do mês de maio de 2020 Local: Sala Virtual do Webex Meet. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: Aline Bayma, Celso Lelis Carneiro Borges, Felipe Souza Pinheiro, Francisco Arnaldo Alves, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Silvio Gentil Campos Junior, Claudio Henrique Ferraz de Brito, José Ilo de Oliveira Santiago, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Hermano Zenaide Filho, Walter Batista de Santana Filho, Sabrina Gondim Lima, João Luiz de Lima Neto, Roberto de Alencar Mota Junior e Regys Cavalcante Gifoni. Em sessão realizada remotamente às nove horas do dia onze do mês de maio de 2020, o Superintendente – Francisco Quintino Vieira Neto se reuniu com os dirigentes da Autarquia. Em cumprimento ao Decreto Estadual Nº 33.510 de 16 de março de 2020 que, entre outros, dispõe sobre medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID19), e visando a proteção sanitária dos seus servidores e colaboradores, foi deliberado e aprovado pelo Conselho Deliberativo, a desinfecção do prédio onde funciona a Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará, ficando responsável pela coordenação e ação do serviço o diretor de Planejamento e Gestão da SOP, Arnaldo Alves. Ainda da lavra do Diretor de Planejamento e Gestão, foi proposto e aprovado que o funcionamento do ambiente de Protocolo será presencialmente duas vezes por semana (visando acolher as medições das empreiteiras) e o restante dos períodos na modalidade home office ou virtual, sem prejuízo dos controles e atividades requeridas pelo momento. Logo a seguir o Presidente do Conselho Deliberativo da SOP tomou a palavra e passou a discorrer sobre o financiamento para o Programa Viário de Integração e Logística – Ceará IV cujo valor total é de US\$ 504.116.667,00, sendo US\$ 400 milhões oriundos do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), enquanto US\$ 104, 1 milhões são de contrapartida pelo Estado do Ceará. Mencionou que a economia mundial e, sobretudo a brasileira, sofrem os impactos da variação cambial e a inércia da SOP poderá gerar reflexos imensuráveis ao erário cearense, por isso, pediu que as medições que chegassem fossem examinadas com lupa rigorosa pela Diretoria de Fiscalização e Gerência de Medição para ser processado o pagamento com maior rapidez, especialmente a: CONTRATO Nº 0001/2017 - RESTAURAÇÃO (COM AUMENTO DE CAPACIDADE DE PLATAFORMA) DA RODOVIA CE-293, TRECHO: MISSÃO VELHA – ENTR. CE-060 (BARBALHA), COM EXTENSÃO DE 21,44KM; CONTRATO Nº 0005/2020 - RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE-333, TRECHO: ENTR. CE-402 (TURURU) - CEMOABA, COM EXTENSÃO DE 17,00KM; CONTRATO Nº 0010/2018 - RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE-025, TRECHO: RÓTULA DA CONFECO - ENTR. AV. OCEANO ATLÂNTICO, COM EXTENSÃO DE 5,50KM; CONTRATO Nº 0014/2019 - RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE-397, TRECHO: ENTR. CE-384 (MAURITI) – SÃO MIGUEL – DIVISA CE/PB, COM EXTENSÃO DE 33,12KM; CONTRATO Nº 0015/2019 - RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE-265, TRECHO: QUIXADA - DOM MAURÍCIO (SERRA DO ESTEVAO), COM EXTENSÃO DE 19,18KM; CONTRATO Nº 0016/2019 - RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE-397, TRECHO: ENTR. BR 116/CE-496 (BREJO SANTO) – POCO DO PAU, COM EXTENSÃO DE 22,30KM; CONTRATO Nº 0016/2020 - RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE-257, TRECHO: ENTR. BR-020 (CANINDE) - SALITRE, COM EXTENSÃO DE 55,44KM; CONTRATO Nº 0017/2019 - RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE-085, TRECHO: ENTR. CE-556 (ITAREMA) - ENTR. BR-403 (ACARAU), COM EXTENSÃO DE 24,29KM; CONTRATO Nº 0030/2018 - RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE-065, TRECHO: ACESSO SUL P/ MARANGUAPÉ - ENTR. CE-455 (LADEIRA GRANDE), COM EXTENSÃO DE 8,60KM; CONTRATO Nº 0009/2019 - PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-187, TRECHO: ENTR. CE-187

(BARÃO DE AQUIRAZ) - ENTR. BR-230 (CAMPOS SALES), COM EXTENSÃO DE 25,96KM; CONTRATO Nº 0011/2019 - PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-263, TRECHO: ENTR. BR-304 - JAGUARUANA, COM EXTENSÃO DE 35,14KM; CONTRATO Nº 0057/2017 - PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-060, TRECHO: CONTORNO DE JUAZEIRO DO NORTE - ENTR. CE-292 (ACESSO À CRATO) – ENTR. CE-060 (ACESSO A BARBALHA), COM EXTENSÃO DE 35,14KM; CONTRATO Nº 0048/2018 - PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-497, TRECHO: ITAPEIM – BOQUEIRÃO DO CESÁRIO/BR-116, COM EXTENSÃO DE 32,17KM; CONTRATO Nº 0051/2018 - PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-467, TRECHO: ENTR. CE-266 (NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO) – MONSENHOR TABOSA, COM EXTENSÃO DE 6,84KM; EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL EM RODOVIAS DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ (LOTE III), COM EXTENSÃO DE 141,83KM; EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL NA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME OS ITENS CONSTITUÍDOS PELOS DISTRITOS OPERACIONAIS DE CRATO E IGUATU. Após manifestação ratificando as obras cobertas por recursos do BID pelo Diretor de Fiscalização da SOP, Ilo Santiago, e, tendo se manifestado o Diretor de Planejamento e Gestão da SOP relatando que novos aportes ou desembolsos pelo BID só serão feitos após a utilização do recurso já disponível, os membros do Conselho Deliberativo da SOP referendaram a proposição do Superintendente Quintino Vieira. Deliberadas outras questões de ordem administrativa, o Presidente solicitou que todos os conselheiros se manifestassem a cerca das matérias apresentadas e em seguida encerrou a reunião. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 11 de maio de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

ATA 24/2020 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Sessão do Conselho Deliberativo da SOP aos 25 dias do mês de maio de 2020 Local: Sala Virtual do Webex Meet. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: Aline Bayma, Celso Lelis Carneiro Borges, Felipe Souza Pinheiro, Francisco Arnaldo Alves, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Silvio Gentil Campos Junior, Claudio Henrique Ferraz de Brito, José Ilo de Oliveira Santiago, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Hermano Zenaide Filho, Walter Batista de Santana Filho, Sabrina Gondim Lima, João Luiz de Lima Neto, Roberto de Alencar Mota Junior e Regys Cavalcante Gifoni. Em sessão realizada remotamente às nove horas do dia vinte e cinco do mês de maio de 2020, o Superintendente – Francisco Quintino Vieira Neto na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição, se reuniu com os dirigentes da Autarquia. O Presidente do Conselho, dentre outras medidas internas e de caráter administrativo, resolveu celebrar: Termo de Revogação – Concorrência Pública nº 20200004 – Objeto: Serviços de revestimentos com concreto betuminoso usado a quente – CBUQ. Alterações do edital inicialmente proposto, intensa quadra invernal; Termo de Revogação – Concorrência Pública nº 20200006 – Objeto: Serviços de recuperação funcional da malha viária do Estado do Ceará. Adequações ao edital, constatação de diversas avarias na malha viária, necessitando de ajustes ao instrumento convocatório inicial apresentado; Elaboração do Decreto de Utilidade Pública para fins de desapropriação referente ao Trecho CE-065 – Maranguape – Tucunduba, e posterior envio à Procuradoria Geral do Estado do Ceará; 4º Aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência referente ao Contrato nº 004/2018, por mais 90 (noventa) dias, firmado entre a SOP e a empresa AL Teixeira Pinheiro – Teixeira Construções, cujo objeto Pavimentação da Rodovia CE-388 – Trecho: Altaneira – Assaré. Finalização dos serviços contratados, precipitações superiores à média, dificultando a execução dos serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação (sub-base e base em solo laterítico), atraso no deslocamento/remoção dos postes de média tensão da Enel; 3º Aditivo: Prorrogação de prazo Convênio nº 043/2018, firmado entre a SOP e o município de Miraima, por mais 180 (cento e oitenta) dias, bem como alteração do plano de trabalho cujo objeto Recuperação de estradas vicinais nos trechos: T2 (10,60km) – CE-176 - Juremal-Suinasa-Cigano, T2 (5,50km) – CE-176 – Barra do Garrote – CE-240 (Garrote); 3º Aditivo: Prorrogação de prazo Convênio nº 043/2018, firmado entre a SOP e o município de São Gonçalo do Amarante, cujo objeto é a construção da Rodovia do contorno leste ligando as Rodovias CE-423 e CE-085. O Presidente encerrou os trabalhos e solicitou que todos os conselheiros se manifestassem a cerca da matéria apresentada na reunião. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 25 de maio de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

ATA 23/2020 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Sessão do Conselho Deliberativo da SOP aos 18 dias do mês de maio de 2020 Local: Sala Virtual do Webex Meet. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: Aline Bayma, Celso Lelis Carneiro Borges, Felipe Souza Pinheiro, Francisco Arnaldo Alves, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Silvio Gentil Campos Junior, Claudio Henrique Ferraz de Brito, José Ilo de Oliveira Santiago, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Hermano Zenaide Filho, Walter Batista de Santana Filho, Sabrina Gondim Lima, João Luiz de Lima Neto, Roberto de Alencar Mota Junior e Regys Cavalcante Gifoni. Em sessão realizada remotamente às dez horas do dia dezoito do mês de maio de 2020, o Superintendente – Francisco Quintino Vieira Neto, na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição, se reuniu com os membros do Conselho e após discussões sobre matérias de natureza administrativo-financeira (inclusive as deliberações do COGERF fundamentadas na Medida Provisória 936, que se refere aos colaboradores terceirizados, efetua reduções de 50% e 70% da remuneração recebida ou suspensão de contrato, acordo direto com trabalhador que recebe de R\$ 3.135,00 ou mais de R\$ 12.020,12), ficou estabelecido que: a) de 20 a 31 de maio de 2020 – período para que as construtoras postem virtualmente as medições de serviços executados em



canteiro de obras públicas no Estado do Ceará; e b) de 01 a 05 de junho de 2020 – período para que os engenheiros fiscais confirmem física e documental-mente as medições de serviços executados à luz das peças apresentadas pelas construtoras para as obras públicas no Estado do Ceará. As medições após examinadas pela Diretoria de Fiscalização e Gerência de Medição, devem ser encaminhadas para a Diretoria de Planejamento e Gestão/Gerência Financeira da SOP para programação e posterior pagamento, se for o caso. Com a palavra, o Presidente volta a falar sobre a Medida Provisória 936, que se exaure em 30 de maio de 2020, e será objeto de discussão em reunião vindoura até que a SEPLAG clarifique a matéria. O Presidente solicitou que todos os conselheiros se manifestassem a cerca da matéria apresentada e em seguida encerrou a reunião. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 18 de maio de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº059/2017

I - ESPÉCIE: DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017; II - CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: A. L. TEIXEIRA PINHEIRO – TEIXEIRA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.374.585/0001-06, neste ato representada legalmente pelo Sr. ANTONIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 2007109897-0, inscrito no CPF/MF sob nº 223.181.273-87, melhor qualificado no Contrato primitivo; V - ENDEREÇO: Estabelecida na CE 060. KM 367, Barreiras, Iguatu - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alínea “a” c/c §§1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, tudo de acordo com o presente processo, parte integrante deste Termo.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade o **acréscimo e a supressão de serviços**, com reflexo financeiro negativo ao Contrato nº 059/2017, cujo escopo é a restauração de Rodovias no âmbito do programa viário de integração e logística – Ceará IV – 2ª fase: lote 02 – restauração da Rodovia CE-187, trecho: entr. BR-230/Ce-292 (Campos Sales) – Salitre, com extensão de 25,13 Km. – Os serviços foram acrescidos no valor de R\$ 770.761,70 (setecentos e setenta mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos), correspondente ao percentual de 6,95% (seis vírgula noventa e cinco por cento) e suprimidos no valor de R\$ 2.673.801,60 (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos), correspondente ao percentual de 24,11% (vinte e quatro vírgula onze por cento), cuja repercussão financeira negativa corresponde ao percentual de 17,16% (dezessete vírgula dezesseis por cento), perfazendo o montante de R\$ 1.903.039,90 (hum milhão, novecentos e três mil, trinta e nove reais e noventa centavos). Valor Final do Contrato R\$ 9.185.733,25 (nove milhões, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 9.185.733,25 (nove milhões, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 30 de abril de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; XII - DATA: 17 de março de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e ANTONIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO ( Representante da Contratada ).

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA REQUALIFICAÇÃO DAS VIAS DO ENTORNO DO PALÁCIO DA ABOLIÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP-CE Toma público que requereu da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA a **Licença de Instalação para Requalificação das Vias do Entorno do Palácio da Abolição**, compreendendo a Av. Barão de Studart / Rua Silva Paulet / Rua Tenente Benévolo / Rua Dep. Moreira da Rocha, Bairro Meireles, **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEUMA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 10 de junho de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2020

Ficam os **senhores** acionistas da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE (“Companhia”) **convocados** para a Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada em 26 de junho de 2020, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1.030, Vila União, CEP: 60422-700, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: eleição de membros restantes do Conselho Fiscal, indicados pela acionista União Federal; a anulação das deliberações das Assembleias Gerais Extraordinárias da Companhia realizadas em 30 de dezembro de 2019 e em 21 de fevereiro de 2020, bem como da deliberação do Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 21 de janeiro de 2020, no sentido de aprovar e promover a conversão voluntária de ações de emissão da Companhia, ordinárias (“Ações ON”), de titularidade dos acionistas Estado do Ceará e Município de Fortaleza, em ações de emissão da Companhia, preferenciais (“Ações PN”), bem como alterar o estatuto social da Companhia (“Estatuto Social”) para refletir aquela conversão voluntária e alteração da base acionária da Companhia; criação de uma nova classe de ações preferenciais de emissão da Companhia, sem direito a voto, resgatáveis e sem valor nominal,

a serem denominadas ações preferenciais classe “B” (“Ações PNB”); sujeita à aprovação do item (iii) anterior, alteração da denominação das Ações PN ora existentes, que passarão a ser denominadas ações preferenciais classe “A” (“Ações PNA”); aprovação da conversão voluntária de até 3.370.000 (três milhões, trezentos e setenta mil) Ações ON ou Ações PNA (“Conversão Voluntária”) em Ações PNB, devendo ser mantida, por acionista, a proporção máxima de 0,01621914 Ação PNB para cada 1 Ação ON, a ser realizada no período de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da AGE (“Período de Conversão”); aprovação da proposta de resgate da totalidade das Ações PNB emitidas na Conversão Voluntária, ao valor de resgate por Ação PNB correspondente ao valor de R\$12,99 (doze reais e noventa e nove centavos) por Ação PNB, correspondente ao valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia em 31 de março de 2020, a ser realizado por meio da aplicação da redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 44, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), mediante pagamento à vista em dinheiro ou bens do ativo da Companhia (“Resgate das Ações PNB”); caso aprovado o item (vi) anterior, autorização para que pagamento do valor de Resgate das Ações PNB do Estado do Ceará seja realizada exclusivamente em bens do ativo não circulante da Companhia, pelo seu valor contábil líquido em 31 de março de 2020; caso aprovadas as matérias de (iii) a (vii) anteriores, autorização para que o Conselho de Administração da Companhia realize a emissão das Ações PNB ao fim do Período de Conversão e tome todas as medidas e providências e realize todos os atos necessários para implementar, formalizar e efetivar a Conversão Voluntária e o Resgate das Ações PNB, sujeitando-se o resgate das ações PNB operado mediante redução de capital social da Companhia à homologação pela Assembleia Geral a ser convocada extraordinariamente para tal, na qual deverá também ser promovida a alteração do Estatuto Social para refletir a redução de capital social promovida; e alteração do Estatuto Social, de modo a refletir as deliberações tomadas nos termos dos itens (iii) e (iv) anteriores, caso aprovadas. Esclarecimentos adicionais A Companhia esclarece que as matérias constantes do presente edital de convocação, em sua ordem do dia, foram devidamente aprovadas em reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de junho de 2020. Adicionalmente, as matérias constantes do itens (ii) a (vi) da ordem do dia do presente edital de convocação foram submetidas à apreciação do Conselho Fiscal da Companhia para análise, discussão e proposição de eventuais alterações, nos termos do artigo 163, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. Nesse sentido, o Conselho Fiscal emitiu, em 08 de junho de 2020, parecer favorável às referidas matérias, em cumprimento ao artigo 7º do Regimento do Conselho Fiscal da Companhia. Nos termos do artigo 136, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a eficácia das deliberações da AGE dependerá da ratificação por titulares de mais da metade das ações preferenciais de emissão da Companhia, reunidos em assembleia especial que será convocada oportunamente, no prazo improrrogável de um ano, contado da data da realização da AGE. Documentos à disposição dos acionistas Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede social e no website da Companhia (<https://www.gagece.com.br/>), bem como no website da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, na Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, e na Deliberação da CVM nº 829, de 27 de setembro de 2019. Participação dos acionistas na AGE Poderão participar da AGE ora convocada os acionistas titulares de ordinárias de emissão da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, devendo, em todos os casos, ser observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. Apresentação dos documentos para participação na AGE Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGE, solicita-se aos acionistas da Companhia o depósito dos documentos relacionados acima na sede social da Companhia, localizada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1.030, Vila União, CEP: 60422-700, aos cuidados da Gerência de Governança, Risco e Conformidade da Companhia, no horário das 09:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, com antecedência mínima de 48 horas a contar da hora marcada para a realização da AGE. Fortaleza, 10 de junho de 2020.

André Macedo Facó

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DA CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº59/2020.

**ALTERA AS DISPOSIÇÕES DO PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS, NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP), INSTITUÍDO PELA PORTARIA 56/2020, EM OBSERVÂNCIA À RESOLUÇÃO COGERF Nº 07/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP), no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a Resolução Cogerf nº 07, de 1º de abril de 2020, que institui as diretrizes para o contingenciamento de gastos, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, com o objetivo de promover ações que reduzam o impacto da pandemia nas finanças do Estado, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o inciso XII do artigo 2º da Portaria 56/2020, que passa vigorar com a seguinte redação:

“XII – suspender as eventuais negociações sobre formalização de novos convênios e/ou acordos que necessitem de aporte financeiro, salvo se estes forem considerados, pelo Conselho Executivo, como indispensáveis ao desenvolvimento das atividades que já estão sendo executadas pela Funcap e/ou ao combate ao novo coronavírus;”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2020.  
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP), em Fortaleza, 08 de maio de 2020.  
Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno  
PRESIDENTE

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

**INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº80/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, autarquia Especial Estadual, criada pela Lei nº 11.412, de 28 de Dezembro de 1987, no uso de atribuições legais e com fundamento nos arts. 315, caput e 316, inciso V, alíneas “a” e “b”, ambos da Constituição do Estado do Ceará, no art. 3º, da Lei nº 11.412/87, Decreto nº 25.909, de 08 de junho de 2000, incisos VI e X do art. 2º do Regulamento do IDACE, Súmulas nº 346 e 473 do STF e arts. 53 e 54 da Lei nº 9.784/99, RESOLVE **ANULAR a Concessão de Direito Real de Uso nº0001/2018**, outorgada pelo IDACE, ao **MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, datada de 17 de abril de 2018, referente ao imóvel com área de 10.091,91 m², encravada na Gleba Jericoacoara, localizada no município de Jijoca de Jericoacoara, matriculada em nome do Estado do Ceará, sob o nº 2.338, livro 2-H, fls 274, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Acaraú, datado de 08 de outubro de 1997. A anulação refere-se ao descumprimento da Cláusula Primeira, constante na citada concessão, haja vista a inércia do Município de Jijoca de Jericoacoara na implantação do Parque Ambiental de Jericoacoara. Registre-se e publique-se. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2020.

José Wilson de Sousa Gonçalves  
SUPERINTENDENTE

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2017**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO; III - ENDEREÇO: Avenida Dom Luís, nº 807 (Edifício Etevaldo Nogueira, 16º Andar), bairro Meireles, Fortaleza/CE CEP: 60160-230; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino 150 - Aldeota, Fortaleza-Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, §4º da Lei nº 8.666/93; VII - FORO: comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência por mais 12 (doze) meses, sendo acompanhado do valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) para fazer face ao período a ser prorrogado; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 05/06/2020 a 07/06/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente TERMO, independente da transcrição.; XII - DATA: Fortaleza, 04 de junho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante - Secretário Executivo de Planejamento e Controle Interno e Mônica Jucá de Oliveira - Executiva de Clientes Governo.

Ana Paula S. C. Paranhos  
COORDENADORA JURÍDICA

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO 2 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº38/2020**

I - ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONVÊNIO 38/2020 de 15/05/2020 para 15/08/2020; II - OBJETO: **Serviço de Cooperação Técnica e Financeira**; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.077.428,00 (UM MILHÃO, SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO; V - DATA E ASSINANTES: 15/05/2020.

João Lucas Arcanjo Carneiro  
PROCURADOR

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº014/2020** - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso das atribuições que lhe confere o art.29, Inciso V do Estatuto Social da ADECE e o art. 78, combinado com o art. 120 da lei nº9.809, de 18 dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do art.123, da citada lei, a entrega mediante adiantamento a título de **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o servidor **DANIEL DE FREITAS RAMOS**, ocupante do cargo de GERENTE - Símbolo ADECE III, matrícula nº000068.1-3, lotado nesta AGÊNCIA, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., em Fortaleza, 8 de junho de 2020.

Eduardo Henrique Cunha Neves  
DIRETOR PRESIDENTE

**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2015**

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2015/ZPECEARÁ; II - CONTRATANTE: Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará - ZPE CEARÁ; III - ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, S/N, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62.674-000; IV - CONTRATADA: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rodovia Quarto Anel Viário, nº 2346, Bairro Pedras, Fortaleza/CE, CEP: 60874-401; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, §4º e art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no Processo Administrativo nº 03185369/2020; VII - FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** excepcional do prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses e reajuste em sentido estrito do contrato conforme previsto no contrato original; IX - VALOR GLOBAL: Tendo em vista o reajuste pelo índice IGP-M (6,82%), o valor do contrato passará de R\$ 44.747,72 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) para R\$ 47.798,53 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: Prorroga-se excepcionalmente o prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, iniciando em 23 de abril de 2020 e findando-se em 22 de abril de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 20 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Mário Lima Júnior e Roberto Benevides de Castro e Pela Contratada: Francisco Guilherme de Aguiar.

Bruno Gaspar Marques  
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2019**

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2019/ZPECEARÁ; II - CONTRATANTE: Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará - ZPE CEARÁ; III - ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, S/N, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62.674-000; IV - CONTRATADA: **PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Nunes Valente, Nº 3849 – ALTOS, Bairro São João do Tauape, CEP: 60125-071, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no arts. 71 e 72 da Lei nº 13.303/16 e suas alterações, bem como no Processo Administrativo Nº 03638835/2020; VII - FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência e execução por mais 90 (noventa) dias; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 271.229,92 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência e execução por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 05 de maio de 2020 e findando-se em 02 de agosto de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 04 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Mário Lima Júnior, Andrea Freitas e Silva Maia e Fábio Abreu Freitas e Souza. Pela Contratada: Pedro Gabriel Coelho Ponte e Sarah Rebecca Oliveira Ponte.

Bruno Gaspar Marques  
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.





## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº123/2017/PROCESSO Nº01213543/2020

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Joaquim Pimenta, 195 – Montese – Fortaleza/Ceará, CEP 60.410-220, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA JUNIOR, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 96014020593 SSP-CE, e do CPF nº 651.715.433-72,, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital,, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2017, publicado no D.O.E de 26.05.2017; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato e o prazo de execução dos serviços, que tem por objetivo à CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE TAUÁ, LOCALIDADE MARRUAS – LOTE II, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20160003/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá seu prazo de vigência do contrato prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 17 de junho de 2020 até 14 de setembro de 2020, e o prazo de execução prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 03 de março de 2020 até 31 de maio de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 26 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA JUNIOR - Contratada, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo B. de Sousa, 2. Veranice Paiva Pinto. Fortaleza 08 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº349/2017/PROCESSO Nº02406132/2020

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 349/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E SERVIÇOS EM EVENTOS LTDA - ME**, com endereço na Av. Senador Virgílio Távora, nº 2257, Sala C, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.142.023/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. EDUARDO CHAVES BARROS DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF nº 620.477.523-53 e RG nº 00707779639 CNH DETRAN/Ce, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 349/2017, publicado no D.O.E de 26.01.2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, que tem por objeto deste contrato o serviço de apoio logístico com entrega parcelada para atender aos eventos promovidos pela Secretaria da Educação a realização de encontros da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, em Fortaleza e nos demais municípios do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos itens 01 e 06 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogada a execução por mais 06 (seis) meses, a partir de 17 de junho de 2020 até 16 de dezembro de 2020 e a vigência por mais 06 (seis), a partir de 11 de junho de 2020 até 10 de dezembro 2020, conforme justificativa exarada no Despacho de 20/04/2020 e - COGEA, e IG nº 1063064, constante nos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 01 DE JUNHO DE 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EDUARDO CHAVES BARROS DE OLIVEIRA - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. Taynara Lima de Oliveira, 2. Ilegível. Fortaleza 10 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº079/2020/PROCESSO Nº03641887/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Secretária da Educação a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **ALELO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 04.740.876/0001-25, representada neste ato por seus procuradores, o Sr. ADRIANO TCHEN CARDOSO ALVES, e o Sr. MÁRCIO ALVES ALENCAR.; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2020, publicado no D.O.E de 17.04.2020, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 03641887/2020, com fundamento no Art. 65, inciso II, alínea b da Lei nº 8.666/93; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **alterar obrigação contratual** e adequar item do modo de fornecimento do serviço que tem por objetivo a administração de benefício de auxílio-alimentação, por meio de cartão eletrônico com chip ou tarja magnética, contemplando carga e recarga de valor, para pagamento na aquisição de gêneros alimentícios, para atender alunos das Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, durante o período da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata a Lei Federal nº 13.979/2020, de acordo com as especificações, quantitativos e demais elementos técnicos previstos no Projeto Básico e na proposta da Contratada independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – 3.2.DESCRICÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS: Conforme a justificativa constante na C.I nº 210/2020 – CEGEA, datada de 29/04/2020, às fls. 02 e 03 dos autos, a alínea “e” do subitem 3.2.1. da Cláusula Terceira do Contrato original passará a ter a seguinte redação: e) Os cartões deverão ser entregues na Seduc, em embalagem lacrada e com quantitativo separado por Crede, Sefor e Escola, conforme indicado pela contratante na listagem de usuários, e sem custo algum para a contratante, incumbindo à contratante sua distribuição aos beneficiários. O desbloqueio dos cartões será automático em sua primeira utilização, sem necessidade de utilizar a central de atendimento, garantindo agilidade no uso pelas famílias e evitando que os mais humildes precisem fazer uso de uma ligação para iniciar a utilização do cartão. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ITEM DA CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Conforme a justificativa constante na C.I nº 210/2020 – CEGEA, datada de 29/04/2020, às fls. 02 e 03 dos autos, O item 10.19. da Cláusula Décima – Das Obrigações da Contratada passará a ter a seguinte redação: 10.19. Manter central de atendimento telefônico, atendimento on-line e/ou via aplicativo – serviço de atendimento ao cliente – SAC, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para prestar informações, receber comunicações e solicitações de interesse da Contratante e de seus beneficiários. O horário de atendimento à Contratante é de segunda a sexta das 7:00h às 20:00h; IX - VALOR GLOBAL: PERMAENECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PERMAENECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convenionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 DE MAIO DE 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, ADRIANO TCHEN CARDOSO ALVES, e MÁRCIO ALVES ALENCAR - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - GLAUCIVÂNIA DIOGENES, 02 - GUSTAVO OLIVEIRA. Fortaleza, 21 de maio de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº083/2019/PROCESSO Nº02424130/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº083/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora



Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA NEVAR AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, com sede na Rua Eduardo Bezerra, nº 969 - São João do Tauape, CEP: 60.130-270, Fortaleza/Ce inscrita no CNPJ sob o nº 26.163.539/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO JÚNIOR FERNANDES MACEDO, portador da Carteira de Identidade nº 97003017306, e do CPF nº 868.711.453-20, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2019, publicado no D.O.E de 25.06.2019, e de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 02424130/2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato tem por objeto o serviço de manutenção preventiva e corretiva de 142 (cento e quarenta e dois) equipamentos de ar-condicionados, com reposição total de peças, acessórios e material de consumo por parte da contratada nas centrais e aparelhos de ar condicionado, remoção e instalação das centrais de ar-condicionado em ambientes existentes no Centro de Educação a Distância do Estado do Ceará - CED, quando solicitados, por período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento do Preço ao Contrato é estimado em R\$ 141.996,00 (cento e quarenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais), conforme Despacho COADM/Célula de Contratos, às fls. 07, datado em 25.05.20 e Despachos COADM/Célula de Contratos e de acordo com a IG Nº 1062814, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na Cláusula Oitava, que trata da Vigência Contratual, ficam prorrogados, sendo a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de junho de 2020 até 25 de junho de 2021, e o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de junho de 2020 até 25 de junho de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 02 de junho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, FRANCISCO JÚNIOR FERNANDES MACEDO - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilegíveis. Fortaleza 08 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº085/2019/ PROCESSO Nº02399713/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua TAMOIOS, 246, JARDIM AEROPORTO, São Paulo/SP, CEP: 04.630-000, inscrita no CNPJ sob o nº 64.799.539/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. EMMANUEL DE OLIVEIRA MORAES, portador da Carteira de Identidade nº 8.697.796 SDS/PE, e do CPF nº 086.217.094-06, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2019, publicado no D.O.E de 25.06.2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato que tem por objeto o serviço de impressão e digitalização com fornecimento de equipamentos, sistema bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento dos suprimentos para impressão (exceto papel), visando atender a sede da SEDUC, CREDEs, Escolas, Centro de Treinamento, CREAECE e Gráfica da SEDUC do Estado do Ceará, sob o regime de execução empreitada por preço unitário; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuidade dos serviços de impressão, de que trata as Cláusulas Primeira e Sexta do presente Contrato, é estimado em R\$ 3.168.062,75 (três milhões, cento e sessenta e oito mil, sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), que, somado aos créditos orçamentários e financeiros existentes, no valor de R\$ 1.775.371,81 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos) perfaz o valor global de R\$ 4.943.434,56 (quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais cinquenta e seis centavos), conforme despacho da ASTIN, datado em 14/05/2020, e de acordo com a IG Nº 1063090, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, que trata do prazo de vigência ao contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de junho de 2020 até 05 de junho de 2021, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, por interesse das partes, através de notificação com prazo de antecedência com no mínimo 90 (noventa) dias conforme despachos da ASTIN, datados em 13/05/2020 e 05/06/2020, e de acordo com a IG Nº 1063090, constante dos autos.; XI - DA

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 05 de junho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO - CONTRATANTE, EMMANUEL DE OLIVEIRA MORAES - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. José Gildemberg Lima Ramos, 2. Mônica Maria de Oliveira Andrade. Fortaleza 10 de junho de 2020..

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03061406/2020

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0005/2019; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a E.E.M EDITE ALCANTARA MOTA - CREDE 07 - GENERAL SAMPAIO/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0147-70, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Fernando Barbosa Pontes Filho; III - ENDEREÇO: GENERAL SAMPAIO/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA SERTANEJA CEARENSE - FAPE inscrita no CNPJ sob nº 17.071.170/0001-60, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Cristiane Silvestre de Farias; V - ENDEREÇO: GENERAL SAMPAIO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 2019/0001 publicado no DOE de 23 de Maio de 2019 e de acordo com o processo nº 02126707/2019 e regulamentado no artigo 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: GENERAL SAMPAIO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR, da Escola de Ensino Médio Edite Alcântara Mota, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 130 (cento e trinta) dias, a partir de 25 de Abril 2019 até 01 de Setembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 31 de Março de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Barbosa Pontes Filho - CONTRATANTE - Cristiane Silvestre de Farias, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01-Ilegível, 02-Ilegível. Fortaleza, 09 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03948532/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08/2019; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI GOVERNADOR CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO - CREDE 12 - QUIXADÁ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0285-69, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) José Auci Meneses Maia Filho; III - ENDEREÇO: QUIXADÁ/CE; IV - CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPER OCARA CENTER LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 32.650.099/0001-63, neste ato representada pelo (a) Sr. MARCOS AURELIO DE SOUSA SILVA; V - ENDEREÇO: QUIXADÁ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a CARTA CONVITE de nº 02/2019, referente contrato 08/2019, publicado em Diário Oficial de 27/06/2019 e de acordo com o processo nº 02782205/2019, com primeira ordem de fornecimento datada de 11/07/2019, Regulamentado nos Art. 57, § 1º inciso II da lei federal nº 8.666/1993, e suas alterações; VII - FORO: QUIXADÁ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ÁGUA MINERAL), da Escola EEMTI GOVERNADOR CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (Cento e Vinte) dias, a partir de 19 de Maio de 2020 até 15 de Setembro de 2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na Cláusula Quarta, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (Cento e Vinte) dias, a partir de 06 de Maio de 2020 até 02 de Setembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 15 de Maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUCI MENESSES MAIA FILHO - CONTRATANTE - MARCOS AURELIO DE SOUSA SILVA, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01-MARCELA DA SILVA, 02-MARIA DE NAZARÉ DA ROCHA DE SOUZA. Fortaleza, 09 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04130606/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MEDIO CORONEL ALFREDO SILVANO - CREDE 06 - RERIUTABA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0386 - 02, neste ato representada por seu (sua) Diretor



(a) Geral, Sr.(a) Nereida Brito Lopes; III - ENDEREÇO: RERIUTABA/CE; IV - CONTRATADA: **LUIZ HENRIQUE BARROSO**, neste ato representada pelo Sr. Luiz Henrique Barroso; V - ENDEREÇO: RERIUTABA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2019 publicado no DOE de 25/06/2019 e de acordo com o processo nº 04960089/2019 e regulamentado no artigo 57 §1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: RERIUTABA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, em favor da Escola de Ensino Médio Coronel Alfredo Silvano, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (Cento e vinte) dias, a partir de 24 de junho de 2020 até 21 de outubro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de junho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Nereida Brito Lopes - CONTRATANTE - Luiz Henrique Barroso, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01-Ilegível, 02-Maria Leni Rodrigues Torres. Fortaleza, 09 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº03435942/2020

I - ESPÉCIE: 2ºTERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALMIR PINTO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0275-97, CREDE 8 - Ocara/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Manoel Lins Pereira; III - ENDEREÇO: OCARA/CE; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 04.248.030/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Francisco Evarado Peixoto; V - ENDEREÇO: OCARA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2019/03827 e de acordo com o processo nº 03435942/2020 e regulamentado no art. 57 § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: OCARA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, que tem por objetivo aquisição de GÁS DE COZINHA para a Escola de ensino médio Almir Pinto, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA NONA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 81 (oitenta e um) dias, a partir de 25 de Maio de 2020 até 13 de Agosto de 2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 85 (oitenta e cinco) dias, a partir de 15 de Maio de 2020 até 07 de Agosto de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de Abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Manoel Lins Pereira - CONTRATANTE, Francisco Evarado Peixoto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISDARLHIA FREIRES DE ABREU, 02 - ISLEIDE PEREIRA DA SILVA. Fortaleza, 09 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº03631164/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA EMTI MARIA DO CARMO BEZERRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0053-56, CREDE 8 - Acarape/CE, neste ato representado pelo seu Diretor (a) Sr: FERNANDO ANTÔNIO DA COSTA ARAÚJO; III - ENDEREÇO: ACARAPE/CE; IV - CONTRATADA: **KM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.532.187/0001-86, neste ato representado pelo (a) Sr (a): FRANCISCO MOREIRA DE SOUSA; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo Nº 02/2020 de acordo com a Carta Convite de nº 001/2019 publicado no DOE de 10/06/2019 e de acordo com o processo nº04590940/2019 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: ACARAPE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EMTI MARIA DO CARMO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, a partir de 15 de Maio de 2020 até 12 de Agosto de 2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 52 (Cinquenta

e dois) dias, a partir de 19 de Junho de 2020 até 09 de Agosto de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 30 de Abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FERNANDO ANTÔNIO DA COSTA ARAÚJO - CONTRATANTE, FRANCISCO MOREIRA DE SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ELIVÂNIA RODRIGUES GADELHA, 02 - FRANCISCO NONATO MARTINS OLIVEIRA. Fortaleza, 09 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº04168115/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019; II - CONTRATANTE: O GOVERNO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO CORONEL ALFREDO SILVANO, inscrita no 07.954.514/0386-02, CREDE 6 - Reriutaba/CE, neste ato representada por sua Diretora Sra Nereida Brito Lopes; III - ENDEREÇO: RERIUTABA/CE; IV - CONTRATADA: **LEOPOLDO ALVES E SILVA FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 63.460.372/0001-10, representada neste ato pelo Sr. LEOPOLDO ALVES E SILVA FILHO.; V - ENDEREÇO: RERIUTABA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite Nº 04/2019 publicado no D.O.E de 03/07/2019 e de acordo com o Processo Nº 04332509/2019 e regulamentado pelo artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: RERIUTABA/CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e Execução que tem por objetivo a aquisição de Água Mineral para a EEM Coronel Alfredo Silvano, conforme orçamento de despesas em anexo ao Contrato original independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, item 4.1 que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 ( cento e vinte ) dias a partir do dia 02 de julho de 2020 estendendo-se até o dia 29 de outubro de 2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, item 4.2 que trata - se da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 ( cento e vinte ) dias a partir do dia 02 de julho de 2020 estendendo-se até o dia 29 de outubro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de junho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Nereida Brito Lopes - CONTRATANTE, LEOPOLDO ALVES E SILVA FILHO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - LENIRA RODRIGUES, 02- MARIA LENI RODRIGUES TORRES. Fortaleza, 09 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº04342093/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEM AGOSTINHO NERES PORTELA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0583-95, CREDE 6 - Sobral/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Cláudio Paulo de Almeida; III - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: **KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.975.806/0001-14, representado neste ato pela Sra. Karine da Costa Oliveira; V - ENDEREÇO: GRANJA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 06/2019, de acordo com a Cotação Eletrônica n.º 2019/10555 e Termo de Participação 2019/0001, publicado no D.O.E. - CE de 24/06/2019, pág. 53, e de acordo com o processo VIPROC n.º 04180598/2019 e regulamentado no artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 06/2019, que tem por objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, 13 KG, PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, da Escola EEM AGOSTINHO NERES PORTELA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA NONA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a partir do dia 23 de junho de 2020 estendendo-se até o dia 20 de setembro de 2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a partir do dia 23 de junho de 2020 estendendo-se até o dia 20 de setembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de junho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Paulo de Almeida - CONTRATANTE, Karine da Costa Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA APARECIDA SILVA MARTINS, 02 - PAULA REGINA BRITO PORTELA. Fortaleza, 09 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº04359212/2020**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MEDIO INÁCIO GOMES DE VASCONCELOS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0778-53, CREDE 6 - Pires Ferreira/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr.Francisco de Assis Oliveira Damasceno; III - ENDEREÇO: PIRES FERREIRA/CE; IV - CONTRATADA: **MARIA ONETE F. LINHARES -EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.087.353/0001-94, neste ato representada pela Sra. Maria Onete Ferreira Linhares; V - ENDEREÇO: PIRES FERREIRA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2019/16566 publicado no DOE de 28/08/2019 e de acordo com o processo nº 05199870/2019 e regulamentado no artigo 57 §1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: PIRES FERREIRA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo Aquisição de Gás de cozinha para o programa de merenda escolar, em favor da Escola de Ensino Médio Inácio Gomes de Vasconcelos, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA NONA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (Cento e oitenta) dias, a partir de 23 de junho de 2020 até 19 de dezembro de 2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (Cento e oitenta) dias, a partir de 23 de junho de 2020 até 19 de dezembro de 2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 03 de junho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Oliveira Damasceno - CONTRATANTE, Maria Onete Ferreira Linhares - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANTONIA JOCIANE ALVES PAIVA, 02 - MARIA GESCILENE SOUSA RIBEIRO. Fortaleza, 09 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01851124/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MEDIO DE IRAUCUBA, CREDE6 - IRAUCUBA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0025-00, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MANOEL MOTA BARRETO FILHO CONTRATADA: **PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob no 11.310.685/0002-70, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Marcelo Jose Vaz Tolentino. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA DE ENSINO MEDIO DE IRAUCUBA pertencente à jurisdição da CREDE 6 - Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica no 2020/03219 e termo de participação no 20200002, respaldados pelo Decreto Estadual no 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: IRAUCUBA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias APÓS A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado do período não superior a 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS) dias a partir da publicação em D.O.E. quando autorizado através da ordem de compra ao fornecedor e terá prazo de até 05 (CINCO) dias para cada entrega do produto, conforme cronograma de entrega. VALOR GLOBAL: R\$ 6.990,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.06.33903000.10000.0.30.00 - 4712. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2020 SIGNATÁRIOS: MANOEL MOTA BARRETO FILHO - CONTRATANTE, Marcelo Jose Vaz Tolentino - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - BRUNO GARCIA BARRETO, 02- ADAUTO RODRIGUES LOIOLA FILHO. Fortaleza, 09 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 02199676/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM JOSÉ FRANCISCO DE MOURA, CREDE 10 - Palhano/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0219-80, neste ato representada por seu Diretora Geral, Sr. LILIANNE DE SOUSA SILVA CONTRATADA: **COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.248.030/0001-72, representada neste ato pelo Sr. Francisco Everardo Peixoto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da EEM JOSÉ FRANCISCO DE MOURA, pertencente à jurisdição da CREDE 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica de Nº 2020/04500 e Termo de Participação 2020003, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: PALHANO/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 300 (trezentos) dias a da data de assinatura do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 260 (duzentos e sessenta) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.025,00 (Dois mil, vinte e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18827.14.33903900.10000.0.40.00 - 14217. DATA DA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2020 SIGNATÁRIOS: Lilianne de Sousa Silva - CONTRATANTE - Francisco Everardo Peixoto, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Lázaro Eivelton de Oliveira, 02- Caroline Tavares Silva Lima Simão. Fortaleza, 09 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 02619551/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DONANINHA ARRUDA - CEJA, CREDE 08 - BATURITÉ /CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0062-47, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Silena Ferreira Ayres CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.918.429/0001-13, representado neste ato pela Sra. Ivelize Gurgel Moura de Sousa. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2,22,24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2020 FORO: BATURITÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 360 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto desse contrato é de 340 (trezentos e quarenta dias) contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.357,12 (Dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.07.33903000.27301.1.30.00 - 4591. DATA DA ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2020 SIGNATÁRIOS: Silena Ferreira Ayres - CONTRATANTE -Ivelize Gurgel Moura de Sousa, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANA LÚCIA NOBRE DA SILVEIRA, 02- SHERLLEY KELLY BORGES DA SILVA. Fortaleza, 09 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº156/2020** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR O FALECIMENTO, do servidor **JOÃO ALVES BITU**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 1a. Classe, Referência E, matrícula nº 057967-1-7, ocorrido em 07.05.2020, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 08.05.2020, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de maio de 2020.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº157/2020** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02856006/2020 do VIPRÓC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE JOÃO DELMIRO FRAGA**, matrícula nº 106678-1-X, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, ocorrido em 01.03.2020, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 02.03.2020, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de maio de 2020.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº158/2020**

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE SESSÃO DE JULGAMENTO NÃO PRESENCIAL POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA OU TECNOLOGIA SIMILAR NO ÂMBITO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, E DÁ AS PROVIDÊNCIAS QUE INDICA.**

A PRESIDENTE DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - CONAT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, I, da Lei nº 15.614, de 29 de maio de 2014 e art. 82 da Portaria nº 145/2017, Regimento Interno do Conselho de Recursos Tributários; CONSIDERANDO o princípio da eficiência, regente dos Atos da Administração Pública, conjugado com o princípio da duração razoável do processo, conforme assegura o artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal; CONSIDERANDO os efeitos emergenciais ocorridos nas relações de trabalho em decorrência da pandemia provocados pelo novo coronavírus – COVID-19; CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de realização de sessão de julgamento presencial, em razão do isolamento social como medida preventiva; CONSIDERANDO o reconhecimento da validade das sessões virtuais, conforme manifestação do Conselho Nacional de Justiça quando da solução da CONSULTA-0001473-60.2014.2.00.0000, segundo a qual é manifesta a conformação das sessões eletrônicas ou virtuais de julgamentos colegiados com a legislação processual vigente, seja em razão do princípio da instrumentalidade das formas, seja porque o CPC e a Lei nº 11.419/2006 de há muito autorizam a realização de todos os atos e termos do processo por meio eletrônico; CONSIDERANDO a existência de diversas ferramentas tecnológicas que permitem a realização de reuniões de forma remota, evitando assim a descontinuidade do serviço público; CONSIDERANDO que as sessões de julgamento realizadas por meio eletrônico resguardam as garantias constitucionais das partes; CONSIDERANDO o disposto no art. 82 da Portaria nº 145/2017 que trata da sessão de julgamento não presencial por meio de videoconferência. RESOLVE:

Art. 1º As sessões de julgamento, no âmbito do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário - Conat, a critério da Presidência, poderão ser realizadas por meio de videoconferência ou tecnologia similar, aplicando-se no que couber as regras da Portaria nº 145, de 06 de abril de 2017 (Regimento Interno do Conselho de Recursos Tributários).

Parágrafo único. Será assegurado ao sujeito passivo, seus representantes legais e ao Procurador do Estado a participação na sessão de julgamento por videoconferência com todas as garantias para o exercício das prerrogativas constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º Fica definido que o aplicativo Webex-Cisco será a plataforma padrão a ser utilizada para a realização das sessões não presenciais do Conat, não havendo, no entanto, nenhum óbice para posterior alteração e utilização de outros sistemas equivalentes, desde que devidamente comunicada a todos os integrantes do Conselho de Recursos Tributários e às partes envolvidas.

Parágrafo único. O Conat promoverá ampla divulgação na página eletrônica da SEFAZCE/CONAT de quaisquer alterações relativas à mudança de plataforma a ser utilizada para a realização das sessões de julgamento.

Art. 3º A participação na sessão de julgamento por meio de videoconferência pelos membros do Conselho de Recursos Tributários, sujeito passivo ou seus representantes legais, deverá observar às seguintes condições:

I - Utilizar a mesma ferramenta tecnológica indicada pelo Conat para a realização da videoconferência e dispor de equipamento conectado à internet, contendo câmera, alto-falante e microfone;

II - Permanecer durante todo o julgamento em que atuar, em ambiente fechado, sem circulação de pessoas, com boa acústica e iluminação;

III - Responsabilizar-se pela instalação de toda infraestrutura adequada e necessária para assegurar sua participação na sessão, inclusive o sujeito passivo ou representante da parte que for sustentar oralmente recurso interposto.

IV - Os participantes deverão trajar-se adequadamente para a formalidade requerida para reunião de trabalho.

§ 1º O participante habilitado a ingressar na sessão receberá previamente convite através de e-mail ou whatsapp cadastrados, contendo o link de acesso ao programa gerenciador da sessão.

§ 2º Os integrantes do Conselho de Recursos Tributários devem ingressar na "sala virtual" 15 (quinze) minutos antes de seu início, com vista a resolver antecipadamente possíveis problemas técnicos de conexão, que eventualmente possam ocorrer no dia e horário da realização da videoconferência.

§ 3º Iniciada a sessão virtual, nenhum membro poderá se retirar da plataforma de julgamento ou interromper o relatório ou palavra das partes, sem autorização do Presidente da sessão.

Art. 4º As sessões virtuais do Conselho de Recursos Tributários serão convocadas pelo Presidente da Câmara Julgadora com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo único. O Presidente da sessão pode, por ato devidamente fundamentado, suspender ou adiar o julgamento de processo ou a própria sessão virtual.

Art. 5º A pauta de julgamento dos processos em sessão por videoconferência será disponibilizada no site da SEFAZCE/CONAT, no seguinte endereço eletrônico [www.sefaz.ce.gov.br/pautas-de-julgamento/](http://www.sefaz.ce.gov.br/pautas-de-julgamento/), observado o disposto no art. 4º desta Portaria.

§1º Publicada a pauta de julgamento e havendo nos autos do processo administrativo tributário protesto do sujeito passivo ou de seu representante legal para apresentação de sustentação oral, este será comunicado por e-mail ou whatsapp, indicados nos autos, do dia e horário da realização da sessão por videoconferência.

§ 2º Havendo discordância quanto à realização do julgamento do processo em sessão por videoconferência, por motivo de força maior ou por oposição devidamente fundamentada, o sujeito passivo ou seu representante legal deverá manifestar-se, no prazo de até 5 (cinco) dias, antes da sessão, através do e-mail da respectiva Câmara Julgadora, informando as razões da impossibilidade do julgamento do processo.

§ 3º Compete ao Presidente de Câmara de Julgamento, na qual o processo tramita, decidir acerca de sobrestamento arguido.

§ 4º A não comunicação a que se refere o § 2º do caput implica concordância tácita com o julgamento em sessão por videoconferência.

§ 5º A ausência de prévio requerimento da parte não impedirá que este promova a sustentação oral de suas razões recursais, desde que requerido no prazo de 2 (dois) dias antes da sessão do julgamento e formalizado por escrito, através do e-mail indicado nesta Portaria, quando for o caso, com instrumento procuratório que o habilite à prática do ato.

§ 6º Ocorrendo a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o julgamento do processo deverá ocorrer na modalidade de sessão presencial e deverá constar em certidão nos autos.

§ 7º O Presidente da Câmara após o recebimento dos processos oriundos da Célula de Assessoria Processual Tributária – CEAPRO determinará a inclusão destes em pauta.

§ 8º A Secretária da Câmara disponibilizará para todos os conselheiros e Procurador do Estado os processos constantes na pauta de julgamento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da sessão.

§ 9º Na sessão virtual, fica dispensada a assinatura do Procurador do Estado no parecer emitido pela CEAPRO, devendo este manifestar-se oralmente acerca do referido parecer, podendo adotá-lo ou, havendo discordância, emitir novo entendimento, que será reduzido a termo na ata.

Art. 6º Não se enquadra na modalidade de julgamento por videoconferência os recursos de reexame necessário, ordinário e extraordinário em que:

I – Valor original do crédito tributário lançado seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

II – Independentemente do valor tenha sido constituído com infração tributária tipificada como fraude fiscal;

III – Encontre-se o processo administrativo sendo discutido, sobre qualquer aspecto, fático ou jurídico, no âmbito judicial.

§ 1º O processo indicado para sessão não presencial que não atenda aos requisitos deste artigo será retirado de pauta pelo Presidente da Câmara e incluído em sessão presencial.

§ 2º Durante o julgamento do processo, ocorrendo medida que implique a necessidade de juntada de documentos novos, impossibilitando a apreciação destes no decorrer da sessão, o Presidente da Câmara poderá determinar a retirada de pauta e encaminhará o processo para julgamento posterior em sessão presencial.

Art. 7º Havendo substabelecimento da procuração do representante do sujeito passivo o ato deverá ser comunicado à Presidência da Câmara Julgadora, através da respectiva Secretária, por e-mail indicado neste ato, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da data prevista para julgamento do processo.

Parágrafo único. A ausência da comunicação de que trata o caput, implica a realização e validade do julgamento praticado.

Art. 8º É admitida a participação na sessão virtual de no máximo 3 (três) representantes do sujeito passivo, desde que devidamente habilitados nos autos e que atenda as condições especificadas no art. 3º desta Portaria.

Art. 9º É permitida às partes a apresentação de memorial, encaminhado para o e-mail indicado neste ato, desde que ocorra até 3 (três) dias antes da data do julgamento do processo, o qual deverá ser juntado aos autos pela Secretária da Câmara.

Parágrafo único. O memorial apresentado na forma do caput será disponibilizado eletronicamente aos Conselheiros e à parte adversa no prazo de até 2 (dois) dias antes da data de julgamento do processo.

Art. 10. Ocorrendo dificuldades de ordem técnica que impeçam a realização da sessão por videoconferência ou a prática de ato processual, durante a realização da sessão e não sendo possível a solução do problema até o final desta, o julgamento poderá ser adiado ou o processo retirado de pauta, a critério do Presidente da Câmara de julgamento.

Parágrafo único. O Conselheiro que não estiver presente à sessão virtual de julgamento durante todo o relato do processo deverá abster-se de votar.

Art. 11. As comunicações dirigidas ao Conat, para fins do disposto nesta Portaria, deverão ser direcionadas para o e-mail da Câmara de Julgamento



na qual o processo esteja pautado:

- I – sessaovirtualcamara1@sefaz.ce.gov.br;
- II – sessaovirtualcamara2@sefaz.ce.gov.br;
- III – sessaovirtualcamara3@sefaz.ce.gov.br;
- IV – sessaovirtualcamara4@sefaz.ce.gov.br;
- V – sessaovirtualcamarasuperior@sefaz.ce.gov.br.

Art. 12. A reunião de julgamento será gravada e disponibilizada no sítio eletrônico do Conat, em até 3 (três) dias úteis após sua realização ou diretamente no Canal YouTube.

Parágrafo único. A sessão de julgamento será pública e será disponibilizada na internet, ressalvado à Câmara o exame reservado de matéria protegida por sigilo.

Art. 13. A ata da sessão virtual será encaminhada, por e-mail, aos Conselheiros participantes do julgamento, para apreciação e correções que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. A aprovação da ata ocorrerá na sessão subsequente, contendo a assinatura do Presidente e da Secretária da Câmara.

Art. 14. As resoluções serão enviadas eletronicamente à respectiva Secretária da Câmara pelos Conselheiros relatores para que sejam apreciadas pelos demais membros.

Parágrafo único. A aprovação da resolução ocorrerá na sessão subsequente e conterá as assinaturas do Presidente, do Procurador do Estado e do Conselheiro relator.

Art. 15. Iniciada a sessão, o Presidente da Câmara observará as fases previstas no artigo 55 da Portaria nº 145, de 2017 (Regimento Interno), devendo colher o voto do relator e dos demais Conselheiros, observando as posições a seguir indicadas.

§ 1.º A posição de assento de Conselheiro da Câmara na sessão por videoconferência será configurada à semelhança da sessão presencial, numerando-se as posições de 1 a 6, sendo a primeira posição a do Conselheiro com assento logo à direita do Presidente e a sexta posição para aquele sentado à esquerda de proximidade da Presidência.

§ 2.º As posições de n.ºs 1, 2 e 3 serão reservadas aos Conselheiros indicados pela Secretaria da Fazenda e as de n.ºs 4, 5 e 6 aos Conselheiros indicados por entidades classistas, cabendo ao Presidente da Câmara a designação dos Conselheiros e suas respectivas posições as quais serão observadas nas sessões de que trata esta Portaria.

§ 3.º A tomada de voto se iniciará pelo relator e seguirá em ordem crescente até a posição 6, retomando-se o ciclo de votos quando a votação tiver que se estender além da referida posição.

Art. 16. O disposto nesta Portaria aplica-se, no que couber, aos julgamentos realizados pela Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários.

Art. 17. O Presidente da Câmara Superior tomará o voto do relator e dos demais Conselheiros, observando as posições a seguir indicadas:

§ 1.º A posição de assento de Conselheiro da Câmara Superior na sessão por videoconferência será configurada à semelhança da sessão presencial, numerando-se as posições de 1 a 12, sendo a primeira posição a do Conselheiro com assento logo à direita do Presidente e a sexta posição para aquele sentado à esquerda de proximidade da Presidência.

§ 2.º As posições de n.ºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6 serão reservadas aos Conselheiros indicados pela Secretaria da Fazenda e as de n.ºs 7, 8, 9, 10, 11 e 12 aos Conselheiros indicados por entidades classistas, cabendo ao Presidente da Câmara a designação dos Conselheiros e suas respectivas posições as quais serão observadas nas sessões de que trata esta Portaria.

§ 3.º A apuração dos votos se iniciará pelo relator e seguirá em ordem crescente até a posição 12, retomando-se o ciclo de votos quando a votação tiver que se estender além da referida posição.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 16 de junho de 2020, salvo norma superveniente em sentido contrário.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Fortaleza, aos 29 de maio de 2020.

Francisca Marta de Sousa  
PRESIDENTE DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº160/2020** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 01.05.2020, da Portaria nº295/2019 de 14.06.2019, publicada no D.O.E de 27.06.2019, que designou o servidor **CARLOS BRAGA NUNES DE VASCONCELOS**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4a. Classe, Referência D, matrícula nº064588-1-5, para o Núcleo de Atendimento em Tianguá e designá-lo para a Célula de Atendimento e Acompanhamento. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2020.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº161/2020** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, a partir de 01.05.2020, o servidor

**RAIMUNDO TALES BENIGNO ROCHA MATOS**, Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência D, matrícula nº 497678-1-1, para a Célula de Governança e Inteligência de Dados. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2020.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº162/2020** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR O FALECIMENTO do servidor **FRANCISCO GILVAN MORAIS**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4a. Classe, Referência E, matrícula nº 006792-1-6, ocorrido em 15.02.2020, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do 1º Ofício, em 02.03.2020, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2020.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SETIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2017 (SACC Nº1014376)**

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área de Vigilância Desarmada; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA; III - CONTRATADA: **NORTH SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº 03191431/2020; Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Subitem 8.1. da Cláusula Oitava do instrumento contratual.; V - FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Renovação do Contrato nº027/2017**; VII - DETALHAMENTO: O Contrato nº 027/2017 ficará renovado por mais 12(doze) meses, compreendendo o período de 01.06.2020 a 31.05.2021. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 027/2017 totalizará 48 (quarenta e oito) meses. O preço global do presente aditivo importa na quantia de R\$ 2.343.987,36(dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos). O preço global acumulado do contrato, correspondente ao período de total de vigência, passa a ser de R\$ 9.425.824,98 (nove milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos). Fica resguardado o direito à repactuação contratual em face de Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, nos termos admitidos pelo ordenamento jurídico vigente. 19100001.04.122.211.20504.01.33903700.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.03.33903700.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.11.33903700.1.00.00.0.20. Em face do presente Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual no montante de R\$ 117.199,36 (cento e dezessete mil, cento e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no item 4.1 da Cláusula Quarta com o prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual, conforme termos estabelecidos na Cláusula Nona do Contrato nº027/2017 e no subitem 19.7 do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 20150042 – SEFAZ; VIII - VIGÊNCIA: Até 31/05/2021; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; X - DATA: Fortaleza, 16 de abril de 2020.; XI - SIGNATÁRIOS: Liana Maria Machado de Souza, SECRETÁRIA EXECUTIVA DA RECEITA, e Urubatan Estevam Romero, Representante Legal da Empresa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2020.

Carlos Augusto Carvalho de Figueirêdo  
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE COMPRAS  
Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº007/2020** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Junho/2020. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV, em Fortaleza, 25 de maio de 2020.

João Marcos Maia  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO  
CEARÁ

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº007/2020, 25 DE MAIO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
CLARA DE LIMA RIBEIRO	GERENTE	30000110	15,00	21	315,00
FELIPE CAVALCANTE DO CARMO	GERENTE	30000048	15,00	21	315,00
JOÃO MOREIRA COELHO DA COSTA	GERENTE	30000064	15,00	21	315,00
JOSÉ ARTUR DE SOUZA NETO	GERENTE	30000188	15,00	21	315,00
MAIRA DA SILVA FERREIRA	ASSESSOR	30000021	15,00	21	315,00
RAMIRO VIANA MENDES	GERENTE	30000129	15,00	21	315,00
TALYTA CORIOLANO MACEDO	GERENTE	30000161	15,00	21	315,00

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº009/2020** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 5º, inciso III, alínea "c", e art. 8º, §4º, da Lei Complementar nº 184, de 21 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de novembro de 2018, e tendo em vista o que dispõe o art.2º, §4º, da Portaria MPS Nº519, de 24 de agosto de 2011, do Ministro de Estado da Previdência Social, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2011, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor titular do cargo efetivo de Analista de Gestão Pública, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Gestão Pública - AGP da carreira de Gestão Pública, **WANDERMON CORRÊA SILVA**, inscrito no CPF sob o Nº616.402.473-00, ocupante do cargo de Assessor da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará – Cearaprev, matrícula Nº300000-9-9, devidamente certificado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, conforme Certificação Profissional ANBIMA Série 20 (CPA-20), de 19 de setembro de 2018, para responder pela gestão dos recursos do regime próprio de previdência social do Estado do Ceará, denominado Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC, instituído pela Lei Complementar Nº12, de 29 de junho de 1999, exercendo suas atribuições de acordo com o previsto na mencionada Portaria MPS Nº519, de 24 de agosto de 2018, sem prejuízo das atribuições originárias de seu cargo, previstas no regulamento da Cearaprev. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2020. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV, em Fortaleza, 25 de maio de 2020.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

## SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

## RESOLUÇÃO Nº007/2020.

**PACTUA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS E O COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COEGEMAS PARA O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO E SUPERAÇÃO DOS IMPACTOS DO CORONAVÍRUS - COVID-19, DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - PCTS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 29 de maio de 2020. CONSIDERANDO as normativas e recomendações internacionais, nacionais e do Governo do Estado do Ceará por meio da Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional da Organização Mundial de Saúde, de 30 de janeiro de 2020, à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, declarada pela Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, e ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública Nacional, pelo Decreto Legislativo nº 6, de 18 de março de 2020 e estadual pelo Decreto Legislativo de abril de 2020; CONSIDERANDO o inciso II do Art. 3º do Decreto Presidencial 10.282 de 20 de março de 2020 que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e estabelece a assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade como serviço público e atividades essenciais; e CONSIDERANDO que os Povos e Comunidades Tradicionais constituem-se públicos prioritários da política de assistência social. RESOLVE PACTUAR:

Art. 1º. A celebração de termo de colaboração entre a SPS e o Coegemas para contribuir na garantia do atendimento às demandas emergenciais de prevenção e superação dos impactos do coronavírus - Covid-19, dos Povos e Comunidades Tradicionais - PCTs no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - Suas.

Art. 2º. O termo de colaboração deve conter as competências da SPS e do Coegemas referentes à adesão dos municípios que possuem PCTs.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 29 de maio de 2020.

Francisco José Pontes Ibiapina  
COORDENADOR DA REUNIÃO  
Vanda Anselmo Braga dos Santos  
PRESIDENTE DO COEGEMAS

\*\*\* \*\* \*

## RESOLUÇÃO Nº008/2020.

**PACTUA A NOTA TÉCNICA CONJUNTA DA SEXEC/PGI/ COFIN/ FEAS Nº 1/2020 QUE TRATA DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL, NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO E SUPERAÇÃO DOS IMPACTOS DECORRENTES DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 29 de maio de 2020. CONSIDERANDO as normativas e recomendações internacionais, nacionais e do Governo do Estado do Ceará por meio da Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional da Organização Mundial de Saúde, de 30 de janeiro de 2020, à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, declarada pela Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, e ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública Nacional, pelo Decreto Legislativo nº 6, de 18 de março de 2020 e estadual pelo Decreto Legislativo de abril de 2020; CONSIDERANDO o inciso II do Art. 3º do Decreto Presidencial 10.282 de 20 de março de 2020 que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e estabelece a assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade como serviço público e atividades essenciais; CONSIDERANDO a Portaria 329/2017 em seu Artigo 1º, os recursos repassados na modalidade fundo a fundo podem ser utilizados no cofinanciamento dos serviços de caráter continuado, especificamente para PAIF e PAEFI, nos municípios do Ceará CONSIDERANDO a Resolução de nº 003 do ano de 2015 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, que pactua a atualização da Política Estadual de Assistência Social. CONSIDERANDO a Resolução de nº 031 do ano de 2015 do Conselho Estadual de Assistência Social Ceas, que aprova a atualização da Política Estadual de Assistência Social. RESOLVE PACTUAR:

Art. 1º. A utilização dos recursos do cofinanciamento Estadual (PAIF e PAEFI) no atendimento às demandas emergenciais de prevenção e superação dos impactos decorrentes do novo coronavírus - COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, na forma da Nota Técnica Conjunta da SEXEC/PGI/ COFIN/ FEAS Nº 1/2020.

Art. 2º. Os saldos dos recursos em conta referente ao cofinanciamento estadual para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – Paif e para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – Paefi devem ser reprogramados conforme orientações da Nota Técnica Conjunta da SEXEC/PGI/ COFIN/ FEAS Nº 1/2020.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Assistência Social deve deliberar os planos aplicação dos recursos, bem como fiscalizar a execução financeira e aprovar a prestação de contas da utilização dos saldos que trata o Art. 2º desta Resolução.

Art.4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 29 de maio de 2020.

Francisco José Pontes Ibiapina  
COORDENADOR DA REUNIÃO  
Vanda Anselmo Braga dos Santos  
PRESIDENTE DO COEGEMAS



NOTA TÉCNICA CONJUNTA SEXEC/PGI/COFIN/ FEAS Nº1/2020  
 ASSUNTO: Utilização dos recursos do cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – Paif e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – Paefi, no atendimento às demandas emergenciais de prevenção e superação dos impactos decorrentes do novo coronavírus - Covid-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – Suas.

A presente Nota Técnica objetiva orientar a utilização dos recursos das parcelas do cofinanciamento Estadual do Estado do Ceará existentes nas contas dos Fundos Municipais de Assistência Social do Ceará, independentemente da data em que foram transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social, em razão da publicação da Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, com as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, Covid-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – Suas.

A NOTA TÉCNICA CONJUNTA SEXEC/PGI/ COFIN/ FEAS Nº 1/2020 autoriza a utilização dos recursos e, principalmente, dos saldos para as ações de combate à pandemia, resguardadas as obrigações específicas. Recomenda-se, no entanto, aos gestores municipais que, em comum acordo com os gestores dos Fundos de Assistência Social, definam a melhor forma de utilizar os recursos financeiros disponíveis nas contas, no combate e prevenção aos efeitos da pandemia, especificamente nas ações de Paif e Paefi com recurso Estadual da Fonte 10 (FECOP) e que permite despesas com custeio corrente, respeitando as orientações desta Nota Técnica, em ambos os casos.

Segundo a Portaria 329/2017 em seu Artigo 1º, os recursos repassados na modalidade fundo a fundo podem ser utilizados no cofinanciamento dos serviços de caráter continuado, especificamente para Paif e Paefi, nos municípios do Ceará. O cofinanciamento Estadual deve ser utilizado para despesas com custeio corrente, para serem disponibilizados no Paif e Paefi, conforme Projetos aprovados pelo COMITÊ GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA-CCPIS do FECOP.

A título de sugestão e respeitando a realidade de cada um dos municípios, destacamos uma lista de itens de possíveis aquisições para atuação das equipes de referência dos Centro Referência de Assistência Social - Cras e Centro de Referência Especializado de Assistência - Creas, no combate à disseminação do Covid-19, bem como no atendimento às famílias impactadas pelas consequências socioeconômicas da pandemia:

- Aquisição de cestas básicas de alimentos para concessão aos usuários da política de Assistência Social em situação de vulnerabilidade temporária em face da Pandemia pelo Covid-19;
- Contratação de serviços de telefonia e internet banda larga para viabilizar o teleatendimento ou atendimento remoto às famílias, pelas equipes de referência dos Cras e Creas;
- Aquisição de materiais de consumo, expediente e limpeza, tais como desinfetantes em geral, álcool de limpeza (líquido, com concentração entre 70% e 80%), álcool em gel (70%), limpadores multiuso com cloro, toalhas de papel, copos descartáveis, entre outros, para utilização com os usuários da Assistência Social;
- Elaboração, impressão e publicação de material gráfico, assim como desenvolvimento de conteúdo para mídia digital e spots de rádio, que informem aos profissionais e usuários do Paif e Paefi acerca de: 1) medidas contidas nos Decretos Estaduais que tratam dentre outros pontos, do isolamento social e outras medidas preventivas de disseminação do novo coronavírus; 2) orientações sobre programas e projetos lançados pelo Governo Estadual e Municipal, para atendimento às famílias em situação de maior risco e vulnerabilidade social que sofrem os maiores impactos sociais e econômicos decorrentes da pandemia e 3) estratégias e procedimentos que serão adotados para assegurar as ofertas socioassistenciais essenciais;
- Aluguel de veículos e aquisição de combustíveis e lubrificantes para veículos utilizados na oferta de serviços Paif e Paefi, devendo o veículo ser identificado com a logomarca do Sistema Único de Assistência Social (Paif e Paefi);
- Aquisição de materiais diversos para o desenvolvimento de atividades com os usuários dos serviços Paif e Paefi;
- Material de expediente para a utilização no desenvolvimento das atividades dos serviços Paif e Paefi;
- Material de consumo de Tecnologia da informação (cartuchos, tonner);
- Aluguel de impressora e outros equipamentos de informática.

Os Gestores Municipais devem, em comum acordo com o Estado, com os gestores dos Fundos de Assistência Social e com a aprovação dos Conselhos de Assistência Social, e tendo como base esta Nota Técnica conjunta, planejar a melhor forma de utilizar os recursos financeiros disponíveis na conta do Paif e Paefi, como contribuição no combate e prevenção aos impactos da pandemia. Todas essas possibilidades devem acontecer de acordo com a realidade de saldos de cada um dos municípios e somente enquanto perdurar a pandemia decorrente do novo coronavírus - Covid-19.

Fortaleza, 29 de maio de 2020

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº009/2020.

**PACTUA ESCLARECIMENTOS AOS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE JUSTIÇA RELATIVOS AO FUNCIONAMENTO E RESPONSABILIDADES DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOBRETUDO, NO PERÍODO DE ESTADO DE CALAMIDADE PELA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS – COVID-19, COM A FUNDAMENTAÇÃO NA LEGISLAÇÃO NACIONAL.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de

Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 29 de maio de 2020. CONSIDERANDO as determinações e recomendações internacionais, nacionais e do Governo do Estado do Ceará por meio da Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional da Organização Mundial de Saúde, de 30 de janeiro de 2020, à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, declarada pela Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, e ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública Nacional, pelo Decreto Legislativo nº 6, de 18 de março de 2020 e estadual pelo Decreto Legislativo de abril de 2020; CONSIDERANDO que a política de assistência social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade se constituem serviços públicos e atividades essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, conforme o inciso II, do Art. 3º, do Decreto Nº10.282, de 20 de março de 2020 que regulamenta a Lei Nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020. CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das ações da gestão e da oferta de serviços, programas e benefícios socioassistenciais voltados a população mais vulnerável e em riscos pessoal e social nos municípios cearenses, com as condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do Sistema Único de Assistência Social – Suas; e CONSIDERANDO que as ações dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais orientam-se pela Constituição Federal/88, pela Lei Orgânica de Assistência Social - Loas, pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS/2012, pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS/2006, pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais/2009, dentre outras normativas estabelecidas em Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. RESOLVE:

Art. 1º. Esclarecer aos órgãos do sistema de justiça, sobre o funcionamento e responsabilidades da política pública de assistência social, sobretudo, no período de Estado de Calamidade pela situação de emergência em saúde pública em decorrência da pandemia do coronavírus – Covid-19, com a fundamentação na legislação nacional.

Art. 2º. A política pública de assistência social tem como objetivos a Proteção Social, a Vigilância Socioassistencial e a Defesa de Direitos, para proteger a vida, reduzir danos e prevenir a incidência de riscos sociais, conforme o artigo. 2º da Lei Orgânica de Assistência Social - Loas,

Art. 3º. Compete à assistência social garantir as seguranças de renda, convivência familiar e comunitária, acolhida, sobrevivência (apoio e auxílio) e autonomia, por meio da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios:

I. Os serviços estão tipificados por meio da Resolução 109/2029 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, hierarquizados em níveis de proteção social básica e especial

II. Os programas são normatizados em Resoluções específicas da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

III. Os benefícios são estabelecidos no Art. 22 da Loas e regulamentados pelo Decreto Presidencial 6.307 do ano de 2007.

§ 1º As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social (Art. 9º Decreto 6307/2020).

§ 2º Em conformidade ao Art. 1º da Resolução 39 do ano de 2010 do CNAS, ratificar que não são provisões da política de assistência social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.

Art.4º. Compete aos gestores com os trabalhadores da assistência social definirem o funcionamento do Suas em planos municipais de contingências, considerando as legislações nacional, estadual, municipal e a realidade, assegurando as condições de preservação da saúde dos trabalhadores e usuários.

Art. 5º. O trabalho realizado pelas equipes de profissionais do Suas refere-se ao atendimento e acompanhamento às famílias e indivíduos referenciados nos equipamentos públicos de assistência social). A prestação dos serviços desses trabalhadores é vinculada ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normativas do Suas e as atribuições inerentes ao seu cargo/função.

Art. 6º. Excetua-se das responsabilidades dos profissionais do Suas as ações, atividades e procedimentos que extrapolam suas funções, por se caracterizarem como processo de responsabilização ou investigativos, tais como:

- I. Realização de perícia;
- II. Inquirição de vítima(s) e acusado(s);
- III. Oitiva para fins judiciais;
- IV. Produção de provas de acusação;

V. Guarda ou tutela de crianças e adolescentes de forma impositiva aos profissionais do serviço de acolhimento ou a órgão gestor da assistência social, salvo nas provisões estabelecidas em Lei

VI. Curatela de idosos, de pessoas com deficiência ou com transtorno mental aos profissionais de serviços de acolhimento ou ao órgão gestor da assistência social, salvo nas previsões estabelecidas em Lei;

VII. Adoção de crianças e adolescentes;

VIII. Averiguação de denúncia de maus-tratos contra crianças e adolescentes, idosos ou pessoa com deficiência, de violência doméstica contra a mulher.

Art.7º. Recomenda-se a continuidade do diálogo, sempre que necessário, entre os gestores da política pública de assistência social e representantes dos órgãos do Sistema de Justiça, na perspectiva de assegurarem o fortalecimento da relação interinstitucional, respeitando as competências e





os papéis dos profissionais nos respectivos sistemas, garantindo a proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, por violação de direitos, conforme as atribuições de cada órgão.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/CE, 29 de maio de 2020.

Francisco José Pontes Ibiapina  
COORDENADOR DA REUNIÃO  
Vanda Anselmo Braga dos Santos  
PRESIDENTE DO COEGEMAS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº010/2020.

#### PACTUA O ADIAMENTO DA REALIZAÇÃO DO CENSO E MAPA DE RISCO PESSOAL E SOCIAL – CEMARIS DO ANO DE 2020.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U., de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 29 de maio de 2020. CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional da Organização Mundial de Saúde, de 30 de janeiro de 2020, à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, declarada pela Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, e ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública Nacional, pelo Decreto Legislativo nº 6, de 18 de março de 2020. CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 33.510, de 16 de março de 2020 e suas atualizações posteriores; e CONSIDERANDO a Resolução da CIB que pactua a realização do Cemarís no primeiro semestre de cada ano; RESOLVE PACTUAR:

Art. 1º. O adiamento excepcional da realização do Cemarís 2020, referente aos casos notificados de riscos pessoal e social por violação de direitos do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2019, para o segundo semestre do ano de 2020.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/CE, 29 de maio de 2020.

Francisco José Pontes Ibiapina  
COORDENADOR DA REUNIÃO  
Vanda Anselmo Braga dos Santos  
PRESIDENTE DO COEGEMAS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº011/2020.

#### PACTUA A FORMAÇÃO DE CÂMARA TÉCNICA PARA REVISAR OS CONTEÚDOS DA PORTARIA 329 DO ANO DE 2017 DA STDS E A MINUTA DA PORTARIA DOS BLOCOS DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U., de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 29 de maio de 2020. CONSIDERANDO a Portaria 329 do ano de 2017 da, então, STDS, necessita de atualização e complementos sobre as normativas estaduais da política de assistência social; e CONSIDERANDO a necessidade da realização do cofinanciamento estadual dos serviços e benefícios eventuais junto aos municípios cearenses por meio de blocos de financiamento em cumprimento as normativas do Sistema Único de Assistência Social; RESOLVE PACTUAR:

Art. 1º. A formação de câmara técnica para revisar os conteúdos da Portaria 329 do ano de 2017 da STDS, bem como a minuta da Portaria dos Blocos de Cofinanciamento dos serviços e benefícios eventuais.

Art. 2º. A câmara técnica será composta por 04 representantes do Órgão Gestor Estadual da política de assistência social e 04 representantes do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social – Coegemas.

Art. 3º. O Órgão Gestor Estadual será representado pelas Coordenadorias da Gestão do Suas, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e pela Gerência do Fundo Estadual de Assistência Social – Feas.

Art. 4º. Os representantes do Coegemas serão indicados conforme critérios estabelecidos por esse colegiado.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/CE, 29 de maio de 2020.

Francisco José Pontes Ibiapina  
COORDENADOR DA REUNIÃO  
Vanda Anselmo Braga dos Santos  
PRESIDENTE DO COEGEMAS

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº052/2020 PROCESSO Nº03341379/2020

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora, representada por sua Secretária, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto e EDUCADORA ASC LTDA. (SOCIEDADE MANTENEDORA DO COLÉGIO E DA FACULDADE ARI DE SÁ CAVALCANTE), inscrita no

CNPJ sob o nº. 04.207.923/0003-50, com sede na Av. Duque de Caxias, Nº 519, Bairro: Centro, CEP: 60.035-110, Município: Fortaleza/CE., representada por OTO BRASIL DE SÁ CAVALCANTE, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei Federal nº. 10.097/2000 (Lei do Aprendiz) e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada nas legislações pertinentes e no processo administrativo Nº 03341379/2020. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objetivo **apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente em condição de aprendiz**; orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social e o poder aquisitivo de cada um. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, através de elaboração do Termo Aditivo sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, por ambas as partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento; b) por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 26 de maio de 2020; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS e OTO BRASIL DE SÁ CAVALCANTE - EDUCADORA ASC LTDA. (SOCIEDADE MANTENEDORA DO COLÉGIO E DA FACULDADE ARI DE SÁ CAVALCANTE. SEGRETRAIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº054/2020 PROCESSO Nº03341980/2020

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora, representada por sua Secretária, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto e EDUCADORA ASC LTDA. (SOCIEDADE MANTENEDORA DO COLÉGIO E DA FACULDADE ARI DE SÁ CAVALCANTE), inscrita no CNPJ sob o nº. 04.207.923/0006-84, com sede na Rua José Mário Mamede, nº 200, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.415-000, Município: Fortaleza/CE, representada por OTO BRASIL DE SÁ CAVALCANTE, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei Federal nº. 10.097/2000 (Lei do Aprendiz) e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada nas legislações pertinentes e no processo administrativo Nº 03341980/2020. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objetivo **apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente em condição de aprendiz**; orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social e o poder aquisitivo de cada um. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, através de elaboração do Termo Aditivo sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, por ambas as partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento; b) por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 26 de maio de 2020; Maria



do Perpétuo Socorro França Pinto - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS e OTO BRASIL DE SÁ CAVALCANTE - EDUCADORA ASC LTDA. (SOCIEDADE MANTENEDORA DO COLÉGIO E DA FACULDADE ARI DE SÁ CAVALCANTE). SECRETRAI DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº056/2020  
PROCESSO Nº03342081/2020**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora, representada por sua Secretária, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto e o **EDUCADORA ASC LTDA. (SOCIEDADE MANTENEDORA DO COLÉGIO E DA FACULDADE ARI DE SÁ CAVALCANTE)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.207.923/0001-70, com sede na Av. Washington Soares, Nº 3737, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.830-641, Município: Fortaleza/CE., representada por OTO BRASIL DE SÁ CAVALCANTE, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei Federal nº. 10.097/2000 (Lei do Aprendiz) e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada nas legislações pertinentes e no processo administrativo Nº 03342081/2020. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem como objetivo **apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente em condição de aprendiz**; orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social e o poder aquisitivo de cada um. **VIGÊNCIA:** O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, através de elaboração do Termo Aditivo sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. **RECURSOS:** A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. **ALTERAÇÕES:** Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. **RESCISÃO:** Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, por ambas as partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento; b) por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 26 de maio de 2020; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS e Oto Brasil de Sá Cavalcante - EDUCADORA ASC LTDA. (SOCIEDADE MANTENEDORA DO COLÉGIO E DA FACULDADE ARI DE SÁ CAVALCANTE). SECRETRAI DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº057/2020  
PROCESSO Nº03343576/2020**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora, representada por sua Secretária, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto e **ATACADÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.315.333/0144-01, com sede na Rodovia Estruturante, CE 085, S/Nº, Bairro: Itambé, CEP: 61.602-815, Município: Caucaia/CE, doravante simplesmente denominada Empresa, representada por Erandina Conrado Lopes Moura, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei Federal nº. 10.097/2000 (Lei do Aprendiz) e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada nas legislações pertinentes e no processo administrativo Nº 03343576/2020. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem como objetivo **apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente em condição de aprendiz**; orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social

e o poder aquisitivo de cada um. **VIGÊNCIA:** O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, através de elaboração do Termo Aditivo sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. **RECURSOS:** A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. **ALTERAÇÕES:** Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. **RESCISÃO:** Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, por ambas as partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento; b) em comum acordo entre as partes. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 20 de maio de 2020; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS e Erandina Conrado Lopes Moura - ATACADÃO S.A. SECRETRAI DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº058/2020  
PROCESSO Nº03343100/2020**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.872.310/0001-45, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora, representada por sua Secretária, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto e **MÃE RAINHA URBANISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.487.622/0001-47, com sede na AV. MARIA DA CONCEIÇÃO PONTES DE AZEVEDO, Nº985 Bairro: BAIRRO DAS NAÇÕES, CEP: 62.010-970 Município: SOBRAL/CE, doravante simplesmente denominada Empresa, representada por TARCÍSIO DE BERNARDI PARENTE, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei Federal nº. 10.097/2000 (Lei do Aprendiz) e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada nas legislações pertinentes e no processo administrativo Nº 03343100/2020. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem como objetivo **apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente em condição de aprendiz**; orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social e o poder aquisitivo de cada um. **VIGÊNCIA:** O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, através de elaboração do Termo Aditivo sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. **RECURSOS:** A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. **ALTERAÇÕES:** Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. **RESCISÃO:** Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, por ambas as partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento; b) em comum acordo entre as partes. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 20 de maio de 2020; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS e ARCÍSIO DE BERNARDI PARENTE - MÃE RAINHA URBANISMO LTDA. SECRETRAI DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº059/2020  
PROCESSO Nº03341964/2020**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora, representada por sua Secretária, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto e o **OSC EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.227.699/0001-88, com sede na Av. Washington Soares, Nº 3737, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.830-641, Município: Fortaleza/CE., representada por OTO BRASIL DE SÁ CAVALCANTE, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na



Lei Federal nº. 10.097/2000(Lei do Aprendiz) e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada nas legislações pertinentes e no processo administrativo Nº 03341964/2020. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objetivo **apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente em condição de aprendiz**; orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social e o poder aquisitivo de cada um. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, através de elaboração do Termo Aditivo sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, por ambas as partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento; b) por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 20 de maio de 2020; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS e OTO BRASILEIRA DE SA CAVALCANTE - OSC EMPREENDIMENTOS LTDA. SECRETRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº060/2020 PROCESSO Nº03342995/2020

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.872.310/0001-45, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora, representada por sua Secretária, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto e FLOEMA INDUSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 69.366.433/0001-61, com sede na LOTEAMENTO VILLAGE DO EUZÉBIO, S/N, Bairro: PINDOBA, CEP: 61.700-000 Município: AQUIRAZ/CE, doravante simplesmente denominada Empresa, representada por FRANCISCO HUMBERTO DE Q. PINTO, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei Federal nº. 10.097/2000 (Lei do Aprendiz) e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada nas legislações pertinentes e no processo administrativo Nº 03342995/2020. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objetivo **apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente em condição de aprendiz**; orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social e o poder aquisitivo de cada um. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, através de elaboração do Termo Aditivo sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, por ambas as partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento; b) em comum acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 20 de maio de 2020; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS e FRANCISCO HUMBERTO DE Q. PINTO - FLOEMA INDUSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. SECRETRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº061/2020 PROCESSO Nº03343703/2020

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.872.310/0001-45, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora, representada por sua Secretária, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto e USIBRAS USINAS BRASILEIRAS DE OLEOS E CASTANHAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 08.395.782/0003-89 com sede na ROD. CE 040 KM 16, S/N Nº 100 Bairro: MACHUCA CEP: 61.700.000 Município: -AQUIRAZ- CE doravante simplesmente denominada Empresa, representada por GERALDO PEIXOTO DA SILVA, resolvem firmar o presente Termo Técnico, de Cooperação com base na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei Federal Nº. 10097/2000 (Lei do Aprendiz) e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada nas legislações pertinentes e no processo administrativo Nº 03343703/2020. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objetivo **apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente em condição de aprendiz**; orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social e o poder aquisitivo de cada um. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, através de elaboração do Termo Aditivo sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, por ambas as partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento; b) em comum acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 20 de maio de 2020; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS e GERALDO PEIXOTO DA SILVA - USIBRAS USINA BRASILEIRA DE OLEOS E CASTANHAS LTDA. SECRETRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº063/2020 PROCESSO Nº03343142/2020

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.872.310/0001-45, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora, representada por sua Secretária, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto e AMAZON TEMPER INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 09.177.724/0001-80 com sede na ROD. BR 116, 23000 KM 23 S/N Bairro: CAMARÁ CEP: 61.700.000 Município: -AQUIRAZ- CE doravante simplesmente denominada Empresa, representada por ADRIANA BARROSO LOPES, resolvem firmar o presente Termo Técnico, de Cooperação com base na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei Federal Nº. 10097/2000 (Lei do Aprendiz) e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada nas legislações pertinentes e no processo administrativo Nº 03343142/2020. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objetivo **apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente em condição de aprendiz**; orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social e o poder aquisitivo de cada um. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, através de elaboração do Termo Aditivo sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, por ambas as partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30



(trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento; b) em comum acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 20 de maio de 2020; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS e ADRIANA BARROSO LOPES - AMAZON TEMPER INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA. SECRETRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº064/2020**  
**PROCESSO Nº03343541/2020**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora, representada por sua Secretária, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto e **FORTALEZA CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.573.638/0001-06, com sede na Av. Santos Dumont, nº 2677, Bairro: Aldeota, CEP: 60.150-161, Município: Fortaleza/CE, doravante simplesmente denominada Empresa, representada por CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei Federal nº. 10.097/2000 (Lei do Aprendiz) e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada nas legislações pertinentes e no processo administrativo Nº03343541/2020. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objetivo **apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente em condição de aprendiz**; orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social e o poder aquisitivo de cada um. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, através de elaboração do Termo Aditivo sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, por ambas as partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento; b) em comum acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 20 de maio de 2020; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS e CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - FORTALEZA CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO. SECRETRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº066/2020**  
**PROCESSO Nº03343630/2020**

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.872.310/0001-45, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora, representada por sua Secretária, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto e **COMPANHIA DE ALIMENTOS DO NORDESTE CIALNE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.220.874/0056-77, com sede na RUA 13 DE MAIO, Nº 898, Bairro: CENTRO, CEP: 62.350-000 Município: UBAJARA/CE, doravante simplesmente denominada Empresa, representada por MARCEDONIO CORREIA DO NASCIMENTO, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei Federal nº. 10.097/2000 (Lei do Aprendiz) e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada nas legislações pertinentes e no processo administrativo Nº 03343630/2020. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objetivo **apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente em condição de aprendiz**; orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social e o poder aquisitivo

de cada um. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, através de elaboração do Termo Aditivo sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, por ambas as partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento; b) em comum acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 20 de maio de 2020; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS e MARCEDONIO CORREIA DO NASCIMENTO - COMPANHIA DE ALIMENTOS DO NORDESTE CIALNE. SECRETRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 04 de junho de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº067/2020**  
**PROCESSO Nº03340925/2020**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.872.310/0001-45, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora, representada por sua Secretária, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto e **DOM PEDRO BRASIL EMPREENDIMENTOS TURISTICOS S/A** inscrita no CNPJ sob o nº. 08.541.340/0001-31 com sede na AV. MARGINAL DO CONDOMÍNIO AQUIRAZ RIVIERA, S/A Bairro: TAPERA CEP: 61.700.000 Município: AQUIRAZ- CE doravante simplesmente denominada Empresa, representada por NATHALIA SÁ DE OLIVEIRA GOMES, resolvem firmar o presente Termo Técnica, de Cooperação com base na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei Federal Nº. 10097/2000 (Lei do Aprendiz) e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada nas legislações pertinentes e no processo administrativo Nº 03340925/2020. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objetivo **apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente em condição de aprendiz**; orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social e o poder aquisitivo de cada um. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, através de elaboração do Termo Aditivo sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, por ambas as partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento; b) em comum acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 20 de maio de 2020; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS e NATHALIA SÁ DE OLIVEIRA GOMES - DOM PEDRO BRASIL EMPREENDIMENTOS TURISTICOS S/A. SECRETRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº069/2020**  
**PROCESSO Nº03343614/2020**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.872.310/0001-45, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora, representada por sua Secretária, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto e **VAREJÃO CHOCOBALAS COMERCIAL DE ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.439.697/0001-40, com sede na AV. DOS CONSTITUINTES, S/N, Bairro: CENTRO, CEP: 62.350-000 Município: UBAJARA/CE, doravante simplesmente denominada Empresa, representada por CAMILA DE ALBUQUERQUE PEREIRA, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com base na Constituição Federal, no Estatuto



da Criança e do Adolescente, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei Federal nº. 10.097/2000 (Lei do Aprendiz) e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada nas legislações pertinentes e no processo administrativo Nº 03343614/2020. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objetivo **apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente em condição de aprendiz**; orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social e o poder aquisitivo de cada um. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, através de elaboração do Termo Aditivo sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, por ambas as partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento; b) em comum acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 20 de maio de 2020; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS e CAMILA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - VAREJÃO CHOCOBALAS COMERCIAL DE ALIMENTOS. SECRETRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
ASSESSORIA JURÍDICA

### SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

**PORTARIA SEAS Nº72/2020** – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, alterado pelo Decreto nº 29.398, de 02/09/2008 e em conformidade com o art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, DOE de 16/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de julho de 2020. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 01 de junho de 2020.

Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº72/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
JANETE SOARES	Supervisor de Núcleo	3000111-7	15,00	23	345,00
ADRIANA APARECIDA CHAVES ARAÚJO	Supervisor de Núcleo	3001861-3	15,00	23	345,00
LARISSA GOMES NEVES	Orientador de Célula	3001991-1	15,00	23	345,00
HELIEL HOLANDA FROTA	Supervisor de Núcleo	3002061-8	15,00	23	345,00
SORAYA MENDONÇA FEIJÓ	Assessor Técnico	3002131-2	15,00	23	345,00
GILDETE OLIVEIRA FAUSTO	Assessor Técnico	3002121-5	15,00	23	345,00
EDSON DIAS DE LIMA	Assistente Técnico	3002161-4	15,00	23	345,00
JOÃO GABRIEL SANTIAGO DA CONCEIÇÃO BRAZ	Assistente Técnico	3002151-7	15,00	23	345,00
DENISE FERREIRA DA SILVA	Assistente Técnico	3002271-8	15,00	23	345,00
CIBELE FERREIRA DA SILVA	Assistente Técnico	3002341-2	15,00	23	345,00
MELINA RAABI SANTOS FERNANDES	Supervisor de Núcleo	3002351-X	15,00	23	345,00
PAULO VICTOR RODRIGUES APRIGIO	Assistente Técnico	3002361-7	15,00	23	345,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA SEAS Nº73/2020** – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, alterado pelo Decreto nº 29.398, de 02/09/2008 e em conformidade com o art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, DOE de 16/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de julho de 2020. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 01 de junho de 2020.

Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº73/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
RENATA SANTOS FERREIRA	Assistente Social	3000757-3	15,00	23	345,00
ALINE CHAGAS CAVALCANTE	Assistente Social	3000652-6	15,00	23	345,00
ANTÔNIA VERÔNICA ALCÂNTARA ROLIM	Assistente Social	3000653-4	15,00	23	345,00
FRANCISCA ANGELICA SOUSA CAMPOS RODRIGUES	Assistente Social	3000759-X	15,00	23	345,00
SUELAINY EMANUELA DE FREITAS MESQUITA	Assistente Social	3000654-2	15,00	23	345,00
RENATA MEIRELES CAVALCANTE	Assistente Social	3000657-7	15,00	23	345,00
ALINE CHRISTINE DA SILVA FALCÃO	Assistente Social	3000658-5	15,00	23	345,00
PRISCILLA NAIARA ARAÚJO	Assistente Social	3000659-3	15,00	23	345,00
JAQUELINE DE FREITAS PINTO	Assistente Social	3000660-7	15,00	23	345,00
KAROLINA VIEIRA NANTUA	Assistente Social	3000761-1	15,00	23	345,00
EMANUELLA DA COSTA LOPES	Assistente Social	3000661-5	15,00	23	345,00
FRANCISCA SABRINA DE MATOS SILVA	Assistente Social	3000762-X	15,00	23	345,00
NATALIA BENEVIDES SÁ WOTTER	Assistente Social	3000763-8	15,00	23	345,00
STEFANIE DOS SANTOS GADELHA DE OLIVEIRA	Assistente Social	3000780-8	15,00	23	345,00
PRISCILLA VITAL RAMOS	Assistente Social	3000764-6	15,00	23	345,00
JÉSSICA DA COSTA SILVA	Assistente Social	3000770-0	15,00	23	345,00
JESSYCA MOTA DUARTE BARBOSA	Assistente Social	3000666-6	15,00	23	345,00
VALÉRIA CAMURÇA LUCIO DE LIMA	Assistente Social	3000943-6	15,00	23	345,00
ANA PATRÍCIA COSTA SILVA	Assistente Social	3001182-1	15,00	23	345,00
ISLA MAYRA ALVES BARBOSA	Assistente Social	3001453-7	15,00	23	345,00
ANA GLÁUCIA DA SILVA MEDEIROS	Assistente Social	3001454-5	15,00	23	345,00
FRANCISCA DE PAULA RODRIGUES	Assistente Social	3001455-3	15,00	23	345,00
SOCORRO ELI RIBEIRO	Assistente Social	3001456-1	15,00	23	345,00
MARTA MARIA DIAS DE SOUZA	Assistente Social	3001457-X	15,00	23	345,00
ELLEN JESSICA CIPRIANO DA SILVA	Assistente Social	3001595-9	15,00	23	345,00
ALCIDES LIMA BRITO	Assistente Social	3001711-0	15,00	23	345,00
AMANDA ALVES DOS SANTOS	Assistente Social	3001712-9	15,00	23	345,00
MARIA DALETE ALVES LIMA	Assistente Social	3001713-7	15,00	23	345,00
MARIA GEIZA RODRIGUES FEIJO DE MELO	Assistente Social	3001714-5	15,00	23	345,00
MARIA JOSE DANTAS ALVES	Assistente Social	3001715-3	15,00	23	345,00
PAULA SAMARA ALVES DA SILVA	Assistente Social	3001716-1	15,00	23	345,00
ANTONIA FLAVIA PEREIRA LIMA	Assistente Social	3001748-X	15,00	23	345,00
EGINA SERRA CAVALCANTE	Assistente Social	3001752-8	15,00	23	345,00
MARIA ALBA CAVALCANTE PEREIRA	Assistente Social	3001753-6	15,00	23	345,00
FRANCISCA EDINARIA FREIRE DA SILVA	Assistente Social	3001792-7	15,00	23	345,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
MARIA TELMA DE SOUSA VASCONCELOS	Assistente Social	3002084-7	15,00	23	345,00
RAMON ANSELMO DA SILVA	Assistente Social	3002083-9	15,00	23	345,00
ANTONIA SIMONE PAIVA PEREIRA ALMEIDA	Assistente Social	3002142-8	15,00	23	345,00
CICERA ALEXANDRA SOUSA BRITO	Assistente Social	3002302-1	15,00	23	345,00
EMILY DE PAULA SOUSA SILVA	Assistente Social	3002303-X	15,00	23	345,00
LAURIANE LEITE DE SOUZA	Assistente Social	3002304-8	15,00	23	345,00
REBECA ANASTACIO DA SILVA	Assistente Social	3002305-6	15,00	23	345,00
CINTIA RODRIGUES DE SOUZA	Psicólogo	3000668-2	15,00	23	345,00
VITORIA RODRIGUES DA SILVA	Psicólogo	3000755-7	15,00	23	345,00
BRENNA MELILA LIMA DE SOUSA	Psicólogo	3000771-9	15,00	23	345,00
HELEN BIANCA CAVALCANTE ALECRIM	Psicólogo	3000670-4	15,00	23	345,00
LIVIAN DA SILVA COSTA	Psicólogo	3000671-2	15,00	23	345,00
SAMARA FERNANDES PAIVA DOS SANTOS	Psicólogo	3000672-0	15,00	23	345,00
SOPHIA MAGALHÃES MAIA	Psicólogo	3000673-9	15,00	23	345,00
JULIANA DE OLIVEIRA ALVES	Psicólogo	3000674-7	15,00	23	345,00
JÁRIO ANDRADE DE LIMA	Psicólogo	3000675-5	15,00	23	345,00
JAMILLE GURGEL ROMERO	Psicólogo	3000676-3	15,00	23	345,00
TAMYLLY FERNANDES ARAÚJO	Psicólogo	3000677-1	15,00	23	345,00
JAIRO DIAS DE CARVALHO	Psicólogo	3000756-5	15,00	23	345,00
GABRIEL UCHOA BRAGA	Psicólogo	3000679-8	15,00	23	345,00
ANNA VANESSA FERREIRA COSTA	Psicólogo	3000681-X	15,00	23	345,00
FRANCIANE SOUSA FREITAS	Psicólogo	3000682-8	15,00	23	345,00
BRUNA DE SOUSA SILVA E SILVA	Psicólogo	3000683-6	15,00	23	345,00
FELIPE TEÓFILO PONTE	Psicólogo	3000684-4	15,00	23	345,00
LIVIA SAMPAIO LUQUE	Psicólogo	3000685-2	15,00	23	345,00
IDALICIA ARAÚJO ESTRELA	Psicólogo	3000694-1	15,00	23	345,00
MARIANA RANGEL PARENTE	Psicólogo	3000751-4	15,00	23	345,00
LORENA VIEIRA DOS SANTOS	Psicólogo	3001047-7	15,00	23	345,00
KARLA THAIS LIMA CABO	Psicólogo	3000860-X	15,00	23	345,00
RAIANE ARRUDA DOS SANTOS	Psicólogo	3000991-6	15,00	23	345,00
HUGO NASSER LOPES SILVA	Psicólogo	3001050-7	15,00	23	345,00
VALESKA DA COSTA ALENCAR	Psicólogo	3001272-0	15,00	23	345,00
JANICLEIDE RIPARDO DE LIMA	Psicólogo	3001460-X	15,00	23	345,00
DIANA CRIS MOURA XIMENES	Psicólogo	3001461-8	15,00	23	345,00
MARIA FERNANDES FELISMINO	Psicólogo	3001462-6	15,00	23	345,00
DANIEL BRASIL AQUINO	Psicólogo	3001463-4	15,00	23	345,00
JÉSSICA OLIVEIRA MUNIZ	Psicólogo	3001465-0	15,00	23	345,00
AMANDA CAROLINE CALIXTO OLIVEIRA	Psicólogo	3001718-8	15,00	23	345,00
JOSUELSON DOS SANTOS RIBEIRO	Psicólogo	3001717-X	15,00	23	345,00
JOSE KRISHNAMURTI COSTA FERREIRA	Psicólogo	3001856-7	15,00	23	345,00
LIGIA BENICIO DA SILVA	Psicólogo	3002306-4	15,00	23	345,00
GLICIA BRASIL DE ANDRADE	Pedagogo	3000688-7	15,00	23	345,00
SUNEIBY SIEBRA GONÇALVES CRISÓSTOMO	Pedagogo	3000689-5	15,00	23	345,00
LEILIANE ALVES DE SOUSA	Pedagogo	3000690-9	15,00	23	345,00
ANA KARLA CRISÓSTOMO ALBUQUERQUE	Pedagogo	3000691-7	15,00	23	345,00
MILLENA EMANUELLA COSTA QUEIROZ BRANDÃO	Pedagogo	3000692-5	15,00	23	345,00
ADRIANA DE SOUSA PIMENTEL	Pedagogo	3000944-4	15,00	23	345,00
ANDREYSSA AGUIAR MAGALHÃES LOPES	Pedagogo	3001458-8	15,00	23	345,00
ELIAS PINHEIRO DE FREIRES	Pedagogo	3001459-6	15,00	23	345,00
MAGNA MARIA REBOUÇAS LIMA	Pedagogo	3001697-1	15,00	23	345,00
EDIVANIA MARTINS ALMEIDA BARBOSA	Pedagogo	3001749-8	15,00	23	345,00
MARIA PEDROCA MOREIRA	Pedagogo	3001791-9	15,00	23	345,00
MARCIA DE VASCONCELOS FERREIRA	Pedagogo	3001774-9	15,00	23	345,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA SEAS Nº74/2020** – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, alterado pelo Decreto nº 29.398, de 02/09/2008 e em conformidade com o art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, DOE de 16/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de julho de 2020. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 01 de junho de 2020.

Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº74/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA NETO	Socioeducador	3000696-8	15,00	16	240,00
FRANCISCO ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA	Socioeducador	3000697-6	15,00	16	240,00
ANTÔNIO ADELVANDRO DE OLIVEIRA VIANA FILHO	Socioeducador	3000710-7	15,00	16	240,00
CLAUDIO HENRIQUE DIAS PEREIRA	Socioeducador	3000698-4	15,00	16	240,00
TANCREDO JUNIOR MENEZES SOUZA	Socioeducador	3000699-2	15,00	16	240,00
MIGUEL ÂNGELO CABRAL E SILVA	Socioeducador	3000701-8	15,00	16	240,00
JOSÉ DE ARIMATEIA DE FREITAS COSTA	Socioeducador	3000702-6	15,00	16	240,00
JOSÉ AURI TEIXEIRA DE SOUSA	Socioeducador	3000711-5	15,00	16	240,00
JOSÉ DELANES DE MORAIS MOURA	Socioeducador	3000703-4	15,00	16	240,00
ÍTALO RUANN LUCENA MONTEIRO	Socioeducador	3000704-2	15,00	16	240,00
ALLAN DIEGO MAGALHÃES ALVES	Socioeducador	3000708-5	15,00	16	240,00
PEDRO RUBENS BEZERRA BARROS	Socioeducador	3000709-3	15,00	16	240,00
WILK THIAGO DA SILVA ALMEIDA	Socioeducador	3000712-3	15,00	16	240,00
DANIEL GOMES PEREIRA	Socioeducador	3000713-1	15,00	16	240,00
YAGO AUGUSTO BOEING	Socioeducador	3000765-4	15,00	16	240,00
MATHEUS VINÍCIUS SILVA BRITO	Socioeducador	3000714-X	15,00	16	240,00
CARLOS ALBERTO FARIAS TIMBÓ	Socioeducador	3000769-7	15,00	16	240,00
ÍTALO YSALO FERREIRA AZEVEDO	Socioeducador	3000716-6	15,00	16	240,00
LEONANDO NUNES BATISTA	Socioeducador	3000779-4	15,00	16	240,00
ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA	Socioeducador	3000776-X	15,00	16	240,00
DELLEY ABSTER DE OLIVEIRA	Socioeducador	3000718-2	15,00	16	240,00
WATSON DO NASCIMENTO SILVA	Socioeducador	3000719-0	15,00	16	240,00
GUSTAVO DE SOUZA SALES	Socioeducador	3000777-8	15,00	16	240,00
WEBERTON LIMA DE MATOS	Socioeducador	3000723-9	15,00	16	240,00
ERASMO PAIVA DE SOUSA	Socioeducador	3000725-5	15,00	16	240,00
LORIS HERBERT SABOIA FIGUEIREDO	Socioeducador	3000726-3	15,00	16	240,00
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA ESTEVAM	Socioeducador	3000727-1	15,00	16	240,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ARTUR SHELDON MENDES PINHEIRO	Socioeducador	3000728-X	15,00	16	240,00
FRANCISCO JOHN LENNON SANTIAGO	Socioeducador	3000729-8	15,00	16	240,00
ROBERTO CARLOS FARIAS	Socioeducador	3000731-X	15,00	16	240,00
SÉRGIO ALVES DA SILVA	Socioeducador	3000733-6	15,00	16	240,00
LEVI DA SILVA DUARTE	Socioeducador	3000734-4	15,00	16	240,00
FRANCISCO WEVERTON MESQUITA CAVALCANTE	Socioeducador	3000736-0	15,00	16	240,00
BRENO HARLEY PEDROSA DE ANDRADE	Socioeducador	3000766-2	15,00	16	240,00
FRANCISCO WILLIAM VIANA ALVES	Socioeducador	3000737-9	15,00	16	240,00
JESSICA ELLEN DA SILVA LIMA	Socioeducador	3000739-5	15,00	16	240,00
NATALIA ARAÚJO DE MENESES GOMES	Socioeducador	3000740-9	15,00	16	240,00
ROMENIA PIEDADE XIMENES RIBEIRO	Socioeducador	3000741-7	15,00	16	240,00
INGRID ALACOC SANTOS	Socioeducador	3000742-5	15,00	16	240,00
EDIANA MARIA CACAU OLIVEIRA	Socioeducador	3000743-3	15,00	16	240,00
RENATA RIBEIRO	Socioeducador	3000744-1	15,00	16	240,00
FRANCIS ELLEN LIMA FABRÍCIO	Socioeducador	3000745-X	15,00	16	240,00
NILZA MARA RICARDO CORREIA LIMA	Socioeducador	3000746-8	15,00	16	240,00
WILLIE CASTELO SANTIAGO REIS	Socioeducador	3000786-7	15,00	16	240,00
DAVI CASTRO DO CARMO	Socioeducador	3000787-5	15,00	16	240,00
DEVAL SANTOS CARVALHO	Socioeducador	3000990-8	15,00	16	240,00
IRINEU VITECK JUNIOR	Socioeducador	3000788-3	15,00	16	240,00
FRANCISCO IRAPUAN MOREIRA PESSOA	Socioeducador	3000790-5	15,00	16	240,00
JOSÉ LUIZ FERREIRA	Socioeducador	3000851-0	15,00	16	240,00
FRANCISCO CARLOS DE SOUZA SILVA	Socioeducador	3000791-3	15,00	16	240,00
LINCOLN HOLANDA ROMÃO	Socioeducador	3001046-9	15,00	16	240,00
ALEXANDRINO FEITOSA	Socioeducador	3000792-1	15,00	16	240,00
JOSÉ ITAMAR NUNES NETO	Socioeducador	3000793-X	15,00	16	240,00
DANYEL PALÁCIO CALADO	Socioeducador	3000794-8	15,00	16	240,00
FRANCISCO JORGE DE FREITAS FILHO	Socioeducador	3000795-6	15,00	16	240,00
ANTÔNIO FELIPE FERREIRA MARQUES ARRUDA	Socioeducador	3000989-4	15,00	16	240,00
HERMESON ARAÚJO LIMA	Socioeducador	3000799-9	15,00	16	240,00
FRANCISCO MARCOS DE SOUSA SILVA	Socioeducador	3000800-6	15,00	16	240,00
WAGNER SANTOS SOUSA	Socioeducador	3000805-7	15,00	16	240,00
FRANCISCO PAULO DE MORAIS	Socioeducador	3000848-0	15,00	16	240,00
PAULO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	Socioeducador	3000806-5	15,00	16	240,00
JULIO CESAR SANTOS SARAIVA	Socioeducador	3000808-1	15,00	16	240,00
VICTOR HUGO SOARES RODRIGUES SEGUNDO	Socioeducador	3000812-X	15,00	16	240,00
ISRAEL DE FREITAS DA COSTA	Socioeducador	3000814-6	15,00	16	240,00
FRANCISCO WESLEY ARAÚJO DE LIMA	Socioeducador	3000816-2	15,00	16	240,00
MARCEL BRUNO DE LIMA RIBEIRO	Socioeducador	3000817-0	15,00	16	240,00
FRANCISCO FABIO MAGALHÃES FONTELES	Socioeducador	3000819-7	15,00	16	240,00
FRANCISCO ERNALDO SOARES SILVA	Socioeducador	3000821-9	15,00	16	240,00
ANTÔNIO MARCOS ALMEIDA DE LIMA	Socioeducador	3000822-7	15,00	16	240,00
BENEDITO SOARES GUIMARÃES	Socioeducador	3000823-5	15,00	16	240,00
FLAVIO DIMAS PINTO DA SILVA	Socioeducador	3000824-3	15,00	16	240,00
FABIO LUIZ BRAGA	Socioeducador	3000898-7	15,00	16	240,00
DENIS RODRIGUES DA SILVA	Socioeducador	3000829-4	15,00	16	240,00
MARCELO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	Socioeducador	3000833-2	15,00	16	240,00
ELY ROGER NASCIMENTO DA CRUZ	Socioeducador	3000834-0	15,00	16	240,00
JOSÉ BARRETO DE OLIVEIRA JUNIOR	Socioeducador	3000836-7	15,00	16	240,00
WALEF MARQUES LIMAS	Socioeducador	3000781-6	15,00	16	240,00
MARIA ANGELINA FERREIRA PONTES	Socioeducador	3000784-0	15,00	16	240,00
LARISSA DE ARAÚJO XIMENES	Socioeducador	3001013-2	15,00	16	240,00
TERESA CRISTINA DO NASCIMENTO LUCAS	Socioeducador	3000785-9	15,00	16	240,00
MARIA NATALINA RODRIGUES FERREIRA	Socioeducador	3000844-8	15,00	16	240,00
MARCOS ALAN MASCARENHAS DE SOUSA	Socioeducador	3000845-6	15,00	16	240,00
CESAR SANTOS CRISÓSTOMO	Socioeducador	3000846-4	15,00	16	240,00
ISMAEL MARTINS	Socioeducador	3000847-2	15,00	16	240,00
RENATO RONDINELLE MARQUES PEREIRA	Socioeducador	3000853-7	15,00	16	240,00
JARDEL DOS SANTOS AGUIAR	Socioeducador	3000854-5	15,00	16	240,00
MAURO GEOVANE DE LIMA CARNEIRO	Socioeducador	3000857-X	15,00	16	240,00
CARLOS ALBERTO DE PAULA	Socioeducador	3000984-3	15,00	16	240,00
JOSÉ RENATO MATIAS DA SILVA	Socioeducador	3000890-1	15,00	16	240,00
ANDRÉ LUIZ DE SOUSA	Socioeducador	3000861-8	15,00	16	240,00
ANIBAL FERNANDES DO NASCIMENTO	Socioeducador	3000864-2	15,00	16	240,00
MARDEN FREIRE VIANA	Socioeducador	3000865-0	15,00	16	240,00
ZACARIAS ALVES ROMEIRO	Socioeducador	3000866-9	15,00	16	240,00
GEORGE FACUNDO RICARDO	Socioeducador	3000868-5	15,00	16	240,00
GUSTAVO OLIVEIRA MOTA	Socioeducador	3000869-3	15,00	16	240,00
FRANCISCO DAVI SILVA SANTOS	Socioeducador	3000870-7	15,00	16	240,00
JONATHAN LIMA DE OLIVEIRA	Socioeducador	3000872-3	15,00	16	240,00
FERNANDO CASTRO DE MARIA	Socioeducador	3000873-1	15,00	16	240,00
DEOCLECIO LOBÃO AMORIM	Socioeducador	3000874-X	15,00	16	240,00
LAELTON LIRA DE SOUSA	Socioeducador	3000875-8	15,00	16	240,00
CLAUDIO VENÂNCIO TAVARES	Socioeducador	3000876-6	15,00	16	240,00
ANTÔNIO PINTO MAGALHÃES	Socioeducador	3000877-4	15,00	16	240,00
FRANCISCO EVALDO SAMPAIO DO NASCIMENTO	Socioeducador	3000878-2	15,00	16	240,00
FRANCISCO FERNANDO ALVES DE LIMA	Socioeducador	3000879-0	15,00	16	240,00
JOSÉ ALBUQUERQUE LIMA NETO	Socioeducador	3000985-1	15,00	16	240,00
FABIO SÁ SIQUEIRA	Socioeducador	3000882-0	15,00	16	240,00
BRENO DA PAZ SILVA	Socioeducador	3000885-5	15,00	16	240,00
RENAN NEVES WEYNE SILVEIRA	Socioeducador	3000887-1	15,00	16	240,00
LEONARDO DAVI COSTA AGUIAR	Socioeducador	3000888-X	15,00	16	240,00
CHARLES DOUGLAS BARBOZA GONÇALVES	Socioeducador	3000889-8	15,00	16	240,00
JONAS BRAGA DOS SANTOS	Socioeducador	3000891-X	15,00	16	240,00
MARCELO PEREIRA DE SOUZA	Socioeducador	3000892-8	15,00	16	240,00
ANTÔNIO ERILSON LEITÃO BENÍCIO	Socioeducador	3000893-6	15,00	16	240,00
FRANCISCO JEAN GUIMARÃES TEIXEIRA	Socioeducador				



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
MARIO ALESSANDRO CARACRISTI	Socioeducador	3000895-2	15,00	16	240,00
CARLOS ALBERTO ALVES RODRIGUES	Socioeducador	3000988-6	15,00	16	240,00
LUCAS ROMUALDO DA SILVA	Socioeducador	3000896-0	15,00	16	240,00
JOSÉ RAFAEL CAVALCANTE VIDAL	Socioeducador	3001049-3	15,00	16	240,00
UMBERTO DE OLIVEIRA HOLANDA	Socioeducador	3000897-9	15,00	16	240,00
DAVI OLIVEIRA GAMA DA COSTA	Socioeducador	3000900-2	15,00	16	240,00
PRISCILA SILVA ALEXANDRE	Socioeducador	3000838-3	15,00	16	240,00
MAYARA KECIA DA SILVA VERAS	Socioeducador	3000839-1	15,00	16	240,00
LIANA MARIA SANTIAGO DE SÁ	Socioeducador	3000840-5	15,00	16	240,00
MARLA CELLY DE SOUZA OLIVEIRA	Socioeducador	3000841-3	15,00	16	240,00
ARIANE LAVINIA MELO DE SOUSA	Socioeducador	3000842-1	15,00	16	240,00
IULIX BENTO MATOS	Socioeducador	3000906-1	15,00	16	240,00
OZIEL LEITE FILHO	Socioeducador	3000907-X	15,00	16	240,00
JUAREZ SOUSA DA ROCHA	Socioeducador	3000908-8	15,00	16	240,00
FRANCISCO LUSEMBERG PINHEIRO LEMOS	Socioeducador	3000909-6	15,00	16	240,00
EDMILSON RODRIGUES DE SOUZA	Socioeducador	3001006-X	15,00	16	240,00
DANILO SILVÉRIO BEZERRA LEITE	Socioeducador	3001003-5	15,00	16	240,00
MARCOS ANTÔNIO FEITOSA GOMES	Socioeducador	3000910-X	15,00	16	240,00
ERASMO DE SOUSA LIMA JUNIOR	Socioeducador	3001007-8	15,00	16	240,00
ALEXANDRE ANDRÉ MOREIRA RODRIGUES	Socioeducador	3000913-4	15,00	16	240,00
SÍLVIO CESAR SOARES DE OLIVEIRA	Socioeducador	3001004-3	15,00	16	240,00
LUIS EDUARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Socioeducador	3001005-1	15,00	16	240,00
FRANCISCO EUDES BESERRA DA SILVA	Socioeducador	3001044-2	15,00	16	240,00
FRANCISCO ELITON DE SOUSA JUNIOR	Socioeducador	3000914-2	15,00	16	240,00
DANIEL SILVESTRE FERREIRA	Socioeducador	3001018-3	15,00	16	240,00
LUCIANO SOUSA DA ROCHA	Socioeducador	3001000-0	15,00	16	240,00
AILSON LUIS DUARTE MEDEIROS	Socioeducador	3000916-9	15,00	16	240,00
ALDENOR PRIMO OLIVEIRA DE LIMA	Socioeducador	3000917-7	15,00	16	240,00
SAMUEL JERONIMO DANTAS	Socioeducador	3000918-5	15,00	16	240,00
FILIPE LIMA DE MORAES	Socioeducador	3000919-3	15,00	16	240,00
KELTON DE OLIVEIRA MONTEIRO	Socioeducador	3000920-7	15,00	16	240,00
JOSÉ WELLINGTON MARTINS COSTA	Socioeducador	3000978-9	15,00	16	240,00
FRANCISCO ALYSON ARAÚJO HENRIQUE	Socioeducador	3000980-0	15,00	16	240,00
GILBERTO AGOSTINHO DA SILVA	Socioeducador	3001014-0	15,00	16	240,00
ANTÔNIO FABIO ANDRADE DE ABREU	Socioeducador	3000992-4	15,00	16	240,00
JOSÉ SEVERINO ANDRÉ FILHO	Socioeducador	3000993-2	15,00	16	240,00
EVERTON FLAVIO SILVA PONTE	Socioeducador	3000994-0	15,00	16	240,00
ANTÔNIO VANDERLAN MARINHO DE MESQUITA	Socioeducador	3000995-9	15,00	16	240,00
JONATAS LIMA PESSOA	Socioeducador	3000921-5	15,00	16	240,00
FRANCISCO WAGNER GOMES DE LIMA	Socioeducador	3001002-7	15,00	16	240,00
MARCUS VENICIUS BEZERRA DE AGUIAR	Socioeducador	3000922-3	15,00	16	240,00
EYMARD MARTINS DAMASCENO FILHO	Socioeducador	3000946-0	15,00	16	240,00
FRANCISCO JOSÉ ALVES DE VASCONCELOS	Socioeducador	3000947-9	15,00	16	240,00
CAMILA DA SILVA ARAÚJO	Socioeducador	3000923-1	15,00	16	240,00
FRANCISCA EVANIA BARROS ARAGÃO	Socioeducador	3000925-8	15,00	16	240,00
MARLI FERREIRA FAÇANHA	Socioeducador	3000926-6	15,00	16	240,00
MARIANA LIMA FERREIRA	Socioeducador	3000928-2	15,00	16	240,00
MICHELLE DA SILVA BRAGA	Socioeducador	3001045-0	15,00	16	240,00
ALINE FURTADO DE ARAÚJO	Socioeducador	3000930-4	15,00	16	240,00
KEILIANE ROCHA DE CASTRO LIMA	Socioeducador	3000931-2	15,00	16	240,00
LEIDE DAIANE SILVA COSTA	Socioeducador	3000932-0	15,00	16	240,00
DAYANE KELE MENDES DA SILVA	Socioeducador	3000933-9	15,00	16	240,00
TARCIANA DA SILVA MARTINS	Socioeducador	3000934-7	15,00	16	240,00
LISLEY ROCHA PAIXÃO	Socioeducador	3000935-5	15,00	16	240,00
TARCIANE ALMEIDA LIMA	Socioeducador	3000937-1	15,00	16	240,00
RAQUEL DE BRITO GONÇALVES CRISPIM	Socioeducador	3000939-8	15,00	16	240,00
IZABELLE GONÇALVES DE SOUSA	Socioeducador	3000940-1	15,00	16	240,00
JOYCE SOARES OLIVEIRA	Socioeducador	3000941-X	15,00	16	240,00
RITA FRANCISCA DO NASCIMENTO FERNANDES	Socioeducador	3001019-1	15,00	16	240,00
LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS	Socioeducador	3000945-2	15,00	16	240,00
FRANCISCO DELIANE E SILVA	Socioeducador	3000948-7	15,00	16	240,00
JOÃO ROMEU ACCIOLY FERREIRA	Socioeducador	3000949-5	15,00	16	240,00
LUIS CASSIMIRO FILHO	Socioeducador	3001032-9	15,00	16	240,00
JOSÉ WAGNER SOUSA DE OLIVEIRA	Socioeducador	3000950-9	15,00	16	240,00
ALEXANDRE DE SOUSA FREIRES	Socioeducador	3000953-3	15,00	16	240,00
ANTÔNIO MARCOS FALCÃO DO NASCIMENTO	Socioeducador	3001015-9	15,00	16	240,00
HERCULES MARTINS SILVA	Socioeducador	3000956-8	15,00	16	240,00
HELMITON REBOUÇAS DE AZEVEDO	Socioeducador	3000958-4	15,00	16	240,00
DANILO FELÍCIO CHAVES	Socioeducador	3000959-2	15,00	16	240,00
GLEUDSON ALMEIDA MELO	Socioeducador	3000961-4	15,00	16	240,00
GILVAN SANTANA DOS REIS JUNIOR	Socioeducador	3000962-2	15,00	16	240,00
MARCOS AUGUSTO DA SILVA	Socioeducador	3000963-0	15,00	16	240,00
ROBERTO SILVEIRA SILVA	Socioeducador	3000965-7	15,00	16	240,00
DALTON VICTOR BARBOSA BARROS	Socioeducador	3000967-3	15,00	16	240,00
TIAGO ALVES DE MATOS	Socioeducador	3000970-3	15,00	16	240,00
FELIPE VASCONCELOS NUNES	Socioeducador	3001012-4	15,00	16	240,00
LUIS LYON SOARES CABRAL	Socioeducador	3000971-1	15,00	16	240,00
RAIMUNDO VIEIRA DE ARAÚJO	Socioeducador	3000972-X	15,00	16	240,00
ANDRÉ DA SILVA PEREIRA	Socioeducador	3000998-3	15,00	16	240,00
FRANÇOIS REUTEMAN OLIVEIRA ALENCAR	Socioeducador	3001020-5	15,00	16	240,00
DERIVALDO DOS SANTOS	Socioeducador	3001021-3	15,00	16	240,00
RONALDO RAMOS DA SILVA	Socioeducador	3001022-1	15,00	16	240,00
GEORGE CRUZ DE ANDRADE	Socioeducador	3001023-X	15,00	16	240,00
FRANCISCO ROBERTO DE SOUSA	Socioeducador	3001024-8	15,00	16	240,00
ANTÔNIO SULINO DE JESUS	Socioeducador	3001025-6	15,00	16	240,00
SÍLVIO SOARES DOS SANTOS	Socioeducador	3001026-4	15,00	16	240,00





NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LUIZ ÂNGELO PEREIRA NETO	Socioeducador	3001028-0	15,00	16	240,00
TACIANO VERAS INÁCIO	Socioeducador	3001029-9	15,00	16	240,00
CLAUDIO MANOEL DE MORAIS FEITOSA	Socioeducador	3001030-2	15,00	16	240,00
PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Socioeducador	3001031-0	15,00	16	240,00
RENATA DE SOUSA SAMPAIO	Socioeducador	3000973-8	15,00	16	240,00
ANA CLAUDIA CRUZ DOS SANTOS LIMA	Socioeducador	3000975-4	15,00	16	240,00
JERUSA DE CARVALHO CARNEIRO	Socioeducador	3000976-2	15,00	16	240,00
FRANCISCA ROSIANE BRAGA DIAS	Socioeducador	3001034-5	15,00	16	240,00
SHIRLAYNE BEZERRA FERREIRA	Socioeducador	3000996-7	15,00	16	240,00
RENATA FEITOSA MARANHA	Socioeducador	3001017-5	15,00	16	240,00
ITAMARA PEREIRA DE MATOS	Socioeducador	3001009-4	15,00	16	240,00
FRANCISCO NELSON LIMA JUNIOR	Socioeducador	3001123-6	15,00	16	240,00
FILIPE DE BARCELLOS VIEIRA FARAY	Socioeducador	3001125-2	15,00	16	240,00
JOÃO PAULO CRUZ DE SOUSA	Socioeducador	3001126-0	15,00	16	240,00
ALEX DE ARAÚJO	Socioeducador	3001173-2	15,00	16	240,00
FRANCISCO ASSIS OLIVEIRA NETO	Socioeducador	3001127-9	15,00	16	240,00
WESLEY DA SILVA MARTINS	Socioeducador	3001128-7	15,00	16	240,00
ANTÔNIO FRANKLIN PEREIRA DE SOUSA	Socioeducador	3001129-5	15,00	16	240,00
NELCI JUNHO PEREIRA DA SILVA	Socioeducador	3001130-9	15,00	16	240,00
JOSUÉ BARRETO DA SILVA	Socioeducador	3001132-5	15,00	16	240,00
FAUSTO LUIZ ALVES CAMILO	Socioeducador	3001133-3	15,00	16	240,00
ANDERSON FAÇANHA SOUTO	Socioeducador	3001135-X	15,00	16	240,00
DARIO DA SILVA FURTADO	Socioeducador	3001136-8	15,00	16	240,00
RICARDO RODRIGUES DE SOUSA SANTOS	Socioeducador	3001138-4	15,00	16	240,00
ALEXANDRE BATISTA FERREIRA GOMES	Socioeducador	3001140-6	15,00	16	240,00
JOSÉ ELTON FERREIRA DE SOUSA	Socioeducador	3001141-4	15,00	16	240,00
JAILSON TAVARES FREITAS LIMA	Socioeducador	3001143-0	15,00	16	240,00
ALEXANDRE MONTEIRO DE OLIVEIRA	Socioeducador	3001144-9	15,00	16	240,00
NEY SÉRGIO FERNANDES MATIAS	Socioeducador	3001145-7	15,00	16	240,00
ALUÍSIO KENNEDY DE SOUSA	Socioeducador	3001146-5	15,00	16	240,00
JOSÉ CARLOS MOTA BARBOSA	Socioeducador	3001147-3	15,00	16	240,00
ROBERTO AMARO ALVES	Socioeducador	3001148-1	15,00	16	240,00
NADILSON PAIVA VIEIRA	Socioeducador	3001149-X	15,00	16	240,00
FRANCISCO WANDERSON SILVA CAVALCANTE	Socioeducador	3001152-X	15,00	16	240,00
JADER RODRIGUES DA SILVA	Socioeducador	3001154-6	15,00	16	240,00
CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS	Socioeducador	3001156-2	15,00	16	240,00
EDNALDO PEREIRA DA SILVA	Socioeducador	3001157-0	15,00	16	240,00
PAULO FRANKLIN PINHEIRO BASTOS FILHO	Socioeducador	3001159-7	15,00	16	240,00
JOSÉ IRAN DE SOUSA	Socioeducador	3001160-0	15,00	16	240,00
FRANCISCO LEONARDO GOMES DE FREITAS	Socioeducador	3001161-9	15,00	16	240,00
LUIZ ALDERLAN DE AMORIM AGUIAR SILVA	Socioeducador	3001162-7	15,00	16	240,00
RAMON VIEIRA SALES DE OLIVEIRA	Socioeducador	3001163-5	15,00	16	240,00
FRANCISCO AUGUSTO SAMPAIO DE LIMA ARAÚJO	Socioeducador	3001167-8	15,00	16	240,00
FRANCISCO GOMES ALBUQUERQUE	Socioeducador	3001168-6	15,00	16	240,00
PAULO MÁRCIO BATISTA	Socioeducador	3001169-4	15,00	16	240,00
LEUDO LIMA BEZERRA JUNIOR	Socioeducador	3001170-8	15,00	16	240,00
BERKILEY DANE ARAÚJO ROCHA	Socioeducador	3001171-6	15,00	16	240,00
FLÁVIA MARIA CRUZ DOS SANTOS	Socioeducador	3001122-8	15,00	16	240,00
LIDIANA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Socioeducador	3001121-X	15,00	16	240,00
ROBERTA SALES MONTENEGRO	Socioeducador	3001115-5	15,00	16	240,00
SAMIA MONIQUE MESQUITA DE SOUSA	Socioeducador	3001117-1	15,00	16	240,00
JANNAIRA SILVA SOMBRA	Socioeducador	3001118-X	15,00	16	240,00
JANAINA SILVA MOREIRA	Socioeducador	3001119-8	15,00	16	240,00
SYLVIA KATIA ALVES DE BRITO	Socioeducador	3001120-1	15,00	16	240,00
WASHINGTON CARLOS LIMA	Socioeducador	3001185-6	15,00	16	240,00
SAMUEL ACÁCIO BARBOSA	Socioeducador	3001186-4	15,00	16	240,00
WALBER NOBRE MAIA	Socioeducador	3001247-X	15,00	16	240,00
FRANCISCO VALTEMIO MAGALHÃES FILHO	Socioeducador	3001189-9	15,00	16	240,00
JUCELINO PATRÍCIO FREITAS	Socioeducador	3001190-2	15,00	16	240,00
ODAIL JOSÉ DE FREITAS	Socioeducador	3001192-9	15,00	16	240,00
EDILBERTO AMANCIO DE SOUZA	Socioeducador	3001195-3	15,00	16	240,00
FREDERICO SOARES DOS SANTOS	Socioeducador	3001194-5	15,00	16	240,00
FRANCISCO VENICIO DE SOUZA BRAGA	Socioeducador	3001198-8	15,00	16	240,00
JOSÉ ROBERTO DE SOUSA RODRIGUES	Socioeducador	3001196-1	15,00	16	240,00
TONY MARIO SOUZA VASCONCELOS	Socioeducador	3001197-X	15,00	16	240,00
HELIO LIRO DE CARVALHO FILHO	Socioeducador	3001199-6	15,00	16	240,00
JESSE DA GUIA MOREIRA	Socioeducador	3001201-1	15,00	16	240,00
DIEGO SOUSA OLIVEIRA	Socioeducador	3001203-8	15,00	16	240,00
ELANO COSTA MOTA	Socioeducador	3001204-6	15,00	16	240,00
LEUDO CÂNDIDO DE ANDRADE JUNIOR	Socioeducador	3001205-4	15,00	16	240,00
MARCIEL CESAR ALMEIDA DA ROCHA	Socioeducador	3001206-2	15,00	16	240,00
PAULO ALISSON DE MESSIAS SOUSA	Socioeducador	3001207-0	15,00	16	240,00
FRANCISCO HUMBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA	Socioeducador	3001208-9	15,00	16	240,00
JONATAS LIMA LEITE	Socioeducador	3001209-7	15,00	16	240,00
PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS CHAVES	Socioeducador	3001211-9	15,00	16	240,00
IVO LANCHARLEY DE LIMA SOUSA	Socioeducador	3001210-0	15,00	16	240,00
ISRAEL RODRIGUES SILVA	Socioeducador	3001212-7	15,00	16	240,00
LUIZ GUSTAVO BARROSO DA CUNHA	Socioeducador	3001214-3	15,00	16	240,00
FRANCISCO EDNARDO DE ABREU SILVA	Socioeducador	3001215-1	15,00	16	240,00
JACKSON TELES SILVA	Socioeducador	3001216-X	15,00	16	240,00
ADRIANO FERREIRA DE SOUSA	Socioeducador	3001217-8	15,00	16	240,00
DOUGLAS DUARTE SOUSA	Socioeducador	3001218-6	15,00	16	240,00
ERINALDO DE LIMA SILVA	Socioeducador	3001219-4	15,00	16	240,00
ANTÔNIO ERNANDES FERREIRA DE OLIVEIRA	Socioeducador	3001220-8	15,00	16	240,00
FRANCISCO FÁBIO LIMA FERREIRA	Socioeducador	3001223-2	15,00	16	240,00
ANDRÉ MARTINS DE SOARES	Socioeducador	3001224-0	15,00	16	240,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
JOSÉ ROBERCIO VIDAL DE LIMA	Socioeducador	3001225-9	15,00	16	240,00
LINDONGILSON DO CARMO PESSOA	Socioeducador	3001226-7	15,00	16	240,00
VINICIUS RIBEIRO LIMA	Socioeducador	3001227-5	15,00	16	240,00
PAUL HARRISON MONTORIL DA CUNHA	Socioeducador	3001228-3	15,00	16	240,00
CARLOS ALBERTO MARTINS DA SILVA	Socioeducador	3001230-5	15,00	16	240,00
RAYMUNDO NONATO GRANGEIRO NETO	Socioeducador	3001231-3	15,00	16	240,00
MARCIANO DE SOUSA SOARES	Socioeducador	3001233-X	15,00	16	240,00
CARLOS CESAR PEIXOTO MACHADO	Socioeducador	3001234-8	15,00	16	240,00
ANTÔNIO LUCENA CABRAL FILHO	Socioeducador	3001239-9	15,00	16	240,00
FRANCISCA DORALICE ANDRADE DE ABREU	Socioeducador	3001240-2	15,00	16	240,00
ETALINA PEREIRA DE MATOS	Socioeducador	3001241-0	15,00	16	240,00
ANDRESSA SOARES DE LIMA	Socioeducador	3001242-9	15,00	16	240,00
CARLA DE OLIVEIRA PRATA	Socioeducador	3001248-8	15,00	16	240,00
EMANUELLE CRISTINA DA SILVA	Socioeducador	3001244-5	15,00	16	240,00
PATRICIA AGUIAR RODRIGUES	Socioeducador	3001245-3	15,00	16	240,00
DEBORA RIBEIRO HOLANDA	Socioeducador	3001246-1	15,00	16	240,00
FRANCISCO JUCILER ARAÚJO LEITE	Socioeducador	3001249-6	15,00	16	240,00
MARCUS VINICIUS RAMOS DA CONCEIÇÃO	Socioeducador	3001250-X	15,00	16	240,00
JACKSON NEY LOPES RICARDO	Socioeducador	3001252-6	15,00	16	240,00
ABRAÃO VICENTE DA SILVA	Socioeducador	3001364-6	15,00	16	240,00
ADEMÍDIO JÚLIO PAULINO DOS SANTOS	Socioeducador	3001365-4	15,00	16	240,00
ALCIR SANTANA DA COSTA	Socioeducador	3001366-2	15,00	16	240,00
ALEXANDRE BARBOSA DE ARRUDA	Socioeducador	3001367-0	15,00	16	240,00
ALOISIO BARRETO JUNIOR	Socioeducador	3001368-9	15,00	16	240,00
ANTÔNIO DANIEL MORAES DE SOUZA	Socioeducador	3001433-2	15,00	16	240,00
ANTÔNIO MARCOS FERREIRA ROCHA FILHO	Socioeducador	3001369-7	15,00	16	240,00
ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	Socioeducador	3001370-0	15,00	16	240,00
ARTUR CAVALCANTE PEDROSA NETO	Socioeducador	3001371-9	15,00	16	240,00
CARLOS ANDERSON BENÍCIO DA SILVA	Socioeducador	3001372-7	15,00	16	240,00
CICERO DANIEL BARROS LUSTOSA	Socioeducador	3001373-5	15,00	16	240,00
CICERO GEORGE DO NASCIMENTO LIMA	Socioeducador	3001374-3	15,00	16	240,00
CLÁUDIO JOSÉ ALENCAR NEVES	Socioeducador	3001375-1	15,00	16	240,00
DANIEL MONTE BORGES	Socioeducador	3001436-7	15,00	16	240,00
EDSON DE ANDRADE BEZERRA	Socioeducador	3001377-8	15,00	16	240,00
EDUARDO BYEAN MEDEIROS	Socioeducador	3001378-6	15,00	16	240,00
EMERSON LIMA DE ANDRADE	Socioeducador	3001379-4	15,00	16	240,00
EMILIO MARTINS TAVARES	Socioeducador	3001380-8	15,00	16	240,00
FELIPE RODRIGUES AGUIAR	Socioeducador	3001381-6	15,00	16	240,00
FRANCISCO DAS CHAGAS CHAVES	Socioeducador	3001382-4	15,00	16	240,00
FRANCISCO EDMILSON FEITOSA DA SILVA	Socioeducador	3001384-0	15,00	16	240,00
FRANCISCO EGBERTO LIMA SOUZA	Socioeducador	3001385-9	15,00	16	240,00
FRANCISCO HAROLDO BARBOSA NETO	Socioeducador	3001386-7	15,00	16	240,00
FRANCISCO HÉLIO DA SILVA	Socioeducador	3001387-5	15,00	16	240,00
FRANCISCO RICARDO CUNHA	Socioeducador	3001388-3	15,00	16	240,00
FRANCISCO WELLINGTON FARIAS TEIXEIRA	Socioeducador	3001389-1	15,00	16	240,00
FRANCISCO WIRTON FERNANDES CAVALCANTE	Socioeducador	3001390-5	15,00	16	240,00
GEORGE ADOLFO RUFINO MAIA	Socioeducador	3001391-3	15,00	16	240,00
GEOVANE DE SOUSA ARAÚJO	Socioeducador	3001392-1	15,00	16	240,00
GUTEMBERGUE GOMES DA SILVA	Socioeducador	3001393-X	15,00	16	240,00
HERINSON REBOUÇAS FREITAS COSTA	Socioeducador	3001394-8	15,00	16	240,00
IGOR GONÇALVES BRITO	Socioeducador	3001395-6	15,00	16	240,00
JAIR FONSECA DA SILVA	Socioeducador	3001397-2	15,00	16	240,00
JOAB SILVA DO NASCIMENTO	Socioeducador	3001399-9	15,00	16	240,00
JOÃO LENON XAVIER DA SILVA	Socioeducador	3001400-6	15,00	16	240,00
JOHNATHAN WESLEY FERREIRA PAIVA	Socioeducador	3001401-4	15,00	16	240,00
JONAS RODRIGUES DE MOURA	Socioeducador	3001429-4	15,00	16	240,00
JONES NEVES MARQUES	Socioeducador	3001402-2	15,00	16	240,00
JORGE CALEBE PONTES TAMIARANA	Socioeducador	3001430-8	15,00	16	240,00
JORGE LUIS DE OLIVEIRA RIBEIRO	Socioeducador	3001403-0	15,00	16	240,00
JORGE MACIEL BRAÚNA DE BARROS	Socioeducador	3001404-9	15,00	16	240,00
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES DOS SANTOS	Socioeducador	3001428-6	15,00	16	240,00
JOSÉ MARCELO RUFINO ALEXANDRE	Socioeducador	3001406-5	15,00	16	240,00
JOSÉ VENÍCIO DE SOUZA FILHO	Socioeducador	3001407-3	15,00	16	240,00
LUCYER COSTA OLIVEIRA	Socioeducador	3001408-1	15,00	16	240,00
LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA	Socioeducador	3001410-3	15,00	16	240,00
MAGNO DO CARMO ARAÚJO	Socioeducador	3001411-1	15,00	16	240,00
MARCOS REGIS DE MORAIS HOLANDA	Socioeducador	3001412-X	15,00	16	240,00
MAXMILIANO OLIVEIRA	Socioeducador	3001413-8	15,00	16	240,00
MICHAEL AQUINO DA SILVA	Socioeducador	3001414-6	15,00	16	240,00
MURILO DOS SANTOS	Socioeducador	3001415-4	15,00	16	240,00
NATANAEL FERREIRA LIMA	Socioeducador	3001416-2	15,00	16	240,00
PAULO ROBERTO MATOS LIMA	Socioeducador	3001417-0	15,00	16	240,00
PEDRO DE JESUS FERREIRA CRUZ	Socioeducador	3001418-9	15,00	16	240,00
PEDRO PAULO OLIVEIRA LIMA	Socioeducador	3001419-7	15,00	16	240,00
RENNAN DE ARAÚJO CASTELO BRANCO	Socioeducador	3001420-0	15,00	16	240,00
ROGÉRIO MORAES DE ARAÚJO	Socioeducador	3001421-9	15,00	16	240,00
SANDALO FYLIPE ARAGÃO UCHÔA	Socioeducador	3001422-7	15,00	16	240,00
SÉRGIO CASIMIRO DA SILVA	Socioeducador	3001431-6	15,00	16	240,00
THIAGO MARTINS LIMA	Socioeducador	3001423-5	15,00	16	240,00
TIAGO MANOEL BARBOSA VITAL	Socioeducador	3001424-3	15,00	16	240,00
TOMAZ DOS SANTOS NOBRE	Socioeducador	3001425-1	15,00	16	240,00
WAGNER GOMES DE SOUZA	Socioeducador	3001426-X	15,00	16	240,00
WALTER SILVA MACHADO DOS SANTOS	Socioeducador	3001427-8	15,00	16	240,00
CLARA MARIA ANDRADE OLIVEIRA LIMA	Socioeducador	3001351-4	15,00	16	240,00
DANIELLE PEIXOTO DA SILVA COSTA	Socioeducador	3001352-2	15,00	16	240,00
FRANCISCA GLAYCIANE DE OLIVEIRA BANDEIRA	Socioeducador	3001353-0	15,00	16	240,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
GISELE SILVA SPINOSA	Socioeducador	3001354-9	15,00	16	240,00
KARINA HOLANDA FARIAS	Socioeducador	3001355-7	15,00	16	240,00
LISANDRA SILVA BEZERRA	Socioeducador	3001356-5	15,00	16	240,00
LUANA DAMASCENO CESAR	Socioeducador	3001357-3	15,00	16	240,00
MONALISA ROBERTA PEREIRA DA SILVA	Socioeducador	3001358-1	15,00	16	240,00
MÔNICA BENEVIDES LE CAMPION	Socioeducador	3001359-X	15,00	16	240,00
NATALINA RIBEIRO VIANA	Socioeducador	3001360-3	15,00	16	240,00
OZENIR DE SOUZA SOBREIRA	Socioeducador	3001361-1	15,00	16	240,00
RAISSA LIMA MOREIRA	Socioeducador	3001434-0	15,00	16	240,00
ROBERTA SOUZA DE AMORIM	Socioeducador	3001362-X	15,00	16	240,00
SHIRLEY SILVA SANTOS	Socioeducador	3001363-8	15,00	16	240,00
ABIMAEEL CASTRO DE SOUSA	Socioeducador	3001280-1	15,00	16	240,00
ADECIO JOSÉ VIEIRA VIANA	Socioeducador	3001281-X	15,00	16	240,00
ALBINO RODRIGUES LOPES	Socioeducador	3001282-8	15,00	16	240,00
ALDENIO FERREIRA DA SILVA	Socioeducador	3001283-6	15,00	16	240,00
ALEXANDRE FRANÇA FONTOURA	Socioeducador	3001286-0	15,00	16	240,00
ANTÔNIO RILDO DA SILVA	Socioeducador	3001287-9	15,00	16	240,00
ANTÔNIO WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	Socioeducador	3001288-7	15,00	16	240,00
ARIEL RIBEIRO PINHEIRO	Socioeducador	3001289-5	15,00	16	240,00
BRENO WERLEY COSTA PINHEIRO	Socioeducador	3001290-9	15,00	16	240,00
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	Socioeducador	3001291-7	15,00	16	240,00
CEZAR AUGUSTO FURTADO RIBEIRO	Socioeducador	3001292-5	15,00	16	240,00
CLEBER ALENCAR DA SILVA	Socioeducador	3001293-3	15,00	16	240,00
CLÉCIO BARBOSA DE LIMA	Socioeducador	3001294-1	15,00	16	240,00
CLEITON SÉRGIO SILVINO FONSECA	Socioeducador	3001295-X	15,00	16	240,00
DAVID BARBOSA GRANGEIRO	Socioeducador	3001296-8	15,00	16	240,00
DEUTERONÔMIO NEVES MACHADO	Socioeducador	3001297-6	15,00	16	240,00
ELIABIO SILVEIRA GALVINO	Socioeducador	3001300-X	15,00	16	240,00
ELIANO MOURA MONTEIRO	Socioeducador	3001301-8	15,00	16	240,00
ERILSON SANTIAGO DA CRUZ	Socioeducador	3001302-6	15,00	16	240,00
FELIPE ANDRÉ MARTINS DA SILVA	Socioeducador	3001303-4	15,00	16	240,00
FRANCISCO EDUARDO TELES DE SOUSA JUNIOR	Socioeducador	3001305-0	15,00	16	240,00
FRANCISCO ERINALDO FIRMIANO DA SILVA VAZ	Socioeducador	3001306-9	15,00	16	240,00
FRANCISCO HIGINO MUNIZ DOS SANTOS	Socioeducador	3001308-5	15,00	16	240,00
FRANCISCO LORETO SALES PINHEIRO	Socioeducador	3001310-7	15,00	16	240,00
FRANCISCO LUCIER MOREIRA DE HOLANDA	Socioeducador	3001311-5	15,00	16	240,00
FRANCISCO MANFREIRE DOS SANTOS	Socioeducador	3001312-3	15,00	16	240,00
FRANCISCO RONALDO LOPES SOUSA	Socioeducador	3001313-1	15,00	16	240,00
FRANCISCO SILVA DOS ANJOS	Socioeducador	3001314-X	15,00	16	240,00
FRANCISCO THIAGO PEREIRA ROCHA	Socioeducador	3001447-2	15,00	16	240,00
GIOVANNI PIERRE LAURINDO PINTO	Socioeducador	3001315-8	15,00	16	240,00
HERBERT DE SOUSA GIRÃO	Socioeducador	3001316-6	15,00	16	240,00
ISAQUE ALBUQUERQUE BEZERRA	Socioeducador	3001317-4	15,00	16	240,00
ISRAEL FROTA PRADO	Socioeducador	3001440-5	15,00	16	240,00
JOÃO CESAR MAIA FERREIRA	Socioeducador	3001318-2	15,00	16	240,00
JOÃO NASSER ALCÂNTARA DE ALMEIDA	Socioeducador	3001319-0	15,00	16	240,00
JOÃO PEDRO ALVES SAMPAIO	Socioeducador	3001320-4	15,00	16	240,00
JOSÉ ARINETO VITURINO COSTA	Socioeducador	3001321-2	15,00	16	240,00
JOSÉ HÉLIO SOUZA MARTINS	Socioeducador	3001322-0	15,00	16	240,00
JOSÉ LUCILANDIO BARROS	Socioeducador	3001323-9	15,00	16	240,00
JUAREZ ARAÚJO NETO	Socioeducador	3001324-7	15,00	16	240,00
JÚLIO CESAR SILVEIRA DE FRANÇA	Socioeducador	3001325-5	15,00	16	240,00
LAROUSSE MENDES PEREIRA	Socioeducador	3001326-3	15,00	16	240,00
MARCELO DA SILVA DOMINGOS	Socioeducador	3001329-8	15,00	16	240,00
MARCUS GABRIEL BELO BARROS	Socioeducador	3001330-1	15,00	16	240,00
MATEUS DA SILVA MENDES	Socioeducador	3001448-0	15,00	16	240,00
MAURO SÉRGIO SENA DE MENESES	Socioeducador	3001331-X	15,00	16	240,00
MICHAEL DAVID MOURA DE MENESES	Socioeducador	3001332-8	15,00	16	240,00
NAILTON ALBERTO SILVA DE SOUSA	Socioeducador	3001333-6	15,00	16	240,00
ORLANDO SILVA FRANCO	Socioeducador	3001334-4	15,00	16	240,00
OTHON RICARDO DO NASCIMENTO	Socioeducador	3001335-2	15,00	16	240,00
PAULO HENRIQUE DE SOUZA	Socioeducador	3001336-0	15,00	16	240,00
PAULO JOSÉ ALVES DE VASCONCELOS	Socioeducador	3001337-9	15,00	16	240,00
PAULO RICARDO LIMA MEDEIROS	Socioeducador	3001338-7	15,00	16	240,00
PAULO ROBERTO GOMES DE SOUZA	Socioeducador	3001339-5	15,00	16	240,00
RAIMUNDO CAVALCANTE DA ROCHA	Socioeducador	3001341-7	15,00	16	240,00
RAIMUNDO MAGNO CHAVES COSTA	Socioeducador	3001342-5	15,00	16	240,00
RAMON NOGUEIRA FERREIRA	Socioeducador	3001344-1	15,00	16	240,00
RICARDO DA SILVA SANTOS	Socioeducador	3001432-4	15,00	16	240,00
ROBSON LIMA FERREIRA	Socioeducador	3001347-6	15,00	16	240,00
SILVANO LOBO DA SILVA	Socioeducador	3001348-4	15,00	16	240,00
WELLINGTON DOUGLAS FERREIRA FONSECA SOBRINHO	Socioeducador	3001349-2	15,00	16	240,00
WELLINGTON FRANÇA DO NASCIMENTO	Socioeducador	3001299-2	15,00	16	240,00
JOÃO SÉRVULO FARIAS DA SILVA	Socioeducador	3001451-0	15,00	16	240,00
RAIMUNDO AVENOR SOUSA MALAGUETA	Socioeducador	3001569-X	15,00	16	240,00
KILDARE RIBEIRO MOURA	Socioeducador	3001593-2	15,00	16	240,00
AGNES PEREIRA PIO	Socioeducador	3001273-9	15,00	16	240,00
ANA PAULA ALVES FERREIRA	Socioeducador	3001274-7	15,00	16	240,00
LUANA VENTURA CORDEIRO DE SOUZA	Socioeducador	3001554-1	15,00	16	240,00
MARIA CRISTIANE BRAGA LOPES	Socioeducador	3001276-3	15,00	16	240,00
SUZIELE PAULINO TEIXEIRA	Socioeducador	3001277-1	15,00	16	240,00
DAVID DE SOUSA QUEIROZ	Socioeducador	3001562-2	15,00	16	240,00
DOMICIO OLIVEIRA GOMES	Socioeducador	3001557-6	15,00	16	240,00
EZEQUIAS ALVES DE CASTRO	Socioeducador	3001592-4	15,00	16	240,00
FABIANO ALBANO DE SOUZA JUNIOR	Socioeducador	3001467-7	15,00	16	240,00
FRANCISCO CIDRACK ALBUQUERQUE DE MELO	Socioeducador	3001558-4	15,00	16	240,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
FRANCISCO DE SALES FERREIRA	Socioeducador	3001559-2	15,00	16	240,00
FRANCISCO HELBER SOUSA DE DEUS	Socioeducador	3001567-3	15,00	16	240,00
FRANCISCO SILVA MAGALHAES FONTELES	Socioeducador	3001468-5	15,00	16	240,00
JOAO BOSCO PRAEIRA FILHO	Socioeducador	3001560-6	15,00	16	240,00
JOSE FLAVIO SOUSA MARQUES	Socioeducador	3001582-7	15,00	16	240,00
JOSE LUCIANO MARTINIANO MARTINS	Socioeducador	3001561-4	15,00	16	240,00
KAUAN SOARES FERREIRA LIMA	Socioeducador	3001563-0	15,00	16	240,00
NATANAEL JOSE DOS SANTOS	Socioeducador	3001564-9	15,00	16	240,00
ROBSON CARLOS ALBUQUERQUE DE MORAES	Socioeducador	3001572-X	15,00	16	240,00
ROLDAO BASTOS CAVALCANTE FILHO	Socioeducador	3001565-7	15,00	16	240,00
LEIDIANE MENEZES AVELINO	Socioeducador	3001583-5	15,00	16	240,00
ALBER DE SA GOMES	Socioeducador	3001470-7	15,00	16	240,00
ALEX DIAS MENDES	Socioeducador	3001471-5	15,00	16	240,00
ANDRE LUIS MARQUES DE SOUSA	Socioeducador	3001472-3	15,00	16	240,00
ANTONIO ADORINELE SOBRINHO	Socioeducador	3001473-1	15,00	16	240,00
ANTONIO DANIEL DE OLIVEIRA	Socioeducador	3001474-X	15,00	16	240,00
ANTONIO MARCOS SILVA PIMENTEL	Socioeducador	3001475-8	15,00	16	240,00
ANTONIO SAVIO VASCONCELOS FREITAS	Socioeducador	3001477-4	15,00	16	240,00
ARISTIDES OLIVEIRA MENDES	Socioeducador	3001479-0	15,00	16	240,00
CARLOS RENNAN DE PAULA LIMA	Socioeducador	3001480-4	15,00	16	240,00
CHARLES MILLER RODRIGUES VIANA	Socioeducador	3001481-2	15,00	16	240,00
DJAN CARLOS MAGALHAES DE OLIVEIRA	Socioeducador	3001482-0	15,00	16	240,00
ERISVALDO RODRIGUES DE SALES	Socioeducador	3001483-9	15,00	16	240,00
EXPEDITO ANDERSON FLORENCIO DA PAZ	Socioeducador	3001484-7	15,00	16	240,00
FELIPE MOTA SOARES	Socioeducador	3001485-5	15,00	16	240,00
FRANCISCO DE AGUIAR OLIVEIRA	Socioeducador	3001486-3	15,00	16	240,00
FRANCISCO DE ASSIS GOMES	Socioeducador	3001487-1	15,00	16	240,00
FRANCISCO DOUGLAS ALVES MACHADO	Socioeducador	3001488-X	15,00	16	240,00
FRANCISCO EXPEDITO CARNEIRO FILHO	Socioeducador	3001490-1	15,00	16	240,00
FRANCISCO ITALO DO CARMO TAVARES	Socioeducador	3001491-X	15,00	16	240,00
FRANCISCO JOERNO DA SILVA BORGES	Socioeducador	3001492-8	15,00	16	240,00
FRANCISCO MANOEL RODRIGUES	Socioeducador	3001493-6	15,00	16	240,00
FRANCISCO MENDES DE PAULO JUNIOR	Socioeducador	3001494-4	15,00	16	240,00
FRANCISCO ROGEVANO SOARES BARROS	Socioeducador	3001495-2	15,00	16	240,00
FRANCISCO WILSON GOMES RODRIGUES	Socioeducador	3001496-0	15,00	16	240,00
FRANCISCO XAVIER MARTINS	Socioeducador	3001497-9	15,00	16	240,00
GABRIEL DE SOUZA PONTE	Socioeducador	3001498-7	15,00	16	240,00
GERALDO JORGE NETO	Socioeducador	3001499-5	15,00	16	240,00
GERLASIO COSTA MADEIRA	Socioeducador	3001500-2	15,00	16	240,00
GIVANILDO JOSE SILVA PINTO	Socioeducador	3001501-0	15,00	16	240,00
IVANILDO SOUZA COSTA MENDES	Socioeducador	3001503-7	15,00	16	240,00
IZAU DA SILVA SANTOS	Socioeducador	3001504-5	15,00	16	240,00
JAMES GALVAO DE SOUSA	Socioeducador	3001505-3	15,00	16	240,00
JOAO CARLOS MADEIRA DO NASCIMENTO	Socioeducador	3001508-8	15,00	16	240,00
JOAO MARCOS SANTOS DE LIRA PESSOA	Socioeducador	3001509-6	15,00	16	240,00
JOAO PAULO DA SILVA GOMES	Socioeducador	3001510-X	15,00	16	240,00
JOEL OLIVEIRA GOMES	Socioeducador	3001512-6	15,00	16	240,00
JOHN WESCLEY GOMES RIBEIRO	Socioeducador	3001514-2	15,00	16	240,00
JOHNNY HANS FERREIRA DUARTE	Socioeducador	3001515-0	15,00	16	240,00
JOSE ACAZ RIPARDO LOPES	Socioeducador	3001516-9	15,00	16	240,00
JOSE CLAUDEMIR SILVA RODRIGUES	Socioeducador	3001517-7	15,00	16	240,00
JOSE CLEMILTON DE SOUSA	Socioeducador	3001518-5	15,00	16	240,00
JOSE EUDENIR DE SOUSA ALVES	Socioeducador	3001519-3	15,00	16	240,00
JOSE MARIA PINHEIRO DE FREIRES	Socioeducador	3001520-7	15,00	16	240,00
JOSE MOESIO HOLANDA PESSA	Socioeducador	3001521-5	15,00	16	240,00
JOSE NATALIO FAUSTINO PEREIRA	Socioeducador	3001522-3	15,00	16	240,00
JOSINALDO DE OLIVEIRA ALVES	Socioeducador	3001523-1	15,00	16	240,00
JOZIBERTO COSTA DE LIMA	Socioeducador	3001524-X	15,00	16	240,00
KELSON GONDIM BARROSO	Socioeducador	3001525-8	15,00	16	240,00
LUAN MATOS PESSOA	Socioeducador	3001526-6	15,00	16	240,00
LUCAS FARIAS LOURENCO	Socioeducador	3001528-2	15,00	16	240,00
LUIZ CARLOS DE SOUSA	Socioeducador	3001529-0	15,00	16	240,00
MARCELO GONCALVES COSTA FILHO	Socioeducador	3001530-4	15,00	16	240,00
PAULO SERGIO LOPES DO NASCIMENTO	Socioeducador	3001532-0	15,00	16	240,00
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Socioeducador	3001533-9	15,00	16	240,00
RAFAEL VASCONCELOS SILVEIRA	Socioeducador	3001534-7	15,00	16	240,00
RAYLEIDSON ARAGAO SILVA	Socioeducador	3001535-5	15,00	16	240,00
ROBERIO MOREIRA BARBOZA	Socioeducador	3001536-3	15,00	16	240,00
ROBERTO ELVIS GOMES GALVAO	Socioeducador	3001537-1	15,00	16	240,00
ROMARIO DA PENHA FERREIRA	Socioeducador	3001538-X	15,00	16	240,00
ROMARIO TRAJANO SILVA	Socioeducador	3001539-8	15,00	16	240,00
SAMUEL AQUINO DE ABREU NOBRE	Socioeducador	3001540-1	15,00	16	240,00
SAMUEL XIMENES DE AGUIAR	Socioeducador	3001541-X	15,00	16	240,00
VICENTE JULIO FERREIRA MENDONCA	Socioeducador	3001543-6	15,00	16	240,00
CARLA RAQUEL RORIZ DE CASTRO	Socioeducador	3001544-4	15,00	16	240,00
DIANA PEREIRA ROMAO	Socioeducador	3001545-2	15,00	16	240,00
JUREMA ABRANTES PEQUENO VASCONCELOS	Socioeducador	3001546-0	15,00	16	240,00
MAIRLA VASCONCELOS DAMASCENO	Socioeducador	3001547-9	15,00	16	240,00
MARIA DO CARMO TORRES DE ALMEIDA	Socioeducador	3001548-7	15,00	16	240,00
ROSIMEIRE MARTINS DE CASTRO	Socioeducador	3001549-5	15,00	16	240,00
SARA MARIA SILVA MORAIS	Socioeducador	3001550-9	15,00	16	240,00
VANESSA ALVES DOS SANTOS	Socioeducador	3001551-7	15,00	16	240,00
VANIA MARIA VASCONCELOS	Socioeducador	3001552-5	15,00	16	240,00
YARA FREITAS DE CARVALHO	Socioeducador	3001553-3	15,00	16	240,00
ANTONIO CONSTANTINO DOS SANTOS	Socioeducador	3001599-1	15,00	16	240,00
CAETANO EMANUEL DOS SANTOS PEREIRA	Socioeducador	3001695-5	15,00	16	240,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
CLEYTON LIMA DE OLIVEIRA	Socioeducador	3001617-3	15,00	16	240,00
EDILSON BARBOSA CARLOS	Socioeducador	3001662-9	15,00	16	240,00
FELIPE ALENCAR DA SILVA SAMPAIO	Socioeducador	3001650-5	15,00	16	240,00
JOAO PAULO BESERRA	Socioeducador	3001598-3	15,00	16	240,00
JORGINIANO DOMINGOS LEITE DE SA	Socioeducador	3001621-1	15,00	16	240,00
RUBENS BARBOSA DO NASCIMENTO	Socioeducador	3001644-0	15,00	16	240,00
TIAGO MARCELINO BRITO DOS SANTOS	Socioeducador	3001613-0	15,00	16	240,00
WICARO SILVA LEITE	Socioeducador	3001661-0	15,00	16	240,00
WILSON CARLOS SARAIVA	Socioeducador	3001694-7	15,00	16	240,00
ADRIANO BEZERRA CRUZ	Socioeducador	3001628-9	15,00	16	240,00
ALESSANDRO JOSE DE OLIVEIRA	Socioeducador	3001653-X	15,00	16	240,00
ALLAN BRUNO DANTAS GONCALVES	Socioeducador	3001645-9	15,00	16	240,00
ANTONIO ALVES DOS SANTOS	Socioeducador	3001639-4	15,00	16	240,00
ANTONIO ELVIS DE SOUSA VIDAL	Socioeducador	3001619-X	15,00	16	240,00
ANTONIO TOMAS NETO	Socioeducador	3001610-6	15,00	16	240,00
ARNALDO SABINO DA SILVA	Socioeducador	3001636-X	15,00	16	240,00
CICERO DAMIAO GRANGEIRO DE OLIVEIRA	Socioeducador	3001660-2	15,00	16	240,00
CICERO HUGO MISLAILSON ALVES	Socioeducador	3001659-9	15,00	16	240,00
CICERO LEOND MENDONCA DA SILVA	Socioeducador	3001615-7	15,00	16	240,00
CICERO SANTIAGO BERNARDINO DOS SANTOS	Socioeducador	3001609-2	15,00	16	240,00
CICERO TAVARES LEITE	Socioeducador	3001648-3	15,00	16	240,00
CLECIO HERCULES BRITO JUSTINO	Socioeducador	3001667-X	15,00	16	240,00
DANIEL ROQUE TEIXEIRA	Socioeducador	3001611-4	15,00	16	240,00
DAVI DAS NEVES CRUZ	Socioeducador	3001656-4	15,00	16	240,00
DIEGO GARCIA DE BRITO	Socioeducador	3001640-8	15,00	16	240,00
DYEGO RIBEIRO GONCALVES	Socioeducador	3001692-0	15,00	16	240,00
EDUARDO LIMA VIEIRA	Socioeducador	3001625-4	15,00	16	240,00
ERINALDO BERNARDINO LIMA	Socioeducador	3001635-1	15,00	16	240,00
FRANCISCO CAMILO DE AMORIM MELO	Socioeducador	3001663-7	15,00	16	240,00
FRANCISCO IASLEY PEREIRA DA SILVA	Socioeducador	3001647-5	15,00	16	240,00
FRANCISCO JARBAS VASQUES DE MEDEIROS	Socioeducador	3001641-6	15,00	16	240,00
FRANCISCO JOSE SANTANA MACEDO	Socioeducador	3001596-7	15,00	16	240,00
FRANKLIN ENNSON MORAES DA SILVA	Socioeducador	3001696-3	15,00	16	240,00
FRANKLIN MARTINS DO NASCIMENTO	Socioeducador	3001693-9	15,00	16	240,00
FRANKSON FERNANDES LIMA	Socioeducador	3001614-9	15,00	16	240,00
GEOVANE PEREIRA DE SOUSA	Socioeducador	3001642-4	15,00	16	240,00
GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS	Socioeducador	3001607-6	15,00	16	240,00
HILDEMBERG FERREIRA DE LIMA	Socioeducador	3001629-7	15,00	16	240,00
ICARO MACEDO FEITOSA	Socioeducador	3001631-9	15,00	16	240,00
ITALO FERREIRA GONCALVES	Socioeducador	3001657-2	15,00	16	240,00
JEFERSON FERREIRA GOMES	Socioeducador	3001665-3	15,00	16	240,00
JOAO MIGUEL SAMPAIO	Socioeducador	3001632-7	15,00	16	240,00
JOAO PAULO ALVES SILVA	Socioeducador	3001600-9	15,00	16	240,00
JOAO PAULO PINHEIRO GOMES	Socioeducador	3001649-1	15,00	16	240,00
JOAO PAULO SILVA MACEDO LIMA	Socioeducador	3001624-6	15,00	16	240,00
JOSE CRISTIANO CHAVES DIAS	Socioeducador	3001700-5	15,00	16	240,00
JOSE DONIZETE SOARES	Socioeducador	3001597-5	15,00	16	240,00
JOSE JACKSON BISPO DE MENDONCA	Socioeducador	3001638-6	15,00	16	240,00
JOSE MARCOS DA COSTA OLIVEIRA	Socioeducador	3001616-5	15,00	16	240,00
JOSE STHENIO SARAIVA FIGUEIREDO	Socioeducador	3001666-1	15,00	16	240,00
JOSUE FERREIRA DA SILVA	Socioeducador	3001630-0	15,00	16	240,00
JULIO DA SILVA COSTA	Socioeducador	3001626-2	15,00	16	240,00
LUIS AURELIO PEREIRA DE ALMEIDA	Socioeducador	3001658-0	15,00	16	240,00
LUIZ CUSTODIO NETO	Socioeducador	3001683-1	15,00	16	240,00
MANOEL FIGUEIREDO GOMES DE SA NETO	Socioeducador	3001654-8	15,00	16	240,00
MARCELO ALMEIDA DA SILVA	Socioeducador	3001651-3	15,00	16	240,00
MARCOS HENRIQUE PEREIRA BEZERRA	Socioeducador	3001623-8	15,00	16	240,00
MATHEAUS PINHEIRO GOMES SIEBRA	Socioeducador	3001699-8	15,00	16	240,00
NATANAEL MARCOLINO DE BRITO	Socioeducador	3001612-2	15,00	16	240,00
PEDRO DOS SANTOS CALHEIRA	Socioeducador	3001604-1	15,00	16	240,00
RAFAEL MAIA DE ARAUJO	Socioeducador	3001646-7	15,00	16	240,00
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR	Socioeducador	3001627-0	15,00	16	240,00
RAMON LINS DA SILVA	Socioeducador	3001634-3	15,00	16	240,00
RICARDO JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS	Socioeducador	3001643-2	15,00	16	240,00
RODRIGO WAGNER BEZERRA PINHEIRO	Socioeducador	3001698-X	15,00	16	240,00
RONALD SILVA LANDIM GONCALVES	Socioeducador	3001701-3	15,00	16	240,00
TIAGO MISSIAS PEREIRA	Socioeducador	3001602-5	15,00	16	240,00
VALTER WITALO NELO LIMA	Socioeducador	3001637-8	15,00	16	240,00
WALLAMO EDIER DA SILVA	Socioeducador	3001620-3	15,00	16	240,00
WERNER ANDERSON MACEDO LANDIM	Socioeducador	3001622-X	15,00	16	240,00
WILLIAN RODRIGO DE JESUS BENTO	Socioeducador	3001603-3	15,00	16	240,00
CICERA WILLIANA FEITOSA DE LIMA	Socioeducador	3001703-X	15,00	16	240,00
DAMIANA LEITE DE ALENCAR	Socioeducador	3001709-9	15,00	16	240,00
ESTEFANIA MARIA DE LIMA CAVALCANTE	Socioeducador	3001706-4	15,00	16	240,00
MEYRELEEN LISIEUX ALVES TELES	Socioeducador	3001705-6	15,00	16	240,00
ROBERTA FAGUNDES BRAGA	Socioeducador	3001704-8	15,00	16	240,00
VIRGINIA MARIA BRITO LUCA	Socioeducador	3001710-2	15,00	16	240,00
ANTONIO EDSON DUARTE LOPES	Socioeducador	3001726-9	15,00	16	240,00
ANTONIO MURILO DE AGUIAR	Socioeducador	3001727-7	15,00	16	240,00
AURICELIO DOS SANTOS CONSTANCIO	Socioeducador	3001750-1	15,00	16	240,00
CAIO PONTES ARAGAO	Socioeducador	3001744-7	15,00	16	240,00
FELIPE KAUA XIMENES RODRIGUES	Socioeducador	3001729-3	15,00	16	240,00
FRANCISCO ANDERSON MOREIRA SILVA	Socioeducador	3001720-X	15,00	16	240,00
FRANCISCO ARAGAO FILHO	Socioeducador	3001734-X	15,00	16	240,00
FRANCISCO BRENO CRUZ RODRIGUES	Socioeducador	3001737-4	15,00	16	240,00
FRANCISCO JUNIOR LINHARES	Socioeducador	3001722-6	15,00	16	240,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
FRANCISCO MARDONIO FELIPE GOMES	Socioeducador	3001736-6	15,00	16	240,00
FRANCISCO NAERCIO LOPES RODRIGUES	Socioeducador	3001733-1	15,00	16	240,00
JANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	Socioeducador	3001735-8	15,00	16	240,00
JOAO PAULO DE VASCONCELOS BESSA	Socioeducador	3001731-5	15,00	16	240,00
JOAO PAULO SILVINO XIMENES	Socioeducador	3001741-2	15,00	16	240,00
KELVIO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	Socioeducador	3001745-5	15,00	16	240,00
LUCINILTON MAGALHAES COSTA	Socioeducador	3001721-8	15,00	16	240,00
LUIS CRISANTO SILVA DE SOUSA	Socioeducador	3001742-0	15,00	16	240,00
MARCIO PAULO GONCALVES TIBURCIO	Socioeducador	3001732-3	15,00	16	240,00
PEDRO HENRIQUE FRANCA DE SOUZA	Socioeducador	3001746-3	15,00	16	240,00
RAFAEL DA SILVA ARCANJO	Socioeducador	3001738-2	15,00	16	240,00
RAIMUNDO NONATO DE MARIA	Socioeducador	3001743-9	15,00	16	240,00
RUBEVALDO JEFERSON FERREIRA BARBOSA	Socioeducador	3001852-4	15,00	16	240,00
ZACARIAS GOMES DA SILVA	Socioeducador	3001740-4	15,00	16	240,00
ANA PERPETUA DOS SANTOS	Socioeducador	3001724-2	15,00	16	240,00
CINTIA DE ARAUJO RAMOS	Socioeducador	3001747-1	15,00	16	240,00
ALAN DAMASCENO DA SILVA	Socioeducador	3001777-3	15,00	16	240,00
ANTONIO ATAIDE DE ARAUJO	Socioeducador	3001778-1	15,00	16	240,00
FRANCISCO ANTONIO ALAN MOTA DOS SANTOS	Socioeducador	3001779-X	15,00	16	240,00
GONCALO FERREIRA DE AGUIAR	Socioeducador	3001780-3	15,00	16	240,00
JEAN CARLOS DE VASCONCELOS	Socioeducador	3001781-1	15,00	16	240,00
JOAO TEOFILO SAMPAIO FILHO	Socioeducador	3001783-8	15,00	16	240,00
JOHNATAN JORGE DE OLIVEIRA	Socioeducador	3001784-6	15,00	16	240,00
JOSE EDUARDO SOARES DE SOUSA	Socioeducador	3001785-4	15,00	16	240,00
JOSE FABIO DE OLIVEIRA SALGUEIRO	Socioeducador	3001786-2	15,00	16	240,00
JOSE RAFAEL DE OLIVEIRA FARIAS	Socioeducador	3001787-0	15,00	16	240,00
NATHAN VASCONCELOS DOS SANTOS	Socioeducador	3001788-9	15,00	16	240,00
SAVIO RODRIGUES GOMES	Socioeducador	3001790-0	15,00	16	240,00
ANA WANESSA PINTO VASCONCELOS	Socioeducador	3001775-7	15,00	16	240,00
TATIANE APARECIDA ROTTINI XIMENES	Socioeducador	3001776-5	15,00	16	240,00
BRUNO DOS SANTOS LEITE	Socioeducador	3001841-9	15,00	16	240,00
CICERO LOPES DA SILVA	Socioeducador	3001793-5	15,00	16	240,00
DIEGO APOLINARIO BENICIO	Socioeducador	3001795-1	15,00	16	240,00
FRANCISCO DE ASSIS LOPES FEITOSA	Socioeducador	3001796-X	15,00	16	240,00
FRANCISCO HUMBERTO DE SOUSA FILHO	Socioeducador	3001797-8	15,00	16	240,00
GABRIEL MENDES TEIXEIRA	Socioeducador	3001798-6	15,00	16	240,00
JANSENN FELIX ALVES	Socioeducador	3001799-4	15,00	16	240,00
JONAS DE OLIVEIRA CRUZ MACEDO	Socioeducador	3001800-1	15,00	16	240,00
JOSE CLAUDIO DOS SANTOS	Socioeducador	3001802-8	15,00	16	240,00
JULIO RAFAEL DOS SANTOS	Socioeducador	3001801-X	15,00	16	240,00
MARIO RICARDO ALVES PEGAS	Socioeducador	3001857-5	15,00	16	240,00
MIGUEL PEREIRA LIMA FILHO	Socioeducador	3001804-4	15,00	16	240,00
ROGERIO DOS SANTOS AQUINO	Socioeducador	3001805-2	15,00	16	240,00
THIERRY HENRIQUE LIMA ESMERALDO	Socioeducador	3001806-0	15,00	16	240,00
NAYARA KELLY VIEIRA SENA	Socioeducador	3001853-2	15,00	16	240,00
HELLOA RODRIGUES DE OLIVEIRA CIDRAO	Socioeducador	3001862-1	15,00	16	240,00
ADMILTON JOSE DE CASTRO LIMA	Socioeducador	3001756-0	15,00	16	240,00
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SOUZA	Socioeducador	3001758-7	15,00	16	240,00
CLAUDIMAR RODRIGUES LIMA	Socioeducador	3001759-5	15,00	16	240,00
EDMAR LOPES DOS SANTOS	Socioeducador	3001760-9	15,00	16	240,00
ENISVALDO FERREIRA DA SILVA	Socioeducador	3001761-7	15,00	16	240,00
FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	Socioeducador	3001762-5	15,00	16	240,00
FRANCISCO CLEDOVALDO SILVA DA COSTA	Socioeducador	3001763-3	15,00	16	240,00
FRANCISCO DANIEL MOURA	Socioeducador	3001764-1	15,00	16	240,00
FRANCISCO DANILO JORGE DA SILVA	Socioeducador	3001765-X	15,00	16	240,00
LUIZ EDUARDO LIMA PINTO	Socioeducador	3001766-8	15,00	16	240,00
MARCOS ANTONIO DE SOUSA	Socioeducador	3001767-6	15,00	16	240,00
NELSON LUIS PRAXEDES DA COSTA	Socioeducador	3001855-9	15,00	16	240,00
NEUTON RUBENS PEREIRA DOS SANTOS	Socioeducador	3001768-4	15,00	16	240,00
PAULO ROMULO COSTA E SILVA	Socioeducador	3001769-2	15,00	16	240,00
RAIMUNDO NONATO MACIEL	Socioeducador	3001770-6	15,00	16	240,00
ROBERTO HERCULANO DA SILVA	Socioeducador	3001771-4	15,00	16	240,00
THIAGO SOUSA E SILVA	Socioeducador	3001772-2	15,00	16	240,00
GLEICIANE FERREIRA FARIAS	Socioeducador	3001773-0	15,00	16	240,00
ANTONIO NEUDES FERREIRA DE LIMA	Socioeducador	3001808-7	15,00	16	240,00
CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA FILHO	Socioeducador	3001809-5	15,00	16	240,00
EDMAR ALVES DA SILVA	Socioeducador	3001810-9	15,00	16	240,00
EXPEDITO ANDRE DE SOUSA	Socioeducador	3001811-7	15,00	16	240,00
FELIPE NUNES	Socioeducador	3001812-5	15,00	16	240,00
FRANCISCO ITALO RIBEIRO DO NASCIMENTO	Socioeducador	3001816-8	15,00	16	240,00
FRANCISCO RANULFO FREITAS MARTINS	Socioeducador	3001817-6	15,00	16	240,00
FRANCISCO RONALDO DA SILVA BENIGNO	Socioeducador	3001818-4	15,00	16	240,00
FRANCISCO WALDERSON PEREIRA CRUZ	Socioeducador	3001819-2	15,00	16	240,00
GABRIEL GASPAR ALVES DE SOUSA SILVA	Socioeducador	3001820-6	15,00	16	240,00
ISAC BRAGA DE SALES	Socioeducador	3001821-4	15,00	16	240,00
JANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	Socioeducador	3001822-2	15,00	16	240,00
JONAS OLIVEIRA DA SILVA	Socioeducador	3001824-9	15,00	16	240,00
JORGE LUIS SIMPLICIO DE ARAUJO	Socioeducador	3001825-7	15,00	16	240,00
JORGE LUIZ NOBRE MOTA	Socioeducador	3001826-5	15,00	16	240,00
JORGE PHILIPPE LEANDRO DE PAIVA	Socioeducador	3001827-3	15,00	16	240,00
JUAN LIMA RODRIGUES	Socioeducador	3001828-1	15,00	16	240,00
JULIO CESAR LIMA MACDOWELL	Socioeducador	3001842-7	15,00	16	240,00
LUIZ IATAN AQUINO ALMEIDA FILHO	Socioeducador	3001830-3	15,00	16	240,00
PAULO EUGENIO SIQUEIRA	Socioeducador	3001831-1	15,00	16	240,00
PAULO ROBERTO DA SILVA LIMA	Socioeducador	3001832-X	15,00	16	240,00
RARON CHRYSITIAN SILVESTRE SILVA	Socioeducador	3001833-8	15,00	16	240,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
VALCIMAR MESQUITA DOS SANTOS JUNIOR	Socioeducador	3001834-6	15,00	16	240,00
VITOR DE FREITAS ALVES BARBOSA	Socioeducador	3001835-4	15,00	16	240,00
WELLINGTON SILVA DE MENEZES JUNIOR	Socioeducador	3001843-5	15,00	16	240,00
ADRIANA ALBUQUERQUE CAVALCANTE	Socioeducador	3001836-2	15,00	16	240,00
FRANCISCA HALANA VIANA CAMPOS TEIXEIRA	Socioeducador	3001837-0	15,00	16	240,00
TATIANE OLIVEIRA RIBEIRO	Socioeducador	3001839-7	15,00	16	240,00
VIRGINIA NOGUEIRA BRASIL	Socioeducador	3001840-0	15,00	16	240,00
RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	Socioeducador	3001972-5	15,00	16	240,00
ANTHONY THYAGO ARAÚJO DO NASCIMENTO	Socioeducador	3002117-7	15,00	16	240,00
ANTÔNIO JOSÉ COELHO COUTINHO	Socioeducador	3002088-X	15,00	16	240,00
ANTÔNIO MARCOS LIMA DA SILVA	Socioeducador	3002089-8	15,00	16	240,00
CARLOS ANTÔNIO RODRIGUES NERY	Socioeducador	3002090-1	15,00	16	240,00
CARLOS SÉRGIO PINHEIRO DA COSTA	Socioeducador	3002091-X	15,00	16	240,00
FRANCISCO DE JESUS MOREIRA DE OLIVEIRA	Socioeducador	3002093-6	15,00	16	240,00
FRANCISCO JUSCILANO BENIGNO SOUZA	Socioeducador	3002094-4	15,00	16	240,00
FRANCISCO RAIMUNDO PEREIRA NETO	Socioeducador	3002095-2	15,00	16	240,00
GENILDO DA SILVA BARBOSA	Socioeducador	3002096-0	15,00	16	240,00
GILVAN DE SOUZA SILVA	Socioeducador	3002097-9	15,00	16	240,00
HERBERT DE LIMA CHAGAS	Socioeducador	3002099-5	15,00	16	240,00
ISAC HERBYT DE LIMA RIBEIRO	Socioeducador	3002100-2	15,00	16	240,00
JARBSON DA SILVA COSTA	Socioeducador	3002101-0	15,00	16	240,00
JOSÉ VALDEMIR AGOSTINHO DOS SANTOS	Socioeducador	3002102-9	15,00	16	240,00
KAIO AQUINO PEREIRA	Socioeducador	3002103-7	15,00	16	240,00
LINDEMBERG CRUZ DA COSTA	Socioeducador	3002104-5	15,00	16	240,00
MATHEUS HENRIQUE PINHEIRO VIANA	Socioeducador	3002105-3	15,00	16	240,00
ONOFRE MANOEL NETO	Socioeducador	3002182-7	15,00	16	240,00
ROBSON DE CARVALHO SAMPAIO	Socioeducador	3002108-8	15,00	16	240,00
TIAGO VIEIRA DE SOUSA	Socioeducador	3002106-1	15,00	16	240,00
WASHINGTON LUIZ GONÇALVES DA SILVA	Socioeducador	3002107-X	15,00	16	240,00
CAROLINA FAÇANHA SOUTO	Socioeducador	3002109-6	15,00	16	240,00
ERIKA VANESSA RIBEIRO DA SILVA	Socioeducador	3002110-X	15,00	16	240,00
EURIDAN PINTO DA COSTA	Socioeducador	3002111-8	15,00	16	240,00
MARIANA VALDEVINO RAMOS DE MOURA	Socioeducador	3002112-6	15,00	16	240,00
SANDRA MARIA DE ASSIS	Socioeducador	3002113-4	15,00	16	240,00
VLADIA ALCANTARA GOMES PEREIRA	Socioeducador	3002114-2	15,00	16	240,00
VILCIANE BEZERRA DA SILVA	Socioeducador	3002115-0	15,00	16	240,00
ANDRÉ PARENTE SOUSA	Socioeducador	3002132-0	15,00	16	240,00
CARLOS MARTINS ALBUQUERQUE FILHO	Socioeducador	3002141-X	15,00	16	240,00
CARLOS MATHEUS DA SILVA NASCIMENTO	Socioeducador	3002139-8	15,00	16	240,00
CLÁUDIO MARQUES GOMES	Socioeducador	3002138-X	15,00	16	240,00
FRANCISCO RICARDO PARENTE MACEDO	Socioeducador	3002137-1	15,00	16	240,00
IGO DE LIRA LOPES DUARTE	Socioeducador	3002140-1	15,00	16	240,00
JAMES MAKSEN VENUTO DE AGUIAR	Socioeducador	3002183-5	15,00	16	240,00
MANOEL CRISTIANO ARAÚJO	Socioeducador	3002136-3	15,00	16	240,00
RAIMUNDO PORFIRIO DA SILVA NETO	Socioeducador	3002135-5	15,00	16	240,00
STÊNIO WERCLEY SOUSA PEREIRA	Socioeducador	3002134-7	15,00	16	240,00
VICENTE LUCIANO MELO OLIVEIRA	Socioeducador	3002133-9	15,00	16	240,00
ANTONIO FRANCISCO PEREIRA	Socioeducador	3002273-4	15,00	16	240,00
ANTONIO MENDES DA SILVA	Socioeducador	3002274-2	15,00	16	240,00
DANIEL MENDES DO NASCIMENTO	Socioeducador	3002275-0	15,00	16	240,00
DAVI DA SILVA MESQUITA	Socioeducador	3002276-9	15,00	16	240,00
EILSON PINHEIRO DE MORAIS FILHO	Socioeducador	3002278-5	15,00	16	240,00
EWERTON PHILYPE DOS SANTOS	Socioeducador	3002279-3	15,00	16	240,00
FLAVIO GEORGE CAVALCANTE GONDIM	Socioeducador	3002280-7	15,00	16	240,00
FRANCISCO ALEXANDRO Saldanha	Socioeducador	3002281-5	15,00	16	240,00
FRANCISCO ANDRE LEITE GUIMARAES	Socioeducador	3002282-3	15,00	16	240,00
FRANCISCO EUDES DE SOUZA JUNIOR	Socioeducador	3002283-1	15,00	16	240,00
FRANCISCO MIRALBERTO RABELO SOMBRA	Socioeducador	3002284-X	15,00	16	240,00
GABRIEL BESERRA DA COSTA	Socioeducador	3002285-8	15,00	16	240,00
GEORGE WILLIAME DE FREITAS MOREIRA	Socioeducador	3002307-2	15,00	16	240,00
GILEADE DA SILVA LIMA	Socioeducador	3002286-6	15,00	16	240,00
GLAUBER DA SILVA CONRADO	Socioeducador	3002287-4	15,00	16	240,00
HENRIQUE LIMA MARINHO DOS ANJOS	Socioeducador	3002309-9	15,00	16	240,00
ISAAC FERREIRA DO NASCIMENTO	Socioeducador	3002288-2	15,00	16	240,00
JORGE LUIZ MACHADO TEIXEIRA	Socioeducador	3002289-0	15,00	16	240,00
JOSE ELEANDRO DOS SANTOS	Socioeducador	3002290-4	15,00	16	240,00
JOSE FERNANDO DA SILVA JUNIOR	Socioeducador	3002291-2	15,00	16	240,00
JOSE RENATO LIMA DA SILVA	Socioeducador	3002292-0	15,00	16	240,00
LEANDRO PEREIRA DE LIMA	Socioeducador	3002293-9	15,00	16	240,00
MARCOS ANTONIO DA SILVA SOUZA	Socioeducador	3002294-7	15,00	16	240,00
MARCOS LENNON CABRAL DE SOUZA	Socioeducador	3002295-5	15,00	16	240,00
MARIO GEAN LIMA PEREIRA	Socioeducador	3002296-3	15,00	16	240,00
OZIEL LOPES DE MIRANDA	Socioeducador	3002297-1	15,00	16	240,00
PEDRO LUIZ FERREIRA XAVIER	Socioeducador	3002308-0	15,00	16	240,00
RAIMUNDO JUCIEUDO FELIPE FREITAS	Socioeducador	3002298-X	15,00	16	240,00
REGIS DE SOUSA SILVA	Socioeducador	3002299-8	15,00	16	240,00
RIVANILDO JOSE LIMA DA SILVA	Socioeducador	3002300-5	15,00	16	240,00
RODRIGO CORREIA MEDEIROS	Socioeducador	3002301-3	15,00	16	240,00
REGILANE FARIAS DA SILVA OLIVEIRA	Socioeducador	3002272-6	15,00	16	240,00
ESDRAS LIRA BARROS	Socioeducador	3002334-X	15,00	16	240,00
LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR	Socioeducador	3002333-1	15,00	16	240,00
ALEXANDRE STUDART GURGEL DE OLIVEIRA	Socioeducador	3002363-3	15,00	16	240,00
ANTONIO AVANDILSON LUZ DE AZEVEDO	Socioeducador	3002364-1	15,00	16	240,00
ANTONIO DIEGO TEIXEIRA BARBOSA	Socioeducador	3002365-X	15,00	16	240,00
ANTONIO JOSE DE SOUSA FILHO	Socioeducador	3002366-8	15,00	16	240,00
DANIEL FABRICIO OLIVEIRA LOPES	Socioeducador	3002367-6	15,00	16	240,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
EDILSON AZEVEDO DA SILVA	Socioeducador	3002368-4	15,00	16	240,00
ELIZIO MARTINS DE OLIVEIRA	Socioeducador	3002369-2	15,00	16	240,00
EMERSON RIBEIRO MONTEIRO	Socioeducador	3002376-5	15,00	16	240,00
FRANCISCO ANDRE MORAIS BARROS	Socioeducador	3002370-6	15,00	16	240,00
FRANCISCO DE ASSIS GASPARD JUNIOR	Socioeducador	3002371-4	15,00	16	240,00
FRANCISCO NATAN SANTOS DE ASSIS	Socioeducador	3002372-2	15,00	16	240,00
FRANCISCO ROCHA CARVALHO	Socioeducador	3002373-0	15,00	16	240,00
FRANCISCO VALCLECIO SOUSA DA SILVEIRA	Socioeducador	3002374-9	15,00	16	240,00
GEORGE HENRIQUE BEZERRA ALVES	Socioeducador	3002375-7	15,00	16	240,00
INALDO CARVALHO BARBOSA	Socioeducador	3002377-3	15,00	16	240,00
IRLANDO CARLOS ELOI	Socioeducador	3002378-1	15,00	16	240,00
JOAO CARLOS MACIEL PRUDENTE	Socioeducador	3002388-9	15,00	16	240,00
JOSE HIRTON DA SILVA	Socioeducador	3002380-3	15,00	16	240,00
MANOEL CARMO DA SILVA FILHO	Socioeducador	3002381-1	15,00	16	240,00
MARCIO DA SILVA SANTOS	Socioeducador	3002382-X	15,00	16	240,00
PEDRO RODRIGUES SEVERIANO NETO	Socioeducador	3002383-8	15,00	16	240,00
ADRIANA QUEIROZ DA SILVA	Socioeducador	3002384-6	15,00	16	240,00
ALEXANDRA RODRIGUES NUNES FERREIRA	Socioeducador	3002385-4	15,00	16	240,00
JANAINA DE MOURA SOBRAL	Socioeducador	3002379-X	15,00	16	240,00
LIRAIANNE NOGUEIRA SARAIVA CARMONGIO	Socioeducador	3002386-2	15,00	16	240,00
MARINA LUCAS MONTENEGRO	Socioeducador	3002387-0	15,00	16	240,00
CONRADO JOSÉ DO NASCIMENTO SOUSA	Socioeducador	3002389-7	15,00	16	240,00
ITALO BARROSO RIBEIRO	Socioeducador	3002403-6	15,00	16	240,00
JOAO MARCUS BESERRA ALMEIDA	Socioeducador	3002390-0	15,00	16	240,00
TARCISIO SILVA DE SOUSA	Socioeducador	3002391-9	15,00	16	240,00
JULIANO HENRIQUE DE ANDRADE	Socioeducador	3002402-8	15,00	16	240,00
JEILTON MIRANDA BEZERRA	Socioeducador	3002404-4	15,00	16	240,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº75/2020** - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO de 2020. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 01 de junho de 2020.

Luiz Ramon Teixeira Carvalho  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº75/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
SHIRLEY SILVA SANTOS	Socioeducador	3001363-8	A/J	32/31
LUCYER COSTA OLIVEIRA	Socioeducador	3001408-1	A/F	32/32
JOSÉ LUIZ FERREIRA	Socioeducador	3000851-0	A/E	32/32
LUÍS LYON SOARES CABRAL	Socioeducador	3000971-1	A/F	32/32
ISAAC FERREIRA DO NASCIMENTO	Socioeducador	3002288-2	A/F	32/32
MARCOS ANTONIO DA SILVA SOUZA	Socioeducador	3002294-7	A/F	32/32

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº77/2020** - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 02/2017 – SEAS/SEPLAG, de 18/09/2017, publicado no DOE de 22/09/2017, que torna público o Resultado Final Definitivo da Seleção Pública para o preenchimento de vagas nas funções temporárias de nível superior de Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo, e de nível médio de Socioeducador, com lotação na cidade de Fortaleza/CE, para compor o quadro de pessoal da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, regida pelo Edital nº 01/2017-SEAS/SEPLAG, publicado no DOE de 26/04/2017, cujas convocações foram devidamente convalidadas pelo Edital nº 04/2017-SEAS/SEPLAG, publicado no DOE de 25/01/2018, resolve **tornar pública a eliminação dos CANDIDATOS** relacionados nos Anexos desta portaria, discriminados por cargo, pedido e classificação, aprovados no mencionado processo seletivo, homologado através do Edital nº 03/2017 – SEAS/SEPLAG, de 22/09/2017, publicado no DOE de 02/10/2017, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 10419416/2019. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 03 de junho de 2020

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº77/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Relação de candidatos, com lotação na cidade de Fortaleza/CE, eliminados.

FUNÇÃO: SOCIOEDUCADOR MASCULINO	
PEDIDO	CLASSIFICAÇÃO
15859	966

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza-CE, em 03 de junho de 2020.

Luiz Ramon Teixeira Carvalho  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº78/2020-SEAS, DE 09 DE JUNHO DE 2020.** - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 32.419, de 13 de novembro de 2017, e, CONSIDERANDO as informações extraídas dos autos do Processo VIPROC sob nº 04277747/2020 e seus apensos; CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância nº 09/2020, instaurada por meio da Portaria nº. 76/2020-SEAS, de 03 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº. 115, de 05/06/2020, de fls. 37, a fim de investigar e apurar denúncia de cometimento de infração disciplinar; CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância (fls. 38-45), cujo entendimento foi pautado nos princípios que regem o devido processo legal, com base nos fatos apurados; CONSIDERANDO a defesa apresentada pelos sindicados; CONSIDERANDO os resultados da apreciação e análise transcritos no aludido Relatório; **RESOLVE homologar o Relatório Conclusivo**, com fulcro no artigo 78, parágrafo 1º do Regimento Interno das Unidades Socioeducativas do Estado do Ceará e no art. 197 da Lei nº 9.826/1974. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 09 de junho de 2020. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Luiz Ramon Teixeira Carvalho  
SUPERINTENDENTE

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

**PORTARIA Nº01/2020/SOHIDRA-ATODEOFÍCIO** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o quadro de pandemia do Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial da Saúde e imbuída do zelo de proteger todos os seus servidores, colaboradores e usuários dos seus serviços, com o intuito de enfrentar a questão com extrema serie-





dade, profissionalismo, transparência e compromisso no enfrentamento do problema, em alinhamento com as diretrizes da Secretaria de Saúde do Estado e do Comitê Estadual de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus no Ceará; CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que suspende a contagem de prazos na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional ou pelas Assembleias Legislativas; CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Federal nº 06, de 20/03/2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública relacionada ao coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que estabelece situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus; CONSIDERANDO O Decreto Estadual nº 33.511, de 16 de março de 2020, que decreta ponto facultativo o expediente dos dias 19 e 20 de março de 2020; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.530, de 28 de março de 2020, que prorroga as medidas adotadas no Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020 e alterações posteriores e por fim CONSIDERANDO a PORTARIA CONJUNTA PGE/CGE Nº01/2020, que dispõe sobre os prazos dos contratos, instrumentos de parceria, convênios e congêneres, as demandas de ouvidoria e acesso à informação do âmbito do poder executivo estadual durante o período de ponto facultativo decretado como medida de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus e dá outras providências, e no intuito de preservar as relações jurídicas e a preservação da manutenção dos direitos e obrigações assumidas, diante do cenário de incertezas por que passa o Estado do Ceará, não diferente do restante das unidades da federação (estado e municípios), RESOLVE, preventivamente, diante da existência da grave pandemia que assola o Ceará e do quadro de incertezas futuras, nos termos do art. 5ª da PORTARIA CONJUNTA PGE/CGE Nº01/2020, AUTORIZAR AS PRORROGAÇÕES DE “OFÍCIO” da vigência do CONVÊNIO Nº003/2018/SOHIDRA, celebrado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência de Obras Hidráulicas – Sohidra, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, que tem por objeto locação, perfuração e instalação de poços profundos, no município de Limoeiro do Norte/Ce, cuja vigência se encerrará em 15/05/2020, por um período de 60 (sessenta) dias, fundamentado no art. 57, § 1º, II e IV, da Lei nº 8.666/93 e no relatório técnico da Diretoria de Águas Subterrâneas – Dasub, e do CONVÊNIO Nº 002/2018/SOHIDRA, celebrado entre esta Superintendência de Obras Hidráulicas – Sohidra e a Prefeitura de Quiterianópolis, que tem por objeto a locação de poços profundos para atender comunidades de baixa renda que se encontra em área de difícil acesso e com grande dificuldade de acesso à água no Município de Quiterianópolis no Estado do Ceará, cuja vigência se encerrará em 05/05/2020, prorrogando por um período de 180 (cento e oitenta) dias, fundamentado no art. 57, § 1º, II e VI, da Lei nº 8.666/93 e no relatório técnico da Diretoria de Águas Subterrâneas – Dasub, devendo posteriormente, ser formalizado o correspondente aditivo entre as partes, com especial atenção pelo gestor do convênio. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 02 de abril de 2020. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza-ce, 02 de abril de 2020.

Yuri Castro de Oliveira  
SUPERINTENDENTE

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº96/2016/SOHIDRA I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2016/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua Aualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: AGROMÁQUINAS EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA; V - ENDEREÇO: Avenida Lindolfo Azevedo Brito, nº 191 – Feliciano Pereira Santos – Brumado/BA, CEP: 461000-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.604.422/0001-90, Fone/Fax: (77) 3441-9101; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no art. 57, § 1º, VI c/c o § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.; VII-FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato nº 96/2016/SOHIDRA, cujo objeto é o **serviço de Locação, perfuração, bombeamento com análise físico-química e Instalação de Sistemas simplificados com Chafariz de 5.000 L em 2.240 (Dois mil, duzentos e quarenta) poços tubulares profundos em todo Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, (ITEM III), referente ao Pregão Eletrônico nº 20150012/SOHIDRA e a Ata de Registro de Preço nº 01/2016/SOHIDRA, publicada em 08/01/2016.; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: Prorrogação de prazo Contratual por mais 12 (Doze) meses a partir do dia 17/06/2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuum inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 96/2016/SOHIDRA que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza, 29 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e ERIVALDO ALVES MOURA.****

Adauto José Araújo Mota  
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

#### SECRETARIA DA SAÚDE

O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 33.603 de 22 de Maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de Maio de 2020, RESOLVE

**NOMEAR, MARIA DIZENY CAVALCANTE COELHO**, ocupante do cargo/função/emprego de técnico de laboratório, matrícula 0542107, lotado(a) no órgão do(a) MINISTERIO DA SAUDE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 01 de Junho de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 11 de junho de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

**PORTARIA CC 0265/2020-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.603, de 22 de Maio de 2020, RESOLVE DESIGNAR, **MARIA DIZENY CAVALCANTE COELHO**, ocupante do cargo de **provimento em comissão de Chefe de Seção**, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Análises Clínicas (Secli-Csm), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 11 de junho de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

**PORTARIA Nº486/2020 O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R\$ 2.388,78 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) contra a empresa **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.053.353/0001-36, estabelecida na Av. da Universidade, nº 3089, Altos, Bairro Benfica, Fortaleza-CE, em decorrência da apuração feita através do processo nº 02761900/2020, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 07 de maio de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

**PORTARIA Nº2020/521 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, § 1º, da Lei Estadual nº 14.101, de 10 de abril de 2008 e tendo em vista o que consta do Processo VIPROC nº 01199459/2018, RESOLVE, determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Coordenadoria Jurídica/SESA, através de Comissão composta por Silvana Maria Lopes Rocha, Presidente, José Márcio Moreira Parente e Cecília Cavalcante Araújo, membros, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA ERIVÂNIA DE SOUSA CUNHA**, Agente Comunitário de Saúde (ACS), matrícula nº 005354-1-9, acusada de haver praticado o ilícito tipificado na alínea “d” e “e” do inciso I, art. 8º, da Lei Estadual nº 14.101/2008, tendo em vista que age com desídia em serviços, o que compromete a qualidade da assistência, prejudica as atividades em equipe, descumpra normas e procedimentos, relativamente ao exercício de suas atividades, ficando passível de demissão, conforme caput do art. 8º da Lei Estadual antes referenciada. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 21 de maio de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

**PORTARIA Nº632/2020 O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor 24.652,37 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos) contra a empresa **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº: 27.325.768/0001-91, estabelecida na Rua 02, S/N, Quadra 04, Lote 19, Bairro: Residencial Fonte das Águas, Goianira-GO, em decorrência da apuração feita através do processo nº 03102226/2020, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 08 de junho de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

#### 1º ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº006/2020

O ESTADO DO CEARÁ através da SECRETARIA DA SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, o **1º ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020**, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 02 de junho de 2020, visando avaliar pessoas jurídicas

de direito privado, com ou sem fins lucrativos, a fim de que possam ser cadastradas para efeitos de REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos Azitromicina 500mg e Prednisona 20 mg para tratamento ambulatorial de pacientes suspeitos ou confirmados com COVID-19 de acordo com a Nota Técnica de Recomendação de tratamento farmacológico ambulatorial para pacientes adultos com quadro suspeito ou confirmado de COVID-19, objetivando abastecer as unidades da rede SESA e os municípios cearenses, conforme segue: 1) Altera-se o prazo para a apresentação das propostas, previsto no item 2.3 do edital: 2.3. Os interessados terão 02 (dois) dias úteis, para a apresentação das propostas, com a documentação de habilitação, após a publicação do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado (DOE). Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital de Chamamento Público nº 006/2020. Fortaleza - CE, 09 de junho de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Coordenadoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, estabelecida na Avenida Otto Salgado, nº 250, Bairro: Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, Varginha - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 58.295.213/0021-11, concedendo o prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, para apresentar RECURSO à multa a ser aplicada conforme a Lei nº 8.666/93, tendo em vista a inadimplência na entrega do Empenho nº 7478/2020, tendo em vista a urgência e necessidade do seu recebimento em tempos de epidemia advinda do COVID-19. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia do processo nº 04125220/2020. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza-Ce, 10 de junho de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/0553

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: EMPRESA AGF MEDICAL LTDA; III – OBJETO: O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ÓRTESE E PRÓTESE), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20191453 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 04214816/2019. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA AGF MEDICAL LTDA; ITEM: 01; COMPONENTE FEMORAL DE REVISÃO NÃO CIMENTADO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. POSSUIR ETIQUETA RASTREABILIDADE. CÓDIGO SUS: 0702030201. UND: UND; QUANT: 24; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.355,52; ITEM: 02; PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DA HASTE DE REVISÃO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. POSSUIR ETIQUETA RASTREABILIDADE. UND: UND. QUANT: 48; VALOR UNITÁRIO: R\$ 164,50; ITEM: 03; PARAFUSO PARA FIXAÇÃO ACETABULAR ESPECIAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. POSSUIR ETIQUETA RASTREABILIDADE. UND: UND. QUANT: 72; VALOR UNITÁRIO: R\$ 109,67; ITEM: 04; COMPONENTE ACETABULAR EM TITÂNIO TRABECULAR OU TÂNTALO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO

PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/ CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. POSSUIR ETIQUETA RASTREABILIDADE. UND: UND; QUANT: 24; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.377,00; ITEM: 05; ANEL DE REFORÇO ACETABULAR EM TITÂNIO TRABECULAR. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/ CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. POSSUIR ETIQUETA RASTREABILIDADE. UND: UND; QUANT: 24; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.955,00; ITEM: 06; ESPAÇADOR ACETABULAR EM TITÂNIO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. POSSUIR ETIQUETA RASTREABILIDADE. UND: UND; QUANT: 24; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19.000,00; ITEM: 07; CUNHAS EM TITÂNIO TRABECULAR OU TÂNTALO PARA REVISÕES ACETABULARES COMPLETAS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. POSSUIR ETIQUETA RASTREABILIDADE. UND: UND; QUANT: 48; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14.250,00; ITEM: 08; TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR EM TITÂNIO TRABECULAR. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/ CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. POSSUIR ETIQUETA RASTREABILIDADE. CÓDIGO SUS: 0702031283. UND: UND; QUANT: 24; VALOR UNITÁRIO: R\$ 396,88; ITEM: 09; COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. POSSUIR ETIQUETA RASTREABILIDADE. UND: UND; QUANT: 24; VALOR UNITÁRIO: R\$ 463,48; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1453/2019; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 09/06/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 469/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA CONTRATADA: EMPRESA ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA. OBJETO: Aquisição de Material de Laboratório (Tiras reativas para glicemia) para atendimento da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, destinado ao atendimento da Programação Pactuada Integrada – PPI, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20181558 - SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12



(doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 4.613.430,00 (quatro milhões seiscentos e treze mil quatrocentos e trinta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6871-24200.744.10.303.631.20171.03339032.291001. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Paulo Roberto Quartim Barbosa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 161/2020

PROCESSO Nº: 03733609/2020 / VIPROC / SESA; OBJETO: **Aquisição de (OXIGÊNIO LÍQUIDO INCOLOR)**, para uso medicinal, pela modalidade de Dispensa de Licitação, para atendimento ao Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar, destinado a atender pacientes com o novo coronavírus (COVID-19), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2), face a situação de crise emergencial da pandemia, conforme Decreto Estadual nº 33.510/2020 (DOE 16.03.2020) JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente solicitação, conforme fls. 02 considerando o atual momento de pandemia do COVID-19 declarado pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de Março de 2020, diante da Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) nos termos do disposto Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, com base no Decreto nº 7.616/2011. Vale ainda ressaltar o Decreto Estadual nº 33.510 de 16 de Março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus. Neste contexto, o noscômio apresenta a proposta da EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA, fls.38, que fornecerá o oxigênio líquido para abastecer as enfermarias do HMJMA. no combate ao COVID 19. Justifica-se ainda, tendo em vista a atual situação, de crise emergencial da pandemia devido ao novo coronavírus, cuja prestação de serviço tem amparo no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 (Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020). VALOR GLOBAL: R\$ 56.000,00 ( Cinquenta e seis mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200794.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30-6917 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, com base no Decreto nº 7.616/2011. Vale ainda ressaltar o Decreto Estadual nº 33.510 de 16 de Março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus. Amparo no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 (Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020). Vale ressaltar a Lei Estadual nº 17.194, 27 de março de 2020, que trata do procedimento excepcional de contratação pública no período de emergência estadual em saúde, ressaltando o § 1º (Na situação de que trata o caput deste artigo, o pagamento dos bens adquiridos para atender a demanda urgente do Estado poderá acontecer de forma antecipada, dispensada a espera do encerramento do procedimento de dispensa de licitação e contratação, o qual será finalizado no seu devido tempo, observadas as normas legais pertinentes. Desta forma, no período de emergência decretado em ato específico do Poder Executivo, as contratações poderão ser realizadas por dispensa de licitação na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. A Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que “altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, introduziu alterações substanciais no art. 4º da citada lei como o art. 4º-B CONTRATADA: EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA DISPENSA: 04/06/2020 - Adriano Veras Oliveira RATIFICAÇÃO: 04/06/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 164/2020

PROCESSO Nº: 03950804/2020 / VIPROC / SESA;OBJETO: **Aquisição com serviços de instalação de 16 Ares-Condiçionados** para o Hospital Leonardo Da Vinci, dando continuidade a reforma do prédio e do seu anexo e a liberação das salas do Mezanino para ser ocupado com o Apoio Assistencial e Administrativo, bem como o prédio Anexo em frente ao hospital, que funcionará a área de Serviços, Repouso de Funcionários, Estar, Transporte e Almoxarifado JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a atual situação, de crise emergencial da pandemia devido ao novo coronavírus, para a unidade que possui ambientes que precisam de climatização para o funcionamento, cuja aquisição tem amparo no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 (Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei). Após análise das propostas apresentadas, temos como vencedora a EMPRESA GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL EIRELI, com valor de R\$ 43.175,00 (quarenta e três mil, cento e setenta e cinco reais ) VALOR GLOBAL: R\$ 43.175,00 ( quarenta e três mil, cento e setenta e cinco reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5710 24200084.10.305.632.10674.03.44905200.1.00.00.0.40; 17180 24200084.10.305.632.10674.03.44905200.1.01.00.0.40 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei

nº 8.666/93. Amparo no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 (Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei). CONTRATA: EMPRESA GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL EIRELI DISPENSA: 03/06/2020 - Josenilia Maria Alves Gomes RATIFICAÇÃO: 03/06/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 165/2020

PROCESSO Nº: 04146545 / 2020 VIPROC/ SESA OBJETO: **Aquisição de material de consumo** – reagentes e insumos para detecção do novo coronavírus para o Laboratório Central de Saúde Pública em Fortaleza, em caráter emergencial, com entrega imediata, conforme especificação abaixo, em razão da urgência que o caso requer, devido o estado de emergência em saúde pública decretado pelo Governo do Estado do Ceará por meio do DECRETO nº 33.510, de 16 de março de 2020. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente solicitação, tendo em vista que o LACEN tem o compromisso de identificar e auxiliar no diagnóstico e tratamento de doenças de notificação compulsória e agravos de saúde pública. Diante do cenário atual de pandemia, o laboratório está atuando no enfrentamento ao coronavírus, sendo responsável pelo diagnóstico laboratorial desse vírus. Portanto, no intuito de intensificar o monitoramento dos casos e das ações necessárias para o controle da disseminação desse surto, será indispensável adquirir tais itens (insumos e reagentes) em caráter de URGÊNCIA por conta do alto consumo decorrente do crescente número de casos e óbitos dessa doença, assim, a necessidade de realização do diagnóstico do vírus em amostras de pacientes de todo o Estado. Ressalta a unidade que os materiais requisitados suprem a logística que auxilia no diagnóstico do coronavírus, sendo cruciais para a identificação das amostras e para o processamento laboratorial das mesmas. VALOR GLOBAL: R\$380.370,00 ( trezentos e oitenta mil e trezentos e setenta reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17661 – 24200154.10.302.631.21001.0 3.33903000.2.91.00.1.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Estadual nº 17.194, 27 de março de 2020, Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, CONTRATADA: JOÃO PEDRO DA SILVA BEZERRA EIRELI ME, APA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, PHELAB – PHELLIPE DE PAULA DOS SANTOS BARBOSA MATERIAIS EPP, DNE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA DISPENSA: 04/06/2020 - Liana Perdigão Mello RATIFICAÇÃO: 04/06/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 169/2020

PROCESSO Nº: 03937492/2020 / VIPROC/ SESA OBJETO: Contratação de empresa para **aquisição do medicamento TEICOPLANINA 400MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA**, para atender as unidades da SESA, pela modalidade de Dispensa de Licitação em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), diante da situação de crise emergencial da pandemia conforme Decreto Estadual nº 33.510/2020 (DOE 16.03.2020) JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente solicitação considerando o cenário de emergência em saúde pública ao enfrentamento do COVID-19, o Decreto Estadual nº 33.510 de 16/03/2020, a declaração da Organização Mundial da Saúde, em 11/03/2020, a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e, com base na Portaria 298/2020 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre orientações para o uso de drogas experimentais para o COVID-19 e trata do uso de medicações sintomáticas. Explica a unidade que a referida doença tem causado grande quantidade de casos graves, que apresentam como complicação mais importante a insuficiência respiratória e a Síndrome da Angústia Respiratória Aguda (SARA), outras complicações menos frequentes são arritmias cardíacas, choque circulatório, lesão cardíaca e insuficiência renal, em pacientes mais graves também costumam apresentar alterações laboratoriais importantes, como neutrofilia, linfopenia, trombocitopenia, elevação de enzimas cardíacas, hiperbilirrubinemia e azotemia. Justifica-se ainda a presente solicitação tendo em vista a atual situação, de crise emergencial da pandemia devido ao novo coronavírus, cuja prestação de serviço tem amparo no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 (Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)960 VALOR GLOBAL: R\$ 960.000,00 ( Novecentos e sessenta mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.21001 .03.33903000.2.91.00.1.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, com amparo na Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Estadual nº 17.194, 27 de março de 2020 e Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020 CONTRATADA: EMPRESA ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA(LABORATÓRIO ABL) DISPENSA: 04/06/2020- JOSENILIA MARIA ALVES GOMES RATIFICAÇÃO: 04/06/2020-CLÁUDIO VASCONCELOS FROTA.

Maria Fátima Nepomuceno Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO Nº001/2020**

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS**; OBJETO: **Formalizar e transferir a gestão da prestação dos serviços, manutenção e funcionamento do Centro de Cuidado, Convivência e Cultura**, sob a gestão da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, para a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, garantindo a continuidade da prestação de serviços, com mecanismos de acompanhamento e avaliação, visando à humanização do atendimento, à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e a outros fatores que possibilitem o acesso aos demais serviços do município de Fortaleza, a partir da data de assinatura deste instrumento. O Centro de Cuidado, Convivência e Cultura terá funcionamento à Rua Gervásio Gurgel, 23, bairro Centro, Fortaleza/CE – CEP 60060-100, com horários compatíveis com a necessidade das pessoas em situação de rua; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição da República Federativa do Brasil, em especial o seu art. 196 e seguintes, e a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e demais legislações aplicáveis à espécie; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura; VALOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX; DATA DA ASSINATURA: 10/06/2020; SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho e Maria do Perpétuo Socorro França Pinto;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº030/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS**

I - Doc. Nº 030/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE ACARAPE – CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 2.736,33 (dois mil e setecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI-DATA DE ASSINATURA: 08/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Franklin Veríssimo Oliveira.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº031/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB**

I - Doc. Nº 031/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE BARREIRA– CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 7.475,00 (sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 11.119,0625 (onze mil e cento e dezenove reais e seis centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 08/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Antonio Alailson Oliveira Saldanha.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº032/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS**

I - Doc. Nº 032/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE BARREIRA – CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida

Municipal no valor mensal de R\$ 3.737,50 (três mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI-DATA DE ASSINATURA: 08/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Franklin Veríssimo Oliveira.  
Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº033/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB**

I - Doc. Nº 033/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE GUAÍUBA– CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 8.688,00 (oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 12.923,40 (doze mil e novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 08/06/2020; VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Marcelo de Castro Fradique Accioly.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº034/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS**

I - Doc. Nº 034/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE GUAÍUBA – CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 4.348,50 (quatro mil e trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI-DATA DE ASSINATURA: 08/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Marcelo de Castro Fradique Accioly.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº037/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB**

I - Doc. Nº 037/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE– CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 42.992,67 (quarenta e dois mil e novecentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 63.951,59 (sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 08/06/2020; VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e João Paulo de Castro Carneiro Xerex Silva.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº038/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS**

I - Doc. Nº 038/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE – CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/



CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 21.496,33 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI-DATA DE ASSINATURA: 08/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e João Paulo de Castro Carneiro Xerex Silva.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº62/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 62/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM – CE**; II- OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 9.372,67 (nove mil e trezentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI-DATA DE ASSINATURA: 27/05/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Aline Cavalcante Vieira.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº75/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 75/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA – CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 43.119,33 (quarenta e três mil e cento e dezenove reais e trinta e três centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 64.140,00 (sessenta e quatro mil e cento e quarenta reais); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 02/06/2020; VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e João Ribeiro Barroso.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº76/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 76/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA – CE**; II- OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 21.559,67 (vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI-DATA DE ASSINATURA: 02/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e João Ribeiro Barroso.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº77/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 77/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MIRAÍMA – CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 4.606,00 (quatro mil e seiscentos e seis reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 6.909,00 (seis mil e novecentos e nove reais); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 02/06/2020; VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Antônio Ednardo Braga Lima Filho.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº78/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 78/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE MIRAÍMA – CE**; II- OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 2.303,00 (dois mil e trezentos e três reais); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI-DATA DE ASSINATURA: 02/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Antônio Ednardo Braga Lima Filho.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº80/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 80/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE TRAIRÍ – CE**; II- OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 9.319,67 (nove mil e trezentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI-DATA DE ASSINATURA: 02/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Marcos Henrique Ferreira do Prado.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº81/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 81/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE TURURU – CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO



LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 5.423,67 (cinco mil e quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 8.067,71 (oito mil e sessenta e sete reais e setenta e um centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 02/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Maria de Fátima Galdino Albuquerque.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº87/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 87/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ARACATI – CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 24.849,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e nove reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 36.962,89 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 02/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº88/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 88/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE ARACATI – CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 12.424,50 (doze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 02/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº89/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 89/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE FORTIM – CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 4.120,00 (quatro mil e cento e vinte reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 8.171,33 (oito mil e cento e setenta e um reais e trinta e três centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 02/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Naselmo de Sousa Ferreira.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº90/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 90/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE FORTIM – CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 2.746,67 (dois mil e setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 02/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Naselmo de Sousa Ferreira.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº91/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 91/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 6.644,67 (seis mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 9.883,94 (nove mil e oitocentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 02/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Raimundo Lacerda Filho.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº92/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 92/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 3.322,33 (três mil e trezentos e vinte e dois reais e três centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 02/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Raimundo Lacerda Filho.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº93/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 93/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ITAICABA – CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 2.609,00 (dois mil e seiscentos e nove reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 3.880,875 (três mil e oitocentos e oitenta e nove centavos);



V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 02/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Erenarco da Silva.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº94/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS**

I - Doc. Nº 94/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE ITAICABA – CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 1.325,83 (um mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI-DATA DE ASSINATURA: 02/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Erenarco da Silva.  
Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº95/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB**

I - Doc. Nº 95/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 6.065,67 (seis mil e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 9.022,67 (nove mil e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 04/06/2020; VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Francisco Hermes Nobre.  
Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº96/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS**

I - Doc. Nº 96/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 3.064,67 (três mil e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI-DATA DE ASSINATURA: 04/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Francisco Hermes Nobre.  
Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº97/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB**

I - Doc. Nº 97/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CHORÓ – CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDA-

MENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 4.507,00 (quatro mil e quinhentos e sete reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 6.760,50 (seis mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 04/06/2020; VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Marcondes de Holanda Jucá.  
Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº98/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS**

I - Doc. Nº 98/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE CHORÓ – CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 2.253,50 (dois mil e duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI-DATA DE ASSINATURA: 04/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Marcondes de Holanda Jucá.  
Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº99/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB**

I - Doc. Nº 99/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 4.451,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e um reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 6.676,50 (seis mil e seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 04/06/2020; VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Francisco Edson de Moraes  
Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº100/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS**

I - Doc. Nº 100/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 2.225,50 (dois mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI-DATA DE ASSINATURA: 04/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Francisco Edson de Moraes.  
Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº101/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB**

I - Doc. Nº 101/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA – CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos



e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 4.175,00 (quatro mil e cento e setenta e cinco reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 6.210,31 (seis mil e duzentos e dez reais e trinta e um centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 04/06/2020; VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Francisco José Magalhães Carneiro.  
Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº102/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 102/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA – CE**; II- OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 2.087,50 (dois mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI-DATA DE ASSINATURA: 04/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Francisco José Magalhães Carneiro.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº103/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 103/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MILHÃ – CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 4.942,00 (quatro mil e novecentos e quarenta e dois reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 7.351,22 (sete mil e trezentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 04/06/2020; VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Darlan Dantas Pinheiro.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº104/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 104/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE MILHÃ – CE**; II- OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 2.471,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e um reais); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI-DATA DE ASSINATURA: 04/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Darlan Dantas Pinheiro.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº105/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 105/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA – CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 14.419,33 (quatorze mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e três centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 21.448,75 (vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 04/06/2020; VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Gilberto Junior.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº106/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 106/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA – CE**; II- OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 7.209,67 (sete mil e duzentos e nove reais e sessenta e sete centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI-DATA DE ASSINATURA: 04/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Gilberto Junior.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº108/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 108/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ – CE**; II- OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 14.621,33 (quatorze mil e seiscentos e vinte e um reais e trinta e três centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI-DATA DE ASSINATURA: 04/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Ilário Gonçalves Marques.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº109/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 109/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal





de R\$ 27.027,33 (vinte e sete mil e vinte e sete reais e trinta e três centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 40.203,16 (quarenta mil e duzentos e três reais e dezesseis centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 04/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Clébio Pavone Ferreira da Silva.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº110/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 110/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM- CE**; II- OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 13.513,67 (treze mil e quinhentos e treze reais e sessenta e sete centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI-DATA DE ASSINATURA: 04/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Clébio Pavone Ferreira da Silva.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº111/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 111/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU- CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 8.498,67(oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 12.641,76 (doze mil e seiscentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 04/06/2020; VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Antônio Maurício Pinheiro Jucá.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº112/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 112/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU- CE**; II- OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 4.416,00 (quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI-DATA DE ASSINATURA: 04/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Antônio Maurício Pinheiro Jucá.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº113/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 113/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE- CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medi-

camentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 6.108,00 (seis mil e cento e oito reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 9.085,65 (nove mil e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 04/06/2020; VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Francisco Hermes Nobre.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº114/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 114/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE- CE**; II- OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 3.054,00 (três mil e cinquenta e quatro reais); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI-DATA DE ASSINATURA: 04/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Francisco Hermes Nobre.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº115/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 115/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE**. II - OBJETO:O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo. IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 6.054,00 (seis mil, cinquenta e quatro reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 9.005,33 (nove mil, cinco reais e trinta e três centavos). V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020. VI - DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020. VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Francisco Glairton Rabelo Cunha.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº116/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 116/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE**. II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo. IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 3.068,50 (três mil, sessenta e oito reais e cinquenta centavos). V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020. VI-DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020. VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Francisco Glairton Rabelo Cunha.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº117/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB**

I - Doc. Nº 117/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE JAGUARUANA – CE**. II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo. IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 11.235,00 (onze mil, duzentos e trinta e cinco reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 16.712,06 (dezesseis mil, setecentos e doze reais e seis centavos). V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020. VI - DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020. VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Roberto Barbosa Moreira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº118/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS**

I - Doc. Nº 118/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE JAGUARUANA – CE**. II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo. IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 5.617,50 (cinco mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos). V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020. VI-DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020. VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Roberto Barbosa Moreira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº119/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB**

I - Doc. Nº 119/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CE**. II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo. IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 20.630,00 (vinte mil, seiscentos e trinta reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 30.687,13 (trinta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e treze centavos). V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020. VI - DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020. VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Vanderley Nogueira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº121/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB**

I - Doc. Nº 121/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PALHANO – CE**. II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo. IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$

3.128,67 (três mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 4.653,90 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020. VI - DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020. VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Ivanildo Nunes da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº122/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS**

I - Doc. Nº 122/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PALHANO – CE**. II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo. IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 1.564,33 (um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos). V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020. VI-DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020. VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Ivanildo Nunes da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº123/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB**

I - Doc. Nº 123/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE RUSSAS – CE**. II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo. IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 26.064,47 (vinte e seis mil, sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 38.771,19 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e dezenove centavos). V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020. VI - DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020. VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Raimundo Weber de Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº124/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS**

I - Doc. Nº 124/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE RUSSAS – CE**. II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo. IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 13.032,33 (treze mil, trinta e dois reais e trinta e três centavos). V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020. VI-DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020. VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Raimundo Weber de Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº125/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB**

I - Doc. Nº 125/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ALTO SANTO – CE**. II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo



Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 6.943,00 (seis mil e novecentos e quarenta e três reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 10.327,71 (dez mil e trezentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 04/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Maria Irisneile Gadelha Sousa Costa  
Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº126/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 126/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE**; II- OBJETO: O **repasso de recursos financeiros, por parte do Município**, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 3.741,50 (três mil e setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI-DATA DE ASSINATURA: 04/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Maria Irisneile Gadelha Sousa Costa  
Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº127/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 127/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ERERÊ-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 2.399,33 (dois mil e trezentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 3.569,01 (três mil e quinhentos e sessenta e nove reais e um centavo); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 04/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Antônio Nivaldo Muniz da Silva  
Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº128/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 128/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE ERERÊ-CE**; II- OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 1.222,00 (um mil e duzentos e vinte e dois reais); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI-DATA DE ASSINATURA: 04/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Antônio Nivaldo Muniz da Silva  
Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº129/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 129/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE IRACEMA-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros, por parte do Município**, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 4.765,67 (quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 7.088,92 (sete mil e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 04/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Juarez Diógenes Tavares

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº130/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 130/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE IRACEMA-CE**; II- OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 2.519,00 (dois mil e quinhentos e dezenove reais); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI-DATA DE ASSINATURA: 04/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Juarez Diógenes Tavares

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº131/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 131/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 3.800,33 (três mil e oitocentos reais e trinta e três centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 5.652,99 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 04/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Joacy Alves dos Santos Junior  
Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº133/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 133/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$



11.560,67 (onze mil e quinhentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 17.196,49 (dezesete mil e cento e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 04/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº134/2020 - COMPRA CENTRALIZADA - AFS**

I - Doc. Nº 134/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE- CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 6.082,17 (seis mil e oitenta e dois reais e dezessete centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI-DATA DE ASSINATURA: 04/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº135/2020 - COMPRA CENTRALIZADA - AFB**

I - Doc. Nº 135/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 19.846,67 (dezenove mil e oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 29.521,91 (vinte e nove mil e quinhentos e vinte e um reais e noventa e um centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 04/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Maria de Oliveira Lucena

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº136/2020 - COMPRA CENTRALIZADA - AFS**

I - Doc. Nº 136/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 9.923,33 (nove mil e novecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI-DATA DE ASSINATURA: 04/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Maria de Oliveira Lucena

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº137/2020 - COMPRA CENTRALIZADA - AFB**

I - Doc. Nº 137/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PEREIRO- CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da

CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 5.435,67 (cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 8.085,55 (oito mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 04/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Raimundo Estevam Neto

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº141/2020 - COMPRA CENTRALIZADA - AFB**

I - Doc. Nº 141/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ- CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 7.383,00 (sete mil e trezentos e oitenta e três reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 10.982,22 (dez mil e novecentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 04/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Francisco Raimundo Santiago Bessa

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº142/2020 - COMPRA CENTRALIZADA - AFS**

I - Doc. Nº 142/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ - CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 3.691,50 (três mil e seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI-DATA DE ASSINATURA: 04/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Francisco Raimundo Santiago Bessa

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº143/2020 - COMPRA CENTRALIZADA - AFB**

I - Doc. Nº 143/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE- CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de



R\$ 2.833,33 (dois mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 4.214,58 (quatro mil e duzentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 04/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Francisco Acácio Chaves

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº144/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 144/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – CE**; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 1.416,67 (um mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI-DATA DE ASSINATURA: 04/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Francisco Acácio Chaves

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº145/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 145/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE– CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 10.232,33 (dez mil e duzentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 15.220,59583 (quinze mil e duzentos e vinte reais e sessenta centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 04/06/2020; VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Rildson Rabelo Vasconcelos

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº146/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 146/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – CE**; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 5.116,17 (cinco mil e cento e dezesseis reais e dezessete centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI-DATA DE ASSINATURA: 04/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Rildson Rabelo Vasconcelos

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº317/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 317/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ALTANEIRA – CE**. II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros,

por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo. IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 2.528,67 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 3.761,39 (três mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos). V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020. VI - DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020. VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Francisco Dariomar Rodrigues Soares.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº318/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 318/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ALTANEIRA – CE**. II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo. IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 1.264,33 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos). V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020. VI-DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020. VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Francisco Dariomar Rodrigues Soares.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº319/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 319/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE – CE**. II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo. IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 1.838,25 (um mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 3.676,50 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020. VI - DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020. VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Francisco Evandro Arrais de Almeida.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº320/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 320/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE – CE**. II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e



Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo. IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 1.225,50 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020. VI-DATA DE ASSINATURA: 05/06//2020. VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Francisco Evandro Arrais de Almeida.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº321/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB**

I - Doc. Nº 321/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ARARIPE – CE.** II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo. IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020. VI - DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020. VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Giovane Guedes Silvestre.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº322/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS**

I - Doc. Nº 322/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ARARIPE – CE.** II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo. IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 3.728,83 (três mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos). V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020. VI-DATA DE ASSINATURA: 05/06//2020. VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Giovane Guedes Silvestre.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº323/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB**

I - Doc. Nº 323/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ASSARÉ – CE.** II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo. IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 7.805,67 (sete mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 11.610,92 (onze mil, seiscentos e dez reais e noventa e dois centavos). V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020. VI - DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020. VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Francisco Evanderto Almeida.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº324/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS**

I - Doc. Nº 324/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ASSARÉ – CE.** II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo

Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo. IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 3.902,83 (três mil, novecentos e dois reais e oitenta e três centavos). V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020. VI-DATA DE ASSINATURA: 05/06//2020. VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Francisco Evanderto Almeida.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº325/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB**

I - Doc. Nº 325/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE.** II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo. IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 9.142,00 (nove mil, cento e quarenta reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 13.598,73 (treze mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos). V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020. VI - DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020. VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Moésio Loliola De Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº326/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS**

I - Doc. Nº 326/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE.** II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo. IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 4.571,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e um reais). V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020. VI-DATA DE ASSINATURA: 05/06//2020. VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Moésio Loliola De Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº327/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB**

I - Doc. Nº 327/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CRATO – CE.** II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo. IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 33.030,75 (trinta e três mil, trinta reais e setenta e cinco centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 64.960,48 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos). V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020. VI - DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020. VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Aliton de Sousa Brasil.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº328/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS**

I - Doc. Nº 328/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CRATO – CE**. II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo. IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 22.020,50 (vinte e dois mil, vinte reais e cinquenta centavos). V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020. VI-DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020. VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Aliton de Sousa Brasil.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº329/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB**

I - Doc. Nº 329/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – CE**. II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo. IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 6.483,33 (seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 9.643,96 (nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos). V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020. VI - DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020. VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Maria Gomes Pereira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº330/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS**

I - Doc. Nº 330/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – CE**. II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo. IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 3.267,50 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020. VI-DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020. VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Maria Gomes Pereira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº331/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB**

I - Doc. Nº 331/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – CE**. II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo. IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 5.188,33 (cinco mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 7.717,65 (sete mil, setecentos

e dezessete reais e sessenta e cinco centavos). V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020. VI - DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020. VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Ítalo Brito Alencar Alves.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº332/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS**

I - Doc. Nº 332/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – CE**. II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo. IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 2.594,17 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos). V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020. VI-DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020. VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Ítalo Brito Alencar Alves.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº333/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB**

I - Doc. Nº 333/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE POTENGI – CE**. II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo. IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 3.681,67 (três mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 5.522,50 (cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020. VI - DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020. VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Antonia Alizandra Gomes dos Santos Rodrigues.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº334/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS**

I - Doc. Nº 334/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE POTENGI – CE**. II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo. IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 1.840,83 (um mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e três centavos). V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020. VI-DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020. VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Antonia Alizandra Gomes dos Santos Rodrigues.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº335/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB**

I - Doc. Nº 335/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE SALTRE – CE**. II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos



e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo. IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 5.518,00 (cinco mil, quinhentos e dezoito reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 8.277,00 (oito mil, duzentos e setenta e sete reais). V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020. VI - DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020. VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Rondilson de Alencar Ribeiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº336/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 336/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE SALITRE – CE. II- OBJETO:** O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo. IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 2.807,50 (dois mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos). V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020. VI-DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020. VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Rondilson de Alencar Ribeiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº337/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 337/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE. II - OBJETO:** O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo. IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 4.425,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 8.776,25 (oito mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020. VI - DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020. VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Pedro Henrique Correia Lopes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº338/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 338/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE. II- OBJETO:** O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo. IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 3.061,50 (três mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos). V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020. VI-DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020. VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Pedro Henrique Correia Lopes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº339/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 339/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE TARRAFAS – CE. II - OBJETO:** O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo. IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 2.148,00 (dois mil, cento e quarenta e oito reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 4.296,00 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais). V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020. VI - DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020. VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Tertuliano Cândido Martins de Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº340/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 340/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE TARRAFAS – CE. II- OBJETO:** O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo. IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 1.432,00 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais). V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020. VI-DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020. VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Tertuliano Cândido Martins de Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº341/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 341/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE. II - OBJETO:** O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo. IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 10.180,25 (dez mil, cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 20.190,83 (vinte mil, cento e noventa reais e oitenta e três centavos). V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020. VI - DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020. VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Helder Máximo de Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº342/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 342/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE. II- OBJETO:** O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do





município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo. IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 6.786,83 (seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos). V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020. VI-DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020. VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Helder Máximo de Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº343/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 343/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE BARBALHA – CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 20.260,33 (vinte mil e duzentos e sessenta reais e trinta e três centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 30.137,25 (trinta mil e cento e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020; VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Argemiro Sampaio Neto.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº344/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 344/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE BARBALHA – CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 10.130,17 (dez mil e cento e trinta reais e dezessete centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI-DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Argemiro Sampaio Neto.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº345/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 345/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU – CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 8.988,33 (oito mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 13.482,50 (treze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020; VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Edmilson Leite Barbosa.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº346/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 346/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU – CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 4.563,33 (quatro mil e quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI-DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Edmilson Leite Barbosa.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº348/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 348/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE GRANJEIRO – CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 833,17 (oitocentos e trinta e três reais e dezessete centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI-DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Ticiano da Fonseca Felix.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº349/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 349/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE JARDIM – CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 9.058,00 (nove mil e cinquenta e oito reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 13.473,78 (treze mil e quatrocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020; VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Anizário Jorge Costa.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº350/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº350/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS I - Doc. Nº 350/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE JARDIM – CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo



também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 4.529,00 (quatro mil e quinhentos e vinte e nove reais); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI-DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Aniziário Jorge Costa.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº351/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB**

I - Doc. Nº 351/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE- CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 91.402,33 (noventa e um mil e quatrocentos e dois reais e trinta e três centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 135.960,97 (cento e trinta e cinco mil e novecentos e sessenta reais e noventa e sete centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020; VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Arnor Cruz Bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº352/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS**

I - Doc. Nº 352/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **JUAZEIRO DO NORTE – CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 45.701,17 (quarenta e cinco mil e setecentos e um reais e dezessete centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI-DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Arnor Cruz Bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº353/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB**

I - Doc. Nº 353/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA- CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 11.797,67 (onze mil e setecentos e noventa e sete reais e sete centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 17.549,02916666667 (dezessete mil e quinhentos e quarenta e nove reais e três centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020; VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Diego Gondim Feitosa.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº354/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS**

I - Doc. Nº 354/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MISSÃO VELHA – CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 5.898,83 (cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI-DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Diego Gondim Feitosa.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE REVOGAÇÃO Nº09/2020, REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2020, CUJA FINALIDADE É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS EM CUMPRIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS ATUAIS E A EVENTUAIS NOVOS MANDADOS, VISANDO ATENDER A TODA A POPULAÇÃO DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Cláudio Vasconcelos Frota, portador da CNH nº: 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve REVOGAR os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº 0017/2020, cuja finalidade é o registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de FRALDAS DESCARTÁVEIS EM CUMPRIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS ATUAIS E A EVENTUAIS NOVOS MANDADOS, visando atender a toda a população de acordo com as suas necessidades, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, em consonância com o Processo VIPROC nº 02250086/2020, haja vista que os referidos itens já estão sendo adquiridos por processo licitatório diverso.

Pelo que firma a presente revogação parcial, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza/CE, 10 de junho de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**PORTARIA Nº0734/2020-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR o militar **MARCOS ANTONIO ALVES MONTEIRO**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 028.732-1-4, lotado na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas - CIOPAER, da Portaria nº 1580/2012-GS, datada de 13 de julho de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de julho de 2012, que atribuiu a Gratificação por Desempenho de Atividade de Aviação de Segurança Pública e/ou Defesa Civil, a partir de 18 de maio de 2020. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de maio de 2020.

Paulo Sérgio Braga Ferreira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

## PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2020\_001\_2905/2020

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE CONTRATADA: **BIOMÁTIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS S.A.** OBJETO: **Aquisição de álcool etílico em gel 70%.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação nº 004/2020, artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 17.194, de 27 de março de 2020, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, onde se definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, vinculando-se ao ato declaratório de dispensa de licitação publicado no DOE nº 106 de 25/05/2020 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto contratual é de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviço, devendo ser emitido laudo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10100007.06.122.521.20180.03.339030.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2020 SIGNATÁRIOS: Otávio Augusto Coelho de Medeiros - Diretor de Planejamento e Gestão Interna e José Dias de Vasconcelos Filho - Representante Legal.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira  
COORDENADORA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CPLAG

## ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº208/2020** A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO/2020. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de junho de 2020.

Ivana Coelho Marques Figueiredo  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº208/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ALANA DUTRA DO CARMO	ORIENTADORA DE CÉLULA	301.697-1-9	15,00	23	345,00
ANDREA MARIA SOBREIRA KARAM	SUPERVISORA DE NÚCLEO	301.698-1-6	15,00	23	345,00
FRANCISCA TALITA DOS SANTOS	ORIENTADORA DE CÉLULA	301.671-1-2	15,00	23	345,00
HELANA PAULA NASCIMENTO DO CARMO	SUPERVISORA DE NÚCLEO	301673-1-7	15,00	23	345,00
JULIANE DE SOUZA PINTO	ORIENTADORA DE CÉLULA	301717-1-3	15,00	23	345,00
LARA NEVES FEITOSA CAMPOS	ASSESSORA ESPECIAL	301.699-1-3	15,00	23	345,00
MARCIA TAMIRYS QUEIROZ DA SILVA	SUPERVISORA DE NÚCLEO	301.674-1-4	15,00	23	345,00
PRISCILA BEATRIZ BERTIN	ORIENTADORA DE CÉLULA	301591-1-X	15,00	23	345,00
LISA BRUNA MORAIS DE SOUSA	ASSESSORA TÉCNICA	301.676-1-9	15,00	23	345,00
WESLEY OLIVEIRA DE SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO	301.696-1-1	15,00	23	345,00
SAMARA HELIA DE SOUSA AMARAL	COORDENADORA	301.678-1-3	15,00	23	345,00

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2018

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018 - AESP; II - CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.244.903/0001-05; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Costa e Silva, nº 1251, Mondubim, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **MAKRO ELEVADORES LTDA - ME**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 25.530.946/0001-90; V - ENDEREÇO: Rua Monsenhor Salazar, nº 144, São João do Taupe, Fortaleza - CE, CEP: 60.130-370, Fone: (85) 3046-4501; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação contratual encontra amparo legal na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo n. 023/2018, na legislação específica e, no que couber a Lei nº 8.666/93, em especial o art.57, inciso II, §2º e suas alterações posteriores, bem como ao processo administrativo nº 03858983/2020; VII - FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste aditivo, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de vigência do contrato original; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do presente aditivo é de R\$ R\$ 11.584,96 (onze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de Agosto de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo; XII - DATA: Academia Estadual de Segurança Pública, em Fortaleza, 09 de junho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Juarez Gomes Nunes Junior (Diretor-Geral da AESP/CE) e Elane Cristina Rodrigues Brandão (Representante Legal da Empresa).

Kleina Chaves Nogueira - OAB/CE Nº17.698  
COORDENADORA JURÍDICA

## CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

**PORTARIA CGD Nº189-2020** A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SPU Nº 1907809160, no qual consta o ofício Nº 0051/2019/3ª PmJFOR, datado de 28 de agosto de 2019, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, cujo teor informa suposta acumulação ilegal de cargos públicos praticada por **VIVIANE SILVA DE MENDONÇA**, a qual exercia simultaneamente os cargos de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanismo, no Município de Mossoró/RN, e Agente Penitenciária da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que este fato foi objeto do Inquérito Civil Público nº 06.2019.00002196-9 da 3ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, a qual, posteriormente, propôs Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa c/c ressarcimento ao erário nº 0411589-15.2019.8.06.0001 em face de Viviane Silva de Mendonça; CONSIDERANDO que referida ação tramita na 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza; CONSIDERANDO que a suposta acumulação ilegal de cargos por Viviane Silva de Mendonça se deu a partir do momento em que assinou Termo de Posse de Agente Penitenciária no Estado do Ceará, na data de 03 de julho de 2018, permanecendo no cargo Técnico-Profissional de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico em Mossoró/RN, conforme atestam declaração e termo de posse, documentos oficiais de ambos entes federativos; CONSIDERANDO que, com efeito, Viviane Silva de Mendonça somente foi exonerada do cargo exercido na administração municipal de Mossoró em 06 de setembro de 2018, conforme declaração da Diretora Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo de Mossoró; CONSIDERANDO que, portanto, Viviane Silva de Mendonça, ao mesmo tempo em que exercia suas funções de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico no Estado do Rio Grande do Norte, desde 1º de junho de 2014, tomou posse, em 03 de julho de 2018, no cargo de Agente Penitenciária na Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Ceará, lotada na Cadeia Pública Feminina de Juazeiro do Norte, e assim permaneceu até 06 de setembro de 2018; CONSIDERANDO que Viviane Silva de Mendonça foi admitida no serviço público do Estado do Rio Grande do Norte por meio de concurso público a partir de 01 de junho de 2014, não solicitando exoneração deste cargo antes de sua posse no cargo de agente penitenciária no Estado do Ceará em 03 de julho de 2018, CONSIDERANDO que Viviane Silva de Mendonça apenas solicitou sua exoneração do cargo Técnico-Profissional de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico em Mossoró/RN, em 03 de setembro de 2018, sendo que essa se efetivou em 06 de setembro de 2018; CONSIDERANDO que segundo o parquet, em comentário, além de sonegar informação e fazer declaração falsa – eis que exigida, para a posse em qualquer cargo público, declaração de não-exercício de nenhum outro cargo público na administração pública federal, estadual ou municipal, fora das hipóteses previstas na Constituição Federal - Viviane Silva de Mendonça continuou a exercer simultaneamente os dois cargos em ambos os estados, conforme demonstrado na folha de frequência dos órgãos públicos do mês de julho de 2018; CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Ceará, em pesquisa no Sistema de Investigação do Ministério Público do Estado do Ceará (SIMPCE), verificou que não consta endereço fixo de Viviane Silva de Mendonça na capital alencarina, ou no interior do Estado do Ceará, apenas no município de Mossoró, indicando que a servidora mantém domicílio naquela cidade norte-riograndense, deslocando-se a Juazeiro do Norte/CE para trabalhar em plantões; CONSIDERANDO a impossibilidade de estar na mesma data em duas cidades que distam entre si mais de 390 (trezentos e noventa) quilômetros, como anotado nos dias 06, 16, 17 e 27 de julho de 2018, conforme destaque nas fichas de frequência no Município de Mossoró/RN e em Juazeiro do Norte/CE; CONSIDERANDO que, segundo o MPCE, cumpre observar que ofício circular nº 264/2018, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, não permite a permuta entre servidores públicos, mas admite apenas a compensação de horas, de modo a compatibilizar com as demandas dos servidores,



observados requisitos mínimos, como prévia manifestação do diretor/administrador/supervisor, caso de necessidade de serviço excepcional, manifestação do coordenador do sistema e primazia do interesse público e diretrizes gerais previstas na legislação vigente; CONSIDERANDO que a suposta acumulação de cargos ao presente caso não se amolda a nenhuma das exceções previstas nas alíneas do inciso XVI, do Art. 37, da CRFB/1988, nem ao disposto no Art. 154, inciso XV e alíneas da Constituição do Estado do Decreto Regulamentador Nº 29.352/2008; CONSIDERANDO que a conduta da servidora Viviane Silva de Mendonça viola, em tese, o dever previsto na norma do Art. 191, incisos I e II, bem como incorre na proibição prevista no Art. 193, inciso I da Lei Nº 9.826/74. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar a conduta da servidora **VIVIANE SILVA DE MENDONÇA**, Policial Penal, M.F. Nº 430.960-9-5, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificada(s) o(s) acusada(s) e/ou defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 4º, § 2º, do Anexo Único, do Decreto Nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto Nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. de 07/02/2012; II) Designar a 1ª Comissão Civil Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos Delegados de Polícia Civil Bianca de Oliveira Araújo, M.F. Nº 133.807-1-6 (Presidente), e Renato Almeida Pedrosa, M.F. Nº 126.888-1-4 (Membro), e pelo Escrivão de Polícia Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. Nº 198.256-1-2 (Secretário), para processamento do feito. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA CONTROLADORA-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 8 de junho de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº194-2020** A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SPU Nº 1903294425, do qual consta denúncia de dono de funerária informando que servidores e terceirizados que trabalham na PEFOCE, também trabalham na Funerária Luz e Vida, dentro da qual existe uma clínica, local onde estes servidores realizam embalsamentos de corpos, mediante cobrança de pagamento, bem como realizam a venda de formol, proveniente da PEFOCE, no interior da referida funerária; CONSIDERANDO que, de acordo com a denúncia, estes servidores e terceirizados abordam as pessoas na PEFOCE oferecendo o serviço de embalsamento e facilidade na liberação dos corpos, cobrando valor muito menor do que os valores cobrados pelas funerárias, serviços estes também oferecidos no balcão de atendimento da PEFOCE; CONSIDERANDO que, de acordo com o denunciante, no dia 05 (cinco) de abril de 2019, após informar a uma senhora os valores que seriam cobrados pelo embalsamento de dois corpos de seus parentes, esta senhora retornou afirmando que, na própria PEFOCE, haviam oferecido um valor menor para o procedimento de embalsamento; CONSIDERANDO que esta senhora informou ainda que foi abordada no interior da PEFOCE pelo Auxiliar de Perícia CLÁUDIO DE ASSIS MENDONÇA, conhecido por “Cláudio Preto”, tendo este lhe oferecido o serviço de embalsamento por valor menor do que o oferecido pela funerária do denunciante; CONSIDERANDO que, segundo o denunciante, é comum ocorrer este tipo de procedimento no interior da PEFOCE, local onde as pessoas são abordadas e oferecidos os serviços de embalsamento de corpos para ser realizado numa clínica dentro da Funerária Luz e Vida, sendo cobrado valor menor do que o das funerárias; CONSIDERANDO que, conforme declarações de servidores da PEFOCE, estes presenciaram quando a senhora mencionada acima, afirmou que o auxiliar de perícia Cláudio de Assis Mendonça havia lhe vendido o embalsamento dos dois corpos pelo valor de quatrocentos reais na funerária para a qual os corpos estavam sendo conduzidos, bem como já existiam denúncias de que o perito Cláudio de Assis Mendonça estava vendendo serviços funerários no interior da PEFOCE; CONSIDERANDO que, no mesmo dia 05 de abril de 2019, o servidor da PEFOCE de nome RONEY WISTENISLAY SILVA DE FARIAS, se dirigiu aos servidores da PEFOCE que tinham tomado conhecimento da denúncia, proferindo palavras de baixo calão e afirmando que estes servidores estavam “se metendo em seus negócios”; CONSIDERANDO que, em suas declarações, o auxiliar de perícia Cláudio de Assis afirmou que, realiza o serviço de “formolização” de cadáver, em clínicas particulares de Fortaleza, dentre elas a Clínica Luz e Vida, ocasião em que cobra valores para realização deste serviço, como forma de complementar sua renda; CONSIDERANDO que, ainda de acordo com o auxiliar de perícia Cláudio de Assis, referente ao fato ocorrido no dia 05.04.2019, fez a intermediação entre um vereador e um funcionário da Clínica Luz e Vida para a realização do serviço de “formolização” de um cadáver, parente da senhora acima mencionada; CONSIDERANDO que, em suas declarações, o Auxiliar de Perícia RUBENS LIMA DOS SANTOS, afirmou que o auxiliar de perícia Cláudio de Assis, nas horas vagas, em sua folga, é convidado por pessoas de funerárias para fazer o embalsamento de cadáver, serviço este cujo valor depende de cada corpo; CONSIDERANDO que em suas declarações, em sede de investigação preliminar, a senhora parente das pessoas cujos cadáveres seriam embalsamados, confirmou que, através de um vereador do Município de São Gonçalo do Amarante, manteve contato telefônico com o perito conhecido por “Cláudio Preto”, tendo este encaminhado o motorista da Funerária Luz e Vida para falar com a referida senhora, tendo este oferecido a ela o serviço de embalsamento por preço menor, “a mando de Cláudio Preto”; CONSIDERANDO que segundo a senhora, parente das vítimas cujos corpos estavam na PEFOCE, afirmou que o motorista da Funerária Luz e Vida lhe informou o “valor do formol”, e que este valor deveria ser pago na Funerária Luz e Vida para posterior recebimento do vereador mencionado; CONSIDERANDO que, em suas declarações o auxiliar de perícia Roney Wistenislay Silva de Farias afirmou ter participação na venda de serviços de embalsamento de cadáveres feitos em clínicas particulares, dentre elas, a Funerária Luz e Vida e que realiza esses serviços em seus dias de folga; CONSIDERANDO que o auxiliar de perícia Roney Wistenislay Silva de Farias informou ter conhecimento de que outros servidores da PEFOCE, em razão da elevada experiência prática e acadêmica em tanatopraxia, prestam serviços funerários, bem como de que no interior da Funerária Luz e Vida existe uma clínica para embalsamento de cadáveres; CONSIDERANDO que o auxiliar de perícia Roney Wistenislay Silva de Farias afirmou que, no dia 05.04.2019, teve uma forte discussão com servidores da PEFOCE, ocasião em que proferiu contra estes palavras de baixo calão; CONSIDERANDO que a conduta do Auxiliar de Perícia Cláudio de Assis Mendonça viola, em tese, os deveres funcionais constantes na norma do art. 100, incisos I e IX da Lei nº 12.124/93, bem como incorre, em tese, nas transgressões disciplinares previstas no art. 103, alínea “a”, inciso VII, alínea “b”, incisos I, VII, XVII, XIX, XXIV, XXV, XLIII e XLV, alínea “c”, incisos III e XII e alínea “d”, inciso IV do mesmo diploma legal; CONSIDERANDO que a conduta do Auxiliar de Perícia Rubens Lima dos Santos viola, em tese, os deveres funcionais constantes na norma do artigo 100, inciso I e IX, bem como incorre, em tese, nas transgressões disciplinares previstas no art. 103, alínea “a”, incisos VII, alínea “b”, incisos I, II, VII, XVII, XIX, XXI, XXIV, XXV, XXIX, XLV, alínea “c”, incisos III e XII, e alínea “d”, inciso IV, todos do mesmo diploma legal. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO - DISCIPLINAR** para apurar as condutas dos **AUXILIARES** de Perícia **CLÁUDIO DE ASSIS MENDONÇA**, M.F. nº 057.399-1-8, **RUBENS LIMA DOS SANTOS**, M.F. nº 107.171-1-1 e **RONEY WISTENISLAY SILVA FARIAS**, M.F. nº 106.173-1-6 em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificados os acusados e/ou defensores que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do anexo único do decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. de 07/02/2012; II) Designar a 1ª Comissão Civil Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos Delegados de Polícia Civil Bianca de Oliveira Araújo, M.F. Nº 133.807-1-6 (Presidente), e Renato Almeida Pedrosa, M.F. Nº 126.888-1-4 (Membro), e pelo Escrivão de Polícia Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. Nº 198.256-1-2 (Secretário), para processamento do feito. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA CONTROLADORA-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 8 de junho de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº204-2020** A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SPU Nº 190770358-3, dando conta que o Perito Criminal FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA BARBOSA foi denunciado nos autos da ação penal nº 0048848-38.2017.8.06.0112, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, por infração ao art.342 do CPB (falso testemunho ou falsa perícia), cujo recebimento da denúncia se deu em 16.05.2017; CONSIDERANDO a informação constante na denúncia indicando que o mencionado servidor, prevalecendo-se do cargo que ocupa, com o fito de beneficiar a empresa VIA METRO, teria realizado falsamente o laudo pericial nº1.51.04/2010, cujo fito era determinar a causa da morte de uma pessoa vítima de acidente de trânsito, ocorrido no dia 30 de março de 2010, inserindo nele informações inverídicas; CONSIDERANDO que, dentre as informações falsas, estariam que “foi designado (...) para proceder ao exame acima referido, a fim de ser atendida uma solicitação do departamento Municipal do Trânsito-DEMUTRAN e Delegacia Regional de Polícia Civil de Juazeiro do Norte” e “Atendendo a solicitação supracitada(...), este técnico compareceu à Rua Pe. Cícero, cruzamento com a Rua José Pereira Cansanção, bairro Salesianos, nesta urbe, local do acidente, e na Av. Paraíba, nº 756, bairro Muriti, Crato-CE, empresa VIA METRO, local de vistoria do veículo envolvido no acidente”; CONSIDERANDO que, segundo informado pela Coordenadoria do Núcleo de Perícia Forense Criminal-Juazeiro do Norte, não houve qualquer acionamento de perícia no dia 30 de março de 2010, inclusive qualquer solicitação de perícia deveria estar atrelada a procedimento policial formal, o que não houve; CONSIDERANDO que o mencionado laudo só foi acostado ao processo criminal mais de 5(cinco) anos após o acidente e pela própria empresa VIA METRO; CONSIDERANDO que o citado perito teria confessado que fora acionado pessoalmente pela empresa VIA METRO, mesmo antes do acionamento da delegacia e que tal prática era recorrente; CONSIDERANDO que também teria confessado que o laudo baseou-se na vistoria que fez no ônibus e na bicicleta que estavam no interior da empresa VIA METRO; CONSIDERANDO que a conduta do servidor, em tese, infringe os arts. 100, inciso I e 103, alínea “b”, incisos I, II, XIV e XXIV e alínea “c”, incisos III e XII, todos da Lei nº 12.124/1993. RESOLVE:



I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR** em desfavor do Perito Criminal **FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA BARBOSA**, matrícula funcional nº108.710-1-8, para apurar os fatos supra descritos em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor de que as decisões desta CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012; II) Remeter os autos originais à Coordenadoria de Disciplina Civil da Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário para acompanhamento e distribuição a 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR CIVIL, composta pelos Delegados de Polícia Civil João Marcelo de Saboya Fonteles (Presidente), M.F. 126.915-1-3 e Rommel Bezerra de Noronha (Membro), M.F. 133.859-1-2 e pela Escrivã de Polícia Civil Marleide Andrade da Silva (Secretária), M.F. 28.380028.380-1-X. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA CONTROLADORA-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 8 de junho de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra  
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

**PODER LEGISLATIVO**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº551**, de 11 de junho de 2020.

**RECONHECE, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, A OCORRÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica reconhecida, para os fins previstos nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Granjeiro.

Art. 2.º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste Decreto Legislativo serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3.º do art. 8.º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 1.º Os municípios deverão, em um prazo de até 15 (quinze) dias, fornecer as seguintes informações:

I – dados da dotação orçamentária do Município referentes a todas as despesas (saúde, educação etc), informando-se o percentual de execução das despesas em relação às diversas rubricas orçamentárias, bem como para que informe o valor da dotação orçamentária e dos recursos financeiros dedicados à prevenção e ao combate do Novo Coronavírus, especificando os valores do crédito especial, crédito suplementar e crédito extraordinário, e as ações adotadas com a referida previsão de recursos;

II – o montante dos recursos destinados pelo Governo Estadual e Federal para as ações dedicadas à prevenção e ao combate do Novo Coronavírus, devendo o Município esclarecer a dotação orçamentária para saúde prevista para 2020 anteriormente à Pandemia do Novo Coronavírus, informando se ocorreu alteração da dotação orçamentária em razão da Pandemia, seja por crédito suplementar ou por crédito extraordinário;

III – os montantes dos pagamentos dos restos a pagar pagos em 2019, bem como o montante de restos a pagar pagos até a data da requisição, de forma a acompanhar como ocorrerão os restos a pagar no decorrer do exercício de 2020;

IV – o Plano de Contingência Municipal e o último relatório sobre o Novo Coronavírus sobre a situação da epidemia no Município, esclarecendo, de forma sintética as ações adotadas pela Secretaria da Saúde.

§ 2.º A dispensa de licitação fica estritamente relacionada às ações de prevenção e de combate ao Novo Coronavírus, sendo vedada, durante o período de calamidade, qualquer outra.

Art. 3.º Os atos praticados pelo Poder Executivo que violem a Lei de Responsabilidade Fiscal e de dispensa de licitação abrangidos pelo estado de calamidade devem ser imediatamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comunicados à Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial do respectivo Município.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2020.

Dep. José Sarto  
PRESIDENTE

Dep. Fernando Santana  
1.º VICE-PRESIDENTE

Dep. Danniell Oliveira  
2.º VICE-PRESIDENTE

Dep. Evandro Leitão  
1.º SECRETÁRIO

Dep. Aderlânia Noronha  
2.ª SECRETÁRIA

Dep. Patrícia Aguiar  
3.ª SECRETÁRIA

Dep. Leonardo Pinheiro  
4.º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº2225/2019**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 12.12.1996. CONSIDERANDO o disposto no art. 47 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); nos arts. 75, 76, 77, 78 e 79 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019; nos arts. 4º e 5º da Resolução Nº 703, de 12 de março de 2020 (D.O.E. de 24.03.2020); e nos arts 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para **compôr Programas e Grupos de trabalho**, a partir de 1 de dezembro de 2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 47 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de dezembro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de dezembro de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº2225/2019**

NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
ANGELA MARIA CARVALHO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM TIC.	249/2019
ANGELA MARIA DE LIMA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PESQUISA DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS, LEIS COMPLEMENTARES E LEIS ORDINÁRIAS.	252/2019
ANGELUS ROBERTO HOLANDA MACEDO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBPROGRAMA DIREITO À CIDADANIA E MORADIA	239/2019
ANTONETE LUISA ROGERIO PINHEIRO	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE SEGURANÇA.	256/2019
ANTONIA ALVES DA SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBPROGRAMA RECEBIMENTO E ANÁLISES DE DENÚNCIAS E ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR	241/2019
ANTONIO ABRAAO DA SILVEIRA HOLANDA	SECRETARIO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	238/2019
ANTONIO ALMEIDA FERREIRA	SECRETARIO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	238/2019



NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
ANTONIO CAETANO VASCONCELOS ALBINO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA QUALIDADE	237/2019
ANTONIO CIDRAO SOUTO CARACAS	SECRETARIO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE SEGURANÇA.	256/2019
ANTONIO DIAS MARTINS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO LICITAÇÕES E CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS	238/2019
ANTONIO EDSON IRENE	SECRETARIO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	238/2019
ANTONIO EVANILDO OLIVEIRA ALMEIDA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO GOVERNANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	230/2019
ANTONIO LOBO DE BRITO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ELABORAÇÃO DO NOVO MODELO ORGANIZACIONAL DA ALECE.	250/2019
ANTONIO LUCIANO FERNANDES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO GOVERNANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	230/2019
ANTONIO REGIVALDO NASCIMENTO NEVES	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	PROGRAMA DE ACESSORIA JURÍDICA POPULAR	220/2019
ANTONIO RINALDO TEIXEIRA NOGUEIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	238/2019
ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO	SUPERVISOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ESTUDO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	226/2019
ANTONIO ROGEVANDO TORRES CARVALHO	SECRETARIO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE SEGURANÇA.	256/2019
ARIADNA SOCORRO BARBOSA CARVALHO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A HISTÓRIA E MEMÓRIA DO LEGISLATIVO CEARENSE	229/2019
ARMANDO ALVES DE SOUSA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO MANUTENÇÃO PREDIAL COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE	257/2019
ARTHUR GOMES BONFIM MENDONCA	SECRETARIO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO EDUCAÇÃO DIGITAL	221/2019
ARTUR EMILIO CAVALCANTE SAMPAIO	SECRETARIO NIVEL II	SUBPROGRAMA REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÕES E ACORDOS, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DE ORDEM ADMINISTRATIVA E JURÍDICA AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES	241/2019
AURINEIDE MARQUES CARDOSO DE SOUSA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO FORTALECIMENTO DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - A3P	219/2019
BARBARA DE LIMA MARTINS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	218/2019
BARBARA GABRIELA BEZERRA DA SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBPROGRAMA PREVENÇÃO A SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	273A/2019
BEATRIZ CONSUELO PEREZ DA SILVEIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBPROGRAMA DIREITO À CIDADANIA E MORADIA	239/2019
BENEDITA GOMES DOS SANTOS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO REFORMA DAS NORMAS PREVIDENCIÁRIAS	245/2019
BETEMARY PINHEIRO DA SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBPROGRAMA ENFERMAGEM E SERVICOS CLINICOS LABORATORIAIS	273A/2019
CAIO ABREU MOTA	SECRETARIO NIVEL III	PROGRAMA DE ACESSORIA JURÍDICA POPULAR	220/2019
CAIO LEVI MUNIZ DO NASCIMENTO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO EDUCAÇÃO DIGITAL	221/2019
CAMILA LIMA AGUIAR	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBPROGRAMA DIREITO À TERRA, TERRITÓRIO E MEIO AMBIENTE	239/2019
CAMILA MELO MEIRELES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBPROGRAMA ENFERMAGEM E SERVICOS CLINICOS LABORATORIAIS	273A/2019
CAMILA MOREIRA DOS SANTOS SAMPAIO	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	238/2019
CANDIDO NETO HOLANDA DE SOUZA	SECRETARIO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE SEGURANÇA.	256/2019
CARISIA SOARES COSTA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO OBJETIVOS, PROJETOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS	243/2019

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº2226/2019**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 12.12.1996. CONSIDERANDO o disposto no art. 47 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); nos arts. 75, 76, 77, 78 e 79 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019; nos arts. 4º e 5º da Resolução Nº 703, de 12 de março de 2020 (D.O.E. de 24.03.2020); e nos arts 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para **compôr Programas e Grupos de trabalho**, a partir de 1 de dezembro de 2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 47 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de dezembro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de dezembro de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº2226/2019**

NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
CARLA FALCAO SOBREIRA MOURA	SECRETARIO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ESTUDO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	226/2019
CARLOS ALBERTO FELISMINO GOMES	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	PROGRAMA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - EAD DA UNIVERSIDADE DO PARLAMENTO CEARENSE.	223/2019
CARLOS ANTONIO SOBREIRA PEREIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ANÁLISE DAS DENÚNCIAS E DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER.	251/2019
CARLOS BRUNO FEITOSA MARCELINO	SECRETARIO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO GERENCIAMENTO DA POLITICA DA QUALIDADE	237/2019
CARLOS CESAR COLARES DE FREITAS	COORDENADOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS	247/2019
CARLOS CESAR ESPINDOLA ROCHA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBPROGRAMA PREVENÇÃO A SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	273A/2019
CARLOS FREDERICO RODRIGUES LIMA	SUPERVISOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ANÁLISE DAS DENÚNCIAS E DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER.	251/2019
CARLOS HIGOR MENDONCA ARAUJO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO O PARLAMENTO E SUA HISTÓRIA.	248/2019
CARLOS WAGNER RIOS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOÇÃO DE PESQUISAS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA E DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER.	251/2019
CARPEGEANE FELICIO GOMES	COORDENADOR NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO MANUTENÇÃO PREDIAL COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE	257/2019
CELCIVANIO PEREIRA DA SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM TIC.	249/2019
CESAR AUGUSTO MOREIRA DE MESQUITA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E BENCHMARKING COM ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS DE OUTROS ENTES FEDERATIVOS E CÂMARA FEDERAL.	250/2019
CESAR GONCALVES SOARES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ADEQUAÇÃO DE FLUXOS DE PROCEDIMENTOS	245/2019
CHILAINE AGUIAR SILVEIRA	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDO DE VIABILIDADE DO SISTEMA COMPLEMENTAR DE PREVIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO	245/2019



NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
CHRISTINA ALENCAR XIMENES	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DO MANUAL DE COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS E CARGOS CORRESPONDENTES.	250/2019
CICERA PEREIRA DA SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM TIC.	249/2019
CLARA BEATRICE GONCALVES CORDEIRO DE OLIVEIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ENEM NA TV ASSEMBLEIA.	254/2019
CLARA DE ASSIS FONTENELE BELCHIOR	SECRETARIO NIVEL I	SUBPROGRAMA ENFERMAGEM E SERVICOS CLINICOS LABORATORIAIS	273A/2019
CLAUDIA CAVALCANTE MENEZES	SECRETARIO NIVEL II	SUBPROGRAMA REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÕES E ACORDOS, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DE ORDEM ADMINISTRATIVA E JURÍDICA AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES	241/2019
CLAUDIO FIALHO VIEIRA	SECRETARIO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DO PODER LEGISLATIVO	233/2019
CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA DE BRITO	SECRETARIO NIVEL I	SUBPROGRAMA PREVENCAO A SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	273A/2019
CLEITON FEITOSA CARVALHO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBPROGRAMA REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÕES E ACORDOS, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DE ORDEM ADMINISTRATIVA E JURÍDICA AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES	241/2019
CLEOMARCIO ALVES DE LOIOLA	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	228/2019
CLISMAR CRISANTE COELHO	SECRETARIO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE SEGURANÇA.	256/2019
CLODOMIL SOUSA BARROS JUNIOR	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	PROGRAMA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - EAD DA UNIVERSIDADE DO PARLAMENTO CEARENSE.	223/2019
CRISTIANE CELIA BATISTA PEREIRA	SECRETARIO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ANÁLISE DAS DENÚNCIAS E DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER.	251/2019
CRISTIANE ROZAS FREITAS	SECRETARIO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS PARA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA ALECE	231/2019

\*\*\* \*\* \*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº2227/2019**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 12.12.1996. CONSIDERANDO o disposto no art. 47 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); nos arts. 75, 76, 77, 78 e 79 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019; nos arts. 4º e 5º da Resolução Nº 703, de 12 de março de 2020 (D.O.E. de 24.03.2020); e nos arts 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para **compôr Programas e Grupos de trabalho**, a partir de 1 de dezembro de 2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 47 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de dezembro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de dezembro de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº2227/2019**

NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
CYNTHIA VASCONCELOS ALBINO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO CURSO DE EXTENSÃO E PÓS - GRADUAÇÃO.	253/2019
DANIEL OSTERNE GOMES DE FREITAS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	222/2019
DANIELA FERNANDES TAVORA PONTE	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO JURÍDICA	227/2019
DANIELLE CAVALCANTE LACERDA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ADEQUAÇÃO DE FLUXOS DE PROCEDIMENTOS	245/2019
DANIELLE EVANGELISTA DA SILVA	SECRETARIO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDO DE VIABILIDADE DO SISTEMA COMPLEMENTAR DE PREVIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO	245/2019
DANIELLE FERRAZ DE REZENDE	SECRETARIO NIVEL II	PROGRAMA ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA AO SERVIDOR E A COMUNIDADE.	259/2019
DANIELLE VERAS DE OLIVEIRA	COORDENADOR NIVEL I	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	222/2019
DANIELLY GONCALVES DE PAIVA	SECRETARIO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDO DE VIABILIDADE DO SISTEMA COMPLEMENTAR DE PREVIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO	245/2019
DANIELLY TEIXEIRA	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DO PODER LEGISLATIVO	233/2019
DANILO PEDROSA MARTINS	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	238/2019
DAVI FERNANDES VIEIRA	SECRETARIO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ANÁLISE DAS DENÚNCIAS E DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER.	251/2019
DAVID NOBREGA DE LIMA DE OLIVEIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS DE REDIMENSIONAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA ALECE.	255/2019
DAVID TORRES MELO	SECRETARIO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO REFORMA DAS NORMAS PREVIDENCIÁRIAS	245/2019
DEBORA DE OLIVEIRA FERREIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	243/2019
DEBORAH SANTIAGO LIMA DINIZ	SECRETARIO NIVEL II	SUBPROGRAMA ENFERMAGEM E SERVICOS CLINICOS LABORATORIAIS	273A/2019
DIDIO LOPES DE OLIVEIRA NETO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	PROGRAMA DE ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR	220/2019
DOUGLISVAL DE LIMA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBPROGRAMA DIREITO À CIDADANIA E MORADIA	239/2019
EDILENE FEITOSA DE LUCENA CANDIDO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBPROGRAMA REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÕES E ACORDOS, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DE ORDEM ADMINISTRATIVA E JURÍDICA AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES	241/2019
EDSON MARCIO DE OLIVEIRA DUARTE	SUPERVISOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOÇÃO DE PESQUISAS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA E DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER.	251/2019
EDUARDO CUNHA DA SILVA DUAILIBE	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBPROGRAMA DIREITO À TERRA, TERRITÓRIO E MEIO AMBIENTE	239/2019
EDVAR RODRIGUES XIMENES JUNIOR	SECRETARIO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE SEGURANÇA.	256/2019
ELAINE NOGUEIRA MELO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBPROGRAMA ASSISTENCIA EM FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL	273A/2019
ELANE NOBRE MISTERIO	SECRETARIO NIVEL I	SUBPROGRAMA ENFERMAGEM E SERVICOS CLINICOS LABORATORIAIS	273A/2019



NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
ELENEUDO CHAVES RODRIGUES	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	238/2019
ELIAS DOMINGOS DA PAZ	SECRETARIO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ENSINO E PESQUISA	234/2019
ELIEZITA RODRIGUES MOREIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO EDUCAÇÃO DIGITAL	221/2019
ELIONILDO DAMASCENO FERREIRA	SECRETARIO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO FORTALECIMENTO DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - A3P	219/2019
ELIZANGELA ARAUJO DE MELO	SECRETARIO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOÇÃO DE PESQUISAS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA E DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER.	251/2019
EMÍLIA MARIA CASTELO LIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO MONITORAMENTO DE INDICADORES DA QUALIDADE	237/2019
EMMANOEL CID TIMBO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	PROGRAMA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR E DA COMUNIDADE.	258/2019

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº2228/2019**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 12.12.1996. CONSIDERANDO o disposto no art. 47 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); nos arts. 75, 76, 77, 78 e 79 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019; nos arts. 4º e 5º da Resolução Nº 703, de 12 de março de 2020 (D.O.E. de 24.03.2020); e nos arts 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para **compôr Programas e Grupos de trabalho**, a partir de 1 de dezembro de 2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 47 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de dezembro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de dezembro de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº2228/2019**

NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
ENYSTERJONATHAN MENESES DE SOUZA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO MONITORAMENTO DE INDICADORES DA QUALIDADE	237/2019
ERICA PATRICIA SOUSA DE OLIVEIRA	SECRETARIO NIVEL II	SUBPROGRAMA REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÕES E ACORDOS, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DE ORDEM ADMINISTRATIVA E JURÍDICA AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES	241/2019
ERIDIANA LOPES MACEDO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO POLÍTICAS E DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DE TIC.	249/2019
ERIKA FERNANDES DE OLIVEIRA VALE	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ELABORAÇÃO DO NOVO MODELO ORGANIZACIONAL DA ALECE.	250/2019
ERIKA LIMA MACEDO GUERRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	218/2019
ESTER VARELA CAVALCANTE	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	238/2019
EUDASIO FERREIRA LIMA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	243/2019
EUNICE GOMES DE OLIVEIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO JURÍDICA	227/2019
EVA SARA STUDART ARAUJO PEREIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DO PODER LEGISLATIVO	233/2019
EVANDO ARAUJO CAMPOS	SUPERVISOR NIVEL III	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	222/2019
EVELINE FREITAS PEREIRA	SECRETARIO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A HISTÓRIA E MEMÓRIA DO LEGISLATIVO CEARENSE	229/2019
EVERALDO BRITO FELIX	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ENSINO E PESQUISA	234/2019
FABIO FERNANDES CAVALCANTE	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA QUALIDADE	237/2019
FABIO FRANCO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA QUALIDADE	237/2019
FABIO MENDONCA SOUSA	COORDENADOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO FORTALECIMENTO DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - A3P	219/2019
FABRICIO HENRIQUE ARAUJO ALVES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	PROGRAMA DE ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR	220/2019
FATIELIA FROTA ALVES DA SILVA	SECRETARIO NIVEL II	SUBPROGRAMA EDUCAÇÃO AO CONSUMIDOR, POR MEIO DE PESQUISAS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS	241/2019
FELIPE DE CARVALHO SANTIAGO	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO JURÍDICA	227/2019
FELIPE PORTELA CAMARA	SECRETARIO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PROCESSO ADMINISTRATIVO	246/2019
FERNANDA MARQUES DE ALMEIDA	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ADEQUAÇÃO AO e-SOCIAL NO PODER LEGISLATIVO	225/2019
FERNANDA NEVES FEITOSA FERRO NORONHA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	PROGRAMA DE ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR	220/2019
FERNANDA SOARES FALCAO	SECRETARIO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ADEQUAÇÃO DE FLUXOS DE PROCEDIMENTOS	245/2019
FERNANDO ATILA DE SOUSA MENDES	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ACESSO AO MUNDO DIGITAL	240/2019
FERNANDO EDUARDO BENEVIDES JUNIOR	SECRETARIO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ADEQUAÇÃO AO e-SOCIAL NO PODER LEGISLATIVO	225/2019
FILINTO ELISIO BELCHIOR AGUIAR	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO PRODUÇÃO DE PUBLICAÇÕES, DEBATES E PALESTRAS SOBRE A MEMÓRIA DO PARLAMENTO.	248/2019
FILIPE LIMA MACEDO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	243/2019
FRANCISCA ALICE FARIAS ALVES	SECRETARIO NIVEL II	PROGRAMA ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA AO SERVIDOR E A COMUNIDADE.	259/2019
FRANCISCA ANTONIA CESAR DE SOUSA BATISTA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SUBPROGRAMA EDUCAÇÃO AO CONSUMIDOR, POR MEIO DE PESQUISAS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS	241/2019
FRANCISCA AUGUSTO DE OLIVEIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO O PARLAMENTO E SUA HISTÓRIA.	248/2019
FRANCISCA BEZERRA DE ALMEIDA	COORDENADOR NIVEL III	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	222/2019
FRANCISCA BEZERRA FONTENELE MARTINS	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO CURSO DE EXTENSÃO E PÓS - GRADUAÇÃO.	253/2019
FRANCISCA IVONEIDE DE SOUSA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	238/2019
FRANCISCO ALBERTO CORREIA PINHEIRO	SECRETARIO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ENEM PRESENCIAL E LABORATÓRIO DE REDAÇÃO.	254/2019

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0025/2020**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 12.12.1996. CONSIDERANDO o disposto no art. 47 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); nos arts. 75, 76, 77, 78 e 79 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019; nos arts. 4º e 5º da Resolução Nº 703, de 12 de março de 2020 (D.O.E. de 24.03.2020); e nos arts 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). RESOLVE: Art. 1º. Ficam **excluídos dos Programas e Grupos de trabalho**, a partir de 2 de janeiro de 2020, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE





## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 0025/2020

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
024335	ADERSON ARAUJO DE ALBUQUERQUE	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	218/2019
024700	ADRIANO BORGES COSTA	SECRETARIO NIVEL I	PROGRAMA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - EAD DA UNIVERSIDADE DO PARLAMENTO CEARENSE.	223/2019
029131	ADRYA KELLEN NEVES FEITOSA CAVALCANTE MOTA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO DEFESA DA MULHER	232/2019
007136	ALBERTO CID GUALBERTO LOPES FILHO		GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DO PODER LEGISLATIVO	233/2019
007670	ALCINEIDE DE LIMA RABELO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A HISTÓRIA E MEMÓRIA DO LEGISLATIVO CEARENSE	229/2019
025773	ALEANDRO FERREIRA GONCALVES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO DEFESA DA MULHER	232/2019
016485	ALESSANDRA MAGNA PEREIRA FREITAS	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO MANUTENÇÃO PREDIAL COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE	257/2019
033712	ALEXANDRE FERREIRA LEITE NETO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDO DE VIABILIDADE DO SISTEMA COMPLEMENTAR DE PREVIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO	245/2019
028542	ALINE MARIA BARROS NOGUEIRA BRASIL	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO GOVERNANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	230/2019
017753	ALZIRA CHRISTIANE ALBUQUERQUE FONSECA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, GERENCIAMENTO DA INFRAESTRUTURA E GESTÃO DE ATIVOS E APLICATIVOS.	249/2019
032582	AMANDA ROBERTA BRAGA VIEIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO DEFESA DA MULHER	232/2019
004031	ANA CLAUDIA CARNEIRO ALVES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ADEQUAÇÃO DE FLUXOS DE PROCEDIMENTOS	245/2019
015981	ANA GISELLE REGO CASTRO ALVES	SECRETARIO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ADEQUAÇÃO AO e-SOCIAL NO PODER LEGISLATIVO	225/2019
030801	ANA KARINE ROCHA VASCONCELOS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO MODERNIZAÇÃO DO MODELO DE QUALIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES.	255/2019
002817	ANA LETICIA FERREIRA FIALHO	SECRETARIO NIVEL I	PROGRAMA ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA AO SERVIDOR E A COMUNIDADE.	259/2019
028605	ANA LUCIA GUERRA OLIVEIRA PINHO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO MANUTENÇÃO PREDIAL COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE	257/2019
023333	ANA MARIA FERREIRA SALES E SOUZA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO LICITAÇÕES E CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS	238/2019
007944	ANA PAULA NOGUEIRA LIMA	SECRETARIO NIVEL I	SUBPROGRAMA ENFERMAGEM E SERVICOS CLINICOS LABORATORIAIS	273A
028756	ANA SOLANGE LIMA BARBOSA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOÇÃO DE PESQUISAS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA E DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER.	251/2019
018389	ANTONETE LUISA ROGERIO PINHEIRO	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE SEGURANÇA.	256/2019
024983	ANTONIO ALMEIDA FERREIRA	SECRETARIO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	238/2019
023654	ANTONIO CAETANO VASCONCELOS ALBINO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA QUALIDADE	237/2019
010262	ANTONIO CARLOS BARROS NOGUEIRA DE SA JUNIOR	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO MONITORAMENTO DE INDICADORES DA QUALIDADE	237/2019
030419	ANTONIO CIDRAO SOUTO CARACAS	SECRETARIO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE SEGURANÇA.	256/2019
019331	ANTONIO EDSON IRENE	SECRETARIO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	238/2019
028929	ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO	SUPERVISOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ESTUDO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	226/2019
032599	ANTONIO ROGEVANDO TORRES CARVALHO	SECRETARIO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE SEGURANÇA.	256/2019
020893	ARIADNA SOCORRO BARBOSA CARVALHO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A HISTÓRIA E MEMÓRIA DO LEGISLATIVO CEARENSE	229/2019
031509	ARTHUR GOMES BONFIM MENDONCA	SECRETARIO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO EDUCAÇÃO DIGITAL	221/2019
015047	ARTUR EMILIO CAVALCANTE SAMPAIO	SECRETARIO NIVEL II	SUBPROGRAMA REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÕES E ACORDOS, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DE ORDEM ADMINISTRATIVA E JURÍDICA AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES	241/2019
033756	AURISLANE ABREU DE PAULA		SUBGRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS SERVIDORES	244/2019
011196	BARBARA DE LIMA MARTINS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	218/2019
025436	BARBARA GABRIELA BEZERRA DA SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBPROGRAMA PREVENCAO A SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	273A
023727	BENEDITA GOMES DOS SANTOS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO REFORMA DAS NORMAS PREVIDENCIÁRIAS	245/2019
031505	CAIO ABREU MOTA	SECRETARIO NIVEL III	PROGRAMA DE ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR	220/2019
013443	CAIO LEVI MUNIZ DO NASCIMENTO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO EDUCAÇÃO DIGITAL	221/2019
012712	CAMILA LIMA AGUIAR	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBPROGRAMA DIREITO À TERRA, TERRITÓRIO E MEIO AMBIENTE	239/2019
026805	CANDIDO NETO HOLANDA DE SOUZA	SECRETARIO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE SEGURANÇA.	256/2019
024810	CARISIA SOARES COSTA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO OBJETIVOS, PROJETOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS	243/2019
021395	CELIA ALVES CAETANO	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	243/2019
022330	CESAR AUGUSTO MOREIRA DE MESQUITA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E BENCHMARKING COM ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS DE OUTROS ENTES FEDERATIVOS E CÂMARA FEDERAL.	250/2019



MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
024815	CESAR GONCALVES SOARES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ADEQUAÇÃO DE FLUXOS DE PROCEDIMENTOS	245/2019
032760	CICERA PEREIRA DA SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM TIC.	249/2019
033447	CLARA BEATRICE GONCALVES CORDEIRO DE OLIVEIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ENEM NA TV ASSEMBLEIA.	254/2019
026815	CLARA DE ASSIS FONTENELE BELCHIOR	SECRETARIO NIVEL I	SUBPROGRAMA REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÕES E ACORDOS, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DE ORDEM ADMINISTRATIVA E JURÍDICA AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES	273A
002760	CLAUDIO FIALHO VIEIRA	SECRETARIO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DO PODER LEGISLATIVO	233/2019
021895	CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA DE BRITO	SECRETARIO NIVEL I	SUBPROGRAMA PREVENCAO A SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	273A
029108	CLEITON FEITOSA CARVALHO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBPROGRAMA REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÕES E ACORDOS, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DE ORDEM ADMINISTRATIVA E JURÍDICA AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES	241/2019
020800	CLEOMARCIO ALVES DE LOIOLA	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	228/2019
017044	CLISMAR CRISANTE COELHO	SECRETARIO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE SEGURANÇA.	256/2019
032483	CRISTIANE CELIA BATISTA PEREIRA	SECRETARIO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ANÁLISE DAS DENÚNCIAS E DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER.	251/2019
002750	CRISTIANE ROZAS FREITAS	SECRETARIO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS PARA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA ALECE	231/2019
028398	CYNTHIA VASCONCELOS ALBINO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO CURSO DE EXTENSÃO E PÓS - GRADUAÇÃO.	253/2019
020650	DANIEL OSTERNE GOMES DE FREITAS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	222/2019
002697	DANIELA WANDERLEY NOGUEIRA DE SA ALBUQUERQUE	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA QUALIDADE	237/2019
029978	DANIELLE EVANGELISTA DA SILVA	SECRETARIO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDO DE VIABILIDADE DO SISTEMA COMPLEMENTAR DE PREVIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO	245/2019
002788	DANIELLY TEIXEIRA	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DO PODER LEGISLATIVO	233/2019
028465	DHOUGLAS PHILIPS SANTOS SANTANA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBPROGRAMA ASSISTENCIA EM FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL	273A
031880	DIEGO DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBPROGRAMA REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÕES E ACORDOS, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DE ORDEM ADMINISTRATIVA E JURÍDICA AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES	241/2019
030095	DIMAS NASCIMENTO PEREIRA		GRUPO DE TRABALHO EDUCAÇÃO DIGITAL	221/2019
023482	DOMINGOS SAVIO LIMA PAES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO POLÍTICAS E DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DE TIC.	249/2019
018512	EDILENE FEITOSA DE LUCENA CANDIDO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBPROGRAMA REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÕES E ACORDOS, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DE ORDEM ADMINISTRATIVA E JURÍDICA AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES	241/2019
028921	EDSON MARCIO DE OLIVEIRA DUARTE	SUPERVISOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOÇÃO DE PESQUISAS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA E DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER.	251/2019
003976	EDSON PEREIRA ALMENDRA		GRUPO DE TRABALHO DEFESA DA MULHER	232/2019
021885	ELIAS DOMINGOS DA PAZ	SECRETARIO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ENSINO E PESQUISA	234/2019
022285	ELIONILDO DAMASCENO FERREIRA	SECRETARIO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO FORTALECIMENTO DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - A3P	219/2019
032747	ELIZANGELA ARAUJO DE MELO	SECRETARIO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOÇÃO DE PESQUISAS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA E DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER.	251/2019
023897	EMMANOEL CID TIMBO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	PROGRAMA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR E DA COMUNIDADE.	258/2019
029302	ERIDIANA LOPES MACEDO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO POLÍTICAS E DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DE TIC.	249/2019
019818	ERIKA FERNANDES DE OLIVEIRA VALE	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ELABORAÇÃO DO NOVO MODELO ORGANIZACIONAL DA ALECE.	250/2019
018854	ERIKA LIMA MACEDO GUERRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	218/2019
002797	EUDASIO FERREIRA LIMA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	243/2019
022001	EVA SARA STUDART ARAUJO PEREIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DO PODER LEGISLATIVO	233/2019
018669	EVANDO ARAUJO CAMPOS	SUPERVISOR NIVEL III	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	222/2019
023198	FABIANA CASTRO BARROS		SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDO DE VIABILIDADE DO SISTEMA COMPLEMENTAR DE PREVIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO	245/2019
026908	FABIO FERNANDES CAVALCANTE	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA QUALIDADE	237/2019
018249	FABIO FRANCO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA QUALIDADE	237/2019
015663	FATIELIA FROTA ALVES DA SILVA	SECRETARIO NIVEL II	SUBPROGRAMA EDUCAÇÃO AO CONSUMIDOR, POR MEIO DE PESQUISAS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS	241/2019
012168	FELIPE DE CARVALHO SANTIAGO	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO JURÍDICA	227/2019
033776	FELIPE JOSE WANDERLEY RODRIGUES		SUBGRUPO DE TRABALHO VALIDAÇÃO E MANUALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	244/2019
017662	FELIPE PORTELA CAMARA	SECRETARIO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PROCESSO ADMINISTRATIVO	246/2019
017445	FERNANDA MARQUES DE ALMEIDA	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ADEQUAÇÃO AO e-SOCIAL NO PODER LEGISLATIVO	225/2019



MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
026554	FERNANDA NEVES FEITOSA FERRO NORONHA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	PROGRAMA DE ACESSORIA JURÍDICA POPULAR	220/2019
026911	FERNANDA SOARES FALCAO	SECRETARIO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ADEQUAÇÃO DE FLUXOS DE PROCEDIMENTOS	245/2019
033278	FERNANDO ATILA DE SOUSA MENDES	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ACESSO AO MUNDO DIGITAL	240/2019
004974	FILINTO ELISIO BELCHIOR AGUIAR	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO PRODUÇÃO DE PUBLICAÇÕES, DEBATES E PALESTRAS SOBRE A MEMÓRIA DO PARLAMENTO.	248/2019
029339	FRANCISCA ALICE FARIAS ALVES	SECRETARIO NIVEL II	PROGRAMA ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA AO SERVIDOR E A COMUNIDADE.	259/2019
028348	FRANCISCA ANTONIA CESAR DE SOUSA BATISTA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SUBPROGRAMA EDUCAÇÃO AO CONSUMIDOR, POR MEIO DE PESQUISAS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS	241/2019
024563	FRANCISCA AUGUSTO DE OLIVEIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO O PARLAMENTO E SUA HISTÓRIA.	248/2019
022231	FRANCISCA BEZERRA DE ALMEIDA	COORDENADOR NIVEL III	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	222/2019
020761	FRANCISCA BEZERRA FONTENELE MARTINS	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO CURSO DE EXTENSÃO E PÓS - GRADUAÇÃO.	253/2019
024894	FRANCISCA IVONEIDE DE SOUSA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	238/2019
009547	FRANCISCO ALBERTO CORREIA PINHEIRO	SECRETARIO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ENEM PRESENCIAL E LABORATÓRIO DE REDAÇÃO.	254/2019
022008	FRANCISCO ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA	SECRETARIO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PREVENÇÃO DO FEMINICÍDIO.	251/2019
029483	FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA EVANGELISTA	SECRETARIO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PROCESSO ADMINISTRATIVO	246/2019
024984	FRANCISCO BARBOSA PINHEIRO NETO	SECRETARIO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO LICITAÇÕES E CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS	238/2019
018489	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SUBPROGRAMA EDUCAÇÃO AO CONSUMIDOR, POR MEIO DE PESQUISAS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS	241/2019
033775	FRANCISCO ELIDOMAR DE OLIVEIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO VALIDAÇÃO E MANUALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	244/2019
025104	FRANCISCO GIROLANDO CAVALCANTE NETO	SUPERVISOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO FORTALECIMENTO DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - A3P	219/2019
019307	FRANCISCO HELANO LIMA DE OLIVEIRA	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO GOVERNANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	230/2019
019964	FRANCISCO MACELIO MOTA DE MORAIS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS PARA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA ALECE	231/2019
017408	FRANCISCO MOREIRA DA SILVA	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ENSINO E PESQUISA	234/2019
029765	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	218/2019
033759	FRANCISCO RODOLFO MARQUES BEZERRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI PARA ADEQUAÇÃO AOS PROCEDIMENTO DO e-SOCIAL	244/2019
033786	FRANCIVALDO LEONISIO DA SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	218/2019
023810	GENARO FACO NETO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	PROGRAMA DE ACESSORIA JURÍDICA POPULAR	220/2019
032757	GEORGE LUIS BARROSO PEREIRA	SECRETARIO NIVEL III	SUBPROGRAMA REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÕES E ACORDOS, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DE ORDEM ADMINISTRATIVA E JURÍDICA AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES	241/2019
023080	GERMANNA VIDAL CABRAL	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	PROGRAMA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR E DA COMUNIDADE.	258/2019
015139	GIANA CARLA VASCONCELOS SALES GALDINO ALBUQUERQUE	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBPROGRAMA PREVENCAO A SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	273A
024124	GILSON SILVA ALVES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	218/2019
024704	GISELLE DE VASCONCELOS NUNES	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	PROGRAMA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR E DA COMUNIDADE.	258/2019
028531	GLECIA ROCHA DE ALMEIDA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO MANUTENÇÃO PREDIAL COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE	257/2019
023074	GLEISE SAMARA LIMA	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO LICITAÇÕES E CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS	238/2019
015830	GRACILEIDE PORTELA DA SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ESTUDO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	226/2019
013017	HELIO CAVALCANTI ROCHA	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DO PODER LEGISLATIVO	233/2019
017458	HENRIQUE JORGE MARTINS BEZERRA	SECRETARIO NIVEL I	SUBPROGRAMA ENFERMAGEM E SERVICOS CLINICOS LABORATORIAIS	273A
033445	HERMINIA PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	SECRETARIO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E BENCHMARKING COM ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS DE OUTROS ENTES FEDERATIVOS E CÂMARA FEDERAL.	250/2019
031451	IANNA LARA SARAIVA DE ANDRADE	SUPERVISOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA QUALIDADE	237/2019
032592	IASMIN ALVES PEREIRA DE MORAES FEITOSA	SECRETARIO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI PARA ADEQUAÇÃO AOS PROCEDIMENTO DO e-SOCIAL	244/2019
029176	IASNAIA MENDONCA DE ARAUJO ALVES	SUPERVISOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO MODERNIZAÇÃO DO MODELO DE QUALIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES.	255/2019
030321	IGOR LOUZADA MARTINS	SECRETARIO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO MODERNIZAÇÃO DO MODELO DE QUALIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES.	255/2019
019974	IGOR MEIRELES TEIXEIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	218/2019
033711	IGOR PONTES DE LIMA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ENEM NA TV ASSEMBLEIA.	254/2019
007379	INGRID MARIA MACEDO ALVES ALMEIDA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ESTUDO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	226/2019
005547	IRANA MELO DE OLIVEIRA MARQUES	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	PROGRAMA DE ACESSORIA JURÍDICA POPULAR	220/2019
019870	ISAAC TEIXEIRA LOPES	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ENSINO E PESQUISA	234/2019
032581	ISABELA SANTANA DE OLIVEIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ANÁLISE DAS DENÚNCIAS E DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER.	251/2019



MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
011964	ISABELLA MOURA DA SILVA	SECRETARIO NIVEL II	SUBPROGRAMA IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EAD PARA SERVIDORES DA ALECE	242/2019
011113	ISABELLE ALVES ALENCAR	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ADEQUAÇÃO DE FLUXOS DE PROCEDIMENTOS	245/2019
028962	ISADORA OLIVEIRA DE QUEIROZ	SECRETARIO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DO PODER LEGISLATIVO	233/2019
029226	ITALO DIEGO PIRES MORAIS	SECRETARIO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A HISTÓRIA E MEMÓRIA DO LEGISLATIVO CEARENSE	229/2019
033766	IVIA MARIA TEIXEIRA GONCALVES IVO		GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	218/2019
026891	IZA HELENA DE CASTRO E LIMA	SECRETARIO NIVEL II	PROGRAMA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR E DA COMUNIDADE.	258/2019
021407	IZABEL LOPES QUEIROS	COORDENADOR NIVEL III	PROGRAMA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - EAD DA UNIVERSIDADE DO PARLAMENTO CEARENSE.	223/2019
018532	JANAYNA FRANKLIN DE CARVALHO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	PROGRAMA ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA AO SERVIDOR E A COMUNIDADE.	259/2019
023898	JOAO CONCEICAO DO VALE	SECRETARIO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO GOVERNANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	230/2019
028095	JOAO EVANGELISTA DA SILVA VERAS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	PROGRAMA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - EAD DA UNIVERSIDADE DO PARLAMENTO CEARENSE.	223/2019
018536	JOAO RODRIGUES DO NASCIMENTO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE VISITAS AO ACERVO DO MEMORIAL.	248/2019
022335	JOAO WELITON BARRETO ALENCAR	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	PROGRAMA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - EAD DA UNIVERSIDADE DO PARLAMENTO CEARENSE.	223/2019
020803	JOAQUIM LIMA JUNIOR	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO FORTALECIMENTO DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - A3P	219/2019
029752	JOHN VICTOR DE OLIVEIRA ALVES	SECRETARIO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A HISTÓRIA E MEMÓRIA DO LEGISLATIVO CEARENSE	229/2019
023336	JONATAS FERNANDES DA SILVA	SECRETARIO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	228/2019
015324	JONES FALCAO DO CARMO	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO PODER LEGISLATIVO.	252/2019
033757	JORGE ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA		GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	218/2019
025707	JORGE LUIZ COSTA LIMA	SECRETARIO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO REVISTA ACADÊMICA AÇÃO E DEBATE.	253/2019
005420	JOSE ADEMAR FERNANDES TAVORA		SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS DE REDIMENSIONAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA ALECE.	255/2019
025643	JOSE AFONSO BEZERRA JUNIOR	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	PROGRAMA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - EAD DA UNIVERSIDADE DO PARLAMENTO CEARENSE.	223/2019
028588	JOSE DIEGO JUCA NASCIMENTO	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	PROGRAMA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - EAD DA UNIVERSIDADE DO PARLAMENTO CEARENSE.	223/2019
021334	JOSE EDSON BORGES DOS REIS		GRUPO DE TRABALHO ENSINO E PESQUISA	234/2019
017763	JOSE LEONARDO RIBEIRO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO GOVERNANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	230/2019
019742	JOSE MARIA DA SILVA ALMEIDA	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO EDUCAÇÃO DIGITAL	221/2019
009454	JOSE MARTINS DA SILVEIRA LIMA JUNIOR	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	222/2019
027655	JOSE MAURICIO PINHEIRO BASTOS	SECRETARIO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO REVISTA ACADÊMICA AÇÃO E DEBATE.	253/2019
019802	JOSE OLAVO DE RODRIGUES FROTA NETO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	238/2019
026644	JOSE RENAN FEITOSA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	PROGRAMA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - EAD DA UNIVERSIDADE DO PARLAMENTO CEARENSE.	223/2019
017130	JOSE RIBAMAR SOARES CHAGAS	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ENEM PRESENCIAL E LABORATÓRIO DE REDAÇÃO.	254/2019
016284	JOSE ROBERIO FREIRE VIANNA	COORDENADOR NIVEL II	PROGRAMA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - EAD DA UNIVERSIDADE DO PARLAMENTO CEARENSE.	223/2019
002987	JOSE ROQUE DE MATOS	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS PARA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA ALECE	231/2019
010282	JOSE SEVERINO DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE SEGURANÇA.	256/2019
032539	JOSEFINA MARIA DE CARVALHO	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS SERVIDORES	244/2019
033687	JOSEVALDO AMARO DA CRUZ	SECRETARIO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO CURSO DE EXTENSÃO E PÓS - GRADUAÇÃO.	253/2019
029101	JULIANA GADELHA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBPROGRAMA ENFERMAGEM E SERVICOS CLINICOS LABORATORIAIS	273A
029614	JULIANA LOPES DE MENDONCA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO EDUCAÇÃO DIGITAL	221/2019
024809	JULIANA MELO DA ROSA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ELABORAÇÃO DO NOVO MODELO ORGANIZACIONAL DA ALECE.	250/2019
031510	KAIQUE BEZERRA COUTINHO	SECRETARIO NIVEL III	SUBPROGRAMA IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EAD PARA SERVIDORES DA ALECE	242/2019
029306	KAROLINE MATOS MONTEIRO	SECRETARIO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO VALIDAÇÃO E MANUALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	244/2019
030384	KATHARINA BEZERRA CARTAXO	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO GERENCIAMENTO DA POLITICA DA QUALIDADE	237/2019
002944	KELLY MIRANDA DE VASCONCELOS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ESTUDO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	226/2019
003940	KELMA BEZERRA DE FIGUEIREDO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	224/2019
009827	LACIRA GUEDIS GUIMARAES	SECRETARIO NIVEL II	PROGRAMA ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA AO SERVIDOR E A COMUNIDADE.	259/2019
033785	LAENES RABELO NOGUEIRA		SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDO DE VIABILIDADE DO SISTEMA COMPLEMENTAR DE PREVIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO	245/2019
033755	LAURA FERREIRA DOS SANTOS		GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	218/2019
027213	LAURA REGINA GUIMARAES DA SILVA		GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	218/2019
033034	LEIDIANO GARCIA DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO PODER LEGISLATIVO.	252/2019



MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
031102	LEILA CRISTINA MOURAO VERAS	SECRETARIO NIVEL I	PROGRAMA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - EAD DA UNIVERSIDADE DO PARLAMENTO CEARENSE.	223/2019
032507	LEISSA FEITOSA ALBUQUERQUE LIMA DE MAGALHAES	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ENEM NÚCLEOS MUNICIPAIS.	254/2019
017409	LEONICE HOLANDA ALVES DE MELO	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	236/2019
016863	LIDIA ANDRADE LOURINHO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DO PODER LEGISLATIVO	233/2019
026722	LILIANA ESMERALDO MARTINS ARAGAO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	218/2019
022254	LIVIA CRISTINA PESSOA MARTINS		SUBGRUPO DE TRABALHO GERENCIAMENTO DA POLITICA DA QUALIDADE	237/2019
028573	LOUANNE IBIAPINA COSTA DE MELO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ESTUDO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	226/2019
031468	LUANA CORDEIRO BARROSO	COORDENADOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO JURÍDICA	227/2019
027981	LUANA XENOFONTE RIOS		GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	218/2019
028599	LUCAS ARAUJO BARBOSA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SUBPROGRAMA ESTUDOS, PESQUISAS E REGULAMENTAÇÃO DO ENSINO NA MODALIDADE EAD	242/2019
027836	LUCAS CHAGAS DA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SUBPROGRAMA ESTUDOS, PESQUISAS E REGULAMENTAÇÃO DO ENSINO NA MODALIDADE EAD	242/2019
025590	LUCAS MARTINS CAMINHA ALMEIDA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	PROGRAMA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR E DA COMUNIDADE.	258/2019
012784	LUCAS QUEZADO GONCALVES ROCHA GARCEZ	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBPROGRAMA PREVENCAO A SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	273A
030093	LUCIA IRINEU		GRUPO DE TRABALHO EDUCAÇÃO DIGITAL	221/2019
028419	LUCIANA DANTAS DE VASCONCELOS	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PESQUISA DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS, LEIS COMPLEMENTARES E LEIS ORDINARIAS.	252/2019
019392	LUCIANA MENESES DE MORAES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DO MANUAL DE COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS E CARGOS CORRESPONDENTES.	250/2019
012589	LUCIANO GONCALVES FERREIRA JUNIOR	SECRETARIO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ENSINO E PESQUISA	234/2019
028956	LUCICLEIDE DIAS DO NASCIMENTO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ANÁLISE DAS DENÚNCIAS E DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER.	251/2019
022906	LUDMILA DOS SANTOS MAMEDE	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	PROGRAMA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR E DA COMUNIDADE.	258/2019
031310	LUIS ANILTON CARACAS SOBRINHO	SECRETARIO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS DE CLIMA ORGANIZACIONAL.	255/2019
029844	LUISA LOREN TORQUATO NORONHA	SECRETARIO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM TIC.	249/2019
019976	LUIZ DEGLAUCI MELO	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ENEM NA TV ASSEMBLEIA.	254/2019
028792	LUIZ FRANCISCO DE VASCONCELOS	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS DE CLIMA ORGANIZACIONAL.	255/2019
029118	MAGNANE DE ALMEIDA LEITAO	COORDENADOR NIVEL III	SUBPROGRAMA IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EAD PARA SERVIDORES DA ALECE	242/2019
022062	MAILTON DOS SANTOS ROSA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, GERENCIAMENTO DA INFRAESTRUTURA E GESTÃO DE ATIVOS E APLICATIVOS.	249/2019
017683	MAILZA ALVES LOIOLA	SECRETARIO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO PESQUISA DOS DECRETOS LEGISLATIVOS, RESOLUÇÕES, ATOS DELIBERATIVOS E ATOS NORMATIVOS.	252/2019
026025	MAKIS ALBERTO CORREIA SOARES	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBPROGRAMA DIREITO DE GRUPOS SOCIALMENTE DISCRIMINADOS	239/2019
018308	MARCELA LOIOLA COELHO	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A HISTÓRIA E MEMÓRIA DO LEGISLATIVO CEARENSE	229/2019
016630	MARCELO DIOGO DE SOUSA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO POLÍTICAS E DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DE TIC.	249/2019
016636	MARCIA RAIMUNDA BRAGA TABOSA DIAS	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBPROGRAMA IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EAD PARA SERVIDORES DA ALECE	242/2019
031813	MARCIO ANDRE FACUNDO LIMA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO GOVERNANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	230/2019
026873	MARCIO FLAVIO ARAUJO GUANABARA JUNIOR	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	238/2019
030283	MARIA ALRENICE DIOGENES SARAIVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PESQUISA DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS, LEIS COMPLEMENTARES E LEIS ORDINARIAS.	252/2019
020118	MARIA ARLENE DE LIMA RABELO	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	236/2019
026450	MARIA DAS GRACAS FRANCO DA SILVA		GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	218/2019
024958	MARIA DE FATIMA ANDRADE FERREIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO DEBATE E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	247/2019
023657	MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SUBPROGRAMA IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EAD PARA SERVIDORES DA ALECE	242/2019
025993	MARIA DO SOCORRO ARAGAO SOARES	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ESTUDO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	226/2019
032598	MARIA DO SOCORRO ROCHA	SUPERVISOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO FORTALECIMENTO DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - A3P	219/2019
030052	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FEITOSA	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE SEGURANÇA.	256/2019
015340	MARIA ELIETE MOREIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO PESQUISA DOS DECRETOS LEGISLATIVOS, RESOLUÇÕES, ATOS DELIBERATIVOS E ATOS NORMATIVOS.	252/2019
002713	MARIA EVELINE BASTOS URANO DE CARVALHO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E BENCHMARKING COM ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS DE OUTROS ENTES FEDERATIVOS E CÂMARA FEDERAL.	250/2019
030623	MARIA GORETTE BRAGA LOBAO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PESQUISA DOS DECRETOS LEGISLATIVOS, RESOLUÇÕES, ATOS DELIBERATIVOS E ATOS NORMATIVOS.	252/2019
020532	MARIA HELENA DE LIMA	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ENSINO E PESQUISA	234/2019



MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
017580	MARIA IRACY LANDIM DE OLIVEIRA	SECRETARIO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO LICITAÇÕES E CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS	238/2019
003354	MARIA JOSE ALVES FIUZA	SUPERVISOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ELABORAÇÃO DO NOVO MODELO ORGANIZACIONAL DA ALECE.	250/2019
002714	MARIA JOSICLEA MENEZES BRASIL	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A HISTÓRIA E MEMÓRIA DO LEGISLATIVO CEARENSE	229/2019
016301	MARIA LEOPOLDINA DE FREITAS VASCONCELOS	SUPERVISOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS	247/2019
018463	MARIA LILIAN MARTINS DE ABREU	SECRETARIO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO JURÍDICA	227/2019
024654	MARIA LUCIA BENJAMIN DA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PESQUISA DOS DECRETOS LEGISLATIVOS, RESOLUÇÕES, ATOS DELIBERATIVOS E ATOS NORMATIVOS.	252/2019
005334	MARIA MILENE FREITAS RALSTON	SECRETARIO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS	247/2019
019190	MARIA NEUMA ALBUQUERQUE CARNEIRO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO LICITAÇÕES E CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS	238/2019
029208	MARIA PATRICIA LIMA CASTRO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PESQUISA DOS DECRETOS LEGISLATIVOS, RESOLUÇÕES, ATOS DELIBERATIVOS E ATOS NORMATIVOS.	252/2019
033035	MARIA RAIMUNDA DA ROCHA SOUSA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	224/2019
032396	MARIA VANUZIA MOREIRA MARTINS	SECRETARIO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ENSINO E PESQUISA	234/2019
030935	MARIA VERANEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES	SECRETARIO NIVEL I	PROGRAMA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR E DA COMUNIDADE.	258/2019
019018	MARIA ZILDENE DOS SANTOS		SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDO DE VIABILIDADE DO SISTEMA COMPLEMENTAR DE PREVIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO	245/2019
002715	MARIANA TAJRA ASSEF BORGES	SECRETARIO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS	247/2019
022889	MARINA AMANDA CHAVES RATIS E SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	228/2019
024582	MARINA ARAUJO GURGEL	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO DEBATE E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	247/2019
026932	MARLUCE DA SILVA DE CASTRO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	218/2019
004013	MARTA LEDA MIRANDA BEZERRA	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	228/2019
025080	MATHEUS TABOSA FERREIRA GOMES	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE SEGURANÇA.	256/2019
022414	MEIRE ALVES VIANA DA SILVA	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO JURÍDICA	227/2019
009545	MICHELLE DE SOUSA FERNANDES GUERRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO EDUCAÇÃO DIGITAL	221/2019
009564	MILENA SARAIVA LEO VIEIRA	SECRETARIO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	228/2019
033039	MIRIAN PIRES DA SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ENSINO E PESQUISA	234/2019
002605	MONICA FERREIRA GOMES FERNANDES	SECRETARIO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO PROCESSO ADMINISTRATIVO	246/2019
029540	NATHALIA GOMES DOS SANTOS ALVES PINHEIRO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	PROGRAMA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR E DA COMUNIDADE.	258/2019
029950	NAYARA KETYLLA EVANGELISTA PADUA	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ENSINO E PESQUISA	234/2019
029908	NIVEA STELA MACHADO LIMA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO LICITAÇÕES E CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS	238/2019
022367	NUBIA CHAGAS DE LIMA	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	224/2019
001331	OLGA JEREISSATI TEIXEIRA		GRUPO DE TRABALHO FORTALECIMENTO DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - A3P	219/2019
016056	OONA KELLY DOS SANTOS QUIRINO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DO MANUAL DE COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS E CARGOS CORRESPONDENTES.	250/2019
006760	ORLANDO SILVEIRA BORGES JUNIOR	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO GOVERNANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	230/2019
003890	PATRICIA PHILOMENO GOMES DIOGENES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	PROGRAMA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR E DA COMUNIDADE.	258/2019
032840	PATRICIO HENRIQUE DE ANDRADE	COORDENADOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DO PODER LEGISLATIVO	233/2019
006537	PAULO BARBOSA DOS SANTOS	SECRETARIO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO FORTALECIMENTO DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - A3P	219/2019
033044	PAULO HENRIQUE CARNEIRO LIRA	SECRETARIO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO FORTALECIMENTO DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - A3P	219/2019
022516	PAULO HENRIQUE COLARES DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO PROCESSO LEGISLATIVO	246/2019
025009	PAULO ROBERTO BARROS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO PODER LEGISLATIVO.	252/2019
002805	PAULO UBIRATAN OLIMPIO VASCONCELOS		GRUPO DE TRABALHO MANUTENÇÃO PREDIAL COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE	257/2019
026195	PEDRO CESAR MESQUITA CALS DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO PODER LEGISLATIVO.	252/2019
033784	PEDRO IGOR DA SILVA RODRIGUES		GRUPO DE TRABALHO FORTALECIMENTO DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - A3P	219/2019
024584	PEDRO VICTOR SOARES DA SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ESTUDO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	226/2019
018737	PRISCILA DE SOUSA LEITAO LOPES DA SILVA	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	218/2019
016721	PRISCILLA CUNHA DA SILVA	SECRETARIO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	243/2019
024452	QUINTINA QUIRINO HOLANDA	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO MANUTENÇÃO PREDIAL COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE	257/2019



MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
023562	RACHEL GARCIA BASTOS DE ARAUJO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO CEARA	228/2019
022484	RAFAEL DA SILVA PEDROSA	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO JURÍDICA	227/2019
021116	RAFAEL VERAS CASTELO BRANCO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E BENCHMARKING COM ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS DE OUTROS ENTES FEDERATIVOS E CÂMARA FEDERAL.	250/2019
032452	RAFAELA ALVES BEZERRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	224/2019
033296	RAFAELA AQUINO DIOGENES	SECRETARIO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	243/2019
015471	RAFAELLA SIQUEIRA SANTOS DE PAIVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	PROGRAMA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR E DA COMUNIDADE.	258/2019
024327	RAIMUNDA NONATA CARNEIRO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A HISTÓRIA E MEMÓRIA DO LEGISLATIVO CEARENSE	229/2019
029687	RAIMUNDO LAURENIO XAVIER	SECRETARIO NIVEL III	PROGRAMA ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA AO SERVIDOR E A COMUNIDADE.	259/2019
001377	RAIMUNDO NONATO PEREIRA MISTERIO	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO MANUTENÇÃO PREDIAL COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE	257/2019
018077	RAQUEL ALENCAR PENAFORTE	SECRETARIO NIVEL I	SUBPROGRAMA ENFERMAGEM E SERVICOS CLINICOS LABORATORIAIS	273A
026693	RAUL ABREU BATISTA GOMES	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO DEBATE E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	247/2019
033753	RAY KENNER ALCANTARA DA SILVA		SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDO DE VIABILIDADE DO SISTEMA COMPLEMENTAR DE PREVIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO	245/2019
011376	REBECA COELHO CAMPOS	SECRETARIO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO JURÍDICA	227/2019
032531	RENATA LEANDRO EVANGELISTA		SUBPROGRAMA ASSISTENCIA EM FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL	273A
027793	RHAMIR BEZERRA PINHEIRO	SECRETARIO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS PARA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA ALECE	231/2019
018457	ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E BENCHMARKING COM ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS DE OUTROS ENTES FEDERATIVOS E CÂMARA FEDERAL.	250/2019
018440	RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA	SECRETARIO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO EDUCAÇÃO DIGITAL	221/2019
028432	RONEY CARLOS DE CARVALHO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	PROGRAMA DE ACESSORIA JURÍDICA POPULAR	220/2019
016093	ROSA AMELIA COSTA MACEDO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO JURÍDICA	227/2019
017137	ROSA MIRTES ROGERIO PINHEIRO	SECRETARIO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS SERVIDORES	244/2019
022038	ROSANA ARAUJO BARBOSA DE DRUMOND	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	236/2019
033763	ROZIMAR FERNANDES CEZARIO		SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDO DE VIABILIDADE DO SISTEMA COMPLEMENTAR DE PREVIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO	245/2019
031900	RUBENS BARRETO CAVALCANTE	SECRETARIO NIVEL III	PROGRAMA ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA AO SERVIDOR E A COMUNIDADE.	259/2019
029855	SAMAISA DOS ANJOS XAVIER HENRIQUE	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ANÁLISE DAS DENÚNCIAS E DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER.	251/2019
004019	SAMIRA RODRIGUES TAUIL GASPAR	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ADEQUAÇÃO AO e-SOCIAL NO PODER LEGISLATIVO	225/2019
019130	SAMMUEL DAVID DE ANDRADE MEDEIROS E BARBOSA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	PROGRAMA DE ACESSORIA JURÍDICA POPULAR	220/2019
029309	SAMUEL FREITAS HOLANDA	SECRETARIO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ESTUDO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	226/2019
030228	SANIA VERBENIA DE OLIVEIRA LIMA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	PROGRAMA ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA AO SERVIDOR E A COMUNIDADE.	259/2019
028541	SAULO CESAR ARRAIS DE MEDEIROS	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PROCESSO LEGISLATIVO	246/2019
033761	SAULO CORIOLANO MACEDO		SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDO DE VIABILIDADE DO SISTEMA COMPLEMENTAR DE PREVIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO	245/2019
030659	SAVIO SIQUEIRA BARRETO ALENCAR SABINO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DO MANUAL DE COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS E CARGOS CORRESPONDENTES.	250/2019
010222	SELMA MARIA BELARMINO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI PARA ADEQUAÇÃO AOS PROCEDIMENTO DO e-SOCIAL	244/2019
021619	SERGIO MOTA ARAGAO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO DEFESA DA MULHER	232/2019
022435	SHEILY DE AGUIAR CARNEIRO	SECRETARIO NIVEL I	PROGRAMA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR E DA COMUNIDADE.	258/2019
028325	SHEIVA ARRAIS DE ANDRADE	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO LICITAÇÕES E CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS	238/2019
022736	SIDINEY MARQUES DE ALMEIDA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE SEGURANÇA.	256/2019
016828	SILVIA FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA BABADOPULOS	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA	240/2019
003031	SILVIA MARIA PENAFORTE BASTOS RIBEIRO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	224/2019
018554	SILVIO AUGUSTO COUTO DE CASTELO BRANCO FILHO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E BENCHMARKING COM ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS DE OUTROS ENTES FEDERATIVOS E CÂMARA FEDERAL.	250/2019
033149	SORAYA FRANCO DE CARVALHO	SECRETARIO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO MEMÓRIA E REVISÃO	247/2019
026162	SUELLY PAULA PINHEIRO COSTA	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO OBJETIVOS, PROJETOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS	243/2019
033777	SUZANE DE ARAUJO RODRIGUES		SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDO DE VIABILIDADE DO SISTEMA COMPLEMENTAR DE PREVIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO	245/2019



MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
029500	TANIA MARIA MARTINS DOS SANTOS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO PODER LEGISLATIVO.	252/2019
003265	TERESINHA MARIA CAMPOS		GRUPO DE TRABALHO FORTALECIMENTO DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - A3P	219/2019
017426	THIAGO STUDART NOROES ELLERY	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	238/2019
029742	VALDETARIO BARBOSA DE LIMA		GRUPO DE TRABALHO FORTALECIMENTO DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - A3P	219/2019
027383	VALERIA CARVALHO QUIXADA	COORDENADOR NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ESTUDO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	226/2019
019510	VALERIA MARIA MONTEIRO DE LIMA		SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS DE REDIMENSIONAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA ALECE.	255/2019
033789	VALQUIRIA MARTINS DOS SANTOS SILVEIRA		GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	218/2019
029480	VANESSA FERREIRA DE NEGREIROS	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PROJETO ALCANCE	235/2019
020831	VANIA SANTOS DE ANDRADE SOUSA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ADEQUAÇÃO AO e-SOCIAL NO PODER LEGISLATIVO	225/2019
029955	VERONICA MARIA DUARTE DE SOUZA	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO LICITAÇÕES E CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS	238/2019
031105	VICENTE LINDORVAL DA SILVA PEREIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO OBJETIVOS, PROJETOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS	243/2019
022793	VINICIUS AUGUSTO DE PAULA SOARES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	238/2019
030159	VIRNA RAFAELA COSTA CAVALCANTE		PROGRAMA DE ACESSORIA JURÍDICA POPULAR	220/2019
030112	VITORIA CAROLINE TOMAZ FEITOSA	SECRETARIO NIVEL III	SUBPROGRAMA DIREITO DE GRUPOS SOCIALMENTE DISCRIMINADOS	239/2019
030114	VIVIANE ALICE BRITO DE QUEIROZ BRASIL	SECRETARIO NIVEL III	SUBPROGRAMA DIREITO DE GRUPOS SOCIALMENTE DISCRIMINADOS	239/2019
018838	VIVIANE FERREIRA PEREIRA PAIVA	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	218/2019
022801	WALDYH WILLIAM SOUZA RAMOS	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	238/2019
019299	WANESSA TAVARES MENDES	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO DEFESA DA MULHER	232/2019
011189	WELLTON MONTEIRO AMORA SOUSA	SECRETARIO NIVEL I	SUBPROGRAMA EDUCAÇÃO AO CONSUMIDOR, POR MEIO DE PESQUISAS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS	241/2019
020197	WENYA REGILANIA COSTA DE OLIVEIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	222/2019

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0033/2020**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 12.12.1996. CONSIDERANDO o disposto no art. 47 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); nos arts. 75, 76, 77, 78 e 79 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019; nos arts. 4º e 5º da Resolução Nº 703, de 12 de março de 2020 (D.O.E. de 24.03.2020); e nos arts 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para **compôr Programas e Grupos de trabalho**, a partir de 2 de janeiro de 2020, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 47 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 2 de janeiro de 2020. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0033/2020**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
032396	MARIA VANUZIA MOREIRA MARTINS	SECRETARIO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ENSINO E PESQUISA	234/2019
030935	MARIA VERANEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	PROGRAMA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR E DA COMUNIDADE.	258/2019
019018	MARIA ZILDENE DOS SANTOS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDO DE VIABILIDADE DO SISTEMA COMPLEMENTAR DE PREVIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO	245/2019
002715	MARIANA TAJRA ASSEF BORGES	SECRETARIO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS	247/2019
022889	MARINA AMANDA CHAVES RATIS E SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	228/2019
024582	MARINA ARAUJO GURGEL	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO DEBATE E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	247/2019
026932	MARLUCE DA SILVA DE CASTRO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	218/2019
004013	MARTA LEDA MIRANDA BEZERRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	228/2019
025080	MATHEUS TABOSA FERREIRA GOMES	COORDENADOR NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE SEGURANÇA.	256/2019
022414	MEIRE ALVES VIANA DA SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO JURÍDICA	227/2019
009545	MICHELLE DE SOUSA FERNANDES GUERRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO EDUCAÇÃO DIGITAL	221/2019
009564	MILENA SARAIVA LEAO VIEIRA	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	228/2019
033039	MIRIAN PIRES DA SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ENSINO E PESQUISA	234/2019
002605	MONICA FERREIRA GOMES FERNANDES	SECRETARIO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO PROCESSO ADMINISTRATIVO	246/2019
029540	NATHALIA GOMES DOS SANTOS ALVES PINHEIRO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	PROGRAMA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR E DA COMUNIDADE.	258/2019
029950	NAYARA KETYLLA EVANGELISTA PADUA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ENSINO E PESQUISA	234/2019
029908	NIVEA STELA MACHADO LIMA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO LICITAÇÕES E CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS	238/2019
022367	NUBIA CHAGAS DE LIMA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	224/2019
001331	OLGA JEREISSATI TEIXEIRA	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO FORTALECIMENTO DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - A3P	219/2019
016056	OONA KELLY DOS SANTOS QUIRINO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DO MANUAL DE COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS E CARGOS CORRESPONDENTES.	250/2019



FSC® C128031



MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
006760	ORLANDO SILVEIRA BORGES JUNIOR	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO GOVERNANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	230/2019
003890	PATRICIA PHILOMENO GOMES DIOGENES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	PROGRAMA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR E DA COMUNIDADE.	258/2019
032840	PATRICIO HENRIQUE DE ANDRADE	SUPERVISOR NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DO PODER LEGISLATIVO	233/2019
006537	PAULO BARBOSA DOS SANTOS	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO FORTALECIMENTO DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - A3P	219/2019
033044	PAULO HENRIQUE CARNEIRO LIRA	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO FORTALECIMENTO DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - A3P	219/2019
022516	PAULO HENRIQUE COLARES DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO PROCESSO LEGISLATIVO	246/2019
025009	PAULO ROBERTO BARROS	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO PODER LEGISLATIVO.	252/2019
002805	PAULO UBIRATAN OLIMPIO VASCONCELOS	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO MANUTENÇÃO PREDIAL COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE	257/2019
026195	PEDRO CESAR MESQUITA CALS DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO PODER LEGISLATIVO.	252/2019
033784	PEDRO IGOR DA SILVA RODRIGUES	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO FORTALECIMENTO DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - A3P	219/2019
024584	PEDRO VICTOR SOARES DA SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ESTUDO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	226/2019
018737	PRISCILA DE SOUSA LEITAO LOPES DA SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	218/2019
016721	PRISCILLA CUNHA DA SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	243/2019
024452	QUINTINA QUIRINO HOLANDA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO MANUTENÇÃO PREDIAL COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE	257/2019

\*\*\* \*\* \*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0050/2020**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 12.12.1996. CONSIDERANDO o disposto no art. 47 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); nos arts. 75, 76, 77, 78 e 79 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019; nos arts. 4º e 5º da Resolução Nº 703, de 12 de março de 2020 (D.O.E. de 24.03.2020); e nos arts 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). RESOLVE: Art. 1º. Ficam **excluídos dos Programas e Grupos de trabalho**, a partir de 1 de abril de 2020, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0050/2020**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
029525	CHRISTIANO AZEVEDO FEITOSA FERRO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DO MANUAL DE COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS E CARGOS CORRESPONDENTES.	250/2019
033371	DANIEL RANGEL PEIXOTO OLIVEIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE SEGURANÇA.	256/2019
029468	ELIONEIDE SOARES DE CASTRO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO CURSOS DE IDIOMAS.	253/2019
033682	FRANCISCO ANASCÉLIO FERREIRA RODRIGUES	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO O PARLAMENTO E SUA HISTÓRIA.	248/2019
029483	FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA EVANGELISTA	SECRETARIO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PROCESSO ADMINISTRATIVO	246/2019
023810	GENARO FACO NETO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	PROGRAMA DE ACESSORIA JURÍDICA POPULAR	220/2019
032592	IASMIN ALVES PEREIRA DE MORAES FEITOSA	SECRETARIO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI PARA ADEQUAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS DO e-SOCIAL	244/2019
033635	JOSE ROBERTO SILVA SINDEAUX	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	236/2019
024582	MARINA ARAUJO GURGEL	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO DEBATE E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	247/2019
026010	VANESSA GONDIM GUERREIRO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PROCESSO JUDICIAL	246/2019
032793	VANESSA MARIA HOLANDA ROSA VASCONCELOS	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO CURSOS DE IDIOMAS.	253/2019

\*\*\* \*\* \*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0051/2020**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 12.12.1996. CONSIDERANDO o disposto no art. 47 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); nos arts. 75, 76, 77, 78 e 79 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019; nos arts. 4º e 5º da Resolução Nº 703, de 12 de março de 2020 (D.O.E. de 24.03.2020); e nos arts 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para **compor Programas e Grupos de trabalho**, a partir de 1 de abril de 2020, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 47 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de abril de 2020. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0051/2020**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
007290	ALEXANDRA CUSTÓDIO MATIAS	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	218/2019
021146	ANTONIO REGIVALDO NASCIMENTO NEVES	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	PROGRAMA DE ACESSORIA JURÍDICA POPULAR	220/2019
033962	DAMIRIS DE OLIVEIRA CARLOS	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ADEQUAÇÃO AO e-SOCIAL NO PODER LEGISLATIVO	225/2019
032457	FRANCISCA WALTERNEYA SILVA DO NASCIMENTO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBPROGRAMA EDUCAÇÃO AO CONSUMIDOR, POR MEIO DE PESQUISAS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS	241/2019
017029	LIDUINA MARIA MOTA FEITOSA GONCALVES	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO EDUCAÇÃO DIGITAL	221/2019
022440	LORNA MARIA AGUIAR PRATA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	236/2019



MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
033965	MATEUS ITALO SOUSA TEIXEIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ADEQUAÇÃO AO e-SOCIAL NO PODER LEGISLATIVO	225/2019
033961	SIMONE MARIA RODRIGUES PINHEIRO SANTOS	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ADEQUAÇÃO AO e-SOCIAL NO PODER LEGISLATIVO	225/2019
033960	SIONE MARIA RODRIGUES PINHEIRO	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ADEQUAÇÃO AO e-SOCIAL NO PODER LEGISLATIVO	225/2019
033966	VALESKA HOLANDA ROSA VASCONCELOS	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ADEQUAÇÃO AO e-SOCIAL NO PODER LEGISLATIVO	225/2019
032079	VITORIA HELLEN DA SILVA GOMES	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO EDUCAÇÃO DIGITAL	221/2019

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0052/2020**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 12.12.1996. CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará); no art. 31 da Lei nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no Ato Deliberativo Nº 880, 19 de fevereiro de 2020 (D.O.E. de 21.02.2020). RESOLVE: Art. 1º. **Cessar**, a partir de 1 de abril de 2020, os efeitos dos Atos da Presidência, em relação aos **SERVIDORES** discriminados, constantes do Anexo Único deste Ato. Art. 2º Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0052/2020**

MATRÍCULA	NOME	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ATO DE NOMEAÇÃO	DATA DO ATO	DATA D.O.E.
028536	JULIANNE MELO DOS SANTOS	TTR NIVEL OPERACIONAL III	391,74			
022440	LORNA MARIA AGUIAR PRATA	TTR NIVEL OPERACIONAL I	1.751,66			
021107	PATRICIA OLIVEIRA GOMES	TTR NIVEL OPERACIONAL III	891,73			
032331	RENATO CARVALHO BORGES	TTR NIVEL EXECUTIVO I	3.749,38			

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0053/2020**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 12.12.1996. CONSIDERANDO a necessidade de realização de atividades de especial relevância ou complexidade pelos ocupantes de cargos e funções desta Assembleia Legislativa que não integrem suas atribuições rotineiras; CONSIDERANDO que tais atividades exigem dedicação diferenciada, com o objetivo de cumprir o múnus público desta Casa Legislativa com eficiência e qualidade; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará); no Ato Deliberativo Nº 880, 19 de fevereiro de 2020 (D.O.E. de 21.02.2020); e no art. 31 da Lei nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019). RESOLVE: Art. 1º. **Designar** os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato para integrar as Equipes de Trabalho vinculadas aos Programas e Grupos de trabalho. Art. 2º Fica concedida aos servidores integrantes da Equipe de Trabalho, referida no art. 1º deste Ato, a gratificação (GTTR) a que alude o art. 31 da Lei nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019) e os arts. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará); nos valores indicados no Anexo Único deste Ato, a partir de 1 de abril de 2020. Art. 3º A gratificação prevista no art. 2º deste Ato tem prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, por Ato da Presidência, na forma do Ato Deliberativo Nº 880, 19 de fevereiro de 2020 (D.O.E. de 21.02.2020), sendo devida somente durante o efetivo exercício do trabalho relevante e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV, do art. 68, da Lei Estadual nº 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo também devida a gratificação prevista no art. 49º, da Lei nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019). Art. 4º A gratificação a que se refere o art. 2º deste Ato não integra a base de contribuição, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Estadual nº 15.578/2005. Art. 5º Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de abril de 2020. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0053/2020**

MATRÍCULA	NOME	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
033963	DILLYANE DE SOUSA RIBEIRO	TTR NIVEL OPERACIONAL III	391,74	PROGRAMA DE ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR	220/2019
033635	JOSE ROBERTO SILVA SINDEAUX	TTR NIVEL EXECUTIVO II	2.751,66	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DO PODER LEGISLATIVO	233/2019
021107	PATRICIA OLIVEIRA GOMES	TTR NIVEL ESTRATEGICO III	4.291,73	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DO PODER LEGISLATIVO	233/2019

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**AVISO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2/2020-TCE/CE  
PROCESSO Nº08002/2020-3**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, **comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação dos serviços de operação, manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais e mão-de-obra, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais de AR CONDICIONADO utilizados por este Tribunal. Datas e horários: 1 - Início de acolhimento de propostas: 12/6/2020; 2 - Abertura das propostas: às 9h do dia 24/6/2020; 3 - Início da sessão de disputa de preços: às 10h do dia 24/6/2020. A íntegra do Edital pode ser adquirida junto aos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes). O provedor deste Pregão será o Banco do Brasil SA através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações pelo telefone (85) 3488-2298 e 3488-5966. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 11 de junho de 2020.

Alonso Lessa de Santana  
PREGOIEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº3/2020-TCE/CE  
PROCESSO Nº00458/2020-6**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, **comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico**, que tem por objeto o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de veículos, todos novos, de primeiro uso, ano de fabricação/modelo 2020 ou superior, para compor a frota deste Tribunal Datas e horários: 1 - Início de acolhimento de propostas: 12/6/2020; 2 - Abertura das propostas: às 12h do dia 24/6/2020; 3 - Início da sessão de disputa de preços: às 13h do dia 24/6/2020. A íntegra do Edital pode ser adquirida junto aos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes). O provedor deste Pregão será o Banco do Brasil SA através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações pelo telefone (85) 3488-2298 e 3488-5966. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 11 de junho de 2020.

Alonso Lessa de Santana  
PREGOIEIRO



## OUTROS

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Secretaria de Obras e Urbanismo – Resultado da Habilitação.** A Comissão de Licitação de Pereiro/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 19.05.01/2020, cujo objeto é: Reformas das Praças Santos Dumont, e Praça Bela Vista sede da Cidade, e construção de uma Praça no bairro Populares na sede do Município de Pereiro/CE, tudo conforme anexo I, declarando: **Habilitadas:** 01. Caldas Empreendimentos e Construções EIRELI, CNPJ Nº 10.621.483/0001-03, 02. Ecos Edificações e Serviços LTDA, CNPJ Nº 20.784.805/0001-80, 03. M Minervino Neto Empreendimentos, CNPJ 63.312.771/0001-34, 04. J N dos Santos – Venus Serviços e Empreendimentos, CNPJ Nº 32.744.002/0001-81, 05. C. R. P. Costa Construções e Prestadora de Serviços EIRELI, CNPJ 02.567.157/0001-29, 06. WU Construções e Serviços EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14, 07. Lexon Serviços e Cosntruções Empreendimentos EIRELI, CNPJ Nº 07.191.777/0001-20, 08. T. C. S. da Silva Construções EIRELI, CNPJ Nº 10.787.147/0001-27, 09. A.I.L. Construtora LTDA - ME, CNPJ Nº 15.621.138/0001-85, 10. Klebio Landim de França EIRELI, CNPJ Nº 35.848.539/0001-80, 11. Flay Engenharia, Empreendimentos e Serviços EIRELI, CNPJ Nº 17.690.855/0001-94, 12. Ideal Construções e Serviços LTDA, CNPJ Nº 22.336.279/0001-11, 13. Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI - EPP, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17, 14. Construtora J. Silva LTDA, CNPJ Nº 09.472.313/0001-17, 15. J de Fonte Rangel EIRELI, CNPJ Nº 26.757.272/0001-24, 16. M L Dantas Construções EIRELI - EPP, CNPJ Nº 04.328.497/0001-22, 17. Construtora Exito EIRELI-EPP, CNPJ Nº 03.147.269/0001-93, 18. G7 Construções e Serviços EIRELI, CNPJ Nº 10.572.609/0001-99, 19. FF Empreendimentos e Serviços LTDA, CNPJ Nº 23.103.016/0001-25, 20. CMN Construções, Locações e Eventos EIRELI, CNPJ Nº 05.930.208/0001-23, 21. Sertão Construções, Serviços e Locações LTDA, CNPJ Nº 21.181.254/0001-23, 22. Construtora Borges Carneiro LTDA, CNPJ Nº 01.590.549/0001-46, 23. M & C Construções LTDA, CNPJ Nº 15.386.389/0001-22, 24. Constulimp Construções e Serviços LTDA, CNPJ Nº 17.458.040/0001-84, 25. AR Construções e Obras de Instalações EIRELI, CNPJ Nº 36.835.969/0001-20, 26. Maciel & Rolim Construções e Serviços LTDA - LIMPCOM, CNPJ Nº 26.520.929/0001-00, 27. Tecplan Tecnologia Planejamento e Construções EIRELI, CNPJ Nº 06.237.592/0001-46, 28. Allamo Edgar Fernandes Rolim, CNPJ Nº 22.853.186/0001-64, 29. Expresso Construções LTDA, CNPJ Nº 36.232.522/0001-66, 30. P H Fernandes Guedes EIRELI – Lorynho Guedes, CNPJ Nº 10.206.387/0001-90, 31. Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, CNPJ Nº 63.551.378/0001-01, 32. Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra EIRELI, CNPJ Nº 07.471.421/0001-40, 33. D M da Silva Serviços e Construções, CNPJ Nº 23.834.621/0001-76, 34. Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA, CNPJ Nº 13.997.118/0001-88, 35. Marfys Construções e Serviços de Edificações EIRELI, CNPJ Nº 31.549.845/0001-64, e 36. Bruno José Saraiva Silva EIRELI – Saraiva Empreendimentos e Serviços, CNPJ Nº 30.166.388/0001-66. **Inabilitadas:** 01. Projemaq Construções e Serviços LTDA - ME, CNPJ Nº 21.784.773/0001-86, 02. Podium Empreendimentos EIRELI, CNPJ Nº 09.527.996/0001-62, 03. C.V Tomé Serviços - ME, CNPJ Nº 23.834.673/0001-42, 04. A de S Rocha – A & P Edificações e Construções, CNPJ Nº 27.874.877/0001-68, 05. Mixturi Comércio e Serviços EIRELI, CNPJ Nº 23.598.271/0001-96, e 06. José Urias Filho EIRELI, CNPJ Nº 05.736.096/0001-74, tudo conforme Ata de Julgamento. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a”. Salienta que, não havendo recurso, fica desde já marcado a abertura das propostas de preço, para o dia 25 de junho de 2020, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, Nº 421, Centro. **Pereiro (CE), 09 de junho de 2020. Ermilson dos Santos Queiroz – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Aditivo Contratual.** A Secretaria de Saúde do Município de Cedro/CE, através de sua Ordenadora de Despesas, Sra. Sayonara Moura de Oliveira Cidade torna público o Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do Pregão Eletrônico Nº. 0209.01/2019-02, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das equipes do Programa Saúde da Família do Município de Cedro – Ce, junto a Secretaria de Saúde. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: A.C Comércio de Papéis e Serviços de Transportes EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.818.188/0001-12, CGF: 06.488.194-6 com sede à Rua Epitácio Pessoa Nº. 15, Bairro Centro, Orós/CE, de agora em diante denominada Contratada, neste ato representada por Ana Carolina Guimarães Vidal, de R.G. nº 2003098008270, SSP/CE e CPF nº 020.050.883-07. Da prorrogação: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por mais um período de 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Assina pela Contratante: Sayonara Moura de Oliveira Cidade – Secretária de Saúde. **Cedro-CE, 04 de maio de 2020. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Termo Aditivo.** O Município de Cedro, torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 0301.04/2020-05 (Secretaria de Infraestrutura) oriundo do Pregão Eletrônico Nº. 1809.01/2019-03, cujo objeto é a aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro – CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Cedro Diesel LTDA, com endereço na Rua Dr. Guedes Martins, Nº 520, Bairro Centro, em Cedro, Estado do Ceará, CEP: 63.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.445.908/0001-05, representada por seu Sócio Administrador o Sr. Magno Diniz Cortez, CPF nº 004.664.773-25. Do acréscimo: O presente aditivo consigna um acréscimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades dos itens especificados no quadro abaixo: Relação por: Item - Especificação - Und - Quantidade Contratada - Quantidade Aditivada - Marca - Valor Unit. R\$ - Valor Total R\$: 01 - Gasolina comum - LT - 11.000 - 2.750 - BR - R\$ 4,69 - R\$ 12.897,50; 03 - Diesel B S-10 - LT - 12.900 - 3.225 - BR - R\$ 3,89 - R\$ 12.545,25. Valor global R\$ 25.442,75 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Prazo de Duração: 31 de dezembro de 2020. Assina pela Contratante: Marcus Irineo Carvalho de Almeida – Secretário de Infraestrutura. **Cedro-CE, 10 de junho de 2020. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE CNPJ nº 07.047.251/0001-70 - NIRE nº 23300007891 - Companhia Aberta ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - Ficam os senhores acionistas da Companhia Energética do Ceará – COELCE (“Companhia”), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada no dia 26 de junho de 2020, às 15:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro, no município de Fortaleza, estado do Ceará, CEP: 60135-040, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I. Autorização para adesão pela Companhia a operações de apoio financeiro ao setor elétrico de que trata a Medida Provisória nº 950, de 08 de abril de 2020 e sua regulamentação. Para participar da AGE, o acionista deverá apresentar comprovante de propriedade de ações expedido pela instituição depositária das ações da Companhia. Caso o acionista seja representado por procurador, a Companhia solicita o depósito do respectivo mandato acompanhado dos documentos necessários, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência contadas da data da realização da AGE. Solicita-se aos acionistas que observem o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76. Os documentos pertinentes a matéria a ser deliberada na AGE encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e por meio de sistema eletrônico da página da CVM (www.cvm.gov.br). Fortaleza, 09 de junho de 2020. Mario Fernando de Melo Santos - Presidente do Conselho de Administração.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ/CE - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO** – A Comissão de Licitação de Ereré/CE, localizada Rua: Padre Miguel Xavier de Moraes, 38 – Centro – Ereré/CE - CEP: 63.470-000, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.05.15.01-PME-AGRIC**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR – CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 M3 DE CARGA COMPACTADA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CE, TUDO CONFORME ANEXO I**, declarando: **HABILITADAS:** 1 - **AHCOB LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.901.411/0001-05, 02. **R A DE SOUSA CONSTRUTORA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.865.623/0001-22, 03. **COMERCIAL DE AUTOPEÇAS REBOUCAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.554.636/0001-36, 05. **GONÇALVES - LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 16.776.846/0001-58, 06. **META LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.856.954/0001-08, 07. **BRUNO JOSE SARAIVA SILVA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 30.166.388/0001-66, 08. **PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.997.118/0001-88, 10. **P H FERNANDES GUEDES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.206.387/0001-90, e **INABILITADAS:** 09. **C V TOME SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.834.673/0001-42, 04. **D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.834.621/0001-76. Tudo conforme Ata de Julgamento. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, Alínea “a”, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ereré-CE, 08 de Junho de 2020. **ARTHUR PAIVA MAIA - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Horizonte.** O Presidente da Câmara Municipal de Horizonte-CE, Antônio Carlos Gomes no uso de suas atribuições suspende, na forma do Art.10 da Lei Complementar Federal 173/2020, os prazos de validade do Concurso Público nº 001/2015, realizado pela Câmara Municipal de Horizonte, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela união.



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATOS DOS CONTRATOS - CONTRATANTE:** Município de Ibicuitinga, CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55 e no CGF sob o nº 06.920.297-4. **CONTRATADO: EMÍDIO AMBROSIO DA SILVA JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ nº 24.030.191/0001-00. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas e na prestação de serviços, preventivo e corretivo, de mecânica em geral e retífica de motores, nos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Ibicuitinga. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 704.485,80 (setecentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). **DOTAÇÕES Nºs** 02.01.04.122.0005.2.004; 10.02.12.361.0007.2.057; 10.03.12.361.0007.2.069; 06.01.04.122.0002.2.025; 07.01.15.122.0002.2.033; 11.01.10.122.0002.2.078; 11.02.10.302.0010.2.086; 11.02.10.301.0010.2.084; 11.02.10.305.0010.2.091; 12.02.08.244.0017.2.102; 12.01.08.243.0018.2.094 e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 3001.01-2020-DIVER; Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **SIGNATÁRIOS:** Taiza Cristiele da Costa Gomes, Elistênio da Nobrega Lima, Margarida Maria Gomes, Joel Mayk Nobre Lemos, José Hugo Girão Nobre Filho, Maria Zilderlania do Nascimento Pereira e a empresa EMÍDIO AMBROSIO DA SILVA JUNIOR – ME - Sr. Emídio Ambrósio da Silva Junior - Proprietário. Ibicuitinga, 20 de Fevereiro de 2020. **Taiza Cristiele da Costa Gomes** - Secretária de Educação.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 24 de Junho de 2020, às 07h30min, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua: Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 030/2020, com o seguinte Objeto: **Aquisição de peças, bem como contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo revisão geral com troca de peças e acessórios), serviços de mecânica geral, eletricidade de autos, lubrificação, alternador, montagem, regulagem, capotaria, pintura, funilaria, ar condicionado, troca de óleo, filtro e produtos afins dos veículos oficiais da frota do Município de Iracema e outros que, porventura, forem adquiridos, de acordo com as condições e especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital. JUSTIFICATIVA:** Efetuar o deslocamento de veículos automotores transportando seus servidores e municípios, em razão da natureza do trabalho desenvolvido. Estima-se no Valor de R\$ 2.056.053,30. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado e no Site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>. **Iracema-CE, 12 de Junho de 2020. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes – Pregoeiro.****

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapipoca – Extrato das Atas de Registro de Preços Nº 20.06.07/ARP-01, 20.06.07/ARP-02, 20.06.07/ARP-03 e 20.06.07/ARP-04 referente ao Pregão Eletrônico Nº 20.06.07/PE.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, de acordo com as especificações e quantidades identificadas neste Termo de Referência, destinados às Unidades Escolares e Administrativas da Secretaria de Educação Básica. Assinatura da Ata: **15/05/2020**. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas adjudicadas e homologadas: **KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06, vencedora dos itens elencados em Ata, com o valor global estimado de **R\$ 78.265,00** (SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS); **GERMANO BARROS SANTANA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.549.656/0001-81, vencedora dos itens elencados em Ata com o valor global estimado de **R\$ 50.877,00** (CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS), **ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.298.511/0001-83, vencedora dos itens elencados em Ata com o valor global estimado de **R\$ 7.195,00** (SETE MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.945/0001-08, vencedora dos itens elencados em Ata com o valor global estimado de **R\$ 31.840,00** (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta no Governo Municipal de Itapipoca no setor de Licitações. **RAIMUNDO ALEX BARROSO FERREIRA** - Pregoeiro Oficial. Itapipoca/CE, 10 junho de 2020.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – Extratos dos Instrumentos Contratuais nºs 0112032020.01-PE, 0112032020.02-PE, 0112032020.03-PE e 0112032020.04-PE – Pregão Eletrônico Nº 0112032020-PE.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá torna público o Extrato de Instrumento Contratual. Objeto: aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e outros materiais de consumo destinados ao atendimento da demanda da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ. Contratadas: Central das Fraldas Distribuidora LTDA ME no valor de R\$ 280.393,80; Distribuidora Senador de Medicamentos Hospitalares EIRELI no valor de R\$ 810.161,84; Lamed Comércio e Representação LTDA no valor de R\$ 22.622,50 e Prohospital Comercio Holanda LTDA no valor de R\$ 176.690,20. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Dotação e Recursos: 0101 10302 0403 2.003 - Gerenciamento da Policlínica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de consumo, consignados no orçamento próprio para o exercício financeiro de 2020, com recursos próprios do CPSMQ. Vigência: 31 de dezembro de 2020, a partir da data de assinatura. Do Foro: Comarca do Município de Quixadá. Signatários: Jesaias Saraiva Dias/ Francisco Vladson Feitosa Serra Azul/ Josefsom Lopes Ramos/ Rebecca Fiuza Goulart/ Claudio Alexandre Alves Estevam. **Quixadá-CE, 15 de maio de 2020.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 005/2020/SRP - Pregão Eletrônico Nº 0112032020-PE.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços originária do processo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0112032020-PE, que tem como objeto: Registro de Preço para futura aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e outros materiais de consumo destinados ao atendimento da demanda da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ. Órgão gerenciador: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ - CNPJ nº 14.530.768/0001-81. Empresa(s): Central das Fraldas Distribuidora LTDA ME vencedora no lote 01 no valor de R\$ 227.000,00 e no lote 03 no valor de R\$ 330.000,00; Distribuidora Senador de Medicamentos Hospitalares EIRELI vencedora no lote 02 no valor de R\$ 527.999,00, no lote 04 no valor de R\$ 171.000,00, no lote 05 no valor de R\$ 343.900,00, no lote 06 no valor de R\$ 6.400,00, no lote 08 no valor de R\$ 600.000,00; Lamed Comércio e Representação LTDA no lote 07 no valor de R\$ 45.245,00 e Prohospital Comercio Holanda LTDA no lote 09 no valor de R\$ 354.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. **Jesaias Saraiva Dias – Secretário Executivo. Quixadá-CE, 15 de maio de 2020.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421 – Centro, tel (88) 3527-1260, comunica aos interessados que no dia 26 de junho de 2020, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1006.01/2020-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição de teste qualitativo para detecção das frações IGG e IGM do Coronavírus (COVID19) teste imunocromatográfico em soro/plasma/sangue total, junto a Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE, tudo conforme anexo I, o edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelo o site: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Pereiro-CE, 10 de junho de 2020. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – EXTRATO DO CONTRATO – CONTRATO Nº 2020.05.26.01 – O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu, torna público o Extrato do Contrato Nº 2020.05.26.01, a saber: ÓRGÃO LICITANTE:** Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.10.302.0037.2.002. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.30.00. **OBJETO:** Contratação em caráter emergencial, em virtude da Pandemia de Covid-19, de empresa especializada no fornecimento de MACAÇÃO DE PROTEÇÃO, destinados aos profissionais de Saúde da Policlínica de Iguatu-CE., conforme Termo de Referência em anexo, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 03 de Dezembro de 2020. **CONTRATADO(A):** DISTRIMÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Frederico Ernesto Nobre de Melo. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Francisca Regiane Braz de Carvalho. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 48.000,00** (Quarenta e Oito Mil Reais). **Iguatu-CE, 03 de Junho de 2020. Paulo Henrique Pereira de Sousa – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAUÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0906.01/2020 – A** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acaraú-CE torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **01 de Julho de 2020, às 09h**, na Sede da Prefeitura localizada à Av. Nicodemus Araújo, Nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira, realizará Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, critério de Julgamento Menor Preço, tombado sob o Nº 0906.01/2020, com o seguinte Objeto: **Serviços de abertura de estrada vicinal com piçarramento da plataforma trecho - acesso a praia de arpoeiros via CE 085 - Curral Velho, no Município de Acaraú/CE, conforme Projeto Básico**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Ana Flávia Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.013/2020 – PP – A** Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aracati torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 10.013/2020 - PP, critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como Objeto **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para combate a pandemia provocada pelo covid-19.** A Sessão será realizada às **09h30min** do dia **19 de Junho de 2020**, na Sala da Comissão situada a Rua Santos Dumont, Nº 1146, Farias Brito, Aracati/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 07h30min às 11h30min e no seguinte Sítio Virtual: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes) e no Site do Município: [www.aracati.ce.gov.br](http://www.aracati.ce.gov.br). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3421-2789. **Aracati-CE, 10 de Junho de 2020. Nataniele Gondim Rodrigues – Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aracati-CE.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.014/2020 – PP – A** Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aracati torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 10.014/2020 - PP, critério de julgamento **Menor Preço Por Item**, tendo como Objeto **Aquisição de itens remanescentes de material de limpeza pesada, para o Hospital Municipal Dr. Eduardo dias – HME e Unidade de Pronto Atendimento – UPA.** A Sessão será realizada às **09h30min** do dia **25 de Junho de 2020**, na Sala da Comissão situada a Rua Santos Dumont, Nº 1146, Farias Brito, Aracati/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 07h30min às 11h30min e no seguinte Sítio Virtual: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes) e no Site do Município: [www.aracati.ce.gov.br](http://www.aracati.ce.gov.br). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3421-2789. **Aracati-CE, 10 de Junho de 2020. Nataniele Gondim Rodrigues – Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aracati-CE.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE REPUBLICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04.001/2020 - TP.** A Secretária de Saúde do Município de Banabuiú, torna público para conhecimento dos interessados que, por motivo de RETIFICAÇÃO do Instrumento Convocatório, fica estipulado nova Sessão de Abertura de Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços para o dia 29 de junho de 2020, às 09h00min, na Sede da Comissão de Licitações e Pregão da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú-CE, cujo objeto é a **Contratação dos Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos dos Serviços de Saúde - RSS, coletado no Município de Banabuiú, de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Banabuiú-CE.** O edital encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. Rianna Nargilla Silva Nobre - Secretária de Saúde do Município de Banabuiú. 10 de junho de 2020.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – CE – AVISO DE RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.001/2020 - SRP** cujo objeto é **Seleção de melhor Proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino (com Cotas reservada e Exclusiva para ME e EPP), de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Banabuiú/CE.** O Pregoeiro do município de Banabuiú-CE torna público para conhecimento dos interessados que as AMOSTRAS apresentada pela Empresa **COMERCIAL G&K EIRELI, CNPJ Nº 19.593.376/0001-85,** foram **APROVADAS** conforme Parecer da Equipe Técnica da Secretaria de Educação. O Pregoeiro do Município de Banabuiú-CE CONVOCA a Empresa **ANISIA DE SOUZA LIMA - ME, CNPJ Nº 33.146.817/0001-21, ARREMATANTE do LOTE: 01-B,** para apresentação das AMOSTRAS no **Prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a partir da data desta publicação conforme item 7.8 do Edital. as amostras deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Irmã Tavares, 220 - Centro, Banabuiú/CE, no horário de 08:00h às 17:00h. Paulo Roberto da Silva Lopes - Pregoeiro do Município de Banabuiú. 10 de junho de 2020.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia - Resultado de Julgamento de Proposta ref. à Tomada de Preços Nº 2020.02.27.002 – SEINFRA.** A Comissão de Licitação do Município de Caucaia/CE, por meio de sua Presidente, designada pela Portaria nº 019/2019, torna público que após análise dos documentos que compõem a Proposta de Preços da licitação referente ao Edital de Tomada de Preços nº 2020.02.27.002 – SEINFRA, foi julgada desclassificada a empresa Dinamica Empreendimentos e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 25.025.604/0001-13, por apresentar inconformidades às exigências relacionadas ao edital, conforme disposto no Parecer Técnico (anexo ao Termo de Julgamento). Com fundamento no §3º do art. 48 da Lei 8.666/93 é conferido o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimadas dos vícios que deram causa à desclassificação da licitante, encontrando-se os autos disponíveis à parte na data desta publicação. O inteiro teor do julgamento encontra-se disponível na Comissão de Licitação, sediada a Avenida Coronel Correia, 1073, Parque Soledade - Caucaia/CE. **Caucaia/CE, 09 de junho de 2020. Ana Paula Lima Marques - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2020-SEDUC – O** Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crateús, comunica aos interessados que no próximo dia **15 de Julho de 2020, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Concorrência Nº 002/2020-SEDUC, cujo Objeto é a **Contratação de serviços de reforma, construção e ampliação em unidades escolares da rede publica municipal para corrigir problemas existentes nas dependências das entidades escolares de responsabilidade do Município de Crateús/CE.** O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da licitação a Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Bairro Planalto, Crateús, Ceará e no Site: [www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/](http://www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/). **Crateús-CE, 10 de Junho de 2020. Antonio Fernandes Alves Junior – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 22.2020.06.10.0001.** A Prefeitura Municipal de Eusébio, por sua Pregoeira Oficial, torna público que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico para contratação de Instituição Bancária, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação dos serviços de pagamento dos servidores municipais ativos, contratados e estagiários da Administração Direta e Indireta (Secretarias Municipais, Autarquia Municipal de Trânsito e Autarquia Municipal de Meio Ambiente), concessão de crédito consignado em folha de pagamento aos servidores municipais, pagamento a fornecedores da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, de interesse da Secretaria de Finanças do Município, com o início de acolhimento das propostas dia 15 de junho de 2020, abertura das propostas dia 26 de junho de 2020, às 13:00 horas de Brasília, início da sessão de disputa de preços dia 26 de junho de 2020, às 14:00 horas de Brasília. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), a partir da data desta publicação. Mais informações através do e-mail: [licitacao@eusebio.ce.gov.com](mailto:licitacao@eusebio.ce.gov.com). **Eusébio-CE, 10 de junho de 2020. À Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2020.06.10.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial, tombado sob nº 2020.06.10.1. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle interno, na observação e adequação dos procedimentos e cumprimentos das normas legais e vigentes no atendimento as orientações dos Órgãos de Controle Interno e Externo junto às diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE. Data e Horário da Abertura: 25 de junho de 2020, às 09:00 horas. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: [www.fariasbrito.ce.gov.br](http://www.fariasbrito.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores Informações: tel. (88) 3544-1569/99905-1870. **Farias Brito/CE, 10 de Junho de 2020. Luclessian Calixto da Silva Alves – Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 2020.05.13.01** – A Secretaria de Saúde faz publicar o Extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir: **OBJETO:** Aquisição de EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) para os serviços de saúde e medidas de prevenção e controle dos profissionais de saúde do Hospital e Maternidade Dr. Vicente Arruda e da UPA 24 horas do Município de Granja-CE; **CONTRATADA:** VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.630.368/0001-36 com um **VALOR GLOBAL de R\$ 8.560,60** (Oito Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Sessenta Centavos); **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Art. 24 e parágrafo único do Art. 26, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e considerando que o Art. 4º da Lei Nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para Aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 14/05/2020.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.06.01.01** – A Secretaria de Saúde faz publicar o Extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços na realização de tomografia do tórax com laudo, destinado as ações de enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (Covid 19), junto a Secretaria de Saúde do Município de Granja/CE. **CONTRATADA:** CLINICA MEDICA DR. MARCIO RONEY LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 14.769.161/0001-59, **VALOR GLOBAL R\$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º da Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020 (é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta lei). **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 02/06/2020.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.04.03.01** – A Secretaria de Saúde faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir: **OBJETO:** Contratação para Aquisição de EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) destinados aos profissionais de saúde do Município de Granja/CE; **CONTRATADA:** PRIME MED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 23.192.494/0001-59 com um **VALOR GLOBAL de R\$ 5.985,00** (Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** amparada no Inciso II, do artigo 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando que o art. 4º da Lei Nº 13.979/2020 Dispõe que fica dispensada a Licitação para Aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância Internacional decorrente do Coronavírus. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 03/04/2020.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.07.05** – A Secretaria de Saúde faz publicar o Extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir: **OBJETO:** Locação com montagem e desmontagem de estruturas de cobertura, tipo tenda, pavilhão e disciplinadores, para utilização em áreas públicas (praças, ruas e calçadas); em barreiras sanitárias e Proteção de Individuos no Combate ao COVID19; **CONTRATADA:** EDINARDO B ILDEFONSO ME, inscrita no CNPJ Nº 07.357.047/0001-56 com um **VALOR GLOBAL de R\$ 49.890,00** (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa Reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso IV, do Artigo 24 c/c o Art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93 alterações posteriores. processo também embasado na Medida Provisória Nº 961/2020 e Nota Técnica Nº 030/2020 de 07 de Maio de 2020. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 11/05/2020.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.19.02** – A Secretaria de Saúde faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir: **OBJETO:** Aquisição de medicamentos manipulados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Granja/CE; **CONTRATADA:** EVIDENCE SOLUÇÕES FARMACÊUTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.401.629/0001-02 com um **VALOR GLOBAL de R\$ 27.095,00** (Vinte e Sete Mil e Noventa e Cinco Reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, Inciso IV, e o Parágrafo Único, do ART. 26, da lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores, Medida Provisória 926/2020, Medidas De Enfrentamento ao Covid-19. O referido processo também está embasado na medida provisória Nº 961/2020 e nota técnica Nº 030/2020 de 07 de Maio de 2020. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 20/05/2020.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.04.13.01** – A Secretaria de Saúde faz publicar o Extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir: **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e testes imunocromatográficos para enfrentamento ao Coronavírus (COVID 19), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Granja/CE; **CONTRATADAS:** WERBENIA AMED DA SILVA me inscrita sob o CNPJ Nº 07.405.331/0001-50 com um **VALOR GLOBAL de R\$ 43.600,00** (Quarenta e Três Mil e Seiscentos Reais) e a EMPRESA FERNANDO SOUZA CAVALCANTE me inscrita sob o CNPJ Nº 11.958.026/0001-63 com um **VALOR GLOBAL de R\$ 14.000,00** (Quatorze Mil Reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, e o parágrafo único, do Art. 26, da lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores, Medida Provisória 926/2020, Medidas de Enfrentamento ao COVID-19. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 15/04/2020.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.04.07.1-CP.** **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de reforma e ampliação da escola E.M.E.F Rodrigo Argolo Caracas e Construção da nova escola da E.M.E.F da Linha da Serra no distrito da linha da serra, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Guaramiranga/CE, vem através deste informar aos interessados que o edital de julgamento do presente processo se encontra disponível no site: tce.ce.gov.br/licitacoes. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93), caso não ocorra interposição de recurso fica marcado a abertura dos envelopes proposta de preços para o dia 22 de junho de 2020 às 09H00. Informações: Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 - Centro - CEP: 62.766-000 – Guaramiranga – CE, fone: (85)98551-1974, no horário de 8h às 12h. Francisco Alison Pereira dos Santos - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibiapina - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº 2020.06.10.01; Tipo: Menor Preço.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibiapina, comunica aos interessados que no dia 30 de junho de 2020 às 09:30 horas, na sala da C.P.L., localizada no Paço Municipal - Rua Deputado Fernando Melo, s/n, Centro, nesta Cidade, estará recebendo os envelopes contendo Habilitações e Propostas de Preços para o supracitado procedimento licitatório, objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para: Serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a execução das obras de construção de pavimentação em pedra tosca no Bairro Paratibe e Ruas da Zona Rural do Município de Ibiapina/CE, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão obter cópia do edital e maiores informações, no endereço supracitado, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min, e/ou através do fone: (88)3653-1125. **Ibiapina - CE, 10 de junho de 2020. José Márcio Rocha Linhares - Presidente da C.P.L.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jucás - Extrato de Dispensa de Licitação Nº 2020.06.08.01.** O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucás, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação, a seguir: Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Oxímetro e Termômetro, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento do Coronavírus – COVID-19, conforme Termo de Referência em anexo. Favorecido: José Nergino Sobreira, inscrita no CNPJ nº 63.478.895/0001-94, com endereço à Av. Padre Cícero, nº 3051- Casa A – Bairro Muriti – Cidade Crato – Estado do Ceará, representante legal o Sr. José Nergino Sobreira, portador do CPF nº 092.042.203-34. Valor global: R\$ 14.736,00 (quatorze mil e setecentos e trinta e seis reais). Fundamento Legal: inciso IV do art. 24, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **Jucás/CE, 10 de Junho de 2020. Jose Edney de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2205.01/2020 - PE - SRP - PMM.** O Pregoeiro da Comissão de Pregão do Município de Madalena/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às **08h:00min do dia 24 de junho de 2020**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Antonio Costa Vieira, 305 – Pinhos - Madalena - CE - CEP: 63.860-000, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço global por lote, tombado sob o Nº **2205.01/2020 - PE - SRP - PMM**, com fins a **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE**. Maiores informações através do site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e o e-mail: [licitapmm2017@hotmail.com](mailto:licitapmm2017@hotmail.com) ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 08h00min às 12h00min. Madalena - CE, Jackson Ferreira Dantas – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2005.02/2020 - PE - SRP - PMM.** O Pregoeiro da Comissão de Pregão do Município de Madalena/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às **08h:00min do dia 25 de Junho de 2020**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Antonio Costa Vieira, 305 – Pinhos - Madalena - CE - CEP: 63.860-000, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço global por lote, tombado sob o Nº **2005.02/2020 - PE - SRP - PMM**, com fins a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE**. Maiores informações através do site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e o e-mail: [licitapmm2017@hotmail.com](mailto:licitapmm2017@hotmail.com) ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 08h00min às 12h00min. Madalena - CE, Jackson Ferreira Dantas – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Morada Nova - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-004/2020 - CMMN.** Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de sistema de microgeração distribuída fotovoltaica conectada à rede elétrica de baixa tensão com potência instalada de 20kw visando a eficiência do consumo de energia, no prédio da Câmara Municipal de Morada Nova/CE, de acordo com o projeto básico elétrico constante do anexo I do edital. Tipo: Menor Preço Global. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no dia 30 de junho de 2020, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Morada Nova, na sala da Comissão de Licitação, situada à Av. Manoel Castro, nº 764, Centro, Morada Nova, Ceará, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. **Morada Nova - CE, 10 de junho de 2020. Joel Ferreira - Presidente da CPL/CMMN.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Nova Russas.** A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP013/20, cujo objeto é a revitalização da Av. Joaquim Lopes Pedrosa no Município de Nova Russas. Empresas Habilitadas: 01. Planalto Timbó Construções e Serviços EIRELI, 02. J M X Neto Construtora EIRELI, 03. Construtora Morfeu LTDA, 04. Nova Construções Incorporações e Locações EIRELI, 05. IPN – Construções e Serviços EIRELI, 06. Araújo Batalha Serviços e Construções EIRELI, 08. CENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, 09. Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELI, 10. MHE Engenharia e Serviços EIRELI, 11. Apolo Serviços EIRELI, 12. Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI, 13. Vetor Obras de Engenharia EIRELI, 14. Sertão Construções, Serviços, e Locações LTDA, e 15. AB2 Engenharia, Indústria, Comercio e Serviços EIRELI, por atender as exigências do edital. Empresa Inabilitada: 07. Locativa Serviços EIRELI, por apresentar Balanço Patrimonial referente ao Exercício 2018, deixando de atender ao item 4.2.5.1 do edital. Encontra-se aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. **Nova Russas-CE, 10.06.2020. Paulo Sergio Andrade Bonfim – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ,** através da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº PE2020/023SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** cujo objeto é **Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo B Semi-UTI, para suprir as necessidades da Unidade de Referência ao COVID-19, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quixadá/CE,** tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital. Tornam Público que fica Homologado o processo supracitado em favor da empresa: **GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ: **15.723.682/0001-49,** com o valor total de **R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais).** **Juliana Capistrano Câmara - Secretária Municipal de Saúde - Quixadá-Ce, em 09 de junho de 2020.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Extrato de Termo Aditivo ao Contrato N.º 20197029-CPSMQ.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20197029-CPSMQ, decorrente do processo licitatório Pregão Presencial nº PP-0117042019-CPSMQ. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de vigilância armada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ. Contratada: Realiza Segurança Patrimonial EIRELI. Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo do aditivo: 12 (doze) meses. Dotação e Recursos: 0101 10302 0403 2.003 -Gerenciamento da Policlínica; 0101 10302 0403 2.002 - Gerenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá. Assina pela Contratada: Carlos Alberto Arruda Vidal. Assina pela Contratante: Jesaias Saraiva Dias. **Quixadá - CE, 14 de maio de 2020.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Quixadá.** O Pregoeiro Oficial desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE **PREGÃO ELETRONICO Nº SRP PE2020/018SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** que tem como objeto é o **Registro de Preços visando futuras e eventuais Contratações para Aquisição de Material Odontológico destinados atender as necessidades do Hospital Dr. Eudasio Barroso e das Unidades Básicas de Saúde do Município, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quixadá.** O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br> ou [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 09h00min do dia 29/06/2020. Abertura das Propostas: 29/06/2020 às 09h15min. Início da Disputa de Lances às 14h00min dia 29/06/2020 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico e-mail: [licitacao@quixada.ce.gov.br](mailto:licitacao@quixada.ce.gov.br). Diego Lucas Cavalcante Mendonça - Pregoeiro Oficial de Quixadá. Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 09 de junho de 2020.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Extrato de Termo Aditivo ao Contrato N.º 20197043-CPSMQ.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá torna público o Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 20197043-CPSMQ, decorrente do processo licitatório Pregão Presencial nº PP-0114012019-CPSMQ, cujo objeto é a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ. Contratada: Prime Locação de Mão de Obra e Terceirização de Serviços LTDA. Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo do aditivo: 12 (doze) meses. Dotação e Recursos: 0101 10302 0403 2.003 - Gerenciamento da Policlínica; 0101 10302 0403 2.002 - Gerenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá. Assina pela Contratada: Ismael Andrade dos Santos. Assina pela Contratante: Jesaias Saraiva Dias. **Quixadá - CE, 11 de maio de 2020.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barreira – Aviso de Licitação.** O Presidente da Comissão de Licitação de Barreira, comunica aos interessados que no próximo dia 25 de junho de 2020, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 25.06.01/2020/PE, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor a merenda escolar da Rede de Ensino do Município de Barreira - CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 12:00h, na sede da Prefeitura e no site: <http://municipios.tce.ce.gov.br> - Portal de Licitações – TCE. **Barreira, 12 de junho de 2020. Francisco Gerdon Lopes Maciel – Presidente da CPL.**



**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Extrato de 2º Aditivo ao Instrumento Contratual Nº 20197043-CPSMQ.** O(A) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CE, torna público o Extrato do 2º Aditivo ao Contrato nº 20197043-CPSMQ, decorrente do Pregão Presencial nº PP-0114012019-CPSMQ, cujo objeto é a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá. Contratada: Prime Locação de Mão de Obra e terceirização de Serviços LTDA. Fundamentação legal: art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor do reajuste mensal: R\$ 5.930,45. Assina pela Contratada: Ismael Andrade dos Santos (Representante). Assina pela Contratante: Jesaias Saraiva Dias (Secretário Executivo). **Quixadá/CE, 01 de abril de 2020.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ,** o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP2020/006SEDUMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE,** que tem como objeto **Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para executar Projeto de Reforma da Praça com Academia e Quadra no Distrito de Juatama, de Responsabilidade da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Quixadá/CE,** com data de abertura marcada para o dia **01 de julho de 2020 às 09h30min** na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias Lobo, 13, Campo Velho, Quixadá - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: [licitacao@quixada.ce.gov.br](mailto:licitacao@quixada.ce.gov.br). João Paulo Gonsalves Damaceno – Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 10 de junho de 2020.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2020.06.10.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos, comunicação visual e serigrafia, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE. Início de acolhimento das propostas: 15 de junho de 2020 às 17:00 horas. Abertura das propostas: 25 de junho de 2020 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 25 de junho de 2020 às 10:00 horas, através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone: (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 10 de junho de 2020. Luiz Moses de Abreu Neto – Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2020.04.29.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento à Tomada de Preços nº 2020.04.29.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma e ampliação da Escola EEF Antônio Alves Ribeiro localizada no Sítio Riacho do Meio no Município de Quixelô/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, neste dia 15 de junho de 2020, às 09:00 (nove) horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Informações: Sala da CPL, Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 10 de junho de 2020. Luiz Moses de Abreu Neto – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Tomada de Preços Nº 02/2020-SEDUC.** A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que estará recebendo até às 13h00min do dia 29 de junho de 2020, na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Profa. Ernestina Catunda, nº 50, Piracicaba, propostas de preços e documentação de habilitação para a Tomada de Preços nº 02/2020-SEDUC, cujo o objeto é a prestação de serviços de capacitação da equipe técnica da Secretaria de Educação no preenchimento dos Sistemas de Dados Educacionais, Censo, SISP e SIGE, bem como na análise contábil de resultados que geram recursos, SPAECE e orientação na elaboração de projeções financeiras a partir de estimativa de recursos. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 08h00min às 14h00min, e no site [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). **Santa Quitéria CE, 10 de junho de 2020. Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Benedito – Aviso de Licitação – Pregão Presencial SRP Nº 06.001/2020.** O Pregoeiro Municipal torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 25 de junho de 2020 às 10:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - CEP: 62.370-000 – São Benedito – CE, estará realizando sessão para Credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e habilitação para o objeto: contratação de serviços especializados para prestação de serviços funerários visando atender as demandas de benefícios eventuais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de São Benedito/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE). **São Benedito/CE, 10 de junho de 2020. Ronaldo Lobo Damasceno – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizada na Rua Ivete Alcântara, nº 120, Centro, comunica a todos os interessados que a Concorrência Pública Nº 2020.04.30.001, cujo objeto é: pavimentação, urbanização de calçadas e acessibilidade da Av. Prefeito Maurício Brasileiro Martins: Trecho (Est. 35+00 à 45 + 13,24) conforme Cont. Repasse nº 866585/2018/MCIDADES/CAIXA no Município de São Gonçalo do Amarante-CE, a qual a data da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, marcada para o dia 15 de junho de 2020 às 10hs, será adiada para o dia 16 de julho de 2020 às 10hs. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Prefeitura Municipal, a partir da publicação deste aviso, desde que seja solicitado com antecedência mínima de 24hs para evitar aglomerações de pessoas neste momento de excepcionalidade através do e-mail: [licitacaoosga2020@outlook.com](mailto:licitacaoosga2020@outlook.com). O edital encontra-se disponível no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone 85 3315-4205. **São Gonçalo do Amarante-CE, 10 de junho de 2020. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.029/2020-PE** - O Pregoeiro oficial do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 24 de Junho de 2020 às 09h30min (horário de Brasília/DF) cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UBAJARA - CE. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ou ainda através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Ubajara/CE, 10 de Junho de 2020. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem.** Através da Secretaria de Educação – Tomada de Preços Nº 2020.04.24.1-SEDUC. Objeto: contratação da prestação de serviços de instalação em aparelhos de ar condicionado tipo split, com fornecimento com todo o material necessário para a instalação incluso, dos equipamentos de ar condicionado pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que estará abrindo as Propostas referente a esta Licitação no dia 16 de junho de 2020, às 08:30h. Maiores informações, no Setor de Licitações, à Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Centro, Boa Viagem-CE, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h. **Boa Viagem-CE, 10 de junho de 2020. Antônio Raimundo Alexandre dos Santos – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Cruz – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 001/2020-CMC.** A Presidente da CPL da Câmara Municipal de Cruz torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020-CMC, sessão pública marcada para o dia 30.06.2020 às 09h00min, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de reforma da Câmara Municipal de Cruz-CE. O Edital poderá ser adquirido no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e na sala da Comissão de Licitação, localizada à Av. Deputado Amadeu Filomeno, s/nº, Bairro Aningas, Cruz-Ce, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min. **Cruz – CE, 12 de junho de 2020. Emanuely Nascimento Ribeiro – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**





**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.04.06.01** – A Secretaria de Saúde faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir: **OBJETO:** Aquisição de álcool gel 70%, para atendimento as diversas atividades da Secretaria de Saúde tendo em vista o enfrentamento ao covid-19 no Município de Granja; **CONTRATADA:** **FORTE COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI** inscrita sob o CNPJ Nº 02.893.936/0001-14 com um **VALOR GLOBAL de R\$ 16.800,00** (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso IV, do Artigo 24 c/c o Art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93 alterações posteriores. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 07/04/2020.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.26.01** – A Secretaria de Saúde faz publicar o Extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir: **OBJETO:** Aquisição de protetores solares para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Granja-CE; **CONTRATADA:** **CARPIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** inscrita sob o CNPJ Nº 01.907.851/0001-85, no **VALOR GLOBAL de R\$ 16.975,00** (Dezesseis Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso IV, do Artigo 24 c/c o Art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93 alterações posteriores. Processo também embasado na Medida Provisória Nº 961/2020 e Nota Técnica Nº 030/2020 de 07 de Maio de 2020. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 27/05/2020.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Pregão nº 2020.06.10.2.** Realizará licitação, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), cujo objeto é a aquisição de veículo tipo passeio Novo, 0 (zero) km, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social de Barro/CE. Abertura: 29 de junho de 2020, às 08:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 12 de junho de 2020, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 10 de junho de 2020. Julio Cezar Albuquerque de Araújo – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0806.01/2020-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reforma da Praça José Guedes e construção da Areninha Baby, localizada na Rua 21 de Outubro e pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas no Bairro Divisão junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE, que se realizará no dia 30/06/2020 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) a partir desta data. **Cedro – Ceará, 10 de junho de 2020. Francisco Antônio Viana Correia Costa – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - O Pregoeiro do Município de Itapipoca torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 20.12.10/PE,** cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização para atender as necessidades do Restaurante Popular e Banco de Alimentos no Município de Itapipoca. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 25 de Junho de 2020, às 09h30min (Horário de Brasília). Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, a partir desta publicação. **Itapipoca-CE, 10 de Junho de 2020. LEONARDO BRICIO VIANA SEVERIANO - Pregoeiro da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Licitação.** O Pregoeiro deste Município torna público que no dia 25 de junho de 2020 às 10:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1006.01/2020, cujo objeto é a aquisição de material permanente, equipamentos hospitalares para a estruturação do Hospital Municipal Senador Carlos Jereissati (HMCJ) no Município de Mucambo-CE. O Edital estará disponível após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h. Informações pelo fone: 0\*\*88 – 3654 1133, ou no endereço à Av Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo – CE, 10 de Junho de 2020. Francisco Orácio de Almeida Aguiar – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Nova Russas.** A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 30 de junho de 2020 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP019/20, cujo objeto é a construção de passagem molhada sobre o Riacho dos Caititis na estrada que liga a sede do Município de Nova Russas a localidade Negros. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00 horas. **Nova Russas/CE, 12 de junho de 2020. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 25 de junho de 2020, às 10:00 horas (horário local), estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº SAAE-PP06/20, cujo objeto é a aquisição de Hidrômetros Unijato 3/4”, conforme especificações detalhadas, para o atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados das 07:30 às 11:30h e das 13:30 às 17:30h, na sala de licitações na Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro. **Nova Russas/CE, 10.06.2020. Anselmo Theodoro dos Santos – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palmácia - Extrato de Julgamento – PREGÃO PRESENCIAL Nº PPRP – 02/2020** – A Comissão de Pregão torna público o julgamento relativo a fase de Habilitação. Após análise da Habilitação da empresa **CARSAU COMSERV EIRELI – ME, CNPJ Nº 21.156.411/0001-76,** esta foi declarada INABILITADA por descumprimento aos itens 7.5.1 e 7.6.1 do referido edital. Fica desde já, marcada a data para abertura da documentação de habilitação da segunda colocada para o dia **17 de junho de 2020, às 09:00h.** Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h. Francisca Sylvania de Sousa Alves Silva – Pregoeira.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Luís do Curu.** O Município de São Luís do Curu – CE, por meio da CPL, torna público que a Abertura dos Envelopes das Propostas das empresas habilitadas na Tomada de Preços Nº 3101.03/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca nas Ruas E, SDO 01, SDO 02 no Bairro Paraíso do Município de São Luís do Curu – CE, será dia 16 de Junho de 2020 às 09:00h, na sala da Comissão de Licitações, situada à Rua Rochael Moreira, s/n – Centro. **São Luís do Curu, 10 de junho de 2020. Otacílio Pinho Júnior – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.030/2020-PE** - O Pregoeiro oficial do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 25 de Junho de 2020 às 09h30min (horário de Brasília/DF) cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ou ainda através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Ubajara/CE, 10 de Junho de 2020. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0605.01/2020-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca no Sítio Lagoa dos Cavalos, Distrito de São Miguel, junto a Secretaria de Infraestrutura, que se realizará no dia 30/06/2020 às 13:00 horas. O edital poderá ser retirado no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) a partir desta data. **Cedro – Ceará, 10 de junho de 2020. Francisco Antônio Viana Correia Costa – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE – Aviso de Retificação do Pregão Presencial nº 010/2020 – PP- SRP.** Onde se lê: Pregão Presencial nº 008/2020 – PP- SRP, na publicação do dia 10/06/2020 no Jornal o Povo e Diário Oficial do Estado – DOE. Leia-se: Pregão Presencial nº 010/2020 – PP- SRP, as demais cláusulas continuarão inalteradas. **Caucaia – CE, 10 de junho de 2020. Cláudia Bernarda Medeiros – Pregoeira.**



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.19.01** – A Secretaria de Saúde faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa para instalação e treinamento de túneis de desinfecção com nebulizadores e acionamento automático para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Granja/CE; **CONTRATADA:** GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 19.293.025/0001-59 com um **VALOR GLOBAL de R\$ 18.000,00** (Dezoito Mil Reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, INCISO IV, da Lei de Licitações - Lei Federal Nº 8.666/93, Medida Provisória Nº 961/2020 e Nota Técnica Nº 030/2020 de 07 de Maio de 2020. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 19/05/2020.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapipoca – Aviso de Licitação** – O Pregoeiro do Município de Itapipoca torna público que se encontra a disposição dos interessados o **Edital de Pregão Eletrônico Nº 20.10.08/PE**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, ALMOÇO E JANTAR, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**. Disputa de Lances **25 de Junho de 2020** a partir das **14h30min** (Horário de Brasília). Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e pelo portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, a partir da data desta publicação. Itapipoca-CE, 11 de Junho de 2020. Leonardo Bricio Viana Severiano - Pregoeiro da CPL.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 05.010/2020-TP**. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 01 de julho de 2020, às 10:00 (dez) horas, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 05.010/2020-TP, com fins a reforma da E.M.E.I.F Manoel Geraldo Lopes, localizada na Localidade de Muriti no Município de Paracuru/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo fone: (85) 9.9610-2898, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br>. **A Comissão.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação**. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421 – Centro, tel (88) 3527-1260, comunica aos interessados que no dia 26 de junho de 2020, às 13:30hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1006.02/2020-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição de máquina agrícola (trator de esteira novo) junto a Secretaria de Agricultura do Município de Pereiro/CE, tudo conforme anexo I, o edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelo site: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Pereiro-CE, 10 de junho de 2020. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Prosseguimento – Concorrência nº 2020.04.08.2**. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência nº 2020.04.08.2, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos Prédios Públicos, sinalização de Vias Públicas, Rede de Saneamento Básico, Rede de Iluminação Pública e Rede de Abastecimento de Água Rural, incluindo reposição de insumos no Município de Porteiras/CE. Abertura das Propostas de Preços: 15 de junho de 2020 às 09:00hs. Informações: Sala da Comissão de Licitação, pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 10 de junho de 2020. Maria Edna Tavares de Lavôr - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - RESULTADO DE JULGAMENTO- HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.05.21.01, OCORRIDA NO DIA 10 DE JUNHO DE 2020 AS 09:00 (NOVE HORAS). OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS EM ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS FIRMADOS COM GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO-CE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - CE. EMPRESA HABILITADA: SERVCON - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 12.020.733/0001-77. EMPRESA INABILITADA CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 34.239.627/0001-11, POR APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL CONFORME DISPOSTO NO ART. 109, INC. I ALÍNEA “A”, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES. GRANJEIRO/CE, 10 DE JUNHO DE 2020. THAMYRIS DUARTE BEZERRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.06.10.1 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.05.20.1**. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Gabinete do Prefeito e a empresa L.Z COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de publicidade institucional, destinado ao atendimento das necessidades do Município, através do Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil oitocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Batista de Moraes Junior e Lusineide Belém Dos Santos. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Junho de 2020. **Várzea Alegre/CE, 10 de Junho de 2020 - Francisco Batista De Moraes Júnior - Chefe de Gabinete.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 15.02.2019/01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.11.27.1**. O Município de Aurora/CE não mais convindo a continuar com o vínculo existente com a empresa 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, e, considerando o descumprimento das condições impostas no contrato pela Contratada, notadamente a paralisação da obra a ser executada, resolve rescindir unilateralmente o Contrato nº 15.02.2019/01, com fundamento nos arts. 77 e 78, I, da Lei nº 8.666/93. José Antônio de Macedo Neto, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura. **Aurora, 08 de junho de 2020.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA – AVISO DE CANCELAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 2020.09.03.01ED**. A Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, através de sua Comissão da Secretaria de Educação responsáveis pela análise e informações do Processo de Chamamento o público desta secretaria, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do Chamamento Público divulgada através do edital Chamada Pública N.º 2020.09.03.01ED, tendo por objeto chamada publica o credenciamento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, destinado à merenda escolar da rede de ensino público do município de Altaneira, conforme a publicação do Diário Oficial da União do dia 18/03/2020. Motivo do cancelamento: Recomendação do Decreto Municipal de nº 006/2020 e Decreto Municipal nº 010/2020 que Decretou Estado de Calamidade Pública e isolamento social devido a Pandemia de COVID-19. E evitando eventual tomada de contas pelo TCE-CE, a administração juntamente com o setor jurídico do município resolveu acatar as recomendações e Cancelar a Chamada Pública nº 2020.09.03.01ED. **Altaneira, 10 de Junho de 2020 -Leocádia Rodrigues Soares - Secretaria de Educação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - RESULTADO FINAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08.05.01/2020**. A Secretaria de Saúde, através de sua Secretária Adjunta de Saúde, Sra. Maria Rodrigues Fernandes Neta, torna público, para conhecimento dos interessados, que o resultado final referente ao chamamento público nº 08.05.01/2020, para o credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços profissionais urgentes na área da saúde em atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao covid-19 (coronavírus), coordenados pela Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe/CE, está a disposição de todos os interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitações do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações pelo tel. (88) 3522-1092 e pelo e-mail: [licitacao@jaguaribe.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaribe.ce.gov.br). **Jaguaribe-CE, 10 de junho de 2020. Maria Rodrigues Fernandes Neta - Secretária Adjunta de Saúde.**

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Cascavel - Concorrência Pública Nº 02.03.01/2020-CP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que realizará sessão para Abertura de Propostas da Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 02.03.01/2020-CP, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto: Contratação de empresa para construção de uma escola de 12 (doze) salas com quadra, padrão FNDE conforme TC PAR Nº 76944, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude do Município. A Sessão se realizará no dia 15/06/2020 as 09h, na Sala da Comissão situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo – Cascavel/CE. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334.2840. Nilcilene Melo de Oliveira.



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.10.1.** A CPL da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estará realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.06.10.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de construção de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento, em diversas Ruas na Sede do Município de Missão Velha/CE. Abertura: 30 de Junho de 2020 às 09:00 (nove) horas. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual/Municipal. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Santos Dumont, nº 64, Centro - Missão Velha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Missão Velha/CE, 10 de Junho de 2020. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*



**DESTINADO(A)**

--